

9 5 *Journal*
ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCICIO DE 1938

Por conveniência, não sômente dos senhores subscritores, como da Imprensa, não se farão inscrições de assinantes sinão pelo prazo de um ano.

— As assinaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho de ano seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o ultimo dia de mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinatura, sinão dentro dessas condições quer para particulares, quer para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça em de cada uma das Secções do "Diário Oficial".

Repartições publicas ou assinantes particulares	No interior	70\$000
	No exterior	110\$000
Funcionários publicos	No interior	50\$000
	No exterior	83\$000

Numero avulso de dia, 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (oitavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço de dia.

O preço de numero de hoje está fixado na ultima página.

OBSERVAÇÕES

Dentro de um mês não se aceitam pedidos de assinatura.

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções descontinuas.

— As assinaturas para funcionários publicos que descontem em folha de pagamento devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionários publicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualificação, façam o pagamento adiantadamente.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das escriptorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhadas directamente à Imprensa Nacional sem interferencia das delegacias fiscaes.

— As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comminadas pelas repartições "guardas" dentro dos primeiros 15 dias de novo periodo, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

Nos dias 16 e 25 de cada mês será publicada, em fasciculos apensos ao "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria para constatação pelos interessados a existencia de erros ou omissões devem ser feitos das 16 às 19 horas e, no máximo, até 48 horas apó a saída dos órgãos officiaes.

ANO LXXVII

SUMARIO

N. 29

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 2.237, de 3 de janeiro de 1938.
 Decreto n. 2.251, de 21 de janeiro de 1938.
 Decreto n. 2.256, de 21 de janeiro de 1938.
 Decreto n. 2.257, de 21 de janeiro de 1938.
 Decreto n. 2.260, de 21 de janeiro de 1938.
 Decreto n. 2.261, de 21 de janeiro de 1938.
 Decreto-lei n. 198, de 25 de janeiro de 1938.
 Decreto n. 2.276, de 26 de janeiro de 1938.
 Decreto n. 2.303, de 1 de fevereiro de 1938.
 Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 25 e 31 de janeiro findo.
 Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 25 do mês findo.
 Ministério da Marinha — Decretos de 28 de janeiro passado.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 22 e 29 de janeiro último.
 Conselho Federal do Serviço Público Civil

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Portarias — Expediente das Diretorias da Justiça e de Contabilidade e da Imprensa Nacional.
 Ministério da Educação e Saúde — Portarias — Expediente das Diretorias do Pessoal e de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saúde, da Inspetoria dos Centros de Saúde, da Divisão do Ensino Comercial, do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal e da Comissão de Eficiência.
 Ministério da Fazenda — Expediente da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, da Contadoria Central da República, das Diretorias das Rendas Internas e da Despesa Pública, da Recebedoria do Distrito Federal, do Segundo Conselho de Contribuintes, da Diretoria do Imposto de Renda e da Alfândega do Rio de Janeiro.
 Ministério da Marinha — Expediente da Secretaria e do Tribunal Marítimo Administrativo.
 Ministério da Guerra — Apostilas — Expediente do Sr. ministro e da Diretoria de Saúde do Exército.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente dos Departamentos dos Correios e Telégrafos e de Aeronáutica Civil, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal e da Estrada de Ferro Central do Brasil.
 Ministério da Agricultura — Expediente das Diretorias do Expediente e Contabilidade e do Serviço de Plantas Têxteis.
 Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Apostilas — Expediente das Diretorias Gerais de Expediente e de Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Propriedade Industrial e de Seguros Privados e Capitalização e do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.
 Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2.237 — DE 3 DE JANEIRO DE 1938

Aprova projeto e orçamento para a construção de uma ponte sobre o rio Francês, na Rede Mineira de Viação

O Presidente da República:

Atendendo ao que requereu a Rede Mineira de Viação e em vista do parecer emitido pela Inspetoria Federal das Estradas em officio n. 1.273-S, de 13 de dezembro de 1937,

Decreta:

Art. 1.º Ficam aprovados o projecto e o orçamento que com este baixam, rubricados pelo diretor de Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, referentes á construção de uma ponte sobre o rio Francês, no km. 105,224 da linha de Barra, na Rede Mineira de Viação.

Art. 2.º As despesas que forem realmente efetuadas, até o máximo do orçamento ora aprovado, na importância de réis 120:273\$468, depois de apuradas em regular-tomada de contas, serão levadas á conta de "fundo de melhoramentos", nos termos do contrato de arrendamento em vigor.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1938; 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima

(C-732 — 3-2-1938 — 28\$600).

DECRETO N. 2.251 — DE 21 DE JANEIRO DE 1938

Aprova projeto e orçamento para a construção, na estação de Cruzeiro, de um pósto de desinfecção de vagões para transporte de animais.

O Presidente da República:

Atendendo ao que solicitou a Rede Mineira de Viação e de acordo com o parecer constante do officio n. 699-S, de 20 de julho de 1937, da Inspetoria Federal das Estradas,

Decreta:

Art. 1.º Ficam aprovados o projeto e o orçamento referentes a um pósto de desinfecção de vagões para transporte de animais, a ser construído pela Rede Mineira de Viação, em colaboração com a Estrada de Ferro Central do Brasil, na estação de Cruzeiro, na Estrada de Ferro Sul de Minas.

Art. 2.º As despesas que forem realmente efetuadas pela Rede Mineira de Viação, até o máximo do orçamento ora aprovado, na importância de 77:932\$932 (setenta e sete contos, novecentos e trinta e dois mil, novecentos e trinta e dois réis), depois de apuradas em regular tomada de contas, serão levadas á conta do "Fundo de Melhoramentos", nos termos do contrato de arrendamento em vigor.

Art. 3.º Para a conclusão das obras de que trata o art. 1.º, fica marcado o prazo de 5 meses a contar da data da publicação do presente decreto.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1938; 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(C-733 — 3-2-1938 — 35\$700)

DECRETO N. 2.256, DE 21 DE JANEIRO DE 1938

Aprova projeto e orçamento referentes á construção de duas casas para trabalhadores e de uma casa para feitor, no quilometro 765.800 da linha de Angra dos Reis a Monte Carmelo, da E. F. Oeste de Minas.

O Presidente da República, atendendo ao que requereu a Rede Mineira de Viação, e tendo em vista os pareceres prestados pela Inspetoria Federal das Estradas, decreta:

Art. 1.º Ficam aprovados o projeto e o orçamento, na importância de 18:534\$370 (dezoito contos, quinhentos e trinta e quatro mil, trezentos e setenta réis), que com este baixam, rubricados pelo diretor de Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, para a construção de duas casas para trabalhadores, no quilometro 765,800 da linha de Angra dos Reis a Monte Carmelo, na Estrada de Ferro Oeste de Minas, pertencente á Rede Mineira de Viação.

Art. 2.º Ficam aprovados o projeto e o orçamento, na importância de 6:982\$373 (seis contos, novecentos e oitenta e dois mil, trezentos e setenta e três réis), que também baixam rubricados, referentes á construção, já realizada, de uma casa para feitor, no quilometro 765,800 da linha citada no artigo anterior.

Art. 3.º As despesas decorrentes das obras a que se referem os artigos 1.º e 2.º, na importância total de 25:516\$747 (vinte e cinco contos, quinhentos e dezesseis mil, setecentos e quarenta e três réis), serão levadas á conta do "fundo de melhoramentos", nos termos dos contratos de arrendamento em vigor, depois de apuradas em regular tomada de contas.

Art. 4.º Fica marcado o prazo de seis meses, a contar da data de publicação do presente decreto, para a conclusão da obra aludida no artigo 1.º.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1938; 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(C. 734 — 3-2-1938 — 46\$900).

DECRETO N. 2.257 — DE 21 DE JANEIRO DE 1938

Aprova novos projeto e orçamento, na importância de 224:201\$765, para a construção de um novo edificio para a Estação Aureliano Mourão, Estrada de Ferro Oeste de Minas, da Rede Mineira de Viação.

O Presidente da República, atendendo ao que requereu a Rede Mineira de Viação e de acordo com os pareceres prestados,

Decreta:

Artigo único. Ficam aprovados os novos projeto e orçamento que com este baixam, rubricados pelo diretor do Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, para a construção

de um novo edifício para a Estação Aureliano Mourão, situada na linha de Sítio a Paraopeba, Estrada de Ferro Oeste de Minas, da Rede Mineira de Viação, os quais, na parte relativa à referida construção, substituem os que foram aprovados pelo decreto n. 919, de 26 de junho de 1936.

Parágrafo 1º. De conformidade com os contratos de arrendamento em vigor, serão inscritas na conta do "fundo de melhoramentos" da mencionada Rede, as despesas que forem realmente efetuadas e apuradas em regular tomada de contas, até o máximo do orçamento ora aprovado, na importância total de 224:201\$765 (duzentos e vinte e quatro contos duzentos e um mil setecentos e sessenta e cinco réis), já atendidas as retificações não feitas pela Inspetoria Federal das Estradas.

Parágrafo 2º. Para a conclusão das obras fica fixado o prazo de 8 (oito) meses, a contar da data da publicação deste decreto.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(C-735-3-2-938-41\$800).

DECRETO N. 2.260 — DE 21 DE JANEIRO DE 1938

Aprova projeto e orçamento referente à construção de um boeiro no pátio da Estação Aureliano Mourão, na Estrada de Ferro Oeste de Minas.

O Presidente da República, atendendo ao que requereu a Rede Mineira de Viação e tendo em vista o parecer da Inspetoria Federal das Estradas,

Decreta:

Artigo único. Ficam aprovados o projeto e o orçamento, que com este baixam, rubricados pelo diretor de Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, referentes à construção de um boeiro de alvenaria de pedra, no pátio da Estação Aureliano Mourão, na linha de Sítio a Paraopeba, da Estrada de Ferro Oeste de Minas, na Rede Mineira de Viação, devendo as respectivas despesas, na importância máxima de 76:920\$240, ser levadas à conta do "fundo de melhoramentos", nos termos do contrato de arrendamento em vigor.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(C-736-3-2-938-28\$600).

DECRETO N. 2.261 — DE 21 DE JANEIRO DE 1938

Aprova projetos e orçamento para construção de um desvio e a execução de outros serviços na Estação Silva Oliveira, na Estrada de Ferro Oeste de Minas.

O Presidente da República, atendendo ao que requereu a Rede Mineira de Viação e tendo em vista o que propôs a Inspetoria Federal das Estradas em ofício n. 1.259/S, de 9 de dezembro de 1937,

Decreta:

Art. 1º. Ficam aprovados, de conformidade com os documentos que com este baixam, rubricados pelo diretor de Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, os projetos e o orçamento referentes à construção de um desvio, ao aumento de um boeiro e à mudança de uma caixa d'água, na Estação Silva Oliveira, situada na linha de Garças a Belo Horizonte, na Estrada de Ferro Oeste de Minas, pertencente à Rede Mineira de Viação.

Art. 2º. As despesas que forem realmente efetuadas com a execução dos serviços a que se refere o art. 1º, até o máximo do orçamento ora aprovado, na importância total de 14:911\$693 (quatorze contos novecentos e onze mil seiscentos e noventa e três réis), serão, depois de apuradas em regular tomada de contas, levadas à conta do "fundo de melhoramentos", nos termos dos contratos de arrendamento em vigor.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(C-737-3-2-938-38\$800).

DECRETO-LEI N. 198 — DE 25 DE JANEIRO DE 1938

Autoriza o Ministério da Viação e Obras Públicas a celebrar contrato para o serviço de navegação nos rios Mamoré e Guaporé, no Estado de Mato Grosso.

O Presidente da República.

Usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, decreta:

Art. 1º. Fica o Ministério da Viação e Obras Públicas autorizado a contratar, mediante concorrência pública, o serviço de navegação nos rios Mamoré e Guaporé, no Estado de Mato Grosso, mediante as seguintes condições, além das constantes dos arts. 2º e 4º da lei n. 107, de 28 de outubro de 1935:

- a) o prazo do contrato será de dez anos;
- b) haverá duas viagens redondas, por mês, entre os referidos portos, podendo, entretanto, uma delas, a juízo do Governo, ser entre Guarajá-Mirim e o forte do Príncipe da Beira, no rio Guaporé;
- c) a subvenção anual não será superior a 300:000\$000.

Art. 2º. Fica igualmente o mesmo Ministério autorizado a prorrogar o prazo do atual contrato até a celebração do novo contrato.

Art. 3º. O pagamento da subvenção correrá anualmente pela dotação para esse fim constante da lei orçamentária, sendo a mesma calculada por milha realmente navegada.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 2.276, DE 26 DE JANEIRO DE 1938

Aprova os estatutos do Instituto Hospitalar dos Empregados da Estrada de Ferro Central do Brasil e concede-lhe autorização para operar com seus associados, mediante consignação em folha de pagamento.

O Presidente da República, atendendo ao que requereu o Instituto Hospitalar dos Empregados da Estrada de Ferro Central do Brasil, associação de classe, com sede no Distrito Federal, resolve aprovar os seus estatutos, que a este decreto acompanham e, bem assim, autoriza-la a operar com os seus associados, mediante consignação em folha de pagamento, na conformidade do decreto número 21.578, de 27 de junho de 1932.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1938; 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Arthur de Souza Costa

INSTITUTO HOSPITALAR DOS EMPREGADOS DA E. F. CENTRAL DO BRASIL

Estatutos

CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO E FINS

Art. 1º. O Instituto Hospitalar dos Empregados da Estrada de Ferro Central do Brasil, fundado em 13 de agosto de 1936, por prazo indeterminado, terá sede e fóro na cidade do Rio de Janeiro; será constituído de ilimitado número de sócios e terá por finalidade, prestação de serviços médicos, hospitalares e farmacêuticos a seus associados, observadas as instruções que regem o assunto e constantes deste estatuto.

Art. 2º. O Instituto se obrigará a prestar a seus associados as beneficências seguintes:

- a) — Instalação imediata do ambulatório (n. 1) em local suburbano previamente escolhido.
- b) — Instalação do Hospital Ferroviário na Capital Federal, para internação de associados e pessoas de família.
- c) — Instalação de ambulatórios em local de trabalho onde existam, pelo menos, 600 associados.
- d) — Instalação de Colônia de Férias.
- e) — Instalação de Asilo e Orfanato para internação de associados inválidos e aposentados, e órfãos filhos de associados, respectivamente.
- f) — Cooperar junto às autoridades competentes para a defesa sanitária do país.
- g) — Auxílio para despesa da funerária aos óbitos ocorridos no hospital.

Parágrafo único. As beneficências constantes do art. 2º, letras a, b, c, d, e, f e g, serão prestadas obedecendo à ordem em que se acham enumeradas.

Art. 3º. O ambulatório n. 1, bem como os demais, posteriormente instalados, prestarão aos associados e suas famílias, serviços de clínica médica em geral, pequenas intervenções cirúrgicas, curativos, lavagens, aplicações de injeções, serviços dentários e manipulação de receita interna.

Art. 4º. O Hospital Ferroviário que se destina à internação de associados ou pessoas de suas famílias, para tratamento de moléstias prolongadas, a critério do corpo médico do Instituto, executará o serviço clínico, o cirúrgico de maior vulto e o ginecológico.

§ 1º. As consultas médicas serão extensivas, quando necessárias, às residências dos associados.

§ 2º. O Hospital Ferroviário não receberá para internação, associados que sejam portadores de moléstias contagiosas, salvo se, posteriormente, for criado departamento à isso destinado.

Art. 5º. Os demais ambulatórios do Instituto obedecerão ao mesmo critério estabelecido para o n. 1, constante do art. 3º.

Art. 6º. A Colônia de Férias será constituída por departamentos criados pelo Instituto, em um ou vários locais, do interior, e se destina a receber associados em gozo de férias regulamentares (15 dias) cujo prazo não poderá ser excedido.

§ 1º. A manutenção do refeitório nas colônias de férias, será feita às expensas do associado, custeando o Instituto, apenas, a hospedagem.

§ 2º. O associado poderá fazer-se acompanhar por pessoas de família, em número não excedente a duas, quando em gozo de férias, nas colônias do Instituto.

Art. 7º. O Asilo e Orfanato, cuja finalidade está explícita na alínea (e) do art. 2º, serão criados quando as possibilidades do Instituto permitirem.

§ 1º. O Instituto cobrará para a manutenção dos asilados uma quota mensal igual a 50% do que o associado perceber pela aposentadoria e se obrigará a prestar aos internados toda a assistência, inclusive a funerária.

§ 2º. O Instituto manterá o orfanato com renda própria, e além das beneficências constantes deste estatuto, prestará assistência escolar aos órfãos internados, que passarão sob a sua proteção.

§ 3º. Quando os órfãos internados perceberem montepio ou pensão, ao Instituto se pagará uma quota mensal de 50% do "quantum" perceberem.

§ 4º. As quotas restantes, de montepio ou pensão pertencentes aos órfãos protegidos do Instituto, serão por este depositadas na Caixa Econômica em nome daqueles. Atingida a maioria na forma da lei, será devolvida ao órfão a respectiva caderneta.

Art. 8º. Uma vez criados os ambulatórios e o hospital, o Instituto promoverá campanha em auxílio às autoridades sanitárias do país, em épocas epidêmicas.

Art. 9º. O Instituto promoverá o custeio das despesas do funeral dos associados em geral que venham a falecer quando internados em seu hospital.

Parágrafo único. A despesa de funeral não poderá exceder de 150\$000 e será custeado pela quota prevista no art. 10.

Art. 10. O serviço farmacêutico do Instituto, prestado no hospital e ambulatórios, será cobrado à razão de 1\$000 por receita, destinando-se 50% para vasilhame, embalagens, rótulos e expediente e 50% para custeio das despesas previstas no § 1º do artigo precedente.

Parágrafo único. Quando a receita prevista pelo artigo 10 não atingir o coeficiente necessário para os duas despesas, o Instituto custeará as de vasilhame e embalagens.

CAPÍTULO II

DAS ADMISSÕES E CONTRIBUIÇÕES

Art. 11. Serão admitidos como sócios efetivos do Instituto os ferroviários de toda e qualquer Estrada administrada pelos governos federal ou estadual.

Art. 12. As contribuições serão feitas mediante descontos em folha de pagamento, ou na sede, quando tratar-se de inativos.

§ 1º. Essas contribuições constam de:

a) — Joia de 100\$000 para cada sócio, pagável de uma só vez ou em dez prestações e de 50\$000 para cada pessoa de família que vier a ser inscrita pelo sócio, após seis meses de sua admissão.

b) — Carteira de matrícula, 5\$000.

c) — Mensalidade de 5\$000 para cada sócio, e 1\$000 para cada pessoa de família inscrita na matrícula.

§ 2º. São consideradas pessoas de família com direito somente a gozar das beneficências constantes deste estatuto, as esposas, mães viúvas, pais inválidos, filhos até 18 anos e filhas enquanto solteiras, e tutelados que vivam sob o mesmo tecto e às expensas do ferroviário.

Art. 13. Ficam isentos de joias os sócios iniciadores, fundadores e pessoas de suas famílias, incluídos no ato da admissão bem como os filhos que nascerem posteriormente ou os que receberem tutelados.

Parágrafo único. Para registro de qualquer pessoa da família após os seis primeiros meses da admissão do sócio é indispensável a apresentação de prova jurídica ou certidão de registro.

Art. 14. Ficam considerados ferroviários para efeito de gozar das beneficências constantes deste estatuto, os empregados do Instituto e suas respectivas esposas.

Art. 15. Fica o Conselho Diretor autorizado a suspender o pagamento das contribuições de joias, se assim julgar conveniente aos interesses do Instituto.

CAPÍTULO III

DOS DIREITOS E DEVERES

Art. 16 — Todo o associado inscrito regularmente e findo o interstício de 3 meses a contar da data de sua admissão terá direito:

- a) gozar dos benefícios estatuídos no presente, à medida que forem sendo criados;
- b) propor para sócios os seus companheiros ferroviários e incluir na sua matrícula as pessoas de sua família;
- c) propor à administração medidas convenientes ao interesse social;
- d) tomar parte das assembleias, quando quites, votar e ser votado para os cargos electivos.

Parágrafo único — É dever de todo o associado:

- a) satisfazer, pontualmente, o pagamento dos compromissos que contraírem com o Instituto;
- b) cumprir e fazer cumprir fielmente os dispositivos do presente estatuto;
- c) acatar as deliberações dos conselhos e assembleias;
- d) denunciar à diretoria, conselho ou assembleia, irregularidades por ventura observadas.

CAPÍTULO IV

PENALIDADES

Art. 17 — O conselho diretor poderá excluir:

- a) o sócio que solicitar demissão, estando quite com o Instituto;
- b) o sócio que tiver perdido os direitos políticos por sentença passada em julgado;
- c) o sócio que contribuir para o desprestígio do Instituto ou praticar atos que o desabone de qualquer forma;
- d) o sócio que tenha compelido o Instituto a atos judiciais;
- e) o sócio que por espaço de 120 dias deixar de efetuar o pagamento de suas contribuições.

Parágrafo único — Os sócios readmitidos não terão direito a reembolso das quotas pagas.

Art. 18 — Qualquer demissão do sócio, quando esta não tenha sido solicitada se processará mediante inquérito administrativo com assistência do interessado ou seus representantes.

Parágrafo único — Das decisões do conselho diretor assiste ao sócio direito de apelar, em grau de recurso, para a assembleia geral.

Art. 19 — Todos os sócios readmitidos, exceto os reintegrados, ficam obrigados ao pagamento de todas as taxas de admissão e a metade da joia, pagos de uma só vez.

CAPÍTULO V

DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Art. 20 — O quadro social compôr-se-á de:

- a) sócios iniciadores, os que assinaram o manifesto;
- b) sócios fundadores, os que se inscreveram até a aprovação do estatuto pelo governo;
- c) sócios contribuintes, os que ingressaram posteriormente;
- d) sócios benfeitores, os que contribuíram com um único pagamento de 1:500\$000;
- e) beneméritos os que contribuírem com títulos e valores de importância superior a 3:000\$000, de uma só vez;
- f) sócios remidos, os iniciadores, fundadores, e contribuintes depois de vinte annos de contribuições, e os das letras d e e, após as contribuições estabelecidas.

CAPÍTULO VI

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 21 — A administração do Instituto será composta pelos sócios chefes de matrícula e constituirá de:

- a) conselho diretor;
- b) conselho fiscal.

Parágrafo único — O conselho diretor será composto de 7 membros, eleitos por assembleia geral, por 5 annos, para os seguintes cargos:

Presidente — Vice-presidente — 1º e 2º secretários — 1º e 2º tesoureiros e administrador.

Art. 22 — As atribuições do conselho diretor são:

Ao presidente compete:

Presidir as sessões semanais do conselho diretor, despachar o expediente, autorizar o pagamento das despesas visadas pelo administrador e processadas pela secretaria, nomear comissões, representar o Instituto ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente.

Ao vice-presidente compete:

Substituir o presidente e o administrador em suas faltas e impedimentos.

Ao 1º secretário compete:

Preparar a correspondência social e expediente geral, ter sob sua guarda o arquivo, ler nas sessões do conselho diretor a ata da sessão anterior, organizar a propaganda social, convocar de ordem do presidente as assembleias gerais e extraordinárias e sessões do conselho diretor, inteirar-se sempre que entender conveniente do estado do caixa e fiscalizar a regularidade e exatidão da escrita social e providenciar o fornecimento de todo o material necessário a qualquer dependência do Instituto.

Ao 2º secretário compete:

Redigir e subscrever as atas nas sessões do conselho diretor, substituir o 1º secretário em suas faltas e impedimentos e auxiliar o 1º secretário nos serviços da secretaria.

Ao 1º tesoureiro compete:

Conservar sob sua responsabilidade bens e valores do Instituto, fazer todos os recebimentos e pagamentos processados e autorizados, apresentar trimestralmente um balanço de "Caixa", prestar informações sobre as finanças sociais, depositar em Bancos ou Caixa Econômica os haveres do Instituto, ter em dia a escrita da tesouraria e passar, quando substituído, ao seu substituto, perante o conselho, tudo quanto tenha sob sua guarda e responsabilidade, recebendo a respectiva quitação, quando tudo for encontrado em ordem.

Ao 2º tesoureiro compete:

Substituir o 1º tesoureiro em suas faltas e impedimentos e auxiliar os serviços da tesouraria.

Ao administrador compete:

Propor ao conselho diretor a admissão de funcionários de qualquer espécie e categoria, estipulando-lhes os vencimentos e funções, dirigir diretamente os serviços permanentes de assistência aos enfermos, de acordo com o chefe do serviço médico do Instituto, examinar todas as despesas, aceitando-as ou não, visar todas as contas antes de serem levadas ao conselho diretor e zelar pelo patrimônio do Instituto.

Art. 23 — O conselho diretor terá função administrativa e executiva do estatuto e regulamentos internos; reunir-se-á semanalmente, e será responsabilizado diretamente pela inobservância dos seus dispositivos, quando aplicados em detrimento do patrimônio moral ou social do Instituto.

Art. 24 — Fica o conselho diretor com autoridade de conceder títulos honoríficos a pessoas que julgar merecedoras, com aprovação da assembleia geral.

Art. 25. O Conselho Fiscal será composto de 13 membros eleitos por assembleia geral que exercerão o mandato por cinco anos e reunir-se-á mensalmente ou extraordinariamente para:

a) tomar conhecimento e fiscalizar os atos praticados pelo Conselho Diretor no intervalo de uma e outra sessão do referido conselho;

b) adotar as medidas tendentes ao progresso do instituto;

c) fiscalizar as despesas do instituto;

d) resolver os casos omissos em conjunto com o Conselho Diretor e levá-los ao conhecimento da assembleia;

e) discutir em conjunto com o Conselho Diretor os processos e relatórios das comissões que forem organizadas;

f) cumprir e fazer cumprir os estatutos e regulamentos internos;

g) denunciar à assembleia geral os membros do Conselho Diretor que tenham causado danos ao instituto, depois de inquerito em o qual fique devidamente apurada a responsabilidade de cada um.

Art. 26. O conselho fiscal só funcionará com a presença de mais da metade de seus membros.

§ 1.º O conselho fiscal elegerá na sua primeira sessão entre os seus componentes, o que deva presidir os trabalhos durante o mandato.

§ 2.º O membro do conselho fiscal que dentro do prazo de 15 dias não tomar posse do seu cargo, será considerado resignatário.

§ 3.º O membro do conselho fiscal que deixar de comparecer a quatro sessões consecutivas, sem prévia licença do respectivo conselho, será igualmente considerado resignatário.

Art. 27. Os resignatários do conselho fiscal, serão substituídos pelos suplentes mais votados até que se realize novas eleições para preenchimentos de tais cargos.

§ 1.º Os suplentes serão os associados que se candidatarem e não lograrem ser eleitos.

§ 2.º Na falta de suplentes se convocará uma assembleia geral extraordinária para eleger novos suplentes.

Art. 28. Se o número de resignatários for mais de metade do que é constituído o conselho fiscal, proceder-se-á a nova eleição.

Art. 29. O conselho fiscal depois da assembleia é o máximo poder do instituto para fiscalização em todos os setores, levando ao conhecimento da assembleia todas as irregularidades verificadas.

Art. 30. Todas as deliberações do conselho diretor e fiscal serão resolvidas pelo voto de maioria.

Art. 31. Os membros da diretoria não serão remunerados.

CAPITULO VII

DAS ASSEMBLEIAS GERAIS E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 32. Os associados se reunirão em assembleia geral ordinária, uma vez por ano, a 16 de julho, para ouvir a leitura do relatório anual da Administração, discutí-lo e aprová-lo ou não, julgar as contas do exercício, deliberar sobre todo e qualquer assunto de interesse social ou particular que lhe for proposto e eleger a administração, quando findo o mandato.

§ 1.º A convocação das assembleias gerais, será feita por edital na imprensa, durante 3 dias consecutivos e com 8 dias de antecedência.

Art. 33. Os sócios do interior, fora do perímetro social (Distrito Federal), poderão delegar poderes a outro sócio domiciliado nesta cidade, para o fim exclusivo de eleger a administração.

§ 1.º Cada sócio só poderá ser portador de uma única procuração.

Art. 34. Para que a assembleia possa validamente funcionar e deliberar, é indispensável que estejam presentes pelo menos 50 sócios quites, não contando como ato de presença o sócio representa por procuração.

§ 1.º Não havendo número legal para funcionamento da assembleia, far-se-á segunda convocação com intervalo de 10 dias, observando-se o disposto no art. 32, parágrafo 1º.

§ 2.º A assembleia em segunda convocação deliberará com qualquer número de sócios presentes, sendo válidos os seus atos.

Art. 35. A assembleia extraordinária quando requerida por cem sócios, somente poderá funcionar em primeira convocação, com a presença desse mesmo número de sócios.

§ 1.º Não havendo número legal na primeira convocação, isto é, presença de cem (100) sócios quites, requerentes, só haverá 2ª convocação, 90 dias depois, com aprovação do conselho diretor.

§ 2.º As despesas decorrentes de convocação de assembleia requeridas, correrão por conta dos três primeiros requerentes.

Art. 36. As decisões das assembleias serão tomadas por maioria absoluta de votos.

Parágrafo único. Depois de realizada a votação, não havendo no seu transcurso nenhum recurso dos votantes, este não será tomado em consideração posteriormente, bem como não constará em ata protestos da facção vencida.

Art. 37. As assembleias gerais ordinárias serão presididas por sócio eleito por votação, depois de ter sido aberta a sessão pelo presidente do conselho diretor.

Parágrafo único. Eleito o presidente da assembleia, este convidará dois sócios para secretariar a mesa aos quais caberá a redação e leitura das atas e expediente.

CAPITULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38. O patrimônio do instituto é ilimitado, pertence exclusivamente aos sócios e será constituído pelos bens móveis e imóveis, subvenções, donativos ou legados que o instituto tenha ou venha a possuir.

Art. 39. É facultado ao conselho diretor em nome do instituto, entrar em relação com os poderes públicos para efeito de obter favores, auxílios diretos, subvenções e empréstimos, podendo, para tal fim, se necessário for, aceitar cláusulas contratuais e submeter-se a fiscalização.

Parágrafo único. Os contratos, nesse caso, serão submetidos a apresentação do conselho fiscal.

Art. 40. Os livros de escrituração do instituto obedecerão a técnica da Contabilidade Comercial em vigor.

Art. 41. Os casos omissos, ou de dúvidas, serão resolvidos pela administração que dará ciência a assembleia geral anual.

Art. 42. O instituto poderá como sociedade, ser dissolvido, se o número de sócios reduzir-se a menos de sete, ou quando a dissolução for votada por quatro quintos dos associados presentes em grande assembleia, especialmente convocada.

§ 1.º Para que a grande assembleia seja realizada legalmente, é necessário o comparecimento de quatro quintos de sócios quites.

§ 2.º No caso de dissolução do instituto o acervo social líquido será entregue aos sócios existentes no momento, que estejam em pleno gozo dos seus direitos e em proporção equitativa.

Art. 43. Subentende-se por sócio quite o que satisfizer todos os pagamentos iniciados de admissão e que se acharem em dia com as suas mensalidades.

Art. 44. O instituto adotará para seu uso, insignias devidamente aprovadas em assembleia geral.

Art. 15. O ano social coincidirá com o ano civil.

Art. 16. O presente estatuto somente poderá ser reformado, depois de 3 anos de sua aprovação, por uma assembléa geral extraordinária, convocada especialmente para esse fim.

Parágrafo único. Não se compreendem como reforma as disposições interpretativas ou completivas do estatuto ou simples modificações na redação dos seus artigos.

Art. 17. O instituto prestará qualquer benefício dos artigos 3º, 4º, 5º, 6º e 7º e seus parágrafos a todo ferroviário das estradas eiladas no artigo 11, mediante contratos com as respectivas empresas, inclusive aos passageiros que forem vítimas por acidentes ferroviários nessas empresas.

Art. 18. Os sócios não responderão subsidiariamente pelos compromissos sociais assumidos pela diretoria.

Pela assembléa de fundação, foi aclamado presidente de honra do instituto, o coronel João de Mendonça Lima, atual diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil.

DIRETORIA ATUAL

João de Almeida Tavares, presidente; Avelino Mendes Guimarães Filho vice-presidente; Heitor Zeferino de Lemos, 1º secretário; Váster Meuser, 2º secretário; Manuel Correia Lopes, 1º tesoureiro; Carlos Francisco Gonçalves, 2º tesoureiro; Ovidio Silva, administrador.

(C. 901 — 3-2-38 — 479\$400.)

DECRETO N. 2.303 — DE 1 DE FEVEREIRO DE 1938

Declara extinto um cargo excedente na carreira de "Médico Clínico" do quadro I, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores

O Presidente da República, tendo em vista o disposto na lei n. 284, de 28 de outubro de 1936;

Decreta:

Artigo único. Fica extinto um cargo excedente na carreira de "Médico Clínico", atualmente vago, da classe I, do quadro I, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba do respectivo orçamento, para o preenchimento dos cargos vagos da classe "G", da mesma carreira, do mesmo quadro.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1938, 117ª da Independência e 50ª da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

O Presidente da República:

Por decreto de 25 do mês findo, foi concedida aposentadoria, na conformidade do art. 156, letra "E", da Constituição da República, com os vencimentos que lhe competirem, ao conservador da Biblioteca da extinta Câmara dos Deputados, Aécio Guerra, visto ter sido julgado inválido para o serviço público.

— Por decretos de 25 de janeiro findo:

Nos termos da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, foi designado o 8º promotor público, padrão O, bacharel Fernando Vilela de Carvalho, para exercer, como substituto, o cargo de 2º curador de Orfãos, padrão P, durante o impedimento do respectivo titular, bacharel Ademar Tavares, a quem foram concedidas as férias regulamentares.

O 2º promotor público adjunto, padrão M, bacharel Mauricio Eduardo Accioli Rabelo, para exercer, como substituto, o cargo de 8º promotor público, padrão O, e foi nomeado o bacharel Heitor de Menezes Côrtes para exercer, interinamente, o cargo de 2º promotor público adjunto, padrão M, todos do quadro VI, deste Ministério.

Foi designado o 1º promotor público, padrão O, bacharel Ananias Teófilo de Serra, para exercer, como substituto, o cargo de curador especial de Acidentes do Trabalho, padrão P, durante o impedimento do respectivo titular, bacharel Edmundo Bento de Faria, a quem foram concedidas as férias regulamentares.

Foi nomeado o bacharel Herculano Tomás Lopes para exercer, interinamente, o cargo de 1º promotor público, padrão O.

Nos termos do art. 40 do decreto n. 18.848, de 16 de julho de 1929, foi nomeado o escrevente juramentado Ari Koerner Lacombe, para servir, interinamente, o Primeiro Ofício de escrivão da Segunda Vara de Orfãos e Ausentes desta Capital, durante o impedimento do efetivo, Frederico Moss de Castro, a quem foram concedidos três meses de licença, para tratamento de saúde, pelo presidente da Corte de Apelação.

Foram nomeados José Moreira Rega e Osvaldo Ferreira Gomes, para exercerem, interinamente, as funções de escreventes juramentados do Nono Ofício de distribuidor da Fazenda Pública.

Foram nomeados, o bacharel Cristóvão Breiner e Lauro de Carvalho para exercerem, interinamente, as funções de escreventes juramentados do Terceiro Ofício dos Feitos da Fazenda Pública desta Capital.

Foi exonerado, a pedido, o bacharel João Frederico Mourão Russell do cargo de terceiro suplente do Juízo da Sexta Pretoria Civil desta Capital, sendo nomeado para este mesmo lugar, nos termos do art. 215, do decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923, o bacharel Aloisio Maria Teixeira.

— Por decretos de 31 de janeiro findo:

Foi nomeado o bacharel Teodoro Artou para exercer, interinamente, o cargo de 2º promotor público, padrão O, durante o impedimento do titular efetivo bacharel Francisco Ávila Pires de Carvalho e Albuquerque, a quem foram concedidas as férias regulamentares.

Foi nomeado o bacharel Artur Guimarães Leão, para exercer, interinamente, o cargo de 1º promotor público adjunto, padrão M, durante o impedimento do titular efetivo, bacharel João da Silveira Serpa, a quem foram concedidas as férias regulamentares.

Foi nomeado, nos termos do art. 38, do decreto n. 18.848, de 16 de julho de 1929, o escrevente juramentado, Nicola Nicolino Milone, para servir, interinamente, o 16º Ofício de Notas desta Capital, durante o impedimento do respectivo serventário, bacharel Raul de N. n. há Sá, que está exercendo, no Estado de Minas Gerais, a comissão que lhe foi determinada junto aos serviços de melhoramentos das Estâncias Hidrominerais, "ex-vi" do art. 7º, parágrafo único, do decreto lei n. 24, de 29 de novembro de 1937.

Foi nomeado, nos termos do art. 38, do decreto n. 18.848, de 16 de julho de 1929, o escrevente juramentado interina, Hilda Martins Messina, para substituir nos seus impedimentos ou ausências ocasionais o escrivão e tabelião do 2º Ofício da Oitava Pretoria Civil desta Capital, Antônio Miguel Messina.

Foi exonerado, a pedido, Francisco de Paula Queirós Ribeiro do lugar de escrevente juramentado, interino, do tabelião do 24º Ofício de Notas, desta Capital.

Foi nomeado, Francisco Cesar da Cunha, secretário, padrão H, do quadro I, deste Ministério, para exercer, interinamente, o cargo de diretor da Escola João Luiz Alves, padrão K, do mesmo quadro, durante o impedimento do respectivo titular, Dr. Sebastião Avelar de Azevedo, a quem foram concedidos três meses de licença, para tratamento de saúde.

Foi concedida aposentadoria ao bacharel Juvenal Antunes de Oliveira, no cargo de adjunto de promotor do segundo termo da comarca de Rio Branco, no Território do Acre, padrão L, do quadro VII, deste Ministério, com os vencimentos a que tiver direito, de acordo com o art. 156, letra "e", da Constituição Federal.

Foi aposentado, nos termos do art. 182, primeira parte, da Constituição Federal, conforme requereu, José Monteiro da Silveira, no cargo de escrivão, padrão F, do quadro IV, na extinta Justiça Federal, na Seção de Sergipe, deste Ministério.

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado do Espírito Santo e atendendo a que o sentenciado Norberto Francisco Nunes, já cumpriu cerca de 10 anos de pena de 10 anos e cinco meses de prisão celular a que foi condenado pelas justiças do mesmo Estado, como incurso o grão sub-médio do art. 294, § 2º, da Consolidação das Leis Penais, foi perdoado ao referido sentenciado, o resto da mencionada pena.

— Por decretos de 31 do mês findo, foram promovidos no Corpo de Bombeiros do Distrito Federal:

Ao posto de segundo tenente, por merecimento, nos termos do art. 9º do regulamento aprovado pelo decreto n. 16.274, de 20 de dezembro de 1923, modificado pelo de n. 23.931, de 26 de fevereiro de 1934, os aspirantes a oficial Rogério da Silva, Gabriel da Silva Teles e Jaime Esteves da Costa.

Ao posto de primeiro tenente, por antiguidade, o primeiro tenente graduado, José Simões Ladeira.

Ao posto de capitão, por antiguidade, o primeiro tenente João Atanásio Batista.

— Por outros da mesma data:

Foram promovidos, nos termos da legislação em vigor, Délio Neves de Almeida, Sadi Kouel e Osvaldo Arlindo da Silva Guimarães, do cargo da classe F, da carreira de Polícia Especial do Quadro II, para o cargo da classe G, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da promoção de Frederico de Souza Gomes, em 31 de agosto de 1936.

Foi exonerado, nos termos do art. 2º do decreto lei n. 24, de 29 de novembro de 1937, o Dr. Paulo Gomes Calaza do cargo de primeiro tenente médico da Polícia Militar do Distrito Federal, visto ter optado por outro cargo.

Foi declarado que Adolfo Máximo Pinto exerce, efetivamente, o cargo da classe D, da carreira de Segeiro, do Quadro I, cargo este anteriormente denominado Segeiro, de segunda classe da Polícia Militar do Distrito Federal, para o qual fora nomeado em 1 de março de 1935.

Foi declarado sem efeito o decreto de 4 de janeiro do corrente ano, que designou, nos termos da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, o farmacêutico Eurico Camilo de Oliveira, para exercer o cargo

de farmacêutico, classe H, do Quadro I, durante o impedimento do respectivo titular, Antônio Lourenço Porto, licenciado nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935.

— Por decretos de 31 de janeiro findo:

Foi concedida exoneração a Alvaro Tavares de Souza, do cargo de médico clínico, classe I, do Quadro I, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em virtude de haver optado pelo de assistente adjunto de primeira classe da Diretoria de Assistência Hospitalar, nos termos do decreto n. 24, de 29 de novembro de 1937.

Foi nomeado, tendo em vista o parecer favorável da Comissão Revisora, o Dr. Luiz de Souza Aguiar, para exercer, interinamente, o cargo vago da classe G da carreira de "médico clínico" do Quadro I do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pela lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Ministério da Educação e Saúde

Por decreto de 25 de janeiro último, foi nomeado Henrique Rodrigues Machado para exercer, interinamente, o cargo da classe C, da carreira de zelador do Quadro I.

— Por outro, da mesma data, foi concedida a Celso Mariz, exoneração das funções de inspetor federal de estabelecimentos de ensino secundário no Estado da Paraíba.

— Por outro ainda, de 25 de janeiro último, foi exonerado Loris Olímpio Corrêa de Araújo, das funções de inspetor federal junto à Faculdade de Direito do Pará.

Ministério da Marinha

Por decreto de 28 de janeiro próximo passado foi concedida a "Medalha militar", de conformidade com o disposto no art. 6º, §§ 2º e 4º das instruções que acompanharam o decreto n. 4.258, de 15 de novembro de 1901, combinado com o parágrafo único do art. 2º do decreto n. 24.514, de 20 de junho de 1934, e de acordo com o parecer do Supremo Tribunal Militar, de 10 de dezembro de 1937, aos oficiais inferiores e praças mencionados na inclusa relação, criada pelo primeiro dos citados decretos, como reconhecimento dos bons serviços pelos mesmos prestados durante o prazo de que trata a aludida relação.

Relação a que se refere o presente decreto:

De bronze, com passadeira de bronze, por contarem mais de dez (10) anos de serviços sem notas que os desabonem:
Ao capitão-tenente Arroxelas de Miranda Corrêa;
Ao primeiro tenente, reformado, fuzileiro naval, Apulero Aguiar Boto de Melo;

Ao 3º sargento AE-AT n. 12.012, Absalão da Costa; e
Primeira classe PE-CM n. 14.473, Raimundo Antônio do Carmo.

Ministério da Viação e Obras Públicas

(*) Decretos de 22 de janeiro de 1938

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, resolve:

Nomear:

Rosa Valente, para exercer o cargo de agente postal de Vila Anastácio, na jurisdição da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo (24.063-37).

Readmitir:

O ex-carreiro de 3ª classe da antiga Diretoria Geral dos Correios, José Pretexto Alves da Silveira, no cargo da classe D, da carreira de carteiro, do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Durval José da Cunha, tendo em vista o que consta do processo n. 22.161-37, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

Por decretos de 29 de janeiro de 1938:

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, resolve:

Nomear:

Maria Joana da Silva para exercer, interinamente o cargo de agente com funções de tesoureiro, da agência postal telegráfica de Porto Calvo, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Alagoas. (935-38.)

(*) Reproduzem-se por terem sido publicados com incorreções.

Aposentar, nos termos da legislação em vigor:

Paulino Alves da Trindade, no cargo da classe G, da carreira de carteiro, do quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas. (946-38.)

Joaquim Antônio de Araújo Júnior no cargo da classe G, da carreira de carteiro, do quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas. (957-38.)

Aristóbulo Borges Pires no cargo da classe G, da carreira de telegrafista, do quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas. (973-38.)

Pedro Guilherme Deodéciano no cargo da classe G, da carreira de inspetor de linhas telegráficas, do quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas. (977-38.)

Gabriel Cesário da Fonseca no cargo da classe I, da carreira de maquinista de estrada de ferro, do quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas. (1.324-38.)

CONSELHO FEDERAL DO SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, ex-vi do art. 5º, § único, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República por despacho de 28 de janeiro. (Processo n. 3.589.)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

QUADRO ÚNICO

Carreira: Estatístico cartografista

Classes: L (vaga), K, J e I

Classe K

1. Fábio Macedo Soares Guimarães.

Classe J

1. Valdomiro Gonçalves Cristino.
2. José G. Pedro Grande.
3. Jorge Pereira de La Roque.

Classe I

1. Ernani Pedro Bolato.
2. Tomé Abdon Gonçalves.
3. Artur Cardoso de Abreu.
4. Mário Celso Suarez.
5. Alfredo Carlos Taveira de Melo.

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, ex-vi do art. 5º, § único, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República por despacho de 28 de janeiro. (Processo n. 3.592.)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

QUADRO ÚNICO

Carreira: Estatístico

Classes: L, K, J e I

Classe L

1. Alfeu Diniz Gonçalves.
2. Rafael da Silva Xavier.
3. Cristóvam Leite de Castro.
4. João Felipe Sampaio de Lacerda.
5. Raimundo Fernandes e Silva.

Classe K

1. Edgar Brandão Maldonado.
2. Benedito Silva.
3. Urbano de Castro Berquó.
4. Jorge Kingston.

Classe J

- Paulo Luiz Leitão.
 1. Renato de Castro Filho.
 3. Alexandre de Lamare Garcia.
 4. Eduardo José Gonçalves.
 5. Rubem da Silva Gueiros.

Classe I

1. Urbano Viana.
 2. Adalgisa Meurer Deixoto.
 3. Dulce de Matos Meurer.
 4. Manuel Guedes Quintela.
 5. Oscar Oliveira Pereira de Melo.
 6. José Peixoto de Sousa.

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, ex-vi do art. 5º, § único, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República por despacho de 30 de janeiro. (Processo n. 4.006.)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

QUADRO ÚNICO

Carreira: Agrônomo fomento agrícola

Classes: L, K e J

Classe L

1. Carlos de Sousa Duarte.
 2. Arsênio Puttemans.
 3. Vitor Malmann.
 4. Adrião Caminha Filho.
 5. Francisco Leite Alves Costa.

Classe K

1. Rômulo Monteiro Gonçalves.
 2. Antônio Lomardo.
 3. Luiz Martins Teixeira.
 4. Valfredo de Melo Matos.
 5. Antônio da Cunha Baima.
 6. Henrique Löbbe.
 7. Gerson Tavares Rodrigues.
 8. Kurt Repsold.
 9. Irineu Felix Pedroso.
 10. Ariró de Carvalho.
 11. Liberalino Sales Gadelha.
 12. Luiz Gonzaga Gomes de Freitas.
 13. Franklin Ribeiro Viêgas.
 14. Humberto Rodrigues de Andrade.
 15. Otávio Brandão Caldas.
 16. Euler Coêlho.
 17. Silvano Alves da Rocha.
 18. José Fonseca Ferreira.
 19. José Monteiro Machado.
 20. Rafael Nioac de Souza.
 21. Vespertino Marcondes de França.
 22. Cesar Pereira Cardoso.
 23. Alexandre Grangier.
 24. Américo de Miranda Ludolt.
 25. Oscar Campos do Amaral Góes.

Classe J

1. Raimundo Ferreira Montenegro.
 2. Fredrico Murtinho Braag.
 3. Euclides Eugênio do Vale Bentes.
 4. Júlio Nascimento.
 5. Leocádio Camargo Fonseca e Silva.
 6. Caetano de Freitas Vieira.
 7. Alexandre Leite Figueiredo.
 8. Sebastião de Campos Borges.
 9. Artur de Souza Velho.
 10. Milton Coêlho.
 11. José Pereira de Miranda Júnior.
 12. Caio Graccho Pereira.
 13. Milton Barreira.
 14. Afonso Maria Cardoso da Veiga.
 15. Olmiro Amado.
 16. Antônio Rabêlo de Moura Serra.
 17. José Fusetti de Viveiros.
 18. Gil Sobral Pinto.
 19. Nazareno Pires.
 20. Amauri Pogi de Figueiredo.
 21. Júlio Tórres.
 22. José Pereira Lima.

23. Horácio Peres Sampaio de Matos.
 24. Francisco Coutinho de Oliveira.
 25. João Castelo Branco.
 26. Alberto R. de Oliveira Mota, Filho.
 27. José Vitor Barbosa.
 28. João Batista Zolini.
 29. André da Silveira Melo.
 30. Levi Lustosa Cabral.
 31. José Aristóbulo C. Filgueiras.
 32. Lauro Bezerra Montenegro.
 33. Daniel Moura.
 34. Mário Pereira Ramos.
 35. José Freire.

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, ex-vi do art. 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República por despacho de 28 de janeiro. (processo n. 3.759.)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

QUADRO I

Carreira — Pederiro

Classes: F, E, D, C, B

Classe E

1. Eduardo Pereira Gomes.
 2. Álvaro Dias.

Classe E

1. Carlos Fernandes.
 2. Isidro Antônio.
 3. José Martins Pena.

Classe D

1. Nicolau Stavele.
 2. Hermogenes Sobreira.
 3. João Malta de Menezes.
 4. Antônio Teixeira.
 5. Manuel Alves.
 6. Jacinto Furtado de Mendonça.
 7. Belmiro Alves dos Santos.
 8. José Antônio da Hora.
 9. João Miguel.
 10. José de Azevedo.
 11. Ari Cardoso Alves.
 12. Jocelino José Raimundo.

Classe C

1. Manuel Monteiro Vieira.
 2. Pascoal Salvador.
 3. Luiz Marques.
 4. Aurino Rodrigues.
 5. Januário Ferreira Passos.
 6. Manuel Ramos Paula.
 7. José de Souza 2º.
 8. Salvador Stavalez.
 9. Olegário de Castro Lima.
 10. Manuel de Aguiar.

Classe B

1. Constantino Aquestuacci.
 2. Otávio Silva.
 3. Aurelino Vilela.
 4. Hermógenes Francisco Marcílio.

Carreira — Roupelro

Classes: F, E, D, C, B

Classe F

1. Francisca Dias.

Classe E

1. José Maria Pereira.

CLASSE D

1. Margarida Rosa Pinto Baltazar.
 2. Beatriz Raquel da Veiga.
 3. Antônio Bernardes.
 4. Júlia Alvares da Silva.
 5. Ana Cardoso Lemos.
 6. Maria de Lourdes Pimentel.
 7. Manuel Batista dos Santos.

CLASSE C

1. Eulina de Carvalho Castanheira.
 2. Manuel Fernandes da Silva.
 3. Pascoal Pena.
 4. Amâncio Pedro do Nascimento.

1. Manoela dos Santos.
2. Alice de Figueiredo.
3. Josué de Oliveira Leitão.
4. Benedita Nunes Cristianes.

CLASSE B

1. Armando Barcelos.
2. Judite Maria dos Santos.
3. Carolina Pinheiro Figueira.

Carreira: Tipógrafo.
Classes: I, G (vaga), F, E, D, C

CLASSE I

1. Lindolfo Rocha.

CLASSE E

1. Edmundo Pereira Baltazar.
2. Marcos Bento dos Santos.
3. Flávio José Teixeira Lira.

CLASSE E

1. José Pereira da Silva.
2. Manuel Branha.

CLASSE D

1. Luiz Silveira Paim.

CLASSE G

1. Luiz Menezes da Rocha.
2. Demerval Gonçalves de Andrade.

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1.º de janeiro de 1937 "ex-vi" do artigo 5.º parágrafo único, das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Senhor Presidente da República por despacho de 28 de janeiro (Processo n. 3.915).

Ministério: da Educação e Saúde.
Quadro: I.
Carreira: Conservador.
Classes: K, J, I, H, G (vaga).

CLASSE K

1. Edgard de Araujo.
2. Joaquim Menezes de Oliveira.

CLASSE J

1. Maurício Limpo de Abreu.
2. Pedro da Veiga Ornelas.

CLASSE I

1. Pedro Calmon Muniz Bitencourt.
2. Joaquim M. da Costa Ribeiro.
3. João Angione Costa.

CLASSE H

1. Paulo Olinto de Oliveira.
2. Alfredo Solano de Barros.

Carreira: Desenhista.
Classes: J, I, H, G, F.

CLASSE J

1. Henrique Benoit Azinières.

CLASSES I

1. Francisco Mana.
2. Raimundo Porciúncula de Moraes.

CLASSE H

1. Renato Francisco de Paula Andrade.
2. Joaquim Matoso Câmara Júnior.
3. Armando Navarro da Costa.
4. Antônio Correia Brasil.

CLASSE G

1. Murilo Pimentel de Andrade.
2. Tarcísio Isaac dos Reis.
3. Nicolau Del Negro.
4. Galdino da Costa Bicho.
5. Antônio Rodrigues Leal.
6. Albino de Oliveira Cunha.

CLASSE F

1. Roberto Gurgel Ferreira.
2. Luiz de Sá Araujo.
3. Orval Schafflor da Gama.
4. Roberto dos Santos Costa.

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1.º de janeiro de 1937, "ex-vi" do artigo 5.º parágrafo único, das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Senhor Presidente da República, por despacho de 28 de janeiro. (Processo n. 3.654).

Ministério: da Educação e Saúde.
Quadro: I.
Carreira: Encadernador.
Classes: F, E, D.

CLASSE F

1. Valdemar Bezerra da Silva.
2. Galdino da Rocha.

CLASSE E

1. Antônio Mazoni Filho.

Classe D

1. Zacarias Gomes Lima.
2. Adolcino de Souza.

CARREIRA — COSTUREIRO

Classes — D, C, B

Classe D

1. Genezia d'Afonseca e Silva.
2. Ana Estrela.
3. Francisco Ferreira da Cunha.
4. Rodrigo Dias Coelho.
5. Laura de Carvalho Ribeiro.
6. Carlos Pinto.
7. Silvia Figueira Pegado.
8. Eugenia de Araujo Xavier.
9. Temístocles Cardoso de Freitas.
10. Manuel Fernandes Filho.
11. Adelaide Pires da Silva.
12. Nemesia Lins Peixoto.
13. Maria Rocha.

Classe C

1. Sizenanda Cavalcanti Cidade.
2. Maria Alta Cossiche.

Classe B

1. Maria Rita da Silva Bago.
2. Eugenia Estrela Ratis de Carvalho.
3. Maria de Lourdes Rodrigues.
4. Olina Gomes de Carvalho.
5. Rosa Lourenço Godoi.
6. Norma Pereira Ribeiro.

CARREIRA — COSINHEIRO

Classes — E, D, C, B

Classe E

1. Paulo Adolfo de Mesquita.
2. Jocelin Barbosa.
3. Alexandre de Freitas Vila Real.
4. Francisco Pereira Pinto.
5. José Miguel dos Santos.
6. José Sant'Ana da Silva.

Classe D

1. Hildebrando José Raimundo.
2. José Antônio de Oliveira.
3. João Faustino do Rosario.
4. Margarida Silva Marcos.
5. Maria Gomes.
6. Jovino Barbosa.
7. Ernesto Miguel da Costa.
8. Alvaro de Albuquerque.
9. Julia de Jesus Pinto.
10. Alfredo Ribeiro.
11. João Teixeira.

Classe C

1. João Francisco de Carvalho.
2. Julio Rodrigues de Carvalho.
3. Eleotéria Maria da Conceição.
4. Joana dos Santos.
5. Alcindo do Espírito Santo.
6. Ismael da Silva.
7. Maria Claudelina da Horta.
8. Antônio da Ponte.
9. Ezequiel Braga.

Classe B

1. Eduardo Alfredo David.
2. Luís Barbosa Maia.
3. Margarida Tavares de Sá
4. Albino dos Santos.
5. Fileto Nascimento.
6. Manoel Araujo Corrêa
7. José Sabino.
8. Manoel Antenor.
9. José Campos.
10. Agar da Costa Ferreira.
11. Corina Carolina Rocha.
12. Alice Rezende.
13. Hildebrando Felício da Silva.
14. Ricardo Inácio.
15. Jorge Portagerio Cassalto.
16. Celina da Silva Ferreira.
17. Manuel Gomes da Silva.

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, ex-vi do artigo 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Senhor Presidente da República por despacho de 29 de janeiro. (Processo n. 3.626).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

QUADRO I

Carreira — Bombeiro

Classes — F, E, D, C

Classe F

1. Caetano Ferrara.
2. João Manuel Caldas.

Classe E

1. Armando Modesto Neves.
2. Carlos da Silva Almeida.
3. Alfredo Teixeira de Magalhães.
4. Carlos Francisco Xavier.
5. Leonel Gomes do Nascimento.
6. Aspasio da Silva.
7. Nelson de Medeiros.

Classe D

1. Edgard do Nascimento Souza.
2. Henrique Fisetti.
3. Augusto Rodrigues Coelho.
4. João Jesuino Pereira.
5. Arnaldo Mário Fagundes.
6. Tancredo Julio da Silva.

Classe C

1. Firmino Francisco de Santa Ana.
2. Ernani Ferreira Soares.
3. Manuel Belém.

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, "ex-vi" do artigo 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República por despacho de 28 de janeiro. (Processo n. 3.598).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

QUADRO I

Carreira: lavador

Classes: F, E, D, C, B, A

Classe F

1. Mateus Benedito Carlos.

Classe E

1. José Bonifácio de Miranda.
2. Gertrudes da Silva Séve.

Classe D

1. João Martins.
2. Francisco Pereira.
3. Custódio Camilo Dantas.

Classe C

1. Elisa Carolina de Oliveira.
2. Beatriz Cruz da Costa.
3. Manuel Joaquim de Oliveira.
4. Ramiro Francisco Ribeiro.

Classe B

1. Maria Alves da Costa e Silva.
2. Cristina Barbosa.
3. Joaquina Ferreira.
4. Cristina da Silva.
5. Maria Pires.
6. Guilhermina Maria de Lima.
7. Honorina Soares da Costa.
8. Cecília Botelho de Andrade.
9. Carmelinda da Silva Kuerques.
10. Isolina Rodrigues.
11. Albertina Duarte de Oliveira e Silva.
12. Francelina Batista Braga.
13. Isabel Lopes.
14. Anquises Correia Fontes.
15. Elisa Cruz da Silva Matos
16. Adalgiza Mendes Soares.

Classe A

1. Maria Jesus da Fonseca.
2. Adelaide Carneiro.
3. Maria José da Silva.
4. Adelaide Magalhães.
5. Esperança de Sousa.
6. Lina de Oliveira.
7. Maria Tereza da Silva.
8. Januária dos Santos.
9. Antônio Dias.
10. Eufrosina Craveiro da Silva.
11. Ana Teixeira da Cunha.
12. Maria dos Santos Querido.
13. Felismina Rodrigues.
14. Francisca Rosa da Silva.
15. Conceição Brito Tavares Cavalcanti
16. Inês de Oliveira.

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, "ex-vi" do artigo 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República por despacho de 28 de janeiro. (Processo n. 3.850.)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

QUADRO I

Carreira: bibliotecário

Classes: L, K, J, I, H, G, F, E

Classe L

1. Manuel Cássius Berlink.
2. Carlos Mariani.
3. Emanuel Eduardo Caudie Ley.
4. José Bartolo da Silva.

Classe K

1. Otávio da Fonseca Machado.

Classe J

1. Adolfo Câmara Mota.
2. Floriano Bicudo Teixeira.
3. Moisés de Almeida Albuquerque.
4. Adolfo Jacome Martins Pereira Filho
5. Manuel Bastos Tigre.
6. Glauco da Cruz Ribeiro.
7. Gentil Feydit Dias.
8. Abel Guimarães Pôrto.

Classe I

1. Pedro Alvares Coutinho.
2. Paulo Copertino do Amaral.
3. João Carlos Moreira Guimarães.
4. Arnaldo Pinto Monteiro.
5. Luiz Gonzaga de Siqueira Cavalcante.
6. Oscar Luna Freire.
7. Pedro Rodrigues da Cunha.
8. Hugo Capeto Câmara.
9. Assueros Hipólito Overmes.
10. Armando Soller de Castilho.

Classe H

1. Adolfo Ribeiro. Catalão.
2. João José Fernandes Veiga.
3. Luiz Siqueira.
4. Luiz Heitor Correia de Azevedo.
5. Emí do Amaral Pamplona.

Classe G

1. Henrique Peter.
2. Jorge Leitão Bandeira.
3. Otávio Calazans Rodrigues.
4. Felipe de Sousa.
5. Asgal de Medeiros.
6. Álvaro Freitas dos Santos.
7. Eustáquio Carmo.
8. Renato Paulo de Melo Barreto.
9. Maria da Penha Haddock Lobo da Fonseca.
10. Cecília Helena de Oliveira Roxo.
11. Alzira Cabral Barreira Cravo.
12. Vera Barbosa de Oliveira.
13. Celuta de Hannequim Gomes.
14. Martiniano Pereira da Fonseca.
15. José Barbosa.
16. Paulo Soiler.
17. João Pedro André.
18. Antônio de Almeida Cardoso Júnior.
19. Clarindo Neri Gomes.
20. José Ferreira.
21. Etelvina Freitas.
22. Maria de Araujo Filho.
23. Djanira Guerreira.

Classe F

1. Antônio Pinheiro Júnior.
2. Raul Ernani Pereira Leite.
3. José de Oliveira Gomes.
4. Laudelino Pedro de Campos.
5. Gilberto Alves Marques.
6. Antônio Luiz da Rosa.
7. Manuel d'Avila Godinho.
8. José Maria da Silva Reis.
9. Antônio José de Freitas.
10. Bernardino Carioca.
11. José Nunes Vieira.
12. Paulo de Toledo Castro.
13. Vicente Humberto Margia.
14. Manuel Afonso Braga.
15. João Lacerda Pinto.

Classe E

1. Elizardo Manuel Iglésias Carides.
2. Valdemar Bento de Carvalho.
3. Júlia Cabral Barreira Cravo.
4. Dulce Rodrigues Barbosa.

Carreira: Naturalista

Classes: L, K, J

Classe I

1. Alberto José de Sampaio.
2. Alberto Betim Pais Leme.
3. Edgar Roquete Pinto.
4. Alípio de Miranda Ribeiro.
5. Heloisa Alberto Torres.

Classe K

1. Candido Firmino de Melo Leitão.
2. Rui Maurício de Lima e Silva.
3. José Bastos de Avila.
4. Berta Maria Júlia Lutz.

Classe J

1. Alberto Childe.
2. Pedro Pinto Peixoto Velho.
3. Manuel Batista Leoni.
4. Otávio da Silva Jorge.
5. Carlos Viana Freire.
6. Nei Vidal.
7. José Vidal.
8. Jorge Henrique Augusto Padberg Dreier.
9. Paulo de Miranda Ribeiro.
10. Gastão José Sampaio.

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, "ex-vi" do artigo 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República por despacho de 28 de janeiro (Processo n. 3

MINISTÉRIO DA GUERRA

QUADRO: I

Carreira: Carpinteiro

Classes: G, F, E, D, C, B

Classe G

1. Belmiro do Couto.

Classe F

1. Francisco Figueiredo.
2. José Maria Fernandes Simões.
3. Valdevino de Souza.
4. Ari Pedra.
5. Teodoro Jacinto Teixeira.
6. Armando Pinto de Farias.

Classe E

1. Joaquim Jose Rodrigues.
2. Genérico de Sales Lima.
3. Antônio Gomes Pinto.
4. Franklin Ribeiro Silveiras.
5. Rodolfo Alexandrino de Araújo.
6. Alceu Paulo da Silva.
7. Jose da Silva Santos Campanhã.
8. Manuel Alves Cavalcante.
9. Eduardo Machado de Brito.
10. Fernando Mateus da Costa.
11. Rubens da Silva Gomes.
12. Henrique Pinto dos Santos.
13. Marcelino da Gama Coelho.
14. Francisco Faustino de Lima.
15. Francisco Maximiliano Rodrigues de Andrade.

Classe D

1. Oscar de Faria.
2. Henrique de Oliveira.
3. Mário da Silva Castro.

Classe C

1. Pedro da Mota Ramos.
2. José Borges de Oliveira.
3. Apécio Quirino de Albuquerque.
4. José Nascimento de Oliveira.
5. Moacir Antônio Pinto.
6. Benedito Gomes de Matos.
7. Jaime Teixeira de Carvalho.
8. Juventino Pereira da Silva.
9. Felisberto Ventura da Trindade.

Classe B

1. Raul Bernardes Gonçalves.
2. Jutenal Mendes Cardia.
3. Osvaldo Bronzo.

Carreira: Carroceiro

Classes: E, D, C, B

Classe E

1. Sebastião Alves de Souza.
2. João Luiz Valter.
3. Francisco José Soares de Lima.
4. Artur João Alves.
5. Diniz Antônio de Oliveira.
6. Renato da Rocha Viana.
7. Francisco de Oliveira.

Classe D

1. Avelino Zacharias do Bomfim.
2. Emmanuel Luiz da Silveira Martins.
3. João Fernandes de Freitas.

Classe C

1. Raul Maços.
2. Candido Alves.

Classe B

1. Luiz Cupertino Corrêa de Pinho.
2. José Casalles de Quadros Bittencourt.

Carreira: Barbeiro

Classe B

Manuel de Barros Chaves.

Carreira: Bombeiro

Classe E

1. Valentino Pereira de Carvalho.
2. Aristeu Pereira Xavier.

Exposição de motivos

N. 3.742 — Em 27 de janeiro de 1937. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Em exposição de motivos número 3.221, de 14 de dezembro último, dirigiu-se este Conselho a Vossa Excelência, solicitando que, pelo Ministério da Guerra fosse retificado o expediente referente às propostas de promoção de funcionários da carreira de compositor, do Quadro I do mesmo Ministério, nos termos das Circulares 17 e 28 da Secretaria da Presidência da República, bem como fossem arquivadas as relativas a funcionários da carreira de Fotógrafo, do aludido quadro, por falta de dotação que custeasse o provimento dos cargos para os quais eram propostas as promoções.

2. Essa solicitação mereceu a aprovação de Vossa Excelência, tendo sido por esse motivo, restituído o processo àquele Ministério, para os devidos fins.

3. Volta, agora, o processo a este Conselho, com as informações prestadas pela Comissão de Eficiência, do mesmo Ministério.

4. Em relação às propostas de promoção dos funcionários da carreira de compositor, bem como à extinção, por se achar vago, de um cargo excedente da classe F da carreira em apreço, foram observadas as normas estabelecidas nas citadas circulares 17 e 23, da Secretaria da Presidência da República.

Quanto às de promoção de funcionários da carreira de "Fotógrafo", subsistem as razões que levaram o Conselho a opinar pelo arquivamento das mesmas.

Assim, vejamos. O cargo da classe H da carreira em apreço, para o qual é proposta a promoção de Aarão Pessoa Nobrega, é, conforme consta das tabelas anexas à lei n. 284, "vago, a ser preenchido à medida que se extinguirem os excedentes".

A Comissão de Eficiência, diz, em seu parecer, que "o excedente que existia no cargo 1a classe I, dessa linha de carreira, desapareceu em consequência do de reto n. 1.909, de 23 de agosto de 1937, que o classificou na carreira de Fotogravador".

No entanto, o cargo em apreço, ao ser retificada sua classificação, pelo citado decreto, levou, para a nova carreira, a dotação que lhe correspondia.

Não tendo se verificado, portanto, a extinção de excedente ou excedentes cuja dotação comportasse o preenchimento do cargo vago da classe H da carreira de Fotógrafo, não pôde ele ainda ser provido, o que só poderá ser efetuado em fiel observância do disposto na citada circular n. 23, da Secretaria da Presidência da República.

Em consequência, as promoções resultantes da primeira não poderão, também, ser levadas a efeito.

A vista do exposto, devem ser restituídas ao Ministério da Guerra as propostas de promoção relativas à carreira de Fotógrafo, afim de serem arquivadas, estando em condições de receber a assinatura de Vossa Excelência, os decretos de promoção de funcionários da carreira de compositor, do Quadro I do mesmo Ministério.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Aprovado. Em 28-1-1938. — G. VARGAS.

Excelentíssimo Sr. Presidente da República:

N. 3.768 — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Conselho a Exposição de Motivos de 24 de novembro último, em que o Senhor ministro da Marinha propõe, para atender as necessidades presentes do serviço, a criação, no Quadro I do seu Ministério, da carreira de Delineador, e a consequente extinção de cargos da classe I da carreira de Operário de Arsenal, constante do mesmo Quadro.

A carreira a ser creada compor-se-ia de duas classes — H e I — aquela com seis cargos e esta com quatro.

Este Conselho, examinando o assunto em sessão realizada a 20 do corrente, considerou, entretanto, desnecessária a criação da carreira em apreço.

Os antigos cargos de Delineador, Méstre, Auxiliar de Méstre, Operário de 1ª, 2ª, 3ª e 4ª classes e Aprendiz de 1ª, 2ª, 3ª e 4ª classes formam atualmente, a carreira de Operário de Arsenal, do Quadro I daquele Ministério, obedecendo ao escalonamento de A a I.

Essa carreira é considerada extinta e, feitas as promoções, serão nela suprimidos os cargos de menor vencimento, admitindo o Governo, oportunamente, para exercer tais funções, extranumerários, na forma da legislação que vigorar.

Não procedem, assim, as alegações do Senhor diretor geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro sobre a inclusão do cargo de Delineador no final da carreira de Operário de Arsenal, com a obrigação

de recair a escolha dos que devem exercer tais funções somente entre os operários da classe H, o que nem sempre poderá ser possível, por falta de habilitação desses serventuários.

A situação antiga de Delineador não foi mantida pela Lei n. 284, que apenas a menciona como simples referência.

Delineador é, atualmente, uma função que poderá ser exercida por operário de qualquer classe da carreira de Operário de Arsenal, que possua os conhecimentos necessários. É função especializada e exige condições de preparo geral e técnico semelhantes às dos práticos de engenheiros.

Não havendo, pois, entre os operários da carreira em apreço, nenhum com capacidade para exercer as funções de Delineador, a administração poderá, de acordo com o decreto n. 874, de 1 de junho de 1936, admitir, com vencimentos adequados pessoa estranha aos quadros do funcionalismo, conforme, aliás, sugere o referido diretor geral.

Essa medida atenderá melhor e mais prontamente às necessidades do serviço.

Assim, tenho a honra de restituir a Vossa Excelência o processo relativo ao assunto, opinando contrariamente à criação da carreira de Delineador, cujas, funções, si não houver nenhum operário de Arsenal com habilitações para exercê-las, poderão ser desempenhadas por extranumerário contratado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito.

Em 31 de janeiro de 1938. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Aprovado. Em 31 de janeiro de 1938. — GETULIO VARGAS

EXPEDIENTE

(Despacho do Senhor Presidente)

Requerimento de Guilherme Jorge dos Santos, Zoolegumista, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, pedindo providências para não reverter a sede do Serviço de Fomento da Produção Animal. — O assunto não é da alçada deste Conselho. Dirija-se ao Senhor ministro da Agricultura, querendo. Em 2 de fevereiro de 1938.

Requerimentos despachados

Joaquim Cid de Moraes, Hugo Di Biase, Lúcio de Castro Soares, Maria Dolores Tialho Pacheco, Maria do Carmo de Melo Ballasar, Hercílio Soares de Rezende, Fernando Taveira, Jacob de Andrade Jambo, Matilde Martins Machado, Sílvia Teixeira, Alda de Freire Monsão, Luís Moreira dos Santos, Hilda Freire de Mesquita, Carlos Pinto d'Oliveira, Dorival de Moraes, Renato Pinto Brown, Juergueis de Assunção Barbosa, Renato Meza, Wilson Póvoa Manso, Nei Mendes Fonseca, José Pedro Martins Losada, Nahim Mattar, Murilo Portelina de Oliveira, Jorge Cavalcanti Martins Abelleira, José Eudócio da Silva, José de Souza Alanásio Neto, Coriolano Moreira Neri, Antônio Candido de Souza, Raul de Oliveira.

Os candidatos inscritos condicionalmente ao concurso para provimento de cargos da classe inicial da carreira de "datilógrafo" de qualquer Ministério poderão completar a sua documentação até o dia 11 de fevereiro próximo vindouro.

Rio de Janeiro, em 31 de janeiro de 1938. — Luiz Simões Lopes.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça

Segunda Secção

Por portaria de 31 de janeiro findo, foram concedidos dois meses de licença, nos termos do artigo 4º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao 2º tenente da Polícia Militar do Distrito Federal, Luiz Manuel de Sousa.

— O ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores, em nome do Presidente da República:

Resolve declarar que o capitão da Polícia Militar do Distrito Federal, Euclides Gomes Pinheiro, a quem se refere a presente carta patente, foi reformado, por decreto de 8 de outubro de 1937, com os vencimentos integrais, nos termos do artigo 170, n. 4, da Constituição Federal de 1934, combinado com os artigos 60, parágrafo único, e 66, do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.587, de 20 de março de 1933, observado o art. 14 da lei n. 192, de 17 de janeiro de 1936, visto contar 32 anos de serviço militar e ter sido julgado inválido e incapaz para o mesmo serviço.

Diretoria de Contabilidade

Expediente de 18, 21, 24, 27 e 31 de janeiro de 1938. — Aditamento

ATOS DO SR. MINISTRO**Telegrama:**

Ao Sr. diretor do Patronato Agrícola Artur Bernardes:

Comunicou-se que foi autorizada a abertura de concorrência administrativa permanente, para aquisição de artigos de consumo daquele Patronato, limitada a vigência do período de 1 de janeiro a 30 de abril e observadas as prescrições do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Segunda Seção**Avisos:**

Ao Sr. diretor do Lloyd Brasileiro:

N. 20 — Solicitou-se uma passagem simples, em 1ª classe, desta Capital a S. Salvador, Estado da Bahia, para Raul Ferreira Ribeiro, chefe de Seção da Secretaria do extinto Tribunal Regional naquele Estado.

— Ao Sr. comandante da Polícia Militar:

N. 38 — Transmitiu-se o requerimento em que José de Sousa Neves, 1º sargento, reformado, daquela corporação, pede seja suspenso o desconto que vem sofrendo para o Montepio Militar, por ser contribuinte obrigatório do Instituto de Previdência.

ATOS DO SR. DIRETOR

N. 24 — Comunicou-se que foi encaminhada ao Ministério da Fazenda a demonstração da aplicação do adiantamento de 775\$000, concedido ao 3º procurador da República, bacharel Carlos Olinto Braga, para despesas nos meses de setembro a novembro do ano findo.

N. 26 — Comunicou-se que foi encaminhada ao Ministério da Fazenda, a demonstração da aplicação do adiantamento de 720\$000, concedido ao chefe da Portaria deste ministério, José Nunes Ramalho.

— Ao Sr. engenheiro chefe do Escritório de Obras deste Ministério:

N. 12 — Comunicou-se haver o Ministério da Viação e Obras Públicas se manifestado contrário ao aproveitamento de acomodações existentes no edifício desta Secretaria de Estado, para instalação de uma agência do Departamento dos Correios e Telégrafos, visto haver uma sucursal à rua das Marrecas n. 23, muito próximo a este ministério.

N. 14 — Solicitaram-se informações sobre o ato que autorizou a cessão à Nação Francesa, do terreno onde está situado o edifício "Petit Trianon", sede da Academia Brasileira de Letras.

Expediente de 24 de janeiro de 1938

Aditamento**ATOS DO SR. MINISTRO****Segunda Seção****Avisos:**

Ao Sr. diretor da Companhia de Navegação Costeira:

N. 1 — Solicitou-se informação sobre o preço de sete passagens, de 1ª classe, desta Capital a Belem do Pará, concedidas ao bacharel João Torres de Melo, procurador geral do Território do Acre, seus quatro filhos, esposa e duas empregadas.

— Ao Sr. presidente da Caixa Econômica do Rio de Janeiro:

N. 4 — Solicitaram-se providências afim de ser restituída à Companhia Instaladora Casa Berta Ltda., a importância de 1:000\$, caucionada como garantia da proposta para fornecimento e instalação de uma cozinha na Casa de Detenção.

— Ao Sr. diretor do Lloyd Brasileiro:

N. 16 — Solicitou-se o fornecimento de tres passagens, em 1ª classe, com direito a bagagem, desta Capital a S. Salvador, Estado da Bahia, a Fernando Magno Porto, oficial administrativo da extinta Secretaria do Tribunal Regional de Sergipe e duas pessoas da família.

ATOS DO SR. DIRETOR**Primeira Seção****Ofícios:**

Ao Sr. procurador da Secretaria dos Negócios da Viação e Obras Públicas do Estado de S. Paulo:

N. 1 — Restituíram-se documentos, comunicando-se que esta diretoria remeteu à Diretoria da Despesa Pública do Tesouro Nacio-

nal, o processo relativo ao pagamento de 779\$700, proveniente de passagens fornecidas pela Estrada de Ferro Sorocabana, de Baurú a S. Paulo, ao Sr. Edmundo Ludolf, ex-juiz em Minas Gerais, afim de que seja descontada em folha a citada importância.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 6 — Restituiu-se o processo em que é interessado Filipe Assaf, promotor público, interino, da Comarca de Sena Madureira, Território do Acre, solicitando-se informações sobre a substituição em questão.

— Ao Sr. diretor da Casa de Correção:

N. 7 — Transmitiu-se a informação prestada pelo comandante da Polícia Militar, sobre o tratamento de endas curtas a que deverá ser submetido o sentenciado Salomão Antônio.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 33 — Restituiu-se o processo em que é interessado Manuel Maria Gonçalves, por ter sido satisfeita a exigência daquela diretoria.

— Ao Sr. diretor geral do Expediente e Contabilidade da Polícia Civil:

N. 167 — Solicitaram-se esclarecimentos relativamente ao abono especificado em folha de pagamento do médico legista, doutor Atila Torres.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional do Estado do Amazonas:

N. 7 — Restituiu-se o processo em que é interessado Ildefonso Galvão, como credor da importância de 1:329\$000, relativa aos vencimentos de delegado de polícia do Abunã, no Território do Acre, e referente ao período de 19 de dezembro de 1924 a 20 de julho de 1925, uma vez que a Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante julgou improcedente a citada dívida.

Segunda Seção

Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 18 — Solicitou-se o orçamento para impressão naquela estabelecimento, do Dicionário Onomástico de Medicina e Farmácia, de autoria do tenente coronel médico, Dr. Mário de Castro Pinheiro Bittencourt.

— Ao Sr. diretor do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional:

N. 31 — Transmitiu-se o requerimento de D. Augusta Pinto Moreira, viúva do major, reformado, da Polícia Militar do Distrito Federal, Antônio Inácio Moreira, solicitando sua habilitação ao montepio e pagamento de quantitativo para funeral.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 32 — Transmitiu-se o processo relativo ao pagamento da importância de 779\$700, proveniente de passagens fornecidas pela Estrada de Ferro Sorocabana, ao Sr. Edmundo Ludolf, ex-juiz federal em Minas Gerais, afim de ser feito o desconto na sua folha de pagamento, da citada importância.

Imprensa Nacional**Requerimentos despachados**

Dia 3 de fevereiro de 1938

Castro Sobral & Comp. (P-61.449-37). — Encaminhe-se.

Dia 2

Camilo Lelis Santiago (M. 70.089-38). — Recorra, querendo, da perícia médica, conforme faculta o artigo 3º, § 1º, do regulamento aprovado pelo decreto n. 11.147, de 20 de janeiro de 1915.

Dia 27 de janeiro de 1938

Oldemira Bosesky (P. 60.091-38). — Indeferido, à vista da informação e parecer.

RENDA ARRECADADA PELA TESOUREARIA

De 3 a 31 de janeiro de 1938.....	378:165\$600
Total	378:165\$600
Em igual período de 1937	274:862\$600
Diferença para mais em 1938	103:303\$000

Imprensa Nacional, 1 de fevereiro de 1938. — O tesoureiro, G. Catramby. Confere. — Rangel Netto, oficial administrativo.

Ministério da Educação e Saúde

Diretoria de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

José Godof, pedindo restituição da importância de 200\$000, depositada na Tesouraria Geral como caução. — Junte o respectivo conhecimento da depósito.

Diretoria do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 26 de janeiro

Processo n. 2.782-37-526 — Jaine Piato dos Santos, recorrendo da resolução do Conselho Federal do Serviço Público Civil, que julgou improcedente o seu pedido de reificação de classificação. — Arquivar-se.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia de 2 de fevereiro

Apostila:

No decreto de designação do Dr. Avio Brasil para exercer as funções de inspetor federal de estabelecimentos de ensino secundário no Estado da Bahia, foi declarado que o nome do funcionário é Avio de Figueiredo Brasil.

Portaria números 3 a 8, contratando, pelo prazo de 12 meses:

Alberto Perdigão Peixoto para administrador de 5ª classe, com a remuneração mensal de 1:250\$000.

Assa Caroli, Zulmira Lôbo, Moreira Fialho, Edith de Bulhões Marcial, Lúcia Palmeira Lomba e Andréa do Nascimento, com a remuneração mensal de 750\$000, para amanuenses de 5ª classe, correndo a despesa correspondente por conta da Verba 1ª, Consignação Pessoal Etranumerário, Sub-Consignação n. 9, título 2º, Secretaria de Estado, do orçamento em vigor.

Requerimento despachado

Pedro Paulo de Matos Gonçalves Filho, pedindo aproveitamento como inspetor de alunos do Colégio Pedro II, Externato. — Não há vaga. — (15.310-37-4.477).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de janeiro

Requerimentos despachados

Hilda Bhering de Carvalho, pedindo licença. — Deferido, nos termos da informação. — (Proc. 568-37-197).

Dia 29

Carolina Augusta de Almeida, pedindo certidão. — Deferido. (Proc. 36.625-37-12.591).

Avelino Joaquim Soares, pedindo certidão. — Deferido. (Proc. 40.820-37-14.579).

Luís Gomes de Almeida, pedindo certidão. — Deferido. (Proc. 41.387-37-5.702).

Florentino Vieira da Cunha, pedindo certidão. — Deferido. (Proc. 38.527-37-13.42).

Claviano Aguielo Calazans, pedindo certidão. — Deferido. (Proc. 28.477-37-9.940).

Mário Dias Barroso, pedindo licença. — Indeferido, à vista das informações. (Proc. 23.317-37-8.026).

Dia 31

Manuel Jerônimo Pereira, pedindo licença. — Deferido, nos termos da informação. (Proc. 16.228-37-4.486).

João Vieira Machado e outros, pedindo aproveitamento na classe de atendentes. — Não há o que deferir. (34.656-37-11.937).

Salomão Barud, pedindo aproveitamento na carreira do servente. — A vista dos pareceres, arquivar-se. (31.238-37-10.716).

Marina Camera Miranda, pedindo aproveitamento na classe de atendentes. — Não há o que deferir. (35.664-3-12.383).

Lino José da Rosa, pedindo licença. — Deferido, nos termos da informação.

Dia 1 de fevereiro

Flora Sílvia Vitor Rodrigues, pedindo licença. — Deferido, nos termos da informação.

Olavo Mariano da Silva, pedindo certidão. — Deferido. (Proc. 4.050-37-736).

Dia 2

Maria da Conceição Hardman Castelo Branco, pedindo licença especial. — Deferido, nos termos da informação. (Processo — 2.535-37-736).

Isolino das Chagas Pereira, pedindo licença especial. — Deferido, nos termos da informação. (Proc. 5.071-38-2.915).

Fernando Cinelli Filho, pedindo contagem de tempo em dódoro. — Para reconhecer, por tabelião desta Capital, a firma do notário de Aracaju, constante do documento de fls. 28-29. (10.089-36-1.036).

Jaci Antônio Louzada Tupi Caldas, coadjuvante de ensino da Faculdade de Medicina da Universidade de Porto Alegre, pedindo pagamento de vencimentos. — Não há de deferir, à vista da informação da Faculdade de Medicina de Porto Alegre. (11.193-36-1.096).

Noélia Almeida Pereira da Costa, pedindo retificação de nome. Reconheça a firma do documento de fls. 3, e satisfaça a exigência da lei do selo no documento de fls. 4. (3.090-38-1.836).

Licenças:

Augusta Flôres Falcão, coadjuvante de ensino de 3ª classe, do Liceu Industrial de João Pessoa, um mês e 15 dias, para tratamento de saúde, nos termos do n. 1 do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1-2-921, a partir de 1 de fevereiro corrente ano.

Ao Dr. Carlos Agioli de Sá, médico sanitaria da classe "L" do quadro 1, 2 meses, a partir de 27 de janeiro último, correspondentes à parte de 3 meses e 20 dias, do período que lhe faltava completar, de seis meses, obteve por portaria de 12 de março de 1931, de conformidade com o art. 17, do decreto 14.663, de 1-2-921.

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SERVIÇO

Requerimentos despachados

N. 3.813-38 — Nelson Olímpio Coelho. — "Compareça a este Serviço para esclarecimentos".

N. 3.814-38 — Anibal Braga. — "Compareça a este Serviço para esclarecimentos".

N. 3.815-38 — Milton Sales. — "Compareça a este Serviço para esclarecimentos".

N. 3.816-38 — Astrolindo Dias. — "Compareça a este Serviço para esclarecimentos".

N. 3.817-38 — Nelson Serzedelo. — "Compareça a este Serviço para esclarecimentos".

N. 3.818-38 — Tomás de Aquino Quintanilha. — "Compareça a este Serviço para esclarecimentos".

N. 3.819-38 — Henrique Taranto. — "Compareça a este Serviço para esclarecimentos".

N. 3.820-38 — Hildebrando Teixeira Canté. — "Compareça a este Serviço para esclarecimentos".

Divisão do Ensino Comercial

DESPACHO DO SR. MINISTRO DE EDUCAÇÃO

Dia 28 de janeiro de 1938

D. E. C. 388-38 — José Dias da Silva. — Aguardar vaga.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DO ENSINO COMERCIAL

Dia 1 de fevereiro de 1938

S.C. 3.136-38 — Cataldo Scarnero. — Deferido.

S.C. 3.137-38 — Júlio Gomes Berra. — Deferido.

S.C. 3.138-38 — José Chiarello. — Deferido.

S.C. 3.139-38 — Antônio Carelli Neto. — Deferido.

S.C. 3.140-38 — Cesare Di Mase. — Deferido.

S.C. 3.141-38 — Antônio Barbosa. — Deferido.

S.C. 3.142-38 — José Gallucio. — Deferido.

S.C. 3.143-38 — Angelo Aranha. — Deferido.

S.C. 3.144-38 — Gino Sani. — Deferido.

S.C. 3.145-38 — Humberto Aprile. — Deferido.

S.C. 3.146-38 — Maria Cianciulli. — Deferido.

S.C. 3.147-38 — Gottlob Augusto Grineberg. — Deferido.

S.C. 3.148-38 — David Di Branco. — Deferido.

S.C. 3.149-38 — Sergio Minici. — Deferido.

S.C. 3.150-38 — Antônio Langeano. — Deferido.

S.C. 3.151-38 — Carlos Koch Habermann. — Deferido.

S.C. 3.152-38 — Antônio Batista Gonçalves. — Deferido.

S.C. 3.153-38 — Nilo Cigliano. — Deferido.

S.C. 3.154-38 — Américo Prevato. — Deferido.

S.C. 3.155-38 — Mario Egidio Ghirello. — Deferido.

S.C. David Santomauro. — Deferido.

S.C. 3.157-38 — Alcides Pio Meirinho. — Deferido.

S.C. 3.158-38 — José Geraldo Bocado. — Deferido.

S.C. 3.159-38 — Fausto Ferreira. — Deferido.

S.C. 3.160-38 — Luiz Mario Pioli. — Deferido.

S.C. 3.161-38 — José Di Mase. — Deferido.

S.C. 3.162-38 — João Costansi. — Deferido.

S.C. 3.163-38 — Jacinto Arias. — Deferido.

S.C. Amalfé Betti. — Deferido.

Recebidos:

S.C. 3.729-38 — Alberto Teófilo Braga. — Relatório de dezembro — Colégio Americano Batista — Recife — Pernambuco.

S.C. 3.728-38 — Nelson Pereira Rebel — Relatório de dezembro — Instituto Comercial de Campos — Campos — Estado do Rio.

S.C. 3.722-38 — Miguel Daniel — Relatório de dezembro — Ateneu Frattano — Franca — Estado de S. Paulo.

D.E.C. 632-38 — Paulo Monteiro de Moraes — Relatório de dezembro — Instituto Renascença — Distrito Federal.

S.C. 3.710-38 — Misael Eufrazio Leal — Relatório de dezembro — Instituto Comercial Sedes Sapientiae — Avaré — Estado de S. Paulo.

S.C. 3.707-38 — João Henrique Biondi — Relatório de dezembro — Instituto Comercial S. Jacob — Hamburgo Velho — Estado do Rio Grande do Sul.

D.E.C. 638-38 — José Rodrigues Mendes — Relatório de dezembro — Escola de Comércio 30 de Outubro — São Paulo.

Offícios:

228 — Dr. Mario de Brito, diretor geral do Departamento Nacional de Educação.

229 — Fiscal Alfredo Martins.

230 — Diretor da Escola de Comércio "Cristóvão Colombo".

231 — Fiscal geral Dr. João Carlos Restier Backheuser.

232 — Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas da Bahia.

233 — Isa Mavignier Miranda.

234 — Dinorvalva Machado Braga.

235 — Isa Mavignier Miranda.

236 — Fiscal Luiz Guaiás de Barros.

238 — Fiscal Alexandre Herculanio de Carvalho.

239 — Fiscal Isa Mavignier Miranda.

240 — Fiscal Samuel Napoleão Cohen.

241 — Fiscal José de Oliveira.

242 — Diretor da Faculdade de Comércio Brasil.

243 — Fiscal Emanuel da Cunha Viana.

244 — Presidente da Associação Feminina Santista.

245 — Fiscal Edmir Pederneras Furquim.

246 — Fiscal Ormindo José Pinto.

247 — Fiscal, Ormindo José Pinto.

248 — Fiscal Carlota da Graça Veiga.

249 — Fiscal José Seixas de Queiroz Júnior.

250 — Fiscal Carlos Neumann.

251 — Fiscal Renato Watson.

252 — Fiscal Josué Emigdio Vasco Toledo.

253 — Fiscal Valentina Brandão Silva.

254 — Fiscal Humberto Speranza.

255 — Fiscal José Inácio Valença Teixeira.

256 — Fiscal geral Dr. Antônio Ferreira Viana Neto.

257 — Fiscal Pierre Richer.

258 — Fiscal Francisco Avelar Baltazar da Silveira.

259 — Fiscal Raimundo Felício Neto.

Departamento Nacional de Saúde

Exmo. Sr. ministro.

Processo n. 503-38 — De acordo com a proposta do diretor da Divisão de Saúde Pública proponho a V. Ex. seja distribuída do seguinte modo a dotação de 2.400 contos de sub-consignação 44 da verba 3 — Serviços e Encargos — destinada à profilaxia da malária, da peste e de outras endemias no país:

a) 1.240:000\$ para a profilaxia da malária;

b) 1.160:000\$ para a profilaxia da peste (proseguimento da campanha no Nordeste).

Discriminadamente, pelas regiões penso deva ser esta a distribuição:

Primeira Região:

Distrito Federal (peste e malária)	100:000\$000	
Estado do Rio (malária)	200:000\$000	300:000\$000

Segunda Região:

(malária)	220:000\$000	220:000\$000
-----------	--------------	--------------

Terceira Região:

(malária)	100:000\$000	
(peste)	480:000\$000	580:000\$000

Quarta Região:

(malária)	250:000\$000	
(peste)	480:000\$000	730:000\$000

Quinta Região:

(malária)	200:000\$000	
(peste)	200:000\$000	400:000\$000

Sétima Região:

(malária)	100:000\$000	100:000\$000
-----------	--------------	--------------

Aquisição de medicamentos pela

Divisão de Saúde Pública para

fornecimento a outras re-

giões 35:000\$000

Fiscalização do serviço, trans-

portes e verba para o curso

de malariologia inclusive con-

cessão de 5 bolsas para mé-

dicos de Estados à razão de

500\$ mensais durante 4 meses

35:000\$000 70:000\$000

2.400:000\$000

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1938.

A dotação é atribuída aos interesses do D. N. S. e desta sorte nada tenho que opor, à distribuição proposta sinão que a despesa se faça no exercício, com os recursos aqui consignados. — Affonso Costa.

De acordo. — H. Farias.

De acordo. A consideração do Sr. Presidente. — Copanema.

Em 22 de janeiro de 1938.

Aprovado. 26 de janeiro de 1938. — GETÚLIO VARGAS.

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

Requerimentos despachados em aditamento aos despachos de mês de dezembro de 1937:

N. 7.625-37 — João Fritzsche. — Inscreva-se.

N. 8.282-37 — Valdemar Nogueira Fernandes. — Deferido.

N. 9.242-37 — Valdemar Nogueira Fernandes. — Certifique-se.

N. 7.815-37 — Maurice José Kassab Libanês. — Inscreva-se.

N. 7.860-37 — José Júlio de Sousa Bastos. — Idem.

N. 7.867-37 — Oscar Gabriel. — Idem.

N. 7.868-37 — Alfeu Ambrísio de Medeiros. — Idem.

N. 7.859-37 — Alberto Cardia. — Idem.

Dia 24

N. 7.664-37 — José Pinto Duarte. — Deferido.

N. 7.675-37 — José Pinto Duarte. — Deferido.

N. 7.661-37 — José Pinto Duarte. — Deferido.

N. 7.663-37 — José Pinto Duarte. — Deferido.

N. 7.662-37 — José Pinto Duarte. — Deferido.

N. 6.043-37 — José Pinto Duarte. — Deferido.

N. 8.023-37 — José T. Lima. — Certifique-se.

Dia 28

N. 4.808-37 — Eugene Barrene & Comp. — Compareça nesta Seção.

N. 8.246-37 — Paul Bruyere. — Deferido.

N. 7.247-37 — João Batista Garcia. — Deferido.

N. 8.166-37 — Paul Bruyere. — Deferido.

N. 7.615-37 — José Elias Bandeira. — Compareça nesta Seção.

N. 7.562-37 — Cristóvão Colombo Lisboa. — Deferido.

Dia 29

N. 9.024-37 — Pedro Braga de Oliveira. — Deferido.

N. 6.334-37 — José Pinheiro Bastos. — Deferido.

N. 8.979-37 — F. Neira & Bastos. — Deferido.

N. 9.261-37 — Antenor Sebastião da Cunha. — Arquite-se.

N. 8.162-37 — Paul Bruyere. — Deferido.

N. 8.237-37 — Paul Bruyere. — Deferido.

N. 7.384-37 — Osvaldo Sales Ganns. — Deferido.

N. 7.877-37 — Navegantes & Comp. Ltda. — Deferido.

N. 6.938-37 — Santos & Fucs. — Deferido.

Dia 30

N. 8.871-37 — Floriano Cesar de Carvalho. — Deferido.

N. 7.110-37 — Paul Bruyere. — Deferido.

N. 7.056-37 — Química "Bayer" Ltda. — Deferido.

N. 7.107-37 — Paul Bruyere. — Deferido.

N. 7.749-37 — Olímpio Teixeira de Carvalho. — Deferido.

N. 8.161-37 — Paul Bruyere. — Deferido.

Dia 31

N. 5.760-37 — Yolanda Tavares de Queiroga. — Deferido.

N. 7.208-37 — Felisbela da Fonseca Doria. — Deferido.

N. 7.462-37 — Anísio Ferreira Luz. — Compareça nesta Seção.

N. 8.759-37 — Raul Libanio Vilela. — Certifique-se.

N. 8.756-37 — Raul Libanio Vilela. — Certifique-se.

N. 8.757-37 — Raul Libanio Vilela. — Certifique-se.

N. 8.758-37 — Raul Libanio Vilela. — Certifique-se.

N. 8.788-37 — Renato de Araujo Lima. — Deferido.

N. 8.760-37 — Raul Libanio Vilela. — Certifique-se.

N. 8.788-37 — Renato Araujo Lima. — Deferido.

N. 7.109-37 — Paul Bruyere. — Deferido.

Janerio de 1938 — Dia 3

N. 6.568-37 — Romeu de Moraes. — Deferido.

N. 9.170-37 — Oscarina Ferreira Cardoso. — Deferido.

N. 6.342-37 — Soc. Anôn. Laboratório Farmacêutico S. I. T.

Deferido.

N. 7.104-37 — Paul Bruyere. — Deferido.

N. 8.247-37 — Paul Bruyere. — Deferido.

N. 8.249-37 — Paul Bruyere. — Deferido.

Dia 4

N. 8.240-37 — Paul Bruyere. — Deferido.

N. 7.112-37 — Paul Bruyere. — Deferido.

N. 8.842-38 — J. Santos & Comp. — Deferido.

N. 7.099-37 — Paul Bruyere. — Deferido.

N. 7.488-37 — Alvaro de Menezes. — Deferido.

N. 8.158-37 — Paul Bruyere. — Deferido.

N. 8.830-37 — Jacomo Pelosi. — Arquite-se.

N. 7.113-37 — Paul Bruyere. — Deferido.

N. 8.157-37 — Paul Bruyere. — Deferido.

N. 7.487-37 — Alvaro de Menezes. — Deferido.

Dia 5

- N. 5.772-37 — Paulina Addad Hugo Molinari. — Deferido.
 N. 5.776-37 — Célia Semes. — Indeferido.
 N. 8.059-37 — Ahita Abade Falcão. — Deferido.
 N. 89-38 — Paulina do Nascimento Esteves. — Certifique-se.
 N. 4.419-37 — Juvenal Pereira. — Deferido.
 N. 9.068-37 — Ceci Gaspar. — Compareça nesta Seção.
 N. 7.514-37 — Maria Aurora Ribeiro da Rocha. — Deferido.
 N. 1.018-37 — Serafim da Silva Pimentel. — Deferido.
 N. 5.103-37 — Serafim da Silva Pimentel. — Deferido.
 N. 2.667-37 — Irene de Sá Peixoto Dall Orto. — Deferido.
 N. 6.449-37 — Lineu Prestes. — Deferido.

Dia 6

- N. 6.771-37 — Osvaldo Sales Ganns. — Deferido.
 N. 7.320-37 — Eric De Burgh Newcomb. — Indeferido.
 N. 7.951-37 — Gustavo Adolfo de Lima Torres. — Deferido.
 N. 7.720-37 — Olímpio Teixeira de Carvalho. — Deferido.
 N. 5.768-37 — Paulina Addad Hugo Molinari. — Deferido.
 N. 7.478-37 — Cruz, Figueiredo & Comp. Ltda. — Deferido.
 N. 3.806-37 — Francisco Luís Fabiano. — Compareça nesta Seção.

Dia 7

- N. 8.372-37 — Candido Fontoura Silveira. — Deferido.
 N. 8.954-37 — Leonor Rica. — Arquite-se.
 N. 6.719-37 — Rinder, Limitada. — Indeferido.
 N. 7.465-37 — Plínio Ribeiro de Castro. — Deferido.
 N. 8.357-37 — Candido Fontoura Silveira. — Deferido.
 N. 8.367-37 — Candido Fontoura Silveira. — Deferido.
 N. 9.069-37 — Ceci Gaspar. — Deferido.
 N. 8.955-37 — Leonor Ricca. — Arquite-se.
 N. 8.359-37 — Candido Fontoura Silveira. — Deferido.
 N. 5.104-37 — Serafim da Silva Pimentel. — Deferido.
 N. 4.658-37 — Laboratório Farmacológico-Reggiano Dr. Recordati. — Deferido.
 N. 7.100-37 — Paul Bruyere. — Deferido.
 N. 8.363-37 — Candido Fontoura Silveira. — Deferido.
 N. 7.723-37 — Olímpio Teixeira de Carvalho. — Deferido.

Inspetoria dos Centros de Saúde

CENTRO DE SAÚDE N. 6

Expediente de 1 de fevereiro de 1938

Requerimentos despachados

- N. 275 — José Coelho Pereira Neto. — Concedo 30 dias.
 N. 310 — Heloisa de Oliveira de Carvalho e Silva. — Indeferido, à vista da informação.
 N. 339 — João Léão Fraga. — A infração será relevada se as exigências feitas forem cumpridas no prazo de quinze dias.
 N. 310 — Oscar Travassos Moura. — Indeferido.

Dia 2

- N. 376 — Adelino Soares Ribeiro. — Concedo apenas sessenta dias.
 N. 383 — Antônio Pacheco. — Concedo apenas sessenta dias de prorrogação.
 N. 404 — Radamiro Durão. — A alegação não pode ser levada em conta desde que é situação transitória. Indeferido quanto a dispensa, concedidas para sessenta dias de prorrogação.

CENTRO DE SAÚDE N. 8

Expediente despachado durante a quarta semana de janeiro de 1938

Dia 24

- N. 179 — Serafim Ribeiro. — Pode habitar.
 N. 276 — Osório Collyer & Comp. Ltda. — Certifique-se.

Dia 25

- N. 235 — Augusto da Silva Moreira. — Pode habitar — vasia.
 N. 215 — José Ibrahim Dayub. — Certifique-se.

Dia 26

- N. 217 — Boneval Leão. — Pode funcionar.
 N. 236 — João Rodrigues Esteves. — Pode ocupar, ressalvadas as exigências dos arts. 760, 1.027.
 N. 244 — R. Ribeiro Pinto. — Pode funcionar.
 N. 245 — Rosalvo da Silva Borges. — Pode funcionar.
 N. 247 — Boneval Leão. — Certifique-se.

- N. 248 — Boneval Leão. — Certifique-se.
 N. 251 — Antônio da Silva Alho. — Pode habitar — vasia.
 N. 252 — Idem. — Idem.
 N. 253 — Idem. — Idem.
 N. 254 — Idem. — Idem.
 N. 255 — Idem. — Idem.
 N. 256 — Idem. — Idem.
 N. 257 — Idem. — Idem.
 N. 258 — Idem. — Idem.
 N. 268 — J. Carvalho & Comp. — Concedo trinta dias.
 N. 269 — Tancredo Martins Pereira. — Concedo quinze dias.
 N. 273 — A. Mendonça. — Indeferido.
 N. 298 — José Ibrahim Dayub. — Certifique-se.
 N. 309 — Sizenanda Alves Castilho. — Deferido.
 N. 261 — Osvaldo Candido Ribeiro. — Certifique-se.

Dia 27

- N. 262 — Osvaldo Candido Ribeiro. — Certifique-se.
 N. 277 — Benjamin Ventura. — Pode habitar — vasia.
 N. 284 — José Maria Rodrigues. — Pode habitar — vasia.
 N. 287 — José Francisco Caramelo. — Concedo trinta dias.
 N. 295 — Manuel Correia. — Concedo trinta dias.
 N. 303 — José Miguel Brontes. — Certifique-se.
 N. 308 — João Nemer Meluk. — Concedo trinta dias.
 N. 196 — Angelo Moreno. — Arquite-se o auto de infração n. 3.
 N. 188 — Souza Costa & Moreira. — Concedo quinze dias.
 N. 218 — Sebastião da Costa Moraes. — Pode habitar — vasia.
 N. 263 — Vicente Durante. — Pode ocupar, ressalvadas as exigências dos arts. 760 e 1.027.
 N. 267 — Antônio Manuel Montalvão. — Concedo noventa dias.
 N. 296 — José Augusto Gomes. — Concedo quinze dias.
 N. 299 — Bastos Abreu. — Concedo trinta dias.
 N. 317 — Rosalvo da Silva Borges. — Certifique-se.
 N. 318 — Rosalvo da Silva Borges. — Certifique-se.

Dia 29

- N. 274 — Antônio Luiz Ribeiro. — Pode habitar — vasia.
 N. 275 — Idem. — Idem.
 N. 286 — Joaquim José da Silva Castro. — Pode habitar — vasia.
 N. 350 — Francisco Loureiro. — Pode funcionar.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

Ofícios:

- N. 249 — Ao senhor diretor do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde, sobre pessoal.
 N. 251 — Ao senhor diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, em aditamento ao ofício n. 145, de 17 do mês que hoje finda.
 N. 253 — Ao senhor diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, reitera a solicitação do ofício n. 2.597 de 14-12-37.
 N. 255 — Ao senhor diretor da Divisão Sanitária Internacional — Fundação Rockefeller, referente o assunto do ofício n. 205-38, de 17 do mês que hoje finda.
 N. 257 — Ao senhor major comandante da Escola de Veterinária do Exército, sobre falta d'agua.
 N. 259 — Ao senhor coronel comandante da Escola Militar, em solução ao ofício n. 3.532, de 28 de dezembro último.
 N. 261 — Ao senhor representante da Companhia Telefônica Brasileira, referente ao ofício n. T-63, de 10 do mês que hoje finda.
 N. 263 — Ao senhor superintendente da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, solicita uma informação.
 N. 265 — Ao senhor representante da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, pede remoção para outro local do poste n. 2.918-62 da rua São Miguel.
 N. 267 — Ao senhor comandante do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, sobre instalação de hidrantes.
 N. 269 — Ao senhor diretor de Abastecimento da Prefeitura do Distrito Federal, em resposta ao ofício n. 705, de 9 de novembro último.
 N. 271 — Ao senhor diretor de Limpeza Pública e Particular da Prefeitura do Distrito Federal, sobre conserto em encanamento d'agua.
 N. 273 — Ao senhor diretor de Matas e Jardins da Prefeitura do Distrito Federal, pede providências.
 N. 275 — Ao senhor diretor de Obras Públicas da Prefeitura do Distrito Federal, referente ao ofício n. 1.509, de 20 de dezembro último.
 N. 277 — Ao senhor diretor de Obras Públicas da Prefeitura do Distrito Federal, pede uma informação.
 N. 279 — Ao senhor diretor de Obras Públicas da Prefeitura do Distrito Federal, solicita uma providência.

N. 281 — Ao senhor diretor de Obras Públicas da Prefeitura do Distrito Federal, reitera o assunto do ofício n. 675, de 2-4-37.

N. 283 — Ao senhor diretor da Recebedoria do Distrito Federal, pede sejam cancelados nos rôis da taxa de saneamento de 1917, até 1931 os lançamentos feitos com o n. 39-fundos, da travessa Carneiro.

N. 285 — Ao senhor diretor da Recebedoria do Distrito Federal, pede seja cobrada de Antônia Perez Rodrigues a taxa de saneamento de 4 aparelhos sanitários aumentados no prédio n. 1, da ladeira do Livramento.

N. 287 — Ao senhor diretor da Recebedoria do Distrito Federal, pede sejam incluídos nos rôis da taxa de saneamento os prédios n. 303 antigo 27-A da rua Almirante Alexandrino ns. 71-I e 71-II na rua Joaquim Rosa n. 38, da rua Magalhães Castro e n. 62-A-V, da ladeira dos Tabajaras.

N. 289 — Ao senhor representante da Société Anonyme du Gás de Rio de Janeiro, pede ligação de luz elétrica.

N. 291 — Ao senhor representante da Société Anonyme du Gás de Rio de Janeiro, sobre modificação em instalação de luz elétrica — Usina Elevatória do Guarabú.

N. 293 — Ao senhor diretor do Dominio da União, solicita informação sobre o prédio n. 178, da rua Sacadura Cabral.

N. 295 — Ao senhor diretor do Dominio da União, restitue o processo n. 76.498-37.

N. 297 — Ao senhor segundo procurador da República, devolve o processo de executivo fiscal n. 2.266, série H.B.

N. 299 — Ao senhor ministro, encaminha requerimento de licença do escrivão da classe "F", João Armando Izetti.

N. 301 — Ao senhor diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, volta processo n. 49.881-37.

Requerimentos despachados pelo senhor diretor:

N. 323-38 — Luiza Alves da Rocha. — Certifique-se.

N. 760-38 — Hemetério Antônio da Mota. — Idem.

N. 838-38 — Silvio Freire. — Idem.

N. 904-38 — Antônio Alves Dias Pereira. — Idem.

N. 961-38 — José Crindel. — Idem.

N. 12.903-37 — Pompilho Stivanello. — Idem.

N. 15.165-37 — Luiz M. Macedo. — Idem.

N. 15.875-37 — Firmino Fernandes Saldanha. — Idem.

N. 673-38 — Emilia Tereza Alvares Ribeiro. — Nada ha que atender.

N. 15.534-37 — Rosa Alves Borges. — Aguarde oportunidade.

N. 14.190-37 — Artur Pinto Botelho. — Não pode ser atendido.

N. 13.873-37 — Tiago José Esteves. — Certifique-se.

N. 14.920-37 — José Rodrigues de Carvalho. — Idem.

N. 15.660-37 — Constantino Feijó Esteves. — Idem.

N. 304-38 — Domingos Gonçalves da Cunha. — Idem.

N. 383-38 — Norival M. Martins. — Idem.

N. 462-38 — Flávio Nunes. — Idem.

N. 497-38 — Manuel Melo de Campos. — Idem.

N. 579-38 — Henrique de Lacerda Ferraz. — Idem.

N. 681-38 — Manuel Veiga. — Idem.

N. 845-38 — Adolides Faria Gomes. — Idem.

N. 966-38 — Antônio Fernandes Coelho. — Idem.

N. 674-38 — Frederico Almiro Alvares Ribeiro. — Nada ha que atender.

N. 455-38 — Henrique de Lacerda Ferraz. — Atendido.

N. 15.449-37 — Joaquim Ferreira Leal. — Providenciado.

N. 15.446-37 — Duarte Gomes Pestana. — Providenciado.

N. 15.540-37 e 1.038-38 — Neil Fairbairn. — Não pode ser atendido.

N. 883-38 — Glória Lopes da Rocha. — Mantenho o despacho anterior.

N. 137-38 — Antônia Godinha de Castro. — Deferido.

N. 1.097-38 — Suzane da Silva Vilça. — Inscreva-se.

N. 15.011-37 — Clovis Cunha e outros. — Não podem ser atendidos.

Requerimentos despachados pelo senhor chefe da 3ª Divisão:

N. 22-38 — Carlos Amado Machado. — Compareça ao 1º Distrito.

N. 130-38 — Albertina Pereira Duarte. — Compareça á 3ª Divisão.

N. 262-38 — Maria da Piedade Alexandre Nunes. — Deferido.

N. 303-38 — João Alves Pereira de Andrade. — Não pode ser atendida á vista das informações.

N. 424-38 — Júlio Pereira da Rocha. — Deferido.

N. 478-38 — Helton Alves Veloso de Castro. — Compareça ao 1º Distrito.

N. 665-38 — Leonidia da Rocha Moreira (menor). — Compareça ao 2º Distrito.

N. 666-38 — Jonas Pereira Ribeiro. — Deferido.

N. 704-38 — General Liberato Bittencourt. — Compareça á Secção de Expediente.

N. 747-38 — Ildebrando Ferreira. — Deferido.

N. 763-38 — Antônio Dias da Rocha. — Compareça á Secção de Expediente.

N. 771-27 — Artur Pereira de Moraes e outros. — Deferido.

N. 788-38 — Luiza Augusta Pinheiro. — Deferido.

N. 806-38 — Henrique Alves. — Deferido.

N. 827-38 — Pedro Sabino de Oliveira. — Deferido.

N. 831-38 — Armando Rodrigues da Fonte. — Compareça ao 2º Distrito.

N. 835-38 — Lafayette Alves de Brito. — Deferido.

N. 842-38 — Eduardo Rodrigues Lopes. — Deferido.

N. 857-38 — Manuel Alves de Oliveira Lopes. — Compareça ao 2º Distrito.

N. 882-38 — José Constantino Bastos. — Deferido.

N. 899-38 — Zulmira Cardoso da Costa. — Deferido.

N. 940-38 — Alfredo Nogueira Júnior. — Compareça ao 2º Distrito.

N. 937-38 — Companhia Locativa e Construtora. — Compareça ao 2º Distrito.

N. 942-38 — Oliveira Lima & Comp. Ltd. — Deferido.

N. 970-38 — Poliema Maria da Glória. — Deferido.

N. 971-38 — José Pinho Valente. — Deferido.

N. 11.572-37 — Antônio José Marques. — Cancele-se.

N. 16.179-37 — Custódio Teixeira Tôrres. — Requeira regularização do abastecimento d'agua de todos os prédios, juntando os documentos previstos no § 2º do art. 7º do regulamento em vigor.

N. 6.460-37 — Irmandade do Santissimo Sacramento da Freguezia de São José. — Deferido.

N. 9.740-37 — Antônio Valério. — Deferido.

N. 10.064-37 — Fábrica Unidas de Tecidos, Rendas e Bordados. — Deferido.

N. 14.144-37 — Manuel Ferreira da Silva. — Deferido.

N. 14.539-37 — José Flávio de Meira Pena. — Compareça á 3ª Divisão.

N. 14.846-37 — E. G. Fontes & Comp. — Compareça á 3ª Divisão.

N. 15.309-37 — Giovani Pate. — Deferido.

N. 15.481-37 — Artur do Carmo. — Deferido.

N. 15.795-37 — Ramiro Machado. — Deferido.

N. 15.883-37 — Antônio César Nobrega. — Deferido.

Ministério da Fazenda

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

O diretor geral da Fazenda Nacional, por portaria de 3 do corrente, concedeu 6 meses de licença nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao escrivão da classe "G", quadro VIII — Alfandegas — Edmundo de Carvalho e Silva, com exercício na Alfandega de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias, para entrar no gozo da referida licença.

O diretor geral da Fazenda Nacional, por portaria de 3 do corrente, concedeu as seguintes licenças:

Para tratamento de saúde:

De 3 meses ao coletor das rendas federais em Alcantara, Estado do Maranhão, José Marques de Carvalho;

De 90 dias ao escrivão da classe "C", quadro VIII — Alfandegas — Sinval Vale de Menezes, com exercício na Alfandega de Paranaguá, Estado do Paraná.

Por portaria de igual data, foram concedidos 6 meses de licença, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao guarda aduaneiro da classe "F", quadro VIII — Alfandegas — Antônio da Silva Rebelo, com exercício na Alfandega de Manaus, Estado do Amazonas, ficando-lhe marcado o prazo de 8 dias, para entrar no gozo da referida licença.

Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda

Requerimentos despachados:

Pelo Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 19.848-37 — Pedro de Oliveira Lima, pedindo sua nomeação para o cargo de guarda da polícia aduaneira. — De acordo. Arquivase.

Pelo Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 7.388-38 — D. Francisca F. Sousa Fernandes, dactilógrafa, classe "G", quadro I, do Ministério da Fazenda, pedindo férias. — A vista do parecer, deferido.

Processos de montepio dos seguintes:

N. 71.567-37 — DD. Emerenciana Guimarães da Silva e Clotilde Silva dos Santos. — A primeira das requerentes deve provar que não exerce cargo público.

N. 56.192-37 — D. Clara Eraldes de Oliveira. — Faça a interessada reconhecer, por tabelião, a firma do serventuário que subscreveu a certidão de fls. 31.

N. 74.898-37 — D. Estelle Fleury. — A vista do disposto no art. 2º do decreto n. 741, de 9 de abril de 1936, a habilitanda deve provar a data da exclusão do seu marido, ex-major do Exército, Carlos da Costa Leite.

N. 75.824-37 — D. Maria Mendes dos Santos e outras. — De acôrdo com o parecer, convidem-se as habilitandas, DD. Abigail dos Santos Rosauro de Almeida e Ariadne dos Santos de Gusmão Coelho, a apresentarem as respectivas certidões de casamento. Em seguida, cancelem-se os inclusos títulos de meio soldo e montepio de DD. Ariadne dos Santos de Gusmão Coelho e Nidia dos Santos e expçam-se novos, fazendo-se constar dos mesmos que a pensão deve ser paga com a redução correspondente a um terço de sua importância, em virtude do disposto no art. 1.º do decreto n. 20.199, de 10 de julho de 1931.

N. 48.040-37 — D. Ivone Barreto de Oliveira e outras. — Convide-se a habilitanda D. Diná Barreto Del Panta, a apresentar sua certidão de casamento. Em seguida, façam-se, mediante apostila nos inclusos títulos das pensões de meio soldo as devidas retificações, de acôrdo com o parecer.

N. 3.103-38 — D. Zulth Tôrres de Sousa. — A requerente deve provar que seu marido não deixou declaração da família; que não está recebendo abono provisório pelo Ministério da Guerra; e apresentar certidões de nascimento de seus filhos.

Pedidos de certidão feitos pelos seguintes:

- N. 7.825-38 — Alfredo de Oliveira Flôres. — Certifique-se.
 N. 7.687-38 — José Teixeira. — Idem.
 N. 7.669-38 — Miguel Antônio Correia. — Idem.
 N. 7.649-38 — Vitor Alvares de Araújo Lima. — Idem.
 N. 7.615-38 — Oscar Alves Gomes. — Idem.
 N. 7.579-38 — Orlando Batista Gasse. — Certifique-se o que constar.
 N. 7.749-38 — D. Eselina Vieira. — Certifique-se.
 N. 7.871-38 — D. Guilhermina Dias de Oliveira Constantino. — Idem.
 N. 7.608-38 — David Campista Júnior. — Idem.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

Dia 31 de janeiro de 1938

Offícios:

Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 15 — Solicitando informação relativa à passagem concedida ao escriturário da classe F, com exercício na Delegacia Fiscal no Paraná, Fúlvio Vieira Borges.

— Ao Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 10 — Remetendo títulos declaratórios de montepio e meio soldo, afim de serem entregues a D. Ana Luiza Bastos, viúva do ex-maior do Exército, André Avelino de Oliveira Bastos.

N. 11 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional resolveu indeferir o requerimento em que o escriturário da classe F, quadro VII, servindo na referida Delegacia, Francisco Menezes Vargas, pede pagamento de vencimentos do período de transito, por isso que, tratando-se de primeira nomeação para cargo inicial, e tendo sido a mesma anterior à lei do reajustamento, nenhum direito assiste ao suplicante.

Dia 2

Offícios:

Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 19 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional resolveu aprovar os novos modelos dos selos consulares para o quadriênio de 1938-1941, e remetendo uma das vias, autenticada, desses padrões.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 20 — Comunicando haver o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional resolvido permitir que a pensionista do Ministério da Marinha, D. Delfina de Oliveira Machado, indenize, em parcelas correspondentes à quinta parte da pensão mensal, a dívida de 7:300\$, indevidamente recebida a partir de julho de 1931.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 41 — Comunicando haver o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional resolvido permitir que a pensionista do Ministério da Guerra, D. Julia Duarte de Sousa, indenize, em parcelas correspondentes à quinta parte de sua pensão a importância de 1:555\$500, indevidamente recebida no período de agosto de 1931 a maio de 1937.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Paranaguá:

N. 17 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional resolveu permitir que a dívida, na importância de 557\$900, proveniente de abono provisório a mais recebido de janeiro a abril do ano passado, pelo trabalhador aposentado, das extintas captazias da mesma Alfândega, Bonifácio de Castro, seja paga mediante desconto correspondente à décima parte dos vencimentos do requerente.

Dia 3

Offícios:

Ao Sr. presidente do Conselho Superior de Tarifa:

N. 4 — Comunico-vos que o Sr. ministro, tendo em vista o processo encaminhado com vosso officio n. 100, de 23 de junho do ano próximo passado, e que ora vos restituo, relativo ao recurso interpos-

to pelo Sr. representante da Fazenda Pública da decisão desse Conselho, constante do acórdão n. 2.586, publicado no "Diário Oficial" de 25 de maio do mesmo ano proferiu, em 29 de janeiro recém-findo, o seguinte despacho:

"Nego provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda para confirmar o acórdão recorrido, por seus legais fundamentos".

— Ao Sr. presidente do Segundo Conselho de Contribuintes:
 N. 49 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que o Sr. representante da Fazenda Pública recorre da decisão constante do acórdão n. 4.399, publicado em 3 de novembro de 1937, relativo a um recurso de S. Ruschel & Companhia e Vuaden e Hasenkamp:

"Dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda para o fim de, anulando o acórdão recorrido e a decisão de primeira instância, mandar abrir defesa aos autuados quanto à infração do artigo 111, § 11, letra a, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926."

E' o seguinte o recurso do Sr. representante da Fazenda Pública:
 A firma fabricante de café torrado S. Ruschel & Comp. vendera à firma Gastmann & Vuaden, varejista do mesmo produto, uma lata contendo 50 quilogramas da mescladoria em questão, infringindo, assim, o disposto no art. 111, § 11, letra a, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, que estabelece para os fabricantes de café torrado ou moído a obrigação de:

"a) acondicionar o café torrado ou moído, para venda a varejo a comerciante ou consumidor, somente em pacotes bem ajustados, caixas ou latas, devidamente fechados, que tenham o peso mínimo de 250 gramas e o máximo de 10 quilogramas, podendo ser feitos pacotes de menos de 250 gramas para serem acondicionados em volumes ajustados devidamente fechados, de 1 a 10 quilogramas."

O agente da fiscalização, ao lavrar o auto de fls., considerou, erroneamente, infringindo o disposto na letra d do mesmo artigo e parágrafo, porque a firma compradora não se achava registrada para moer café.

Julgando o processo, o delegado fiscal no Rio Grande do Sul reconheceu "demonstrada e provada a infração atuada do art. 111, § 11, letra d (como também a letra a), impondo a cada uma das ditas firmas a multa de 600\$, tendo em vista a regra do art. 87, § 2.º letra b, do aludido decreto."

Recorreram elas para o ilustrado Segundo Conselho de Contribuintes e este, pelo acórdão n. 4.399, resolveu, por maioria de votos, dar provimento aos recursos interpostos, por não ter ficado provada a única infração capitulada no auto (art. 11, § 11, letra d).

Os honrados Srs. presidente e vice-presidente tomavam, entretanto, conhecimento dos recursos para anular a decisão de primeira instância e mandar abrir defesa aos autuados por infração do artigo 111, § 11, letra a.

Esse modo de ver dos dois ilustres membros do Conselho parece mais consentâneo com a lei. Repugnando-lhes impôr desde logo penalidade aos contribuintes por infração de que não se defenderam, o que é justo, reconheceram que seria prejudicial aos interesses do fisco encerrar o caso com a absolvição dos acusados, quando ficou evidenciada do processo uma infração regulamentar, a única existente e que não foi capitulada, por inadvertência do autuante.

Em tais condições, entendendo acertado o voto vencido daqueles conselheiros, recorro para V. Ex. da decisão em apêço, pedindo a sua anulação e consequente abertura de defesa aos interessados, por infração do citado art. 111 § 11, letra a, do decreto n. 17.464, de 1926.

— Othon de Mello, representante da Fazenda Pública."

Contadoria Central da República

Expediente de 1 de fevereiro de 1938

Offícios:

Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 239 — Transmitindo cópia do officio n. 24.256, de 29 de janeiro último, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 7.736-38, comunicando o registro das tabelas de distribuição de créditos do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, do exercício de 1938, no total de 146.830:494\$000, observadas, porém, as alterações a que alude o referido officio n. 24.256.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 238 — Idêntico ao anterior.

— Ao Sr. procurador da Fazenda Nacional no Estado da Baía:

N. 243 — Acusa e agradece a comunicação de haver assumido o exercício daquele cargo.

— Ao Sr. diretor A. de Faria Filho:

N. 242 — Sobre material não aceito por esta Contadoria.

— Aos Srs. chefes das Contadorias Seccionais:

Na Comissão Central de Compras:

N. 240 — Remetendo processo protocolado no Tesouro Nacional sob n. 3.987-38, relativo à regularização de despesa.

Na Imprensa Nacional:

N. 241 — Sobre expedição de material para a Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Pará.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de janeiro de 1938

Ao Sr. diretor da Bolsa Oficial de Valores de Santos:

N. 38 — Comunicando, para os fins convenientes, que, tendo presente o processo fichado sob n. 5.298, de 1938, originado do officio n. 65-37, de 4 de dezembro último, fazendo uma consulta sobre incidência de imposto do selo, exarou, em 19 do fluente, o seguinte despacho:

"Responda-se de acordo com o parecer da inspeção fiscal."

O parecer emitido pelo inspetor fiscal, bacharel Jaime Perfeles, a que se refere o despacho desta diretoria, está assim formulado:

"A Bolsa Oficial de Valores de Santos consulta, em face do que dispõe a atual Constituição da República, se estão sujeitos a selo federal ou a selo estadual os atos praticados pela mesma Bolsa.

Entendo que a resposta deve ser no sentido que todo papel, produzido pela Bolsa ou perante a Bolsa, desde que encontre incidência nas tabelas do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, fica sujeito ao selo federal, visto como, hoje, por força do art. 16, n. VI, da Constituição Federal, compete privativamente à União o poder de legislar sobre as questões da bolsa, e, por força do art. 20, n. I, letra c, ainda é da competência privativa da União decretar impostos sobre atos emanados do seu Governo, negócios de sua economia e instrumentos e contratos regulados por lei federal.

Não será demais transcrever, aqui, estudo recente do Sr. Vergueiro César, apresentado ao Conselho Técnico de Economia e Finanças, no trecho em que encara a questão constitucional, ora ventilada:

"É a primeira vez que, no Brasil, a Constituição se refere a Bolsas. Mais ainda. Estabelece que só a União compete privativamente legislar sobre bolsas. Quer dizer que, no presente, exclusivamente a União disporá sobre leis de bolsas. Não só como já o fazia na vigência das outras constituições, quando tratava do direito substantivo de câmbio, de banco, etc., como também na parte que os Estados legislavam e que não invadiam ou não chocavam com as atribuições privativas da União."

"Indicação para a reforma da legislação federal sobre bolsas de valores in *Jornal do Comércio*, de 6-1-38, capítulo — "Aspecto Constitucional".

É o que me parece."

Dia 3 de fevereiro de 1938

N. 37 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, faz publicar, de acordo com o § 3º do art. 68 do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela de marcas e pesos dos produtos da fábrica de perfumarias, de propriedade da firma Costa & Cia., sita à rua Venâncio Aires n. 1, em Estréla, Estado do Rio Grande do Sul. (Processo n. 5.162, de 1938.)

Tabela de perfumarias, de fabricação de Costa & Cia., estabelecidos em Estréla, à rua Venâncio Aires n. 1, Estado do Rio Grande do Sul:

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Peso da unidade — Imposto

Extrato La Rose, alínea I, 120 g., 6\$000.
 Extrato Brise du Soir, alínea I, 60 g, 3\$000.
 Extrato Cravo Exquisito, alínea I, 50 g, 1\$500.
 Extrato Valência 1 l., alínea I, 50 g, 1\$500.
 Extrato Chiquita, alínea I, 50 g, 1\$500.
 Extrato Valência (em tubinhos), alínea I, 10 g, \$200.
 Extrato Meu Predileto, alínea I, 25 g, \$500.
 Agua de Colônia Atosc 1/4 l., alínea I, 25 g, \$500.
 Agua de Colônia Atosc 1/2 l., alínea II, 240 g, 1\$000.
 Agua de Colônia Atosc 1 l., alínea II, 530 g, 2\$000.
 Agua de Colônia L'Eau Royale, 1 l., alínea II, 350 g, 1\$500.
 Agua de Colônia Royale, 1/2 l., alínea II, 150 g, \$500.
 Agua de Colônia Chypera, 1 l., alínea II, 450 g, 1\$500.
 Agua de Colônia Chypera, 1/2 l., alínea II, 150 g, \$500.
 Loção La Rosa, 1/4 l., alínea II, 150 g, \$500.
 Loção La Rose, 1/2 l., alínea II, 300 g, 1\$000.
 Loção La Rose, 1 l., alínea II, 600 g, 2\$000.
 Loção Brise du Soir, 1/4 l., alínea II, 150 g, \$500.
 Loção Brise du Soir, 1/2, alínea II, 300 g, 1\$000.
 Loção Brise du Soir, 1 l., alínea II, 600 g, 2\$000.
 Loção Glacial, alínea II, 400 g, 1\$500.
 Loção Chypera, 1 l., alínea II, 450 g, 1\$500.
 Loção Chypera 1/2 l., alínea II, 150 g, \$500.
 Sabonete em pó, para barba, sem marca, para consumo em barbearias, em pacotes de 1 quilogramma, alínea VI, 1.000 g, 2\$000.
 Brilhantina Meu Predileto, alínea XI, 40 g, \$200.
 Brilhantina La Rosa, alínea XI, 80 g, \$400.
 Brilhantina Brise du Soir, alínea XI, 80 g, \$400.
 Brilhantina Chypera, alínea XI, 80 g, \$400.
 Brilhantina Cravo Exquisito, alínea XI, 80 g, \$400.
 Sabonete de Glicerina, alínea XIV, 70 g, \$150.
 Sabonete Meu Predileto, alínea XIV, 75 g, \$150.

Sabonete de Coníferas, alínea XIV, 100 g, \$200.

Sabonete La Rose, alínea XIV, 100 g, \$200.

Sabonete Chypera, alínea XIV, 100 g, \$200.

Sabonete Atosc, alínea XIV, 100 g, \$200.

Sabonete Lavendel Extra-Fino, alínea XIV, 125 g, \$250.

\$100. Sabonete para barba, em bastões, Meu Amigo, alínea XIV, 50 g.

Sabonete para barba Atosc, em bastões, alínea XIV, 75 g, \$150.

\$150. Sabonete para barba em pó, Meu Amigo, a 75 g, alínea XIV, 75 g.

Sabonete para barba, sem marca, a 50 g, alínea XIV, 50 g, \$100.

Sabonete para barba, sem marca, 100 g, alínea XIV, 100 g, \$200.

Sabonete Agua de Colônia 1/2 l., alínea XIV, 75 g, \$150.

Sabonete Agua de Colônia, 1 l., alínea XIV, 100 g, \$200.

Sabonete n. 117, alínea XIV, 100 g, \$150.

Sabonete de côco, sem perfume, alínea XV, 60 g, \$040.

Sabonete de côco, em barras, sem perfume, alínea XV, 150 g, \$060.

Sabonete Pícolo, 1/2, sem perfume, alínea XV, 50 g, \$020.

Sabonete, 1/2, sem perfume, alínea XV, 125 g, \$060.

Sabonete de alcatrão, 1/1, sem perfume, alínea XV, 100 g, \$040.

Sabonete de alcatrão K 1/1, sem perfume, alínea XV, 100 g, \$040.

\$200. Sabonete de alcatrão e enxofre, 1/2, sem perfume, alínea XV, 100 g, \$040.

Sabonete de alcatrão, 1/2, sem perfume, alínea XV, 50 g, \$020.

Sabonete de alcatrão K, 1/2, sem perfume, alínea XV, 50 g, \$020.

\$200. Sabonete de alcatrão e enxofre, 1/2, sem perfume, alínea XV, 50 g.

Sabão em escamas Flocki, sem perfume, alínea XV, 100 g, \$040.

\$200. Sabão esmeril Unicum, 1/1, sem perfume, alínea XV, 100 g.

Sabão esmeril Unicum, 1/2, sem perfume, alínea XV, 250 g, \$100.

Estréla, 22 de novembro de 1937. — Costa & Cia.

Offícios:

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Ceará:

N. 11 — Comunicando, para os devidos fins, que, por despacho de 31 de janeiro findo, resolveu aprovar o ato de que dá conta o officio n. 7, de 10 do referido mês, fichado sob n. 6.479, de 1938, que transferiu o agente fiscal do imposto de consumo desse Estado, Francisco Rodrigues Cal, da 18ª circumscrição, com sede em Sobral, para a 7ª, com sede em Camocim, nesse mesmo Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Gerais:

N. 37 — Comunicando, para os devidos fins, que, por despacho de 28 de janeiro último, resolveu aprovar a decisão proferida por essa remessa n. 370, de 14 do referido mês, fichado no Tesouro Nacional sob n. 5.140, de 1938.

— Ao Sr. diretor Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal:

N. 50 — Restituindo os documentos, que acompanharam o officio n. 89, de 17 do fluente, fichado sob n. 5.095, de 1938, comunica, para os fins convenientes, que os mesmos incidem no pagamento do imposto do selo, como já tem decidido esta Diretoria.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 32 — Transmitindo, para os fins convenientes, o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 6.243, de 1938, em que é interessada a firma Louis Nigri & Irmãos.

N. 33 — Transitando, para os devidos fins, o requerimento fichado sob n. 3.687, de 1938, em que a "General Eltric S. A.", estabelecida nesta capital, à Avenida Rio Branco, n. 114, solicita esclarecimentos sobre a incidência do imposto de vendas e consignações, em face do artigo 24, da Constituição da República, que trata da tributação de impostos.

Diretoria da Despesa Pública

PROCESSOS DESPACHADOS

Pelo Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

Dia 22 de dezembro de 1937

N. 83.727/37 — Carlota Franco de Castro. — Mantenho o despacho anterior, indeferindo o pedido de fls.

Dia 15 de janeiro de 1938

N. 94.275/37 — Doraci Felipe Figueira. — Indeferido, de acordo com o parecer.

Pelo Sr. diretor da Despesa:

Dia 12 de janeiro de 1938

N. 71.333/37 — Antonino Ferrari de Campos. — Satisfaca a exigência do parecer.

Dia 24

N. 46.005/37 — Floribal da Rosa & Irmão. — A vista da resolução do Tribunal de Contas, archive-se.

N. 16.779/37 — Galvão Alvares Costa. — Já tendo sido conhecido a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, indefiro o pedido de fls.

N. 45.044/37 — Companhia Auxiliar de Crédito Imobiliário, ex-Codolar S. A. — Satisfaca a exigência da Diretoria das Rendas internas.

N. 91.444/37 — Augusta Teixeira Goulart, inventariante de Joaquim Pereira Goulart. — Satisfaca, no prazo de 15 dias a exigência no parecer.

N. 71.470/37 — Oscar Lisboa. — Em face do parecer indefiro o pedido de fls.

N. 765/38 — Sun Insurance Office Limited. — Apresente a procuração com poderes especiais para firmar a petição de fls.

N. 2.691/38 — Ernesto Labarthe. — Requeira, querendo, ao Sr. Juiz da 6ª Vara Cível.

N. 69.592/37 — Viuva Eduardo Arndt. — Satisfaca a exigência do Tribunal de Contas.

N. 88.715/37 — John Del Rey Mining Company Limited. — Compareça a esta Diretoria, afim de receber a procuração anexa ao processo, a qual deve ser apresentada por ocasião do respectivo recebimento.

N. 88.760/37 — Virginio Lazzarotto. — Satisfaca, no prazo de 15 dias, a exigência do Tribunal de Contas.

N. 97.262/37 — Edmundo Teixeira da Silva. — Satisfaca, no prazo de 15 dias, a exigência do Tribunal de Contas.

N. 96.706/37 — Carlos José Centeno & Sobrinhos. — Satisfaca a exigência.

N. 94.196/37 — Boehm & Comp. — Satisfaca, no prazo de 15 dias a exigência do Tribunal de Contas.

N. 97.270/37 — Serapião de Freitas Sousa. — Satisfaca, no prazo de 15 dias a exigência do Tribunal de Contas.

Dia 25

N. 93.489/37 Luiz Rodrigues Gomes da Silva. — A vista da informação da Pagadoria, nada ha que deferir.

N. 96.557/37 — Antônio Moreira de Abreu. — Requeira, querendo, a Diretoria do Expediente e do Pessoal.

N. 4.569/38 — Ceciliano Wanick e sua mulher Etelvina Wanick. — Satisfacam a exigência do parecer.

N. 56.854/37 — Maria Felício dos Santos. — Satisfaca as exigências.

N. 91.097/37 — Jurandir Pedroso e Silva. — Satisfaca a exigência do parecer.

Dia 26

N. 5.520/38 — Nair de Albuquerque Lima. — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 94.212/37 — Boabaid & Irmão. — Satisfacam a exigência do parecer.

N. 97.854/37 — João Azzolin. — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 97.078/37 — Leandro Bento de Oliveira. — Satisfaca a exigência do Tribunal de Contas.

N. 95.068/37 — Serafim Almada & Filhos. — Satisfacam a exigência do parecer.

N. 186/38 — Teodoro de Freitas Caminha. — Satisfaca a exigência.

N. 74.565/37 — Gamio & Silveira. — Satisfacam a exigência.

N. 97.860/37 — Auto José da Silva. — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 84.865/37 — Herdeiros de Antônio Paiva. — Satisfacam a exigência do parecer.

N. 84.815/37 — Francisco de Freitas Caminha. — O Tribunal de Contas não tomou conhecimento do pedido de reconsideração. Arquite-se.

N. 79.018/37 — Berilo José de Oliveira. — Satisfaca a exigência.

Dia 27

N. 27.509/35 — Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro. — Achando a dívida prescrita, uma vez que a requerente deixou de atender, no prazo de cinco anos, a exigência do despacho de 23 de outubro de 1929, de fls., archive-se, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral da Fazenda.

N. 5.105/38 — Antonieta Monteiro Dias Martins e outro. — Habilite-se, de acordo com o art. 270, § 3º, do regulamento do Código de Contabilidade.

N. 3.789/38 — Maria Osorio Bason Ribeiro. — Tendo a dívida da que se trata, incorrido em prescrição, indefiro a petição de fls. Archive-se.

N. 2.107/38 — Officio do presidente da Comissão Construtora do Edificio do Ministério do Trabalho, solicitando restituição de caução à firma Banho & Comp. — Satisfaca a interessada a exigência do parecer.

N. 89.365/37 — Marques Couto & Comp. — A vista do parecer nada ha que deferir.

Dia 28

N. 57.705/37 — Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande. — De acordo com o parecer, archive-se, por prescrita a dívida. Publique-se.

N. 57.703/37 — Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande. — De acordo com o parecer, archive-se, por prescrita a dívida. Publique-se.

N. 65.561/37 — Arsenio de Lima Ramos. — Satisfaca a exigência do Tribunal de Contas.

N. 6.085/38 — Manuel Joaquim Monteiro de Oliveira. — Complete o selo da petição.

N. 123/38 — Matilde Py da Cunha e outro. — Satisfagam a exigência.

N. 97.411/37 — Antônio Joaquim Peixoto de Castro Júnior. — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 2.277/38 — São Paulo Railway Co. — Satisfaca a exigência.

Dia 29

N. 97.512/37 — Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro. — Requeira, querendo, por exercícios findos.

N. 2.058/38 — Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro. — Requeira, querendo, por exercícios findos.

N. 32.465/37 — Alves & Comp. — Satisfacam a exigência do parecer.

N. 49.235/37 — Dias & Comp. — Satisfacam a exigência do Tribunal de Contas.

N. 2.053/38 — Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro. — Requeira, querendo, por exercícios findos.

N. 2.009/38 — Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro. — Requeira, querendo, por exercícios findos.

N. 96.472/37 — Companhia Telefônica Brasileira. — Requeira, querendo, por exercícios findos.

N. 96.846/37 — Companhia Telefônica Brasileira. — Requeira o pagamento por exercícios findos.

N. 97.681/37 — M. A. Avelar. — Requeira, querendo, por exercícios findos.

N. 99.109/37 — Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro. — Requeira querendo, por exercícios findos.

N. 98.474/37 — Casa Souza Baptista Limitada. — Requeira, querendo, por exercícios findos.

N. 55.736/37 — Miguel Schaeffer. — Satisfaca a exigência do Tribunal de Contas.

N. 91.187/36 — Rede de Viação Sul-Mineira, por seu bastante procurador. — Satisfaca a exigência do parecer.

Dia 31

N. 2.327/38 — Luiz Pereira Ribeiro. — Revalide o selo da petição.

Dia 1 de fevereiro de 1938

N. 96.958/37 — João Leite Filho. — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 6.151/38 — Marques Couto & Comp. — Dirijam-se querendo à Caixa de Amortização.

N. 26.416/37 — Elvira Ramos e Silva. — Apresente-se a procuração indicada no parecer.

N. 59.218/36 — Trajano de Medeiros & Comp. — A vista da informação e parecer, archive-se.

N. 6.319/38 — Sociedade Mayrink Veiga. — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 6.307/38 — Adolfo Botelho. — Satisfaca a exigência do parecer.

Dia 2

N. 86.804/37 — João Bekei. — A vista do parecer, indeferido. Publique-se e archive-se.

N. 89.081/37 — Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro. — Requeira, querendo, por exercícios findos.

N. 6.313/38 — Alberto de Almeida & Comp. — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 5.992/38 — Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro. — Requeira o pagamento por exercícios findos.

N. 93.047/37 — Lux Jornal. — Requeira, querendo por exercícios findos.

N. 5.898/38 — Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro. — Requeira o pagamento por exercícios findos.

N. 4.573/38 — Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro. — Requeira o pagamento por exercícios findos.

N. 80.342/37 — Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro. — Requeira o pagamento por exercícios findos.

N. 78.366/37 — Belzalina Gomes. — Satisfaca as exigências do parecer.

N. 4.571/38 — Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro. — Requeira o pagamento por exercícios findos.

N. 4.579/38 — Companhia Telefônica Brasileira. — Requeira o pagamento por exercícios findos.

N. 5.986/38 — Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro. — Requeira o pagamento por exercícios findos.

N. 97.358/37 — Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro. — Requeira, querendo, por exercícios findos.

N. 5.990/38 — Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro. — Requeira, querendo, por exercícios findos.

Dia 3

N. 7.727/38 — César Augusto Pires Martins. — Requeira, querendo, por certidão.

Recebedoria do Distrito Federal

Portaria n. 85, de 2 de fevereiro de 1938.

O Diretor, tendo em vista o Decreto de 27 de janeiro findo, publicado no "Diário Oficial" de 1.º do corrente, e pelo qual foi aposentado o oficial administrativo da classe L do Quadro III. — Recebedorias Federal — Recebedoria do Distrito Federal, José Bellens de Almeida, resolve desligá-lo das funções do seu cargo, agradecendo-lhes os serviços prestados á repartição com inextinguível zelo, competência e interesse pela causa pública.

A personalidade do funcionário de quem se trata, por demais conhecida no país inteiro, como uma das mais fulgurantes da classe fazendária, deixa, com a sua retirada para o descanso a que fez jus pelos inestimáveis serviços prestados, a certeza de que difficilmente poderá ser substituída nos logares e comissões de destaque que occupou.

Apontando-o pois, como funcionário modelar cuja tradição enche largo período da vida pública, é dever apresentá-lo como exemplo aos que trabalham nesta casa, e incentivo da prática de todas as virtudes civicas que ornem o funcionalismo público do Brasil.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 31 de janeiro de 1938

Requerimentos:

N. 2.760-938 — C. Fuerst & Comp. Ltd. — De acôrdo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a multa de 50\$, de conformidade com o art. 70 do regulamento em vigor. Imponho, outrossim, a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

N. 2.922-938 — Sociedade Brasileira de Valores Ltd. — Idem.

N. 3.035-938 — Alvaro Luiz da Costa e outro. — Idem.

N. 3.096-938 — Companhia de Propaganda, Administração e Comércio (Propac). — De acôrdo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

N. 3.007-938 — Companhia de Propaganda, Administração e Comércio (Propac). — Idem.

N. 3.008-938 — Companhia de Propaganda, Administração e Comércio (Propac). — Idem.

N. 3.338-938 — Dr. Mário Curvelo de Oliveira. — Idem.

N. 3.668-938 — Standard Oil Co. of Brasil. — Idem.

N. 3.925-938 — Custódio Galindo. — Idem.

N. 3.669-938 — Companhia de Propaganda, Administração e Comércio (Propac). — Idem.

N. 3.670-938 — A. S. Neves. — Idem.

N. 3.671-938 — José Acioli de Sá. — Idem.

N. 3.672-938 — Rafael Garcia. — Idem.

N. 3.673-938 — Antônio Neves. — Idem.

N. 3.169-937 — S. A. Ind. Reunidas F. Matarazzo. — Alterem-se os valores locativos para 48:000\$ e 54:000\$, respectivamente, no corrente exercício.

N. 37.536-937 — Saraiva & Monteiro. — Altere-se o valor locativo para 7:200\$ no corrente exercício.

N. 38.861-937 — José Alves Pereira. — Reduza-se o valor locativo para 4:600\$ no corrente exercício.

N. 38.257-937 — S. A. Casa Pratt. — Altere-se a classificação para "ferro em móveis, máquinas de escrever e de calcular" no lançamento para 1938.

N. 27.298-937 — Companhia Aliança Industrial. — Anote-se a isenção para o corrente ano.

N. 3.023-938 — Clodoaldo Henrique do Amarante. — Deferido. Proceda-se quanto a substituição pela forma indicada.

Proc. s/n. 1937 — Graça Couto & Comp. — Intime-se a firma requerente para o pagamento, no prazo de 5 dias, da quantia de réis 17:586\$, de imposto devido sobre as transações realizadas e de acôrdo com a informação do agente fiscal F. Moreira dos Santos, acrescida de 10 %, nos termos do art. 59 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Autos:

N. 409/1936 — Irmãos Funcia — A vista da informação prestada pela Seção Hollerith e do que mais consta deste processo, julgo improcedente o auto de fls. 4/5 e determino o seu arquivamento, depois de entregue a mercadoria apreendida e os efeitos a ela correspondentes.

A 3.ª Sub-Diretoria, para os devidos fins.

N. 745/1936 — Bruno & Mandarin e Irmãos Spina — Com fundamento nos arts 72 e 81, do vigente regulamento do imposto de consumo, foi lavrado o auto de fls. 6, contra Bruno & Mandarin e Irmãos Spina.

Regularmente intimados, apenas Bruno & Mandarin apresentaram suas razões de defesa, motivo por que, contra Irmãos Spina, foi lavrado o termo de revelia de fls. 13.

Esta diretoria, afim de melhor resolver a questão ventilada neste processo, determinou fosse procedida a juntada do "specimen".

Isto posto, e:

Considerando que o objeto apreendido não se inclui dentre as listas de que trata o n. 3.º do § 32, do art. 3.º do decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932;

Resolvo julgar improcedente o auto, base deste processo, e deste meu despacho recorro *ex-officio* para o 2.º Conselho de Contribuintes, na forma da legislação vigente.

Feitas as necessárias anotações, encaminhe-se o processo à instância superior.

N. 1.134/1937 — Paulette Charivit e Gerson Chazkelsohn — Paulette Charivit e Gerson Chazkelsohn foram autuados com fundamento nos arts 61, h, 72, 81 e 111, § 1.º, a, do vigente regulamento do imposto de consumo.

Ambos os autuados, regularmente intimados, apresentaram suas razões de defesa.

As infrações atribuídas à firma Paulette Carivit, à exceção da do art. 61, h, estão materialmente provadas.

Quanto à firma Gerson Chazkelsohn, apenas responde pela infração do art. 111, § 1.º, a, porquanto os cintos apreendidos e selados com \$400 não podem ser considerados como de fantasia, segundo já tem resolvido esta diretoria.

Nessas condições, julgo procedente o auto de fls. 5 e imponho às firmas Paulette Charivit, a multa de 200\$000, mínimo dos arts. 72 e 81 e Gerson Chazkelsohn, a multa de 200\$000, mínimo do art. 111, § 1.º, a, tudo do decreto n. 17.464, de 7 de outubro de 1926.

Depositada a multa, entregue-se a mercadoria apreendida, mediante as formalidades regulamentares.

Intime-se para o recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7.º e 9.º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 2.386/1937 — Manuel Corrêa — Manuel Corrêa foi autuado, por ter recebido, no dia 3 de novembro do ano próximo passado, um quinto de aguardente, deixando de engarrafá-la no prazo regulamentar.

Defendendo-se, alega o autuado que o produto adquirido, por divergência no preço, ficou à disposição da firma remetente, sem, entretanto, fazer qualquer prova nesse sentido.

O autuante, afim de dissipar qualquer dúvida a respeito da oportunidade da ação fiscal, lavrou, no registro das vendas à vista do autuante, o termo, cuja cópia consta à fls. 9, declarando que não possuindo Manuel Corrêa escrita comercial, nem copiador de cartas, não foi possível positivar o fato arguido em sua petição de defesa.

Isto posto, e:

Considerando que a infração está materialmente provada.

Resolvo julgo procedente o auto de fls 5, e imponho, a Manuel Corrêa, a multa de 2:500\$000, mínimo do art. 9.º, do decreto número 23.664, de 29 de dezembro de 1933.

Depositada a multa, entregue-se a mercadoria apreendida, mediante as formalidades regulamentares.

Intime-se para o recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7.º e 9.º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 2.497/1937 — Antônio Tavares — Antônio Tavares, foi autuado por terem os fiscis encontrado em seu estabelecimento comercial, 97 cintas da taxa de \$300, próprias para selagem de aguardente, sem que possuísse o produto a elas correspondente.

Defendendo-se, alega o autuado que o barril contendo aguardente, por uma circunstância que não pode precisar, incendiou-se, motivo porque, a fiscalização encontrou os selos correspondentes à referida aguardente em sua totalidade, no seu estabelecimento comercial.

Isto posto, e:

Considerando que a infração está materialmente provada.

Considerando que a alegação do autuado, distituida de qualquer prova não pode ilidir a infração contra si arguida;

Considerando que ao mesmo cumpria inutilizar as estampilhas, desde que desapareceu o produto a elas correspondente e não guardá-las como fez;

Considerando que a mercadoria foi recebida em 12 de novembro como se constata da nota de fls. 3 e, assim sendo, devia ter sido engarrafada até o dia 16, o que faz supor que o incêndio se tivesse verificado no decurso deste prazo e, nessas condições o autuado reteve as estampilhas durante 17 dias, pois o auto foi lavrado em 29 de novembro, sem tomar qualquer providência no sentido de se eximir de responsabilidade futura;

Resolvo julgar procedente o auto, base deste processo, e imponho a Antônio Tavares, a multa de 600\$000, mínimo do art. 53, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1923.

Intime-se para o recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7.º e 9.º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 2.631/1937 — A. Gliksman — Provadas e confessadas como se acham, as infrações descritas na peça, base deste processo, julgo procedente o auto de fls. 3 e imponho a A. Gliksman, a multa de 200\$000, mínimo dos arts. 72 e 81, combinados com os arts. 112, § 6.º, d e 206, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Depositada a multa, entregue-se a mercadoria apreendida, observadas as formalidades regulamentares.

Intime-se para o recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 1/1938 — Souza & Rocha — Provadas e confessadas como se acham, as infrações descritas na peça basilar deste processo, julgo procedente o auto de fls. 4 e imponho a Souza e Rocha a multa de 200\$000, mínimo dos arts. 72, 81 e 111, § 1º, "a" do decreto número 17.461, de 6 de outubro de 1926.

Depositada a multa, entregue-se a mercadoria apreendida, observadas as formalidades regulamentares.

Intime-se para o recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 8/1938 — Manoel da Costa Soares — O princípio de equidade, invocado pelo autuado, é medida privativa do Sr. ministro da Fazenda.

A infração descrita na peça, base deste processo, está provada e confessada e, assim sendo, julgo procedente o auto de fls. 7 e imponho a Manoel da Costa Soares, a multa de 600\$000, mínimo do art. 1º, do decreto n. 22.344, de 11 de janeiro de 1933.

Intime-se para o recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 185/1937 — C/ Diogo Soares Antunes — A vista do que consta deste processo que correu todos os seus tramites regulamentares, julgo procedente o auto de fls., e imponho a Diogo Soares Antunes a multa de cem mil réis (100\$000), "ex-vi" do art. 30, da Lei n. 187, de janeiro de 1936.

Intime-se para o recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 1.738/1937 — C/ Instituto Clínico de Madureira — A vista do que consta deste processo e não havendo nenhuma prova da entrega da duplicata ao Instituto Clínico de Madureira e estando o referido título já liquidado com o pagamento do seu valor como consta do termo de fls., julgo improcedente o auto de fls., determinando o arquivamento do processo na forma da legislação vigente.

N. 2.351/1937 — Contra David & Waldemar Resnitzky — A vista do que consta deste processo e provada a infração julgo procedente o auto de fls. e imponho a David & Waldemar Resnitzky a multa de 600\$000, com a obrigação de recolher o imposto devido de 33\$000, "ex-vi" dos arts. 33 e 38 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 31 de janeiro de 1938

Requerimentos:

N. 45.565 — Euridice de Oliveira Batista. — Autorizo a baixa solicitada, de acordo com a informação e parecer.

N. 41.611 — J. Teixeira de Carvalho & Cia. Ltd. — Transfira-se. Imponho a J. Teixeira de Carvalho & Cia. Ltd. a multa de 50\$000, mínimo da lei. Em seguida, vá o processo às 1ª e 3ª Sub-Diretorias, para apurarem o débito da firma sucedida.

N. 39.433 — Irmãos Szkurnik. — Transfira-se. Imponho a firma requerente a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 357 — Henrique Alves. — Faça-se a inscrição do requerente, de acordo com a informação. Imponho a multa de 20\$000, mínimo da lei.

N. 44.231 — Alberto Quintino Bianchi. — Dê-se a baixa. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 43.116 — Issac Sternick. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, com a nota de "isento" de acordo com a informação e parecer.

N. 44.237 — Maria de Jesus Fernandes. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei, e mais a de 15 % sobre os emolumentos de registro. Em seguida vá o processo às 1ª e 3ª Sub-Diretorias para dizerem se ha divida por parte da firma antecessora.

N. 40.686 — Domingos Gonçalves & Cia. — Proceda-se pelo modo proposto. Imponho a firma José de Azevedo & Cia. a multa de 125\$000, medio da lei.

N. 41.938 — M. Afonso Landeira. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei e mais a de 20 % sobre os emolumentos de registro. Em seguida vá o processo às 1ª e 3ª Sub-Diretorias para dizerem se ha divida por parte da firma antecessora.

N. 42.672 — Manoel Antônio Afonso e outro. — Autorizo a transferência para os nomes de Manoel Antônio Afonso e João Maria Teixeira aos quais imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

Em seguida vá o processo às 1ª e 3ª Sub-Diretorias para dizerem se existe divida por parte da firma antecessora.

N. 43.272 — Antônio Gomes de Paiva. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, de acordo com a informação e dê-se baixa no lançamento de Manoel Augusto de Oliveira a quem imponho a multa de 125\$000, medio da lei.

N. 43.473 — João Carlos Jaques Malet. — Averbese a mudança requerida. Imponho a João Carlos Jaques Malet a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 39.855 — Francisco Joaquim da Costa. — Em face da informação e parecer, inscreva-se a coleta retro, com a nota de "isento".

N. 45.783 — The National City Bank of New York. — Autorizo a averbação da baixa requerida, de acordo com a informação e parecer.

N. 39.427 — J. F. Brito & Cia. — Transfira-se e averbese a mudança, de acordo com a informação e parecer. Imponho a J. F. Brito & Cia. Ltd. a multa de 50\$000, mínimo da lei. Em seguida vá o processo às 1ª e 3ª Sub-Diretorias, para apurarem o débito da firma sucedida.

N. 2.966 — G. Paes Marques. — Averbese a mudança. Imponho a J. Paes Marques a multa de 125\$000, medio da lei.

N. 2.965 — Miguel Eduardo Salvador. — Idem.

N. 45.761 — Consorcio das Fabricas de Armações no Brasil Ltd. — Autorizo a baixa solicitada a partir do corrente exercício, de acordo com a informação e parecer.

N. 45.765 — J. Colares Moreira & Cia. — Idem.

N. 117 — Carlo Garagnani. — Averbese a baixa solicitada de acordo com a informação e parecer.

N. 111 — Albino Pereira. — Idem.

N. 45.838 — José Liberato. — Idem.

N. 45.719 — De Santo Pati Ltd. — Idem.

N. 45.657 — Comp. Sul Mineira de Eletricidade. — Idem.

N. 45.704 — Cardia & Sá. — Idem.

N. 45.760 — Consorcio das Fabricas de Armações no Brasil Ltd. — Idem.

N. 45.757 — G. Pereira Carvalho & Comp. — Idem.

N. 45.803 — Esperidião Hamati. — Idem.

N. 3.820 — S. Silva & Cia. Ltd. — Averbese. Imponho a S. Silva & Cia. Ltd. a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 3.819 — Alberto Francisco. — Idem.

N. 31.992 — Carlos Franco Hennebeker. — Idem.

N. 3.818 — Salvador Rosa. — Idem.

N. 3.817 — Salvador Rosa. — Idem.

N. 3.821 — S. Silva & Cia. Ltd. — Idem.

N. 3.822 — S. Silva & Cia. Ltd. — Averbese. Imponho a S. Silva & Cia. Ltd. a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 3.823 — João Vilela. — Idem.

N. 3.824 — Carlos da Fonseca. — Idem.

N. 3.840 — Lourival Lopes Ferreira. — Idem.

N. 3.839 — Idem.

N. 3.838 — Idem.

N. 3.837 — Adelino de Jesus Lairadas e outros. — Idem.

N. 3.836 — Americo Aires & Cia. — Idem.

N. 3.835 — Idem.

N. 3.834 — José Ribeiro Nunes. — Idem.

N. 3.833 — Joaquim Ramos e outro. — Idem.

N. 3.831 — Cia. Imoveis e Representações Brasileira Cíbf. S. A. — Idem.

N. 3.832 — Augusto Rodrigues Ferreira. — Idem.

N. 3.830 — Santos & Irmão. — Idem.

N. 3.829 — José Rosental. — Idem.

N. 3.828 — Barnabé Pereira de Souza & Cia. — Idem.

N. 3.827 — Idem.

N. 3.826 — Marques & Malta Ltd. — Idem.

N. 3.825 — Carlos da Fonseca. — Idem.

N. 3.841 — Benedito Tavares de Magalhães. — Idem.

N. 3.842 — Idem.

N. 3.861 — A. P. Aguiar. — Idem.

N. 3.860 — Idem.

N. 3.859 — Idem.

N. 3.858 — Joaquim da Costa. — Averbese. Imponho a Joaquim da Costa a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 3.857 — Idem.

N. 3.856 — Idem.

N. 3.855 — S. A. B. E. Mestre & Blatgé. — Idem.

N. 3.854 — Mario Mendonça. — Idem.

N. 3.853 — A. F. da Silva Monteiro Ltd. — Idem.

N. 3.852 — Idem.

N. 3.850 — Pedro Alcantara Pereira Passo. — Idem.

N. 3.851 — Pedro Alcantara Pereira Passo. — Idem.

N. 3.849 — Idem.

N. 3.848 — João Manoel Sanches. — Idem.

N. 3.847 — Idem.

N. 3.846 — Volvo do Brasil. — Idem.

N. 3.845 — Casas Luzes S. A. — Idem.

N. 3.844 — Idem.

N. 3.843 — S. A. B. E. Mestre & Blatgé. — Idem.

N. 3.862 — Claudio Martins Dias. — Idem.

N. 3.863 — Manoel Francisco Domingos. — Idem.

N. 3.816 — J. A. Sardinha Suc. — Idem.

N. 3.962 — Santos & Irmão. — Idem.

N. 1.894 — A Afiançadora S. A. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a A. Afiançadora S. A. a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 3.057 — Antônio Ferreira Paiva. — Idem.
N. 2.058 — Joaquim da Cruz Vieira. — Idem.
N. 2.066 — Manoel Tiradentes Alves da Cruz. — Idem.
N. 2.065 — Antônio José Querino Junior. — Proceda-se à inscrição nos termos do parecer. Imponho a Antônio José Querino a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 2.064 — José Lopes da Silva. — Idem.
N. 2.068 — Empresa Construtora Universal Ltd. — Idem.
N. 2.069 — Manoel Branco. — Idem.
N. 2.059 — Abel de Souza Pinto Magalhães. — Idem.
N. 2.060 — Artur Veiga. — Idem.

N. 2.061 — Idem.
N. 2.062 — Antônio Carlos da Silva. — Idem.
N. 2.063 — José Martins Luiz. — Idem.
N. 2.961 — Eurídice Rangel. — Idem.
N. 2.962 — Francisco da Silveira Costa. — Idem.

N. 2.963 — Alcides Lucio Rodrigues. — Idem.
N. 2.964 — João de Carvalho. — Idem.
N. 2.958 — Companhia Imobiliária Kosmos. — Idem.
N. 2.954 — Alberto José da Silva. — Idem.

N. 2.955 — Aníbal Pereira Barbosa. — Idem.
N. 2.956 — Luiz dos Santos Batista. — Idem.
N. 2.957 — Helena Xavier Fraga. — Idem.
N. 2.952 — Mário Bento de Oliveira. — Idem.
N. 2.953 — Milton José da Silva. — Idem.
N. 2.949 — G. Lessa. — Idem.

N. 2.920 — Coutinho Lourenço & Comp. Ltd. — Idem.
N. 2.070 — A. Leite Pinto & Comp. — Proceda-se à inscrição nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$000, mínimo da lei.
N. 2.506 — Ernest Sternberger. — Idem.

N. 2.507 — Adolf Gottlieb. — Idem.
N. 2.508 — Dora Ornestein Gottlieb. — Idem.
N. 2.067 — Bráulio Dias Brandão. — Idem.
N. 2.967 — Barroso & Souza e Thomaz Alves de Souza. — Façam-se as transferências "ex-officio" propostas em a informação supra. Imponho às firmas Barroso & Souza e Thomaz Alves de Souza, a cada uma, a multa de 125\$000, médio da lei. Em seguida, vá o processo às 1ª e 3ª Sub-diretorias para apurarem os débitos das firmas sucedidas.

N. 2.133 — Abrunhosa & Maia e Amadeu Punaro Barata. — Idem.

N. 2.055 — Antônio Gama da Silva. — Faça-se a transferência "ex-officio", proposta em a informação supra. Imponho a Antônio Gama da Silva a multa de 125\$000, médio da lei. Em seguida, vá o processo às 1ª e 2ª Sub-diretorias para apurarem o débito da firma sucedida.

N. 2.054 — Elias Abrahão. — Idem.
N. 2.053 — Antônio Dantas. — Idem.
N. 2.056 — José Calhetti. — Idem.
N. 2.051 — Candido Abrahão. — Idem.
N. 2.052 — Nelson Temístocles. — Idem.

N. 42.355 — Valdemar Pereira de Matos. — Transfira-se, de acordo com a informação e parecer.

N. 42.354 — João Fradique da Fonseca. — Inscreva-se a coleta retro de João Fradique da Fonseca, dando-se baixa no lançamento existente em nome de D. Maria de Lourdes Porto, a quem impoço a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 850 — J. G. Carravetta. — Proceda-se à inscrição nos termos do parecer. Imponho a J. G. Carravetta a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 912 — Francisco Nunes Pedrosa. — Idem.
N. 136 — Adolfo Olinto Guedes de Brito. — Idem.
N. 135 — Murilo Lavrador. — Idem.

N. 134 — Sebastião Mendes de Brito. — Idem.
N. 2.969 — Grinaldi Gioni. — Averbese a mudança. Imponho Grinaldi Gioni a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 2.968 — Abílio Fernandes. — Idem.
N. 45.001 — Manoel de Souza Figueiredo. — Anote-se a baixa para o corrente exercício.

N. 823 — Dr. Alvaro Pires. — Idem.
N. 663 — Gregoar Joannon. — Idem.
N. 1.295 — José Joaquim Barreto. — Idem.

N. 1.276 — Reginald Finch. — Idem.
N. 1.038 — Maurity Roizenblit. — Idem.
N. 45.837 — Arnaldo Mori. — Idem.

N. 45.486 — International Standard Electric Corporation. — Idem.

N. 44.526 — Castro Silva & Com. — Idem.
N. 44.113 — Brandão & Nascimento. — Idem.

Certidões:
N. 4.198 — B. Herzog & Comp. — Certifique-se o que constar.
N. 4.235 — Alexandre Lopes Faria. — Idem.

N. 3.998 — Kahn & Straus. — Idem.
N. 4.312 — Adelino José Lavrador. — Idem.
N. 4.308 — Margarethe Strauss. — Idem.

N. 4.301 — Sociedade Anônima Viagens Internacionais. — Idem.

N. 4.275 — Luiz Nunes Pires. — Idem.
N. 4.027 — Vítor Fernandes Alonso. — Idem.

N. 4.193 — Jocelino Carlos de Azevedo. — Diga a qualidade em que requer,

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 2 de fevereiro de 1938

Requerimentos:

N. 45.821-937 — Manoel D'Agonia Gonçalves. — Deferido, de acordo com a informação e o parecer.

N. 41.836-937 — Alcides Pereira. — Altere-se a classificação para "botequim", no lançamento para o corrente ano.

N. 41.701-937 — Isaac Kaigman. — Altere-se a classificação para "alfaiate sem fazendas" e reduza-se o valor locativo para róis 3:000\$000, no corrente exercício.

N. 28.158-937 — Francisco & Correia. — Classificada a receita de acordo com o orçamento de 1938, faça-se a conversão.

N. 26.977-937 — José Basílio da Gama. — Feita nova classificação de conformidade com o orçamento de 1938, converta-se em renda a importância depositada.

N. 28.002-937 — Pereira Leite & Sampaio. — Idem.

N. 33.925-937 — Maria Carlota de Andrade. — Idem.

N. 26.775-937 — Alvaro de Muniz. — Idem.

N. 27.110-937 — Augusto de Souza & Comp. — Idem.

N. 27.710-937 — Manoel Cardoso Gaspar. — Idem.

Processos:

N. 23.015-1937 — Emanuel Bloch & Frère. — No estabelecimento filial "La Royale", sito á rua da Assembléa n. 88, a firma requerente Emanuel Bloch & Frère deverá possuir o competente livro de vendas á vista, para a escrituração e pagamento do respectivo imposto, podendo centralizar no escritório-matriz a escrituração referente ao movimento das vendas a prazo, para a expedição de faturas, duplicatas, etc.

Fica, assim, respondida a consulta de fls.

N. 45.516-1937 — The Texas Company (South America) Ltd., não se conformando com o despacho proferido no processo número 58.362-37, publicado no *Diário Oficial*, de 16 de dezembro último, vem pedir reconsideração do mesmo, aduzindo as razões de fls. as fls.

Segundo se deduz das alegações apresentadas, o despacho aludido não firmou certeza sobre a competência para a inutilização do selo nos instrumentos de sua espécie, pedindo, pois, a requerente uma solução definitiva para o caso.

Antes de tudo, convém esclarecer que sob este aspecto o despacho que motivou o pedido de reconsideração estabeleceu antes uma premissa do que uma conclusão em face da cláusula 13 do contrato e assim redigida:

"Este contrato devidamente assinado pelo comissário na presença de duas testemunhas entrará em vigor para ambas as partes desde o momento em que for datado e assinado pela Companhia também na presença de duas testemunhas."

Convenientemente estudado o assunto, verifica-se que a referida cláusula, muito embora tendo influência sobre a validade do contrato, não pode modificar a natureza do mesmo instrumento, não se devendo, pois, considerá-lo como "contrato por correspondência epistolar", cuja forma também se acha legalmente estabelecida, oferecendo a modalidade que para os efeitos do selo do papel se acha compreendida no n. 2º do art. 26, em combinação com a nota a) do n. 24 da Tabela A do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Já esta Diretoria, no despacho proferido no processo n. 38.214, de 1937 (*Diário Oficial* de 20-11-37), firmou o princípio de que "cada ato jurídico se compreende com expressão própria e classificação especial dentro da lei e do direito", e, assim, desde que o contrato apresentado tem fisionomia própria, que não pode ser assemelhada á do contrato por correspondência epistolar, reconsidero o despacho aludido, para esclarecer que é da competência do primeiro signatário a inutilização do selo, na forma do artigo 8º do decreto citado, ficando, porém, mantido nos seus demais efeitos.

Notifique-se.

N. 45.203-1937 — Consulta de Moisés Adler. — O objeto sobre que versa a consulta — "cabo de madeira para guarda-chuva", não incide no imposto de consumo, de vez que não se enquadra entre os especificados no decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932.

Recurso (na forma regulamentar, para o Segundo Conselho de Contribuintes).

N. 38.393-1937 — Consulta de Aristides & Moreira. — O objeto sobre que versa a consulta "cremones", incide no imposto de consumo, de acordo com o art. 3º, § 18, letra b, do decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932, na razão de \$020 ou \$040, por 250 gramas ou fração, conforme a sua qualidade, se de ferro ou aço, se de latão, cobre e suas ligas, pouco importando, no caso, o imposto anteriormente pago sobre a matéria prima empregada.

Precatórios despachados:

N. 4.507/938 — Juízo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Eduardo Ferreira de Araújo. — Cumpra-se.

N. 4.506/938. — Juízo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de Manuel Duarte. — Idem.

N. 4.505/938 — Juízo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de Manuel Duarte. — Idem.

N. 4.504/938 — Juízo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 4.500/938 — Juízo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Ernani Correia. — Idem.

- N. 4.499/938 — Juízo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Ernani Correia. — Idem.
 N. 4.158/938 — Juízo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Ernani Correia. — Idem.
 N. 4.157/938 — Juízo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Ernani Correia. — Idem.
 N. 4.156/938 — Juízo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Ernani Correia. — Idem.
 N. 4.155/938 — Juízo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Ernani Correia. — Idem.
 N. 4.154/938 — Juízo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Ernani Correia. — Idem.

Autos:

N. 2.324, de 1937, contra A. Tomaz & Rodrigues — Provada e confessada, como se acha, a infração que deu causa ao presente processo, julgo procedente o mesmo e imponho, nos termos do artigo 33 do regulamento anexo ao decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, a firma autuada, A. Tomaz & Rodrigues, a multa de 600\$000, com a obrigação de recolher também a importância de 12\$000 do imposto que deixou de ser pago em tempo.

Intime-se para o recolhimento das mencionadas quantias, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se, pelos meios legais, a cobrança executiva, salvo o recurso para o 1º Conselho de Contribuintes, dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 2.523, de 1937, contra Pereira & Rivera — Verifica-se do presente processo que a firma autuada, Pereira & Rivera, desta praça, deixou de pagar, no período de 1 de Janeiro a 30 de novembro de 1937 em parte, o imposto sobre as suas transações a vista, com causa eficiente no fato de terem sido omitidas nos lançamentos do competente livro certas e determinadas parcelas, montando as mesmas a 228.019\$000, o que foi esclarecido no confronto das escritas comercial e fiscal do estabelecimento e está demonstrado precisamente nas diversas peças do feito.

Isto posto, e tendo em vista a defesa da mesma firma, na qual a infração em apreço ficou confessada, julgo procedente o auto de folhas 7, e imponho a acusada a multa de 1.920\$000, com a obrigação de recolher também a importância de 660\$000 do imposto que deixou de ser pago em tempo, nos termos dos arts. 33 e 38 do regulamento anexo ao decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o recolhimento das mencionadas quantias, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se, pelos meios legais, a cobrança executiva, salvo o recurso para o 1º Conselho de Contribuintes, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 2.307, de 1937, contra Domingos José de Oliveira — Provada e confessada, como se acha, a infração que deu causa ao presente processo, julgo o mesmo procedente e imponho, nos termos do artigo 33 do regulamento baixado com o decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, a firma autuada, Domingos José de Oliveira, a multa de 600\$000, com a obrigação de recolher também a importância de 45\$ do imposto que deixou de ser pago em tempo.

Intime-se para o recolhimento das mencionadas quantias, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se, pelos meios legais, a cobrança executiva, salvo o recurso para o 1º Conselho de Contribuintes, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 2.184, de 1937, contra Antonio Tanuri & Comp. — Provada e confessada, como se acha, a infração capitulada no auto inicial deste processo, julgo o mesmo procedente e imponho a firma acusada, Antonio Tanuri & Comp., a multa de 100\$000, mínimo da penalidade estabelecida no art. 30, § 3º letra "b", do regulamento anexo ao decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, com a obrigação de recolher também a importância de 5\$000 do imposto a menos pago.

Intime-se para o recolhimento das mencionadas quantias, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se, pelos meios legais, a cobrança executiva, salvo o recurso para o 1º Conselho de Contribuintes, dentro de 20 dias, mediante as formalidades dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 2.445, de 1937, contra Lourenço & Calçada — Verifica-se do presente processo, de modo claro e preciso, que os autuados deixaram de pagar, em parte, o imposto sobre as vendas à vista efetuadas no seu estabelecimento, no período de 1 de janeiro de 1933 a 31 de outubro de 1937, de vez que omitiram nos lançamentos do respectivo livro certas e determinadas parcelas, com o computo total de 390.072\$000, como foi apurado no exame e confronto dos lançamentos das escritas fiscal e comercial.

Assim sendo, e tendo em vista a defesa dos autuados, na qual nada foi aduzido em referência ao mérito da questão, limitando-se os interessados a pedir a aplicação da multa no mínimo, o que importa na confissão tácita da sonegação apurada, julgo procedente a acusação fundamental do feito e imponho aos mesmos negociantes, nos termos dos arts. 33 e 38 do regulamento anexo ao decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, a multa de 3.591\$000, com obrigação de recolher também a importância de 1.197\$000 do imposto que deixou de ser pago em tempo.

Intime-se para o recolhimento das mencionadas quantias, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se, pelos meios legais, a

cobrança executiva, salvo o recurso, dentro de 20 dias, para o 1º Conselho de Contribuintes, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 380-1935, contra Manuel de Azevedo da Silveira Neto — Contra Manuel de Azevedo da Silveira Neto foi lavrado o auto de fls., por funcionário da fiscalização bancária, pelo fato de haver colado e inutilizado no contrato de construção de fls., selos adesivos e da taxa de Educação já anteriormente usados em outro papel, conforme esclarece o laudo da Casa da Moeda.

O infrator, defendendo-se, alega haver recebido dito documento já com os selos colados.

Mas,

Considerando que a responsabilidade do emprego de estampilha falsa ou usada sabe inteiramente a pessoa que a inutilizou, jurispergência já de há muito aceita pelo Tesouro, conforme se depreende de várias ordens, bastando aqui citar a de n. 26 à Delegacia Fiscal do Paraná, e publicada no "Diário Oficial" de 20 de março de 1930;

Considerando que com a expedição do regulamento aprovado pelo decreto n. 11.339, de 1 de setembro de 1920, ficou expresso que a estampilha uma vez aposta a um documento, embora este por qualquer circunstância não tenha produzido seus efeitos e seja anulado ou reformado, não poderá mais ser aproveitado em outro documento ou na restauração do que foi anulado;

Considerando o que tudo consta deste processo que correu todos os seus tramites legais,

Julgo procedente o auto de fls. e imponho a Manuel de Azevedo da Silveira Neto a multa de 2.000\$000, *ex-vi* do art. 65, letra a, do regulamento baixado com o decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se, por intermédio da 1ª Coletoria Federal de Niterói para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de vinte dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto 24.763, de 14 de julho de 1934.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 2 de fevereiro de 1938

Requerimentos:

N. 37.796 — Vicente Maccolino. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, de acordo com a informação. Imponho a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 30.520 — Alzira Nunes Duarte. — Façam-se as transferências *ex-officio* propostas. Imponho a Alzira Nunes Duarte e Bernardo Nogueira de Seabra, a cada um, a multa de 125\$000, médio da lei. Em seguida vá o processo às 1ª e 3ª Sub-Diretorias para dizerem se existe dívida por parte da firma antecessora.

N. 38.908 — Antônio Carrancosa Alobarse. — Transfira-se *ex-officio* o negócio do requerente para seu nome a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 27.135 — Reinaldo Coutinho & Comp. — Transfira-se *ex-officio* para Raimundo Coutinho & Comp., a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei. Em seguida vá o processo às 1ª e 3ª Sub-Diretorias para dizerem se existe dívida por parte da firma antecessora.

N. 44.717 — Rodrigues & Martins. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, de acordo com a informação e dê-se baixa no lançamento existente em nome de Alfredo Matos Miranda, a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 41.919 — Casa Editora Vecchi Ltd. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei. Em seguida vá o processo às 1ª e 3ª Sub-Diretorias para dizerem se existe dívida por parte da firma antecessora.

N. 1.036 — Antônio Augusto Barroso Valente. — Proceda-se de acordo com a informação supra.

N. 779 — Miranda & Fonseca. — Transfira-se. Imponho a Miranda & Fonseca a multa de 50\$000, mínimo da lei. Em seguida vá o processo às 1ª e 3ª Sub-Diretorias para apurarem o débito da firma sucedida.

N. 37.251 — Joaquim de Almeida. — Autorizo a transferência *ex-officio* para o nome de Joaquim de Almeida e dê-se para Antônio Joaquim Lopes. Imponho a Joaquim de Almeida e Antônio Joaquim Lopes a cada um, a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 30.377 — Lento & Rodrigues. — Transfira-se *ex-officio* para o nome de Lento & Rodrigues a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 32.960 — Pinto Loja & Comp. — Transfira-se *ex-officio* para Pinto Loja & Comp., a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei e mais a de 20 % sobre os emolumentos de registro. Em seguida vá o processo às 1ª e 3ª Sub-Diretorias para dizerem se existe dívida por parte da firma antecessora.

N. 1.728 — Lojas General Electric S. A. — Concedo a baixa requerida a partir do corrente exercício, de acordo com a informação retro.

N. 2.270 — Widiam Tiplady. — Averbhe-se a baixa solicitada a partir do corrente exercício, de acordo com a informação supra.

N. 2.505 — S. A. Predial Dora. — Concedo a baixa requerida a partir de 1938, de acordo com a informação supra.

N. 15.654 — Manuel Carlos Pereira. — Imponho a Manuel Carlos Pereira a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 15.652 — José Seixas Nascimento. — Idem.

N. 2.503 — Artur Cristiano Leopoldo Muller. — Concedo a baixa requerida. Imponho a Artur Cristiano Leopoldo Muller a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 17.040 — Henrique E. N. Santos. — Faça-se o cancelamento das certidões dos exercícios de 1935-37, juntando-se ao presente processo.

N. 1.843 — Antônio da Silva. — Transfira-se *ex-officio* para o nome de Antônio da Silva, a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei. Em seguida, vá o processo às 1ª e 3ª Sub-Diretorias para dizerem se existe dívida por parte da firma antecessora.

N. 45.356 — José Coelho. — Autorizo a transferência solicitada para o nome de José Coelho, independente de multa, uma vez que o documento de fls. 7 foi registrado em 26 de dezembro de 1936 e o pedido de transferência deu entrada, nesta repartição, em data de 5 de janeiro de 1937. Em seguida vá o processo às 1ª e 3ª Sub-Diretorias para dizerem se existe dívida por parte da firma antecessora.

N. 1.499 — Avila Irmão & Comp. — Transfira-se *ex-officio* como propõe o Sr. João Lagos. Imponho a Avila Irmão & Comp. a multa de 125\$000, médio da lei. Em seguida, vá o processo às 1ª e 3ª Sub-Diretorias para apurarem o débito da firma sucedida.

N. 10.845 — Standard Oil Co. of Brasil. — Em face da informação retro, reconsidero o despacho de 18 de outubro último, para o fim de torná-lo de nulo efeito.

N. 42.773 — Manuel Braga Grande. — Proceda-se pelo modo proposto. Imponho a Domingos José Coelho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 1.424 — Miguel Mateus. — Proceda-se de acordo com a informação e parecer.

N. 35.284 — Pascoal Giorno. — Façam-se as transferências propostas. Imponho a Armando Giorno & Clovis Berenger a multa de 125\$000, médio da lei e a Pascoal Giorno a de 50\$000, mínimo da lei.

N. 43.873 — Domingos Tomé dos Santos. — Faça-se a transferência *ex-officio* para o nome de Domingos Tomé dos Santos, a quem imponho a multa de 125\$000, mínimo da lei.

N. 2.976-938 — Antônio Augusto Dias — Imponho a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 2.974-938 — Auto Mercantil S. A. — Idem.

N. 2.973-938 — Agência de Representações Amendoeira Ltd. — Idem.

N. 2.977-938 — Capaneira S. A. — Idem.

N. 37.554-37 — Abreu Teixeira & Comp. Ltd. — Proceda-se de acordo com a informação do Sr. Belino Dantas. Imponho a multa de 100\$000, mínimo da lei e a Sociedade Americana do Brasil Ltd. a de 125\$000, médio da lei.

N. 2.504-938 — Hunt Hurner. — Concedo a baixa requerida. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 43.774-937 — A Ribeiro & Pinheiro — Intime-se pessoalmente, com o prazo de 15 dias, a apresentar o documento exigido pelo Sr. lançador no final de sua informação.

N. 1.018-938 — Alfredo Ferreira Gomes Saavedra. — Mantenho o lançamento em questão, de acordo com a informação e parecer.

N. 45.023-937 — Valentim Marques de Matos — Em face da informação e parecer, mantenho o despacho de 1 de dezembro do ano próximo findo, proferido no processo junto por linha sob número 40.018-37.

N. 4.488-937 — Albino R. Junior. — Faça-se a alteração solicitada nos termos da informação de acordo com o parecer.

N. 1.297-938 — Casa Pratt S. A. — Dê-se a baixa solicitada, de acordo com a informação retro.

N. 1.463-938 — Julio Rego. — Inscreva-se a coleta retro, de acordo com a informação. Imponho a multa de 103\$000, mínimo da lei.

N. 43.173-937 — Marino dos Santos Camilo. — Idem.

N. 43.253-937 — Elias T. Tanil. — Idem.

N. 43.158-937 — Avelino Enídio Segadas. — Idem.

N. 42.792-937 — Maria do Rosário Lito. — Idem.

N. 41.330-937 — Luiz Cunha. — Inscreva-se a coleta de acordo com a informação. Imponho a multa de 125\$000, grau médio da lei.

N. 41.453-937 — Roldão José Barreira. — Façam-se as transferências propostas. Imponho a Amélio Vieira Rodrigues a multa de 125\$000, médio da lei e a Roldão José Bezerra a de 50\$000, mínimo da lei.

N. 31.108 — M. Souza & Irmãos. — Faça-se a transferência *ex-officio* para Manoel Pinto de Souza e Antônio Pin o de Souza aos quais imponho a multa de 125\$000, médio da lei. Em seguida, vá o processo às 1ª e 3ª sub-diretorias para dizerem se existe dívida por parte da firma antecessora.

N. 2.917 — M. J. Pinheiro & Ferreira. — Em face da informação, reconsidero o despacho de 2 de janeiro de 1937, para o fim de torná-lo de nulo efeito. Em consequência, inscreva-se a coleta de fls. 2 e dê-se baixa no lançamento de Antônio Ferreira Sanches.

N. 39.485 — Borges & Ayres Ltd. — Transfira-se independente de multa, visto como o contrato social só foi registrado no dia 3 de novembro de 1937, como faz certo o documento de fls.

N. 3.811 — Abílio Teixeira Marinho. — Proceda-se a inserção nos termos do parecer. Imponho a Abílio Teixeira Marinho a multa de 100\$000, mínimo da lei.

Notificações:

N. 1.451 — Amaro Peçanha de Carvalho — Leopoldina Bastos n. 55 — Em face da informação e parecer, mantenho o despacho de 23 de setembro do ano próximo findo. O princípio da equidade, invocado pelo notificado, somente pelo Sr. Ministro da Fazenda, de quem é oativo, poderá ser apreciado.

N. 537 — Fulvio Lignini — Candelária n. 81 — Em face da informação e parecer, mantenho o despacho de 22 de abril do ano próximo findo.

Certidão:

N. 2.815 — A. Fernandes Simões. — Compareça para explicações.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 2 de fevereiro de 1938

Offícios expedidos:

N. 11 — Sr. diretor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro — Solicitando informações.

Ns. 45/46 — Srs. membros do Primeiro Conselho de Contribuintes — Remetendo processos de recursos referentes aos seguintes contribuintes: Empresa Salineira Caieira, Limitada e o Banco da Província do Rio Grande do Sul.

N. 45 — Sr. diretor da Despesa Pública — Enviando uma relação dos débitos existentes nesta diretoria, em nome de um contribuinte.

N. 46 — Idem — Solicitando informações.

N. 47 — Sr. diretor das Rendas Internas — Remetendo, por intermédio daquela diretoria, uma petição dirigida ao Sr. ministro da Fazenda, do Sr. Luiz Dalto.

N. 48 — Sr. diretor do Expediente e do Pessoal — Remetendo, por intermédio daquela diretoria, uma petição dirigida ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, pelo oficial administrativo da classe H. Consuelo do Brito Galvão.

N. 49 — Sr. diretor da Despesa Pública — Fazendo comunicação.

N. 110 — Sr. diretor geral dos Correios e Telégrafos — Agradecendo comunicação.

N. 186 — Sr. chefe da Seção do Pará — Restituindo processo em que é interessado Djalma das Neves Rodrigues.

N. 187 — Sr. chefe da Seção do Rio Grande do Sul — Restituindo processo em que é interessado o escriturário da classe F, Joaquim José D. Xamuset.

Ns. 188/89 — Idem — Remetendo processos em que são interessados o capitão Eugênio Ewerton Pinto e o capitão médico Dr. Raimundo Bezerra de Menezes.

N. 190 — Sr. chefe da Seção do Estado do Rio — Remetendo processo com a informação prestada pela The Western Telegraph Company Ltd., solicitada por aquela seção.

N. 191 — Idem — Remetendo processo com a informação prestada pela firma D. M. Berudas, solicitada por aquela seção.

N. 192 — Idem — Remetendo processo com a informação prestadas pela The Western Telegraph Company Ltd.

Ns. 193/94 — Idem — Remetendo processo com as informações prestadas pela The Western Telegraph Company Ltd.

N. 195 — Sr. chefe da Seção de São Paulo — Remetendo processo em que é interessado Durival Brito e Silva (engenheiro militar).

N. 196 — Idem — Sobre objeto de serviço.

N. 197 — Sr. chefe da Seção da Paraíba — Idem.

N. 198 — Sr. chefe da Seção de Santos — Idem.

N. 199 — Sr. chefe da Seção de Niterói — Idem.

N. 200 — Sr. chefe da Seção da Paraíba — Restituindo requerimento em que é interessado o servente daquela seção, João Viana Lima.

N. 201 — Sr. chefe da Seção do Pará — Remetendo processo com a informação prestada pelo Banco Borges.

Ns. 202/03 — Srs. delegado fiscal e chefe da Seção do Estado do Rio — Fazendo comunicações.

N. 204 — Sr. chefe da Seção do Estado do Rio — Apresentando um funcionário desta diretoria.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 21 de janeiro, às 14 horas a 305ª sessão ordinária do 1º Conselho de Contribuintes. Compareceram os Srs. Francisco Eduardo Magalhães, presidente; José de Magalhães Bravo, vice-presidente; José Cesário Monteiro Lins, Walter James Gosling, Danton Coelho e João da Cruz Ribeiro; o Sr. Tito Rezende, representante da Fazenda e o Secretário Sr. Antônio Pereira da Costa.

Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 14 do mês em curso.

Passando-se á ordem do dia foram julgados os seguintes:

RECURSOS

(Sessão Pública)

N. 1.817 — Toddy do Brasil S. A. — Vendas mercantis. — Recebedoria Federal em São Paulo. — Rel. Sr. Walter Gosling. — Deu-se provimento ao recurso para julgar-se improcedente o auto de infração contra o voto do Sr. Cruz Ribeiro.

N. 2.973 — Bank of London & South America Ltd. e Assad Abdalla. — Imp. Selo. — Recebedoria Federal em São Paulo. — Rel. Sr. Magalhães Bravo. — Deu-se provimento aos recursos para julgar-se insubsistentes as multas impostas aos recorrentes, unanimemente.

N. 5.230 — The Texas Company (South America) Ltd. — Imp. Selo. — Recebedoria Federal em São Paulo. — Rel. Sr. Cruz Ribeiro. — Deu-se provimento ao recurso para julgar-se indevida a revalidação do selo, unanimemente.

N. 5.825 — Banco Hipotecário e Agrícola de Minas Gerais. — Imp. Selo. — Delegacia Fiscal em Minas Gerais, *ex-officio*. — Rel. Sr. Cruz Ribeiro. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio* para confirmar-se a decisão recorrida, contra os votos dos Srs. Relator e Magalhães Bravo. Foi designado para redigir o acórdão o Sr. Walter Gosling.

N. 6.017 — Ranulfo Bocaiuva Cunha. — Imp. Selo. — Recebedoria do Distrito Federal. — Rel. Sr. Walter Gosling. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente, resolvendo-se, porém, contra o voto do Sr. Cruz Ribeiro, encaminhar o processo ao Sr. Ministro da Fazenda, propondo-se-lhe a relevação, por equidade, da pena de revalidação.

N. 6.022 — Mário Blanck e Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais. — Imp. Selo. — Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro. — Rel. Sr. Walter Gosling. — Negou-se provimento aos recursos para manter-se a decisão recorrida, resolvendo-se, porém, encaminhar o processo ao Sr. Ministro da Fazenda, propondo-se-lhe a relevação por equidade da multa imposta a Mário Blanck, unanimemente.

N. 6.027 — Banco Indústria e Comércio de Santa Catarina. — Imp. Selo. — Delegacia Fiscal em Santa Catarina, *ex-officio*. — Rel. Sr. Walter Gosling. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio* para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 6.047 — Costa Souza & Simões Ltda. — Vendas mercantis. — Recebedoria do Distrito Federal. — Rel. Walter Gosling. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso por ter o mesmo incorrido em perempção, unanimemente.

N. 6.052 — Banco Mercantil do Rio de Janeiro. — Imp. Selo. — Recebedoria do Distrito Federal, *ex-officio*. — Rel. Walter Gosling. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio* para confirmar-se a decisão recorrida, contra o voto do Sr. Cruz Ribeiro.

N. 6.072 — Pacheco Ferreira & Comp. — Imp. Selo. — (Consulta). — Recebedoria do Distrito Federal. — Rel. Sr. Walter Gosling. — Resolveu-se, contra os votos dos Srs. Danton Coelho e Cruz Ribeiro, devolver o processo á repartição de origem para ser apreciada a consulta na parte referente ao imposto do selo do papel.

N. 6.092 — Estrada de Ferro Sorocabana (Armazens de Abastecimento). — Vendas mercantis. — Recebedoria Federal em São Paulo. — Rel. Sr. Walter Gosling. — Preliminarmente tomou-se conhecimento do recurso, contra os votos dos Srs. Presidente e Danton Coelho que o consideravam perempto e *de meritis* deu-se-lhe provimento, unanimemente, para julgar-se improcedente.

(Sessão Secreta)

N. 4.728 — Dwight P. Robinson & Comp. of Brasil Inc. — Imp. Rend. — Diretoria do Imposto de Renda. — Rel. Sr. Magalhães Bravo. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso para ser arbitrado em 6 % da receita bruta, o rendimento tributável, unanimemente.

N. 4.416 — Antônio Mendes Filho. — Imp. Renda. — Secção do Imp. Renda em Minas Gerais. — Rel. Sr. Danton Coelho. — Deu-se provimento ao recurso para ser cancelado o lançamento *ex-officio*, unanimemente.

N. 4.876 — Alzira de Oliveira Martins. — Imp. Renda. — Diretoria do Imposto de Renda. — Rel. Sr. Danton Coelho. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso por ter o mesmo incorrido em perempção, unanimemente.

N. 5.431 — Sociedade Amaraújo Ltda. — (Suc. de Viuva A. M. Araujo & Comp.). — Imp. Renda. — Secção do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul. — Rel. Sr. Danton Coelho. — Deu-se provimento ao recurso para ser cancelado o lançamento suplementar, unanimemente.

N. 5.486 — Antônio Machado Torres. — Imp. Renda. — Secção do Imp. Renda no Piauí. — Rel. Sr. Danton Coelho. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 200-R — João Hahmann. — Imp. Renda. — (Ped. recons. acc. 4.254 — rec. 4.338). — Secção do Imposto de Renda em Santa Catarina. — Rel. Sr. Cruz Ribeiro. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração unanimemente.

N. 1.177 — Aziz Rabay. — Imp. Renda. — Delegacia Fiscal em Pernambuco. — Rel. Sr. Walter Gosling. — Deu-se provimento ao recurso para ser cancelado o lançamento referente ao exercício de 1931, unanimemente.

N. 4.482 — José Cardoso. — Imp. Renda. — Diretoria do Imposto de Renda. — Rel. Sr. Cruz Ribeiro. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.748 — Jorge da Silva Oliveira. — Imp. Renda. — Diretoria do Imposto de Renda. — Rel. Sr. Magalhães Bravo. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso para ser calculado o imposto sobre a renda declarada a cancelada a multa, unanimemente.

N. 5.880 — Antônio Joaquim dos Santos. — Imp. Renda. — Secção do Imposto de Renda em Pernambuco. — Rel. Sr. Cruz Ribeiro. — Tomou-se conhecimento do recurso para considerar-se não perempto o direito de reclamar e devolver o processo á repartição de origem para apreciar o mérito da questão, contra os votos dos Srs. Relator e Magalhães Bravo. — Foi designado para redigir o acórdão o Sr. Walter Gosling.

N. 5.930 — Abílio Soares. — Imp. Renda. — Secção do Imposto de Renda no Estado do Rio de Janeiro. — Rel. Sr. Cruz Ribeiro. — Deixou-se de conhecer do recurso, por ter perimido o direito do recorrente na fase de reclamação, em 1ª instância, contra o voto do Sr. Walter Gosling.

N. 5.940 — Alvaro de Castro Martins. — Imp. Renda. — Diretoria do Imposto de Renda, *ex-officio*. — Rel. Sr. Cruz Ribeiro. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso *ex-officio*, por inacabível na espécie, unanimemente.

N. 6.032 — Máximo Bonotto. — Imp. Renda. — Secção do Imposto de Renda em São Paulo. — Rel. Sr. Walter Gosling. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso para serem admitidas as deduções referentes á cédula C e ás doações feitas ás instituições filantrópicas, unanimemente.

N. 6.037 — Companhia Feryo Carril Carioca. — Imp. Renda. — Diretoria do Imposto de Renda. — Rel. Sr. Walter Gosling. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 6.042 — Guilherme & Melo. — Imp. Renda. — Secção do Imposto de Renda no Estado do Rio de Janeiro. — Rel. Walter Gosling. — Deu-se provimento ao recurso para ser cancelado o lançamento suplementar, unanimemente.

N. 6.062 — Fonseca Almeida & Comp. Ltda. — Imp. Renda. — Diretoria do Imposto de Renda *ex-officio*. — Rel. Sr. Walter Gosling. — Deixou-se de conhecer do recurso *ex-officio*, tendo-se em vista o disposto no art. 51 do decreto nº 699, de 18-3-36, unanimemente.

N. 6.067 — Paulino Rodrigues. — Imp. Renda. — Secção do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul *ex-officio*. — Rel. Sr. Walter Gosling. — Deu-se provimento ao recurso *ex-officio* para anulando-se a decisão recorrida, mandar-se cancelar o lançamento *ex-officio* relativo ao exercício de 1936, contra o voto do Sr. Magalhães Bravo que negava provimento para confirmar a decisão.

N. 6.077 — Carlos Augusto de Araujo Costa. — Imp. Renda. — Secção do Imp. Renda no Maranhão. — Rel. Sr. Walter Gosling. — Negou-se provimento ao recurso, por falta de apoio legal, unanimemente.

N. 6.082 — Pilade Baiocchi. — Imp. Renda. Secção do Imposto de Renda em Goiaz. — Rel. Sr. Walter Gosling. — Negou-se provimento ao recurso para manter-se a decisão recorrida, devendo ser o imposto calculado sobre a quantia de 418:965\$600, unanimemente.

N. 6.097 — J. R. Claverie. — Imp. Renda. — Diretoria do Imposto de Renda. — Rel. Sr. Walter Gosling. — Negou-se provimento ao recurso para manter-se os lançamentos *ex-officio*, unanimemente.

Diligência:

N. 6.087 — Tenny Flosi Oswald. — Imposto de Renda.

Vista:

N. 5.910 — Irmãos Stefani. — Imposto de Renda. — Ao Sr. Magalhães Bravo.

Adiado:

N. 5.895 — Genedito Oscar Carvalho Franco. — Imposto de Renda. — Acórdãos de que foi dada vista ao Sr. representante da Fazenda Pública: 6.634 a 5.735.

O Sr. Danton Coelho retirou-se logo após o julgamento do recurso n. 5.476, da sessão secreta.

1º Conselho de Contribuintes, em 22 de janeiro de 1938. — Antonio Pereira da Costa, Secretário.

Realizou-se no dia 25 de janeiro, ás 14 horas a 306ª sessão ordinária do 1º Conselho de Contribuintes. Compareceram os Senhores Francisco Eduardo Magalhães, presidente; José de Magalhães Bravo, vice-presidente, José Cesário Monteiro Lins, Walter James Gosling, João da Cruz Ribeiro, o Sr. Tito Rezende, representante da Fazenda e o secretário Sr. Antonio Pereira da Costa, faltando o Sr. Danton Coelho.

Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior realizada no dia 21 do mês em curso.

Passando-se á ordem do dia foram julgados os seguintes

Recursos

(Sessão Pública)

N. 5.918 — Banco Holandês Unido. — Imposto do selo. — Recebedoria do Distrito Federal. — Relator Sr. Magalhães Bravo. — Deu-se provimento ao recurso para julgar-se indevida a revalidação do selo, unanimemente. O Sr. Presidente votou pela conclusão.

N. 5.935 — C. Cruz & Comp. Ltda., Companhia Finlandesa S.A. e Banco Alemão Transatlântico. — Imposto do selo. — Recebedoria do Distrito Federal, "ex-officio". — Relator Sr. Cruz Ribeiro. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 5.958 — José Paulo Osorio Pimentel. — Imposto do selo. — Delegacia Fiscal na Baía. — Relator Sr. Magalhães Bravo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.963 — Casino Balneário da Urca S/A. — vendas mercantis. — Recebedoria do Distrito Federal. — Relator Sr. Magalhães Bravo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.983 — Santos Martins & Comp. — Imposto do selo. — Delegacia Fiscal no Maranhão. — Relator Sr. Magalhães Bravo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 6.044 — Custodio Madalena Sobrinho. — Vendas mercantis. — Delegacia Fiscal em Santa Catarina. — Relator Sr. José Lins. — Deu-se provimento ao recurso para julgar-se insubsistente o auto de infração, unanimemente.

N. 6.049 — Reis Marques & Comp. — Vendas mercantis. — Recebedoria do Distrito Federal. — Relator Sr. José Lins. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 6.084 — The Caloric Company e J. Amaral & Oliveira. — Imposto do selo. — Delegacia Fiscal em Pernambuco, "ex-officio". — Relator Sr. José Lins. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

(Sessão Secreta)

N. 289 R — Samuel Santos. — Imposto de renda. — (Pedido de reconsideração do acórdão n. 3.767 — Recurso n. 3.845) Secção do Imposto de Renda em Minas Gerais. — Relator Sr. José Lins. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 299 R — Leoncio Gomes de Araújo. — Imposto de renda. — (Pedido de reconsideração do acórdão n. 4.708 — Recurso n. 4.401) Secção do Imposto de Renda em Pernambuco. — Relator Sr. José Lins. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 304 R — Assunção Neto & Comp. — Imposto de renda. — (Pedido de reconsideração do acórdão n. 5.682 — Recurso n. 5.098) Secção do Imposto de Renda em Santos. — Relator Sr. José Lins. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 4.998 — José de Souza Gomes. — Imposto de renda. — Secção do Imposto de Renda no Estado do Rio. — Relator Sr. Magalhães Bravo. Deu-se provimento em parte ao recurso para mandar-se retificar o lançamento a fim de ser tributada a renda de cada na cedula E e excluidas do calculo do imposto, na cedula B, os juros hipotecários, unanimemente.

N. 5.158 — Monteiro Ferreira & Comp. — Imposto de renda. — Secção do Imposto de Renda em Pernambuco. — Relator Senhor Magalhães Bravo. — Deu-se provimento em parte ao recurso para que o tributo recaia somente sobre 15 % da soma total dos juros percebidos no ano de base, unanimemente.

N. 5.780 — Alcides Leal da Costa. — Imposto de renda. — Secção do Imposto de Renda em São Paulo. — Relator Sr. Cruz Ribeiro. Deu-se provimento em parte ao recurso para conceder-se, na cedula C, as deduções ns. 5 e 6, na base de 5 % da renda bruta respectiva, e na cedula D, a dedução de 3:600\$000, a titulo de "Salários, ordenados e gratificações", unanimemente.

N. 5.945 — The North British & Mercantile Insurance Company Ltd. — Imposto de renda. — Diretoria do Imposto de Renda. — Relator Sr. Cruz Ribeiro. Deu-se provimento ao recurso para julgar-se não passíveis de tributação os juros de apolices federais, contra os votos dos Srs. relator e Magalhães Bravo. Foi designado para redigir o acórdão o Sr. Walter Gosling.

N. 5.973 — The City Of Santos Improvements Co. Ltd. — Imposto de Renda. — Secção do Imposto de Renda em Santos. — Relator Sr. Magalhães Bravo. — Deu-se provimento ao recurso para julgar-se não passíveis de tributação os juros de debentures circulando no estrangeiro, contra os votos dos Srs. relator e Cruz Ribeiro. Foi designado para redigir o acórdão o Sr. José Lins.

N. 5.978 — The City of Santos Improvements Co. Ltd. — Imposto de renda. — Secção do Imposto de Renda em Santos. — Relator Sr. Magalhães Bravo. — Deu-se provimento ao recurso para julgar-se não passíveis de tributação os juros de debentures circulando no estrangeiro, contra os votos dos Srs. relator e Cruz Ribeiro. Foi designado para redigir o acórdão o Sr. José Lins.

N. 5.988 — João Masiero. — Imposto de renda. — Secção do Imposto de Renda em Santos. — Relator Sr. Magalhães Bravo. — Negou-se provimento ao recurso para manter-se o lançamento suplementar, unanimemente.

N. 5.989 — Guido Bonetti. — Imposto de renda. — Secção do Imposto de Renda em São Paulo. — Relator Sr. José Lins. — Negou-se provimento ao recurso para manter-se o lançamento "ex-officio", unanimemente.

N. 5.993 — The City of Santos Improvements Co. Ltd. — Imposto de renda. — Secção do Imposto de Renda em Santos. — Relator Sr. Magalhães Bravo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.997 — Romão Martins. — Imposto de renda. — Secção do Imposto de Renda em Santos. — Relator Sr. Walter Gosling. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.998 — The City of Santos Improvements Co. Ltd. — Imposto de renda. — Secção do Imposto de Renda em Santos. — Relator Sr. Magalhães Bravo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 6.009 — Adolfo Zatz. — Imposto de renda. — Secção do Imposto de Renda em São Paulo. — Relator Sr. José Lins. — Negou-se provimento ao recurso para manter-se o lançamento, unanimemente.

N. 6.019 — Alberto Bins. — Imposto de renda. — Secção do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul, "ex-officio". — Relator Sr. José Lins. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 6.024 — Luiz Bernardo Lopes. — Imposto de renda. — Secção do Imposto de Renda em Santos. — Relator Sr. José Lins. — Negou-se provimento ao recurso para manter-se o lançamento, unanimemente.

N. 6.034 — Heitor Duarte, Campelo. — Imposto de renda. — Diretoria do Imposto de Renda. — Relator Sr. José Lins. — Negou-se provimento ao recurso por falta de apoio legal, unanimemente.

N. 6.059 — Flavio Frota. — Imposto de renda. — Diretoria do Imposto de Renda, "ex-officio". — Relator Sr. José Lins. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 6.039 — Banco Germanico da America do Sul. — Imposto de renda. — Diretoria do Imposto de Renda. — Relator Sr. José Lins. — Negou-se provimento ao recurso para manter-se o lançamento suplementar, unanimemente.

N. 6.054 — Companhia Brasileira de Fosforos. — Imposto de renda. — Diretoria do Imposto de Renda. — Relator Sr. José Lins. — Negou-se provimento ao recurso para manter-se o lançamento suplementar, unanimemente.

N. 6.064 — Alfred Sinner. — Imposto de renda. — Diretoria do Imposto de Renda. (voluntario e "ex-officio") — Relator Senhor José Lins. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" e deu-se em parte ao voluntario para conceder-se na cedula E, da declaração relativa ao exercicio de 1932, a dedução da parcela "conservação", unanimemente.

N. 6.069 — Pedro Irala. — Imposto de renda. — Secção do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul, "ex-officio". — Relator Sr. José Lins. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 6.074 — Jorge Guimarães Sant'Ana. — Imposto de renda. — Diretoria do Imposto de Renda. — Relator Sr. José Lins. — Negou-se provimento ao recurso para manter-se o lançamento suplementar, unanimemente.

N. 6.079 — James Frederik Clark & Co. Ltd. — Imposto de renda. — Secção do Imposto de Renda no Piauí. — Relator Senhor José Lins. — Deu-se provimento ao recurso para julgar-se indevida a multa, contra os votos dos Srs. Magalhães Bravo e Cruz Ribeiro que apenas a reduziam ao grau minimo.

Diligência: — 6.029 — Luiz Andreazza. — Imposto de Renda.

Sessão de 21 de janeiro de 1937

N. 6.057 — Vicente Ferreira da Ponte. — Imposto de renda. — Diretoria do Imposto de Renda, "ex-officio". — Relator Senhor Walter Gosling. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.
Primeiro Conselho de Contribuintes, em 1 de fevereiro de 1938.
— Antonio Pereira da Costa, secretario.

Caixa de Mobilização Bancária

BOLETIM N. 7

Valor do numerário emitido e entregue a esta Caixa pelo Tesouro Nacional, nos termos do art. 4º do decreto n. 21.499, de 9 de junho de 1932, em circulação em 31-12-1937 23.154:000\$000
Importância recolhida à Caixa de Amortização, em janeiro próximo passado, para incineração.. 290:000\$000

Total em circulação em 31-1-1938 22.864:000\$000

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1938. — Pela Caixa de Mobilização Bancária, — R. Carneiro de Mendonça, diretor. — Hamílcar Bevilacqua, gerente.

Ministério da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de janeiro de 1938

Exmo. Sr. presidente do Conselho Federal do Serviço Público Civil:

N. 135 — Transmite a S. Ex. o processo originado pelos requerimentos de 23 de dezembro de 1937, em que Manuel de Campos Medina, José Manuel Blanco e Arlindo Ribeiro, operários extranumerários da Estação de Rádio da Marinha, pedem para ser incluídos na carreira de "Operários de Rádio", do quadro I, deste ministério, afim de que aquêlê Conselho se digne de emitir parecer sobre o assunto.

Dia 3

Exo. Sr. ministro da Guerra:

N. 137 — Acusa o recebimento do aviso n. 9, de 31-1-1938, submetendo à consideração dêste ministério o requerimento de 12 de janeiro próximo passado, em que Timóteo Magalhães requer transferência de seu filho Ulisses Magalhães, do Colégio Militar de Porto Alegre para o Curso Prévio da Escola Naval.

Em resposta, informa a S. Ex. não permitir a legislação vigente a transferência de alunos do Colégio Militar para a Escola Naval.

A vista, porém, da data de apresentação do requerimento, fica o menor Ulisses Magalhães considerado inscrito no concurso de admissão ao Curso Prévio da referida Escola, devendo, porém, para confirmar a inscrição, satisfazer até o dia 10 do corrente, as condições estabelecidas pelo regulamento.

— Exmo. Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 138 — Acusa o recebimento do aviso n. 2-E-144, de 29-1-1938, em que S. Ex. solicita uma cópia autêntica do aviso n. 1.017, de 25 de maio de 1937, em virtude do qual foi criada a classe de trabalhadores de alvarengas.

Em resposta, transmite a cópia pedida bem como uma outra do despacho, a que se refere o citado aviso.

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro

Manuel Antônio Pereira, carta ao Exmo. Sr. Presidente da República, ficha n. 64.039, 9-12-1937, pedindo seu aproveitamento como sub-oficial enfermeiro. — Indeferido, de acordo com as informações.

Justiniano Batista de Carvalho e outros, memorial de 30-12-1937, ficha n. 0233, pedindo ao Exmo. Sr. Presidente da República, que os alunos da Escola Naval, que obtiveram médias de 3,5 sejam consideradas iguais a 4. — Indeferido, de acordo com os pareceres. Em 28-1-1938.

Adélia da Silva Ferreira, requerimento de 17-1-1938, ficha número 0576, pedindo nova inspeção de saúde para o seu filho Otacílio Mendes Ferreira. — Indeferido, de acordo com as informações. Em 27-1-1938.

Maria da Conceição Pimentel Barbosa, requerimento de 25-1-1938, ficha n. 0924, pedindo pagamento. — Nada há que deferir por tratar-se de assunto fora da alçada dêste ministério. Em 26-1-1938.

João Henrique Meireles, requerimento de 3-7-1937, ficha n. 59.567, serventário do Arsenal de Guerra do Estado do Rio Grande do Sul, pedindo para serem entregues as caderucas da reservista, de assentamentos e identificação, bem como a condecoração ofertada pelo Rei Alberto. — Compareça à Secretaria de Marinha. Em 31-1-1938.

Guilherme Antônio Sampaio, requerimento de 28-1-1938, ficha n. 0974, pedindo nomeação para agente de Capitania dos Portos em Canavieiras, Estado da Bahia. — Indeferido. A Agência de Canavieiras será preenchida por escriturário. Em 31-1-1938.

Ministério da Guerra

Nas cartas-patentes dos oficiais abaixo mencionados foram lavradas as seguintes apostilas:

Por decreto de 30 de setembro de 1937, de acordo com o art. 22, § 1º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 22.893, foi transferido para a reserva de 1ª classe o capitão de administração Arcifrio Gouveia, de quem trata esta carta-patente, visto ter atingido a idade limite para o serviço ativo, contando dezessete anos, três meses e três dias de serviço, percebendo as vantagens a que tiver direito na forma das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1938. — General Eurico G. Dutra.

— Ao oficial administrativo José Veloso da Silveira, de quem trata esta carta-patente, cabem as honras do posto de capitão, ex-vi do decreto n. 21.831, de 15 de setembro de 1932, por haver sido promovido por decreto de 27 de janeiro do corrente ano.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1938. — General Eurico G. Dutra.

— Por decreto de 25 de novembro de 1937, foi reformado, no interesse do serviço público e na forma do art. 177 da Constituição, o capitão de administração José Trivisani Soffiatti, sem prejuízo das consequências do processo a que responde, contando vinte e um anos, nove meses e dezessete dias de serviço, percebendo as vantagens a que tiver direito na forma das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1938. — General Eurico G. Dutra.

— Por decreto de 30 de dezembro de 1937, de acordo com o art. 22, § 1º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 22.839, de 5 de julho de 1933, foi transferido para a reserva de 1ª classe o major médico doutor Olímpio Hilarião da Rocha, de quem trata esta carta-patente, visto ter atingido a idade limite para o serviço ativo, contando trinta e um anos, onze meses e dezoito dias de serviço, percebendo as vantagens a que tiver direito na forma das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1938. — General Eurico G. Dutra.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de fevereiro de 1938

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército, comunicando que o major de artilharia Stênio Caio de Albuquerque Lima, servindo atualmente na Inspetoria Geral do Ensino do Exército, foi nomeado oficial do Gabinete do Sr. ministro da Guerra. (Aviso n. 62.)

Ofícios:

N. 62 — Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1938 — Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército.

Após meio século de honesto e profícuo trabalho em prol da causa pública, e mui especialmente do Ministério da Guerra, foi aposentado, de acordo com o art. 156 da Constituição, o coronel Laurêncio Lago, diretor da Secretaria dêste Ministério.

Ao tornar público este ato em que o Governo, por exceção e como reconhecimento dos altos méritos e dos reais serviços prestados por tão leal e dedicado servidor, houve por bem lhe conferir todas as vantagens pecuniárias em cujo gozo se achava, quero apontá-lo como um exemplo vivo de virtudes áquelas que o sucederem.

Certo, o afastamento do coronel Lago trará grandes saudades a todos que com ele privam, direta ou indiretamente, mas não menos certo que constituirá motivo de grande satisfação pela sua alta significação moral o fato do coronel Lago, entrado já na idade provecta, após uma existência afanosa, poder lançar sobranceiro um olhar para o passado, com a certeza de que todos os seus atos foram pautados pela mais absoluta honradez.

É oportuno transcrever aqui alguns parágrafos da mensagem que a propósito da sua aposentadoria dirigiu ao Exmo. Sr. Presidente da República:

"Encerrar-se-á sua carreira de funcionário público contando de serviço 50 anos, 9 meses e 13 dias, inclusive dos 5 anos por não haver obtido licença alguma nesse longo tempo. Nunca usou de seu direito ao gozo de férias. Ingressou por concurso como amanuense na Secretaria de Estado, onde ascendeu por merecimento a todos os cargos da carreira, estando há 13 anos no exercício de diretor. Tem servido com 28 titulares da pasta da Guerra e quatro diretores da Secretaria, merecendo de todos as mais elogiosas referências.

Educado na escola do trabalho, da disciplina e considerado guarda das tradições do Ministério da Guerra com os trabalhos que tem publicado, todos referentes a assuntos militares, sempre foi na esfera das suas atribuições, como fiel cumpridor de seus deveres, um grande auxiliar da administração pública."

Despedindo-me do Sr. coronel Lago, felicito-o pela inatável honradez da sua longa vida pública e faço votos para que todos os seus atos sejam tomados pelos que servem nesta repartição como um exemplo a seguir. — General Eurico G. Dutra.

N. 63 — Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1938. — Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército.

Em aditamento ao aviso n. 470, de 6 de dezembro de 1936, alterando a redação do aviso n. 546, de 31 de julho de 1931, que regula, por conveniência do serviço, a saída de condenados dos presídios militares durante o cumprimento da respectiva pena, de claro-vos que, em caso de urgência, como intervenções cirúrgicas, isolamento imediato por moléstia contagiosa ou infecto-contagiosa, os médicos das fortalezas poderão baixar ao Hospital Central do Exército os presidiários, depois de pma circunstanciada parte ao comandante, ficando, entretanto, responsáveis nos casos das baixas não serem plenamente constatadas pelo referido Hospital. — General Eurico G. Dutra.

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro da Guerra:

A Usina Colombina Ltda., solicitando revalidação do título de registro de sua fábrica de produtos químicos, situada à rua Américo Brasiliense n. 1, em S. Caetano; Estado de S. Paulo. — Deferido.

Espedito Mendes Correia, capitão, pedindo reconsideração do despacho dado em requerimento em que solicita pagamento ao profissional que lhe fez o tratamento da dupla fratura do maxilar inferior, proveniente de um acidente em instrução. — Reconsidero o despacho de 25 de setembro de 1937, para deferir a petição.

José Adami, solicitando revalidação do título de registro de sua fábrica de explosivos "São José", situada em Boa Vista, Sorocaba, Estado de São Paulo. — Deferido.

Nelson Francisco Pereira, solicitando permissão para que a escritura de compra e venda de um terreno ao Ministério da Guerra seja dada por F. Sá & Comp. Ltda. — Deferido.

Valdemar Varela Braga, ex-2º cabo do extinto 3º Regimento de Infantaria, pedindo que seja transformada em "exclusão", sua nota de "expulsão" das fileiras do Exército. — Deferido.

Valdemar Correia Laranjeiras, sorteado, pedindo ser considerado compreendido no aviso ministerial n. 21, de 12 de janeiro do corrente ano. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Valdemar Vieira Serpa, ex-praça do extinto 3º Regimento de Infantaria, pedindo que seja transformada em "exclusão" a sua nota de "expulsão" das fileiras do Exército. — Indeferido.

Requerimentos despachados pelo Sr. diretor da Secretaria da Guerra:

Lamartine Liberato Rocha, ex-praça do Exército; Lino Moreira Carneiro (três requerimentos) e Vilson Vieira Coelho. — Compareçam a esta Secretaria de Estado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA SECRETARIA DA GUERRA

Dia 29 de janeiro de 1938

Em aditamento

Ao Sr. diretor de Fundos do Exército comunicando, de ordem do Sr. ministro da Guerra:

As opções que fizeram o capitão Higino de Barros Lemos, que se achava agregado por exercer funções de instrutor da Força Pública do Estado do Paraná, pelos vencimentos de seu posto no Exército (of. 364), e a praça reformada do Exército, Luiz Teixeira de Freitas, pelos vencimentos que percebe como operário da Fábrica de Cartuchos de Infantaria (of. 368).

A exclusão, de que trata o diretor do Material Bélico em ofício n. 147, de 18 do corrente, do trabalhador de terceira classe Otacílio Gomes de Melo e do diarista Tertuliano Bezerra da Silva (of. 368).

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional, pedindo providências, sobre a remessa em 1938, à Secretaria de Estado da Guerra, de 31 exemplares do "Diário Oficial", seis do "Diário da Justiça" e seis do "Diário Oficial" — Seção II — Prefeitura do Distrito Federal. (Of. 370).

Dia 31 de janeiro de 1938

Ao Sr. diretor de Fundos do Exército, comunicando as seguintes opções:

Do 1º sargento reformado do Exército, Francisco Pantaleão de Paula Machado, pelos vencimentos que percebe na Força Policial do Estado do Amazonas (of. 374);

Da praça reformada Luiz Teixeira de Freitas, pelos vencimentos de operário da Fábrica de Cartuchos de Infantaria (of. 375);

Do químico do Laboratório do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, Donaldson Medina Quintela pelos vencimentos de professor privativo do Padrão L do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde (of. 376);

Dos empregados do Campo de Instrução de Gericinó, José Guerra da Silva, José Moreira de Sousa, Antônio Pereira e João Sabino do Nascimento, pelos vencimentos que, em declaração escrita, preferiram (of. 384).

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional, pedindo providências sobre a remessa do "Diário Oficial", em 1938, à Diretoria de Aviação e à Comissão de Promoções do Exército (ofs. 380 e 381).

Dia 2 de fevereiro de 1938

Ao Sr. diretor de Intendência do Exército, comunicando que, no processo de aposentadoria de Genésio de Sales Lima, carpinteiro da classe E do Quadro I, do Ministério da Guerra, o Sr. ministro exarou, em 26 de janeiro findo, o seguinte despacho:

"Seja inspecionado de saúde, com a assistência do superintendente da Fazenda Nacional, tendo se enviado o mencionado processo à Diretoria de Saúde do Exército (of. 395);

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional, pedindo providências no sentido de ser renovado, em 1938, a assinatura do "Diário Oficial" enviado ao Quartel General da 2ª Brigada de Infantaria e à Bateria Independente de Artilharia de Costa (avs. 394 e 396).

Diretoria de Saúde do Exército

TRANSFERÊNCIAS DE ENFERMEIROS

Dia 26 de janeiro de 1938

Para melhor distribuição dos enfermeiros segundo as respectivas graduações, transiro, por conveniência do serviço, os enfermeiros abaixo citados, para os seguintes hospitais e estabelecimentos a saber: para o Hospital Militar de S. Paulo, o 1º sargento Vicente Montenegro Coutinho, do H. M. de Juiz de Fora; para o Pronto Socorro da Aviação, o 1º sargento José Antônio Barbosa, da E. Av. Militar; para o Hospital Militar de Juiz de Fora, o 2º sargento Lourenço Isidoro Pereira, do H. M. de S. Paulo; para o Colégio Militar de Porto Alegre, o 2º sargento Manuel Rios Gonçalves, do H. M. de Porto Alegre; para o Hospital Central do Exército, os segundos sargentos Deusdedit Lopes dos Santos, do S. M. de Itatiaia e Carlos Alberto Martins, da F. de Canos e Sabres; terceiros sargentos Moacir Reis, do H. M. de São Paulo, Moacir Góes Cardoso, do H. M. de Porto Alegre, José dos Santos Rodrigues, do H. M. de S. Gabriel, Alderico Vaz de Brito, do H. M. de Recife; para o Hospital Militar de Recife, os terceiros sargentos Aldo da Costa Dantas, do H. M. de S. Paulo e Luiz de Miranda Moura, do H. M. de Porto Alegre; para o Colégio Militar do Rio de Janeiro, o 3º sargento Laurentino Santos da Cunha, do H. C. E.; para a Escola de Aviação Militar, o 1º sargento Osvaldo Heller, do H. M. de Campo Grande; para o Arsenal de Guerra da Margem do Taquari, o 3º sargento Alberto Antônio de Lucca, do H. M. de Porto Alegre; para o Hospital Militar de Porto Alegre, o 3º sargente Aristides Clementino de Almeida do H. M. de Bagé.

Em 28 de janeiro de 1938

Para o Hospital de Convalescentes de Campo Bello, o 3º sargento Hildo Cardoso Daltro, do H. C. E.; para o Sanatório Militar de Itatiaia, o 3º sargento Florismundo Ramos Júnior, do H. M. de São Paulo; para o Hospital Central do Exército, o 2º sargento Anastácio Leite Viana, do H. C. de Campo Belo; para o Hospital Militar de Livramento, o 2º sargento João Gottfried, do H. M. de Uruguaiana; e para a Fábrica de Canos e Sabres, o 3º sargento João Nepomuceno de Sousa, do Asilo de Inválidos da Pátria.

Capital Federal, 31 de janeiro de 1938. — Dr. Juvenal Feliciano dos Santos, tenente-coronel médico chefe do gabinete.

((Confere com o original)).

Comissão Demarcadora Mixta dos Terrenos da União nos Morros do Leme, Babilônia e Adjacências

ATA N. 102

Aos 24 dias do mês de janeiro de 1938, reuniu-se na sala da Biblioteca da Diretoria de Engenharia, no Quartel General do Exército, a Comissão Demarcadora Mista, dos terrenos dos morros da Babilônia, Leme e adjacências.

Presentes todos os membros sob a presidência do Sr. general Manuel Rabelo, foi aberta a sessão às 9 horas.

Depois de lida e aprovada, a ata da sessão anterior, o coronel Bandeira de Melo propôs se inserisse na ata da sessão um voto de profundo pesar pelo falecimento do Exmo. Sr. general Manuel Cerqueira Daltro Filho, antigo presidente da Comissão, agora tão pranteado por toda a Nação, pelos serviços relevantíssimos que lhe prestou como militar e como homem público.

O Dr. Marchand, secundando o voto do coronel Bandeira de Melo, lembrou, agradecido, em nome dos seus companheiros civis da Comissão, as atenções que o General Daltro Filho lhe dispensava, salientando o bem-estar que o convívio dos companheiros de Comissão lhes proporcionava.

O general-presidente, associando-se por sua vez às homenagens do ilustre morto, lembrou a amizade que com ele sempre manteve, em todas as vitórias e vicissitudes que a vida pública lhes havia trazido e levantou a sessão como homenagem de pesar.

Todos os demais membros se associaram sinceramente a essas manifestações.

Nada mais havendo a tratar-se, foi encerrada a sessão e, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão. — General *Manoel Rabelo*, presidente. — Coronel *José Vicente de Araujo e Silva*, secretário. — Coronel *Raul Corrêa Bandeira de Mello*. — *Octavio Murgel de Rezende*. — *Afonso Celso Marchand*. — *Armando Madeira*. — Major *Olopercio de Almeida Daemon*. — Major *Hermenegildo Portocarrero*. — *A. P. Cavalcanti*.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Exmo. Sr. Presidente da República:

Restituindo a V. Ex. o incluso offício (processo n. 25.369, de 1937, do Protocolo desta Secretaria de Estado), pelo qual a Empresa de Navegação Lloyd Brasileiro solicitou a redução, para 30%, do abatimento de 50% concedido, nas passagens daquela empresa, aos profissionais da imprensa pelo decreto n. 23.655, de 27 de dezembro de 1933, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que este ministério já designou uma comissão para rever o referido decreto, e que, oportunamente, submeterá à sua consideração o projeto de decreto-lei alterando a legislação vigente.

Rio de Janeiro, em 3 de fevereiro de 1938. — *João de Mendonça Lima.*

Exmo. Sr. Presidente da República:

Os antigos escriturários da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, não se conformando com a decisão do Conselho Federal do Serviço Público Civil que julgou improcedente o requerimento em que solicitaram melhor colocação nas tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, recorrem (fls. 1) ao alto espírito de justiça de V. Ex., afirmando que ao caso dos seus vencimentos seja dada solução, com o mesmo critério de equidade com que o Governo Provisório criou repartições novas ou as desmembrou de uns para outros ministérios.

Contraditando os vários motivos em que aquele conselho se fundou para desatendê-los, os requerentes alegam, em abono de sua pretensão, que a Inspetoria Federal de Obras contra as Secas constitui uma das várias exceções havidas no tocante à aplicação do critério de "igual remuneração para iguais vencimentos e responsabilidades", tal como determinava a lei n. 151, art. 1.º, alínea d, em consequência da qual foi organizado o plano de reajustamento geral dos quadros e vencimentos do funcionalismo público civil, hoje transformado na lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Entre outras considerações, salientam os recorrentes, finalmente, que a Comissão de Eficiência deste ministério, manifestando perfeita compreensão das necessidades da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas emitiu, a fls. 34, parecer fundamentado e unânime em favor da paridade de vencimentos por eles pleiteada.

Encaminhando a V. Ex. o processo n. 21.091, de 1937, desta Secretaria de Estado, relativo ao recurso aludido, tenho a honra de submetê-lo à consideração de V. Ex., que se dignará resolvê-lo como julgar mais acertado.

Rio de Janeiro, em 3 de fevereiro de 1938. — *João de Mendonça Lima.*

PORTARIA N. 40

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República, atendendo ao que requereu a Companhia Telefônica Brasileira, e tendo em vista o parecer emitido pelo Departamento dos Correios e Telégrafos, resolve aprovar as plantas que com esta baixam, rubricadas pelo diretor do Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, referentes à ligação das linhas telefônicas da Companhia Telefônica Brasileira, nos limites dos Estados do Rio de Janeiro, S. Paulo e Minas Gerais, nas proximidades de Registro, na estrada Areias-Caxambu.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1938. — *Erico de Lamare São Paulo.*

(C-903-3-2-1938-20\$400)

PORTARIA N. 46

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República, atendendo ao que consta do processo fichado nesta Secretaria de Estado, sob n. 1.207/38, resolve:

I — Mandar instaurar inquérito administrativo para apuração das acusações formuladas pelo oficial administrativo da classe K, Ajax da Cunha Fonseca, contra o diretor da classe N, Francisco Mendes, ambos do quadro I deste Ministério;

II — Designar a seguinte comissão para o referido inquérito: capitão Mário José de Faria Lemos, diretor dos Correios e Telégrafos, como presidente, e como vogais, Dr. Francisco de Sá Lessa, inspetor geral de iluminação, e João Clapp Filho, oficial administrativo, da classe K do quadro II;

III — Afastar das respectivas funções, até conclusão do inquérito, os referidos funcionários Ajax da Cunha Fonseca e Francisco Mendes, de acordo com o art. 93 do regulamento que baixou aprovado pelo decreto n. 13.939, de 25 de dezembro de 1919.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1938. — *João de Mendonça Lima.*

PORTARIA N. 47

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República, resolve designar os engenheiros Otávio Valdetaro Coimbra, Feliciano Pena Chaves e Moacir Malheiros Fernandes Silva, respectivamente, representantes do Estado do Rio de Janeiro, da Prefeitura desta Capital e deste Ministério, para, em comissão, estudarem os pedidos de concessão para construção, uso e gozo de uma comunicação direta (ponte ou túnel), entre esta cidade e a de Niterói, sugerindo a solução mais conveniente à administração pública, no caso de possibilidade de realização desse empreendimento.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1938. — *João de Mendonça Lima.*

Portarias de 3 de fevereiro de 1938:

N. 48 — Concedendo ao oficial administrativo da classe "K" da Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos, Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, João Batista de Almeida Feital, um ano de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 2 de janeiro de 1938, com todas as vantagens pecuniárias, de acordo com o art. 1.º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935. (408-38.)

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 31 de dezembro de 1937

Requerimentos despachados

A. Cobrazil Companhia de Mineração e Metalurgia "Brasil", a receberem a respectiva correspondência. — Reconhecida a fir-autorização os Srs. Armando da Costa Ribeiro a Manuel Malheiros, ma, volte, querendo. (5.032-38).

Alceu Coelho de Vasconcelos, escriturário "F", pedindo vista de processo. — Indeferido, à vista do informado. (51.078-37).

Antônio Perez Aguiar, pedindo para ser admitido como mensageiro seu filho Miguel Perez Prata. — Satisfaça, querendo, a exigência da 1.ª Secção. (3.810-38).

Dia 3 de fevereiro de 1938

Classificando na Diretoria Regional do Distrito Federal, o inspetor de linhas telegráficas da classe I José de Almeida Gonçalves Bandeira, que ali deverá ter exercício. (Portaria n. 151-31-1-38).

DIRETORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Teodoro Teles Esberard, telegrafista da classe I da Diretoria Regional de São Paulo, um ano, com todos os vencimentos, nos termos do art. 1.º do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, a contar de 22 de dezembro último. (30.855-37).

Lauro Rodrigues, telegrafista adjunto de 3.ª classe, contratado, da Diretoria Regional do Ceará, 2 meses, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 25 de janeiro último. — (29.809-37).

Maria von Trompowsky, telegrafista adjunto de 4.ª classe, contratado, da Diretoria Regional do Distrito Federal 6 meses, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saúde, cujo gozo será iniciado dentro de 30 dias. (5.430-38).

Ana Augusta de França, auxiliar de expediente de 4.ª classe, contratado, da Diretoria Regional do Distrito Federal, 3 meses, com a mensalidade integral, nos termos, do artigo 156 letra "II" da Constituição, a partir de 12 de janeiro último. (1.890-38).

Requerimentos despachados:

Nelson Rodrigues Barbosa, telegrafista de 5.ª classe, da Diretoria Regional de Pernambuco, solicitando 2 meses de licença. — Tendo em vista a informação da Diretoria Regional, indefiro o requerimento da licença. (2.420-38).

Osvaldo Brandão Bueno, cartorio da classe B, da agência de São Lourenço, na Diretoria Regional de Campanha, pedindo transferência. — Indeferido, tendo em vista o parecer do Diretor Regional. (10.742-35).

Sebastião Gomes Bezerra, carteiro da classe F, da Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo certidão. — Certifique-se. — (8.537-37).

Candido José Simão, guarda fio de 4.ª classe, contratado, da Diretoria Regional do Paraná, solicitando 6 meses, de licença prêmio. — Aguarde oportunidade. (5.920-38).

Pedro Medeiros, trabalhador de 4.ª classe, contratado, da Diretoria Regional do Rio Grande do Norte, pedindo mandar retificar o seu nome para Pedro Leopoldo de Medeiros. — Como pede.. — (54.045-37).

Flodoardo Feliciano de Sá, condutor de malas, pedindo transferência para trabalhador de linhas. — Indeferido em face da resolução do Conselho Federal do Serviço Público Civil, em sessão de 9 de setembro de 1937. (71.345-37).

Estrada de Ferro Central do Brasil**PORTARIA N. 6-G**

O diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o regulamento que baixou aprovado pelo decreto n. 20.560, de 23 de outubro de 1931:

Resolve dispensar, a pedido, das funções de oficial de gabinete desta Diretoria, o escrivão da classe E, Carlos Antunes de Freitas. Cumpra-se.

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1937. — O diretor, *Waldemar Luz*.

PORTARIA N. 7-G

O diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o regulamento que baixou aprovado pelo decreto n. 20.560, de 23 de outubro de 1931:

Resolve dispensar, a pedido, das funções de oficial de gabinete desta Diretoria, o oficial administrativo da classe H, interino, Dêlcio da Costa Pimentel. Cumpra-se.

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1937. — O diretor, *Waldemar Luz*.

PORTARIA N. 8-G

O diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o regulamento que baixou aprovado pelo decreto n. 20.560, de 23 de outubro de 1931:

Resolve dispensar, a pedido, das funções de oficial de gabinete desta Diretoria, o oficial administrativo da classe I, Rubem Nelson Pacheco. Cumpra-se.

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1937. — O diretor, *Waldemar Luz*.

PORTARIA N. 9-G

O diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o regulamento que baixou aprovado pelo decreto n. 20.560, de 23 de outubro de 1931:

Resolve, de acordo com o § 1º do art. 8º do citado regulamento, designar o Sr. Breno Machado Vieira Cavalcanti para exercer as funções de oficial de gabinete desta Diretoria. Cumpra-se.

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1937. — O diretor, *Waldemar Luz*.

Requerimentos despachados

Asilo de Mendicidade, Santa Casa de Pindamonhagaba (P. número 4.010-38). — Deferido, nas conclusões do parecer da Contadoria.

Luiz Grecco (P. n. 69.190-37). — Certifique-se, nos termos do parecer do assistente jurídico.

Matilde Coelho Alves (P. n. 89.320-37). — Certifique-se.

Pedro Teixeira (P. n. 82.600-37). — Idem.

Abrigo São Vicente de Paulo, Campos do Jordão (P. n. 83.560, de 1937). — Deferido, tendo em vista o parecer da Contadoria.

Edgard Machado Lavinias (P. n. 83.720-37). — Não ha vaga.

Instituto N. S. Auxiliadora (P. n. 84.120-37). — Deferido, tendo em vista o parecer da Contadoria.

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santos (P. número 87.860-37). — Deferido, à vista do parecer da Contadoria.

José Moraes Neves (P. n. 10.640-38). — Deferido, de acordo com as informações.

Hospital Regional do Sul de Minas (P. n. 4.000-38). — Deferido, à vista do parecer da Contadoria.

Companhia de Mineração e Metalurgia Brasil (P. n. 40.545-37). — Indeferido, de acordo com as informações.

Joviano Valadares (P. n. 1.201-38). — Indeferido. Fica dispensado de pagamento da diferença da estadia.

A. Silva & Comp. (P. n. 42.125-37). — Deferido, de acordo com as indicações anexas.

Sebastião de Oliveira Pena (P. n. 1.540-38). — Indeferido, de acordo com a informação supra, do Departamento do Pessoal.

Frederico João de Lauro (P. n. 86.560-37). — Certifique-se.

Gabriel Francisco da Silva (P. n. 84.220-37). — Atualmente não ha vaga.

Antônio Alves (P. n. 84.920-37). — Idem.

Luiz de A. Portela (P. n. 84.500-37). — Certifique-se.

Albino Gomes Lavinias (P. n. 2.100-38). — Atualmente não ha vaga.

Geraldo Vieira de Carvalho (P. n. 24.440-38). — Não ha vaga no momento.

Associação Beneficente dos Carteiros (P. n. 1.500-38). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Luiz de Oliveira Leite (P. n. 1.211-38). — Restitua-se por "depósito" a importância de 240\$000.

Companhia Filandêsa S. A. (P. n. 66.670-37). — Entregue-se a 1ª via do certificado incluso, mediante recibo.

Externato "São Miguel" (P. n. 1.601-38). — Deferido, à vista do parecer da Contadoria.

Companhia Força e Luz de Jacareí e Guararema (P. n. 1.761, de 1938). — Indeferido, uma vez que a reclamação não foi feita pelo remetente.

S. A. Frigorífico Anglo (P. n. 31.650-37). — Restitua-se por "depósito" a importância de 343\$700.

Jorge A. Diab (P. n. 90.680-37). — Indeferido, em face da informação.

Abdalla Farah (P. n. 277.562-37). — Pague-se a importância de noventa e seis mil e seiscentos réis (96\$600), correndo as despesas em partes iguais por conta dos gt. João Caetano de Oliveira e Miguel Moreno.

União Previdora Ferroviária (P. n. 1.171-38). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Cecílio Assef Jorge (P. n. 66.830-37). — Idem.

Caridade Coutinho Lopes (P. n. 7.500-38). — Deferido, à vista do parecer da Tesouraria.

Joaquim de Almeida (P. n. 87.150-37). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Antônio Genaro Rodrigues (P. n. 3.300-38). — Certifique-se.

Angela Perilli da Silva (P. n. 38.560-37). — Aguarde o prazo legal e volte querendo.

Albertino Pereira da Silva (P. n. 75.220-37). — Certifique-se.

Antônia da Conceição América (P. n. 90.020-37). — Deferido, à vista das informações.

Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhagaba (P. n. 4.020, de 1938). — Deferido, de acordo com a informação da Contadoria.

Sociedade de S. Vicente de Paulo (P. n. 4.240-38). — Deferido, à vista do parecer da Contadoria.

Agenor Pires de Couto (P. n. 6.580-38). — Diga o fim para que pretende a certidão requerida.

Ana Ramos da Costa (P. n. 90.549-37). — Deferido, tendo em vista a informação da Tesouraria.

Lucília Fernandes Pinto (P. n. 234.327-37). — Deferido, à vista dos pareceres.

Pullman-Standard Car Export Corporation (P. n. 2.704-37). — Em face do parecer da chefia da Quarta Divisão, não convem a aceitação da proposta.

Maria das Dóres Freire (P. n. 16.290-38). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Geraldo Gomes dos Santos (P. n. 7.630-38). — Não ha vaga.

Hospital de Misericórdia de Santos Dumont (P. n. 84.810-37). — Deferido, à vista das informações.

Sebastião de Carvalho (P. n. 90.580-37). — As admissões estão suspensas de ordem superior.

Maria da Conceição Conrado (P. n. 63.410-37). — Dê-se baixa e certifique-se.

Joaquina Maria do Espírito Santo (P. n. 48.360-37). — Certifique-se.

Acides Valentim Néri (P. n. 9.610-38). — Não ha vaga.

Ass. das Damas de Caridade (S. Paulo) (P. n. 4.230-38). — Deferido, à vista do parecer.

Ass. dos Sanatórios Populares (P. n. 4.950-38). — Deferidos, nos termos do parecer da Contadoria.

Asilo dos Pobres de S. José (P. n. 6.430-38). — Deferido, à vista do parecer da Contadoria.

Armando Sampaio Schuveitz (P. n. 44.180-37). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Miguel Arquanjo da Silva (P. n. 86.520-38). — Certifique-se.

Escola Agrícola Coronel José Vicente (P. n. 1.020-38). — Deferido, à vista do parecer da Contadoria.

Francisco Luís da Costa (P. n. 960-38). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

José Maria dos Santos (P. n. 2.360-38). — Não ha vaga.

Izabel Guimarães Fortes Ribeiro (P. n. 37.595-37). — Dê-se baixa e certifique-se.

Orfanato D. Silvério (Cataguazes) (P. n. 1.751-38). — Deferido, à vista do parecer da Contadoria.

Soc. Mineira de Prot. aos Lázaros e Defesa Contra a Lépra (P. n. 14.430). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Federação das Soc. de Assistência aos Lázaros e Defesa Contra a Lépra (P. n. 14.460-37). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Instituição das Filhas de Caridade do Asilo Santa Maria (P. n. 2.550-38). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Escola Prof. Feminina Patrocinio de São José (P. n. 4.450-38). — Deferido, tendo em vista o parecer da Contadoria.

Externato S. José das Irmãs Franciscanas de Pindamonhagaba (P. n. 85.570-37). — Indeferido, à vista do parecer da Contadoria.

José Marques da Silveira Calado (P. n. 1.110-38). — Certifique-se.

João Carlos da Costa Carvalhó (P. n. 26.230-27). — Dê-se baixa e certifique-se.

Raimundo Gonçalves & Cia. (P. n. 68.810-37). — Dirija-se, querendo, à Rede Mineira de Viação.

Raul Barbosa de Sá (P. 71.050-37). — Dê-se baixa e certifique-se.

Santa Casa de Misericórdia Presidente Prudente, S. Paulo (P. 13.010-38). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Carlos de Paula (P. 81.430-37). — Certifique-se.

Francisco Maria Turler (P. 87.230-37). — Deferido, tendo em vista as informações.

Lindolfo Correia (P. 83.430-37). — Certifique-se.

Leocádio Martins (P. 8.510-38). — Certifique-se.

João Candido (P. 12.450-37). — Deferido, para ser computado o tempo constante dos quadros juntos.

Departamento de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimento

Dia 28 de janeiro de 1938

O Sr. Renato Pacheco Pedroso, brasileiro, requer matrícula no Registro Aeronáutico Brasileiro para a sua aeronave, tipo "Klem L 25", munida de motor "Hirth", com 60 C. V., visto ter sido satisfatória a vistoria nela procedida. — Faça-se a matrícula. (Ref. 295|38).

Dia 29 de janeiro de 1938

Portaria n. 13 — Designando o engenheiro Roberto Lázaro da Costa Pimentel, encarregado da fiscalização das obras, e o oficial administrativo classe T, Antônio Paulo Moura, para, em comissão, e com a assistência do representante legal da empresa, procederem ao arrolamento adicional das novas melhorias efetuadas no aeroporto "Bartolomeu de Gusmão", durante o ano de 1937. (Ref. 980|37).

Dia 28 de janeiro de 1938

Offícios:

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 280 — Transmittindo o ponto do pessoal do DAC. (Ref.).

— Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 282 — Remetendo segundas vias de empenhos.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 283 — Remetendo terceiras vias de empenhos.

— Ao Sr. diretor gerente do Sindicato Condor Ltda.:

N. 284 — Estabelecimento de novas linhas aéreas. (Ref.).

— Ao Sr. diretor gerente da Panair do Brasil, S. A.:

N. 285 — Estabelecimento de novas linhas aéreas. (Ref.).

— Ao Sr. diretor gerente do Sindicato Condor Ltda.:

N. 286 — Revisão do contrato da linha S. Paulo a Cuiabá.

N. 287 — Felicitando pela perfeita realização da viagem feita pela PP-CAV "Caicara", com o Sr. ministro da Viação e sua comitiva, através do Brasil.

Dia 29

Ao Sr. presidente da Comissão de Eficiência:

N. 288 — Classificação de funcionários. (Ref. 5.132|37).

— Ao Sr. general chefe do Estado Maior do Exército:

N. 289 — Autorização para fotografias aéreas. (Ref. 888|38).

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 291 — Comunicando frequência do funcionário Alfredo Reis Junior. (Ref. 2.439|37).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional, em Recife:

N. 294 — Comunicando reassunção de funcionário licenciado. (Ref. 128|38).

— Ao Sr. comandante do 1º Regimento de Aviação:

N. 295 — Indenização de gasolina. (Ref. 623|38).

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 296 — Comprovação de adiantamento. (Ref. 788|38).

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 297 — Remetendo 2ª via de comprovação de adiantamento. (Ref. 788|38).

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 298 — Comprovação de adiantamento. (Ref. 5.970|37).

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 299 — Remetendo 2ª via de comprovação relativo ao pagamento de contas por exercícios findos. (Ref. 3.355|37).

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 301 — Restituindo processo relativo ao pagamento de contas por exercícios findos. (Ref. 3.682|37).

— Ao Sr. engenheiro encarregado da 7ª Região:

N. 302 — Devolvendo o requerimento de matrícula para o avião "Porterfield". (Ref. 235|38).

— Ao Sr. Fernando Figueiredo:

N. 303 — Documentos referentes ao avião "Porterfield". (Ref. 235|38).

— Ao Sr. diretor geral de Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 304 — Regulamentos dos trabalhos de obras públicas. (Ref. 770|38).

Dia 31

Ao Sr. inspetor federal de Obras contra as Secas:

N. 321 — Funcionário posto à disposição da Inspeção Federal de Obras contra as Secas. (Ref. 8.934|37).

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 307 — Contribuição devida ao Citeja em 1938. (Ref. 8.924|37).

— Ao Sr. diretor geral de Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 313 — Comunicando frequência de funcionário. (Ref. 9.062-1937).

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 322 — Prestando esclarecimentos. (Ref. 740|38).

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DIVISÃO DE OPERAÇÕES

Dia 28 de janeiro de 1938

Ao Sr. Adolfo Calera:

N. 281 — Cancelamento da matrícula do autôgiro PP-TAS. (Ref. 674|38).

Dia 29

Ao Sr. engenheiro Paulo Brito:

N. 292 — Comunicando interdição do avião PP-TAW. (Ref. 10.856|37).

— Ao Sr. Eduardo da Silva Prado:

N. 303 — Comunicando interdição do avião PP-TAW. (Ref. 10.856|37).

— Ao Sr. diretor gerente da Panair do Brasil, S. A.:

N. 294 — Exames de sanidade. (Ref. 11.292|37).

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DIVISÃO DO TRÁFEGO

Dia 31 de janeiro de 1938

Ao Sr. Georg Nelson Smith:

N. 308 — Relação de auxiliares técnicos. (Ref. 849|38).

— Ao Sr. diretor gerente do Aerolloy Iguassú:

N. 309 — Comprovação de despesas das linhas Curitiba-São Paulo e Curitiba-Florianópolis. (Ref. 1.081|37).

— Ao Sr. diretor gerente da Panair do Brasil, S. A.:

N. 310 — Comprovação de despesas da linha Belém-Manáus. (Ref. 1.081|37).

— Ao Sr. diretor gerente do Sindicato Condor Limitada:

N. 311 — Comprovação de despesas das linhas contratuais. (Ref. 1.081|37).

— Ao Sr. Dr. Jasmelino Jardim Gomes Braga, engenheiro encarregado da 10ª Região:

N. 312 — Fiscalização do tráfego. (Ref. 649|38).

Ministério da Agricultura

Diretoria de Expediente e Contabilidade

Terceira Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de janeiro de 1938

Ao Sr. ministro da Justiça:

N. 508 — Tendo em vista a conveniência que existe para a Comissão de Classificação em Recife, da Diretoria do Serviço de Plantas Textéis, da utilização dos serviços do servente — classe D — da extinta Câmara dos Deputados, José da Penha Filho, pede por aquele funcionario à disposição deste Ministério, até ulterior deliberação e sem prejuízo dos seus vencimentos.

Dia 31

— Ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 513 — Comunica que o tecnologista — classe L — desse Ministério Arquimedes de Lima Camara, resolveu optar por esse cargo, de acordo com o § 1º do art. 2º do decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937, continuando, entretanto, no exercício do cargo em comissão, de diretor do Ensino Agrícola percebendo os vencimentos deste cargo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 21 de janeiro de 1938

Offícios:

N. 382 — Solicita providências, de ordem do Sr. ministro, sentido de ser concedida passagem de 1ª classe, ida e volta, com direito a leito, entre esta capital e São Paulo, destinada ao Sr. João Corrêa Lirio, oficial administrativo — classe J — deste ministério, que viaja em objeto de serviço publico.

Dia 26

Ao diretor do Instituto de Biologia Vegetal:

N. 451 — Pede enviar a opção feita pelo agrônomo Elidio Lindolfo Velasco, afim de que seja devidamente registrada e arquivada nesta Diretoria.

— Ao presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool:

N. 454 — Comunica que o funcionario deste Ministerio Alvaro Simões Lopes, nos termos do § 1º do art. 2º do decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937, optou pelo seu cargo de agrônomo de Ensino Agrícola, classe L, do Quadro Unico deste Ministerio.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Mineral:

Circular n. 461 — Transmite cópia da portaria do Sr. ministro, n. 1, de 10 do corrente mês, revogando a disposição contida na primeira parte do item "b", da portaria de 3 de março de 1936.

Dia 31

Offícios:

Ao diretor do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização:

N. 511 — Informa que a exigência da apresentação do titulo eleitoral está dispensada até que o Governo restabeleça o serviço eleitoral momentaneamente suspenso.

— Ao diretor de Organização e Defesa da Produção:

N. 512 — Declara, que para a solução do caso a que se refere o officio n. 14, basta não ser expedido o ato de nova admissão ao auxiliar contratado.

— Ao diretor da Imprensa Nacional:

N. 518 — Solicita providencias no sentido de serem remetidas tres assinaturas do *Diário Oficial* — Secção I, á Comissão de Eficiência deste Ministerio, sita no quarto andar deste edificio.

Dia 1 de fevereiro de 1938

Ao diretor do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 532 — Envia a portaria de licença da datilografia, classe F, Nidia Befa Pinto da Silva, a qual foram concedidos tres meses de licença, a partir de 1º de janeiro.

— Ao superintendente da Sindicato Condor Ltda.:

N. 533 — Comunica que essa empresa fica autorizada a conceder passagens, por via aérea, em objeto de serviço publico, com o desconto de 50 % entre os portos de Vitoria, Caravelas, Belmonte, Ilhéos e Salvador (Baía), ao engenheiro do Serviço de Aguas, classe K — deste Ministerio Alvaro Hermano da Silva, para pagamento á boca do cofre, devendo o referido funcionario, para documentar o fato de ir viajar em objeto de serviço, apresentar atestado do diretor do Serviço de Aguas nesse sentido.

— Ao superintendente da Panair do Brasil S. A.:

N. 534 — Comunica que essa empresa fica autorizada a conceder passagens, por via aérea, em objeto de serviço publico, com o desconto de 50 % entre os portos de Vitoria, Caravelas, Ilhéos e Salvador (Baía), ao engenheiro do Serviço de Aguas, classe K, deste Ministerio Alvaro Hermano da Silva, para pagamento á boca do cofre, devendo o referido funcionario, para documentar o fato de ir viajar em objeto de serviço, apresentar atestado do diretor do Serviço de Aguas nesse sentido.

— Ao diretor do Serviço de Aguas:

N. 535 — Comunica que officiou a Panair do Brasil S. A. e a Sindicato Condor Ltda. autorizando a concederem passagens por via aérea, entre as cidades de Vitoria, Caravelas, Belmonte, Ilhéos e Baía, ao engenheiro S. A. — Classe K — Alvaro Hermano da Silva, com o desconto de 50 % para pagamento á boca do cofre, devendo o referido funcionario para documentar o fato de ir viajar em objeto de serviço, apresentar atestado daquélle diretor nesse sentido.

Declara ainda, que a despesa com o pagamento de tais passagens deverá ser feita mediante adiantamento por conta de sub-assignação propria.

Quarta Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aviso:

Ao Sr. interventor no Estado do Amazonas:

N. 488 — Estando a instalação de um Aprendizado Agrícola nesse Estado dependendo da cessão, a titulo gratuito, á União, dos terrenos e material necessarios, de acordo com o disposto no art. 1º, paragrafo unico da lei n. 511, de 25 de setembro de 1937, solicita providencias, no sentido de ser cumprido o dispositivo legal, que subordina a efetivação da instalação pela administração federal, a essa condição indispensavel.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de janeiro de 1938

Offícios:

Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 485 — Solicita providencias no sentido de serem confeccionados nessa repartição, 2.000 mapas para escrituração do movimento da pagadoria deste Ministerio, de acordo com o modelo indicado.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 487 — Tendo esta Diretoria no officio n. 132, de 7 do corrente mês, solicitado o desembaraço de 13 bovinos e 17 ovinos, procedentes da Grã-Bretanha, e onde foram embarcados no vapor "Nariva", pede providencias no sentido de ser ultimado o despacho dos referidos animais pelo despachante do Departamento Nacional da Produção Animal, deste Ministerio, que apresentará, para esse fim, os necessarios documentos.

Dia 31

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Mineral:

N. 525 — Solicita providencias no sentido de ser encaminhada a esta Diretoria, uma relação discriminada das quotas da verba material por conta das quais póde cada um dos serviços desse Departamento requisitar fornecimentos á Comissão Central de Compras, no corrente exercicio.

— Ao Sr. diretor da Despesa Publica:

N. 527 — Tendo deferido o requerimento do Sr. Albano Afonso, motorista deste Ministerio, em que pede transferencia para seus vencimentos do desconto mensal de 73\$325, relativo ao aluguel do proprio nacional n. 2, da Vila Miguel Calmon, que é feito nos vencimentos de seu irmão Luiz Afonso, tambem motorista do Ministerio e residente no referido proprio, solicito as providencias que se fazem necessarias.

— Ao Sr. diretor da Diretoria do Dominio da União:

N. 528 — Comunica que, por officio n. 527, desta data, solicitou providencias á Diretoria da Despesa Publica no sentido de ser transferido para os vencimentos do Sr. Albano Afonso, motorista do Ministerio, o desconto da importancia de 73\$325, relativo ao aluguel mensal do proprio nacional n. 2 da Vila Miguel Calmon.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de janeiro de 1938

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1 C-14 — 16 — Ajuda de custo — Dulce P. Machado — Ref. 2.038-38 — Solicitando a entrega da ajuda de custo na importancia de 50:000\$000, ao representante do Brasil junto á Conferencia, que promovida pela Repartição Internacional do Trabalho vai estudar o problema da cooperação internacional técnica e financeira em materia de migrações colonizadoras, em 28 de fevereiro, em Genebra.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 29 de janeiro de 1938

Primeira Secção

Offícios:

Ao Sr. diretor geral do D. E. P.:

N. 1 C-133 — 11 — Pessoal — Desligamento — Ref. 19.195-37 — Comunicando desligamento do estatístico — H — João Rodrigues de Almeida, o qual passou a servir na Secretaria da Comissão de Eficiência, a partir do dia 29.

— Ao Sr. diretor da Secretaria do C. N. T.:

N. 1 C-179 — 14 — Creditos — Empenho — Ref. 2.038-38 — Remetendo 2ª via do empenho sob n. 111, desta data, a favor do diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento, Dr. Dulce Pinheiro Machado.

Segunda Secção

Ao Sr. diretor do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional:

Ns. 2 C-134 a 2 C-178 — 11 — Pessoal — Aposentadoria. Relação dos funcionarios aposentados de acordo com o art. 177 da Constituição e organização dos respectivos processos:

Nome — Numero do officio — Numero de ordem no Tesouro

José Henrique de Sá Leitão	2C-139	7.540
Luiz Avé Prechet	2C-140	7.548
Pedro Virginio Martins	2C-150	7.550
Guilherme Augusto Ferreira Duque Estrada	2C-138	7.552
Belarmino Saião de Sá Carvalho	2C-151	7.554
Luiz Augusto Alves Feitosa	2C-145	7.556
Horacio Pestana de Aguiar	2C-144	7.558
Guilherme Barbedo	2C-143	7.560
Antonio de Souza Monteiro Filho	2C-141	7.562

Nome — Número do officio — Número de ordem no Tesouro

Luiz Frederico Godeceira Junior	2C-142	7.564
José Magalhães de Souza Leão	2C-153	7.566
Gabriel Archangelo de Souza Santiago	2C-135	7.568
Paulo Nelo dos Reis	2C-134	7.570
Manuel Hortulano Alcoforado Muniz	2C-136	7.572
José Pamplona Machado	2C-156	7.574
Abel de Almeida	2C-177	7.576
Dagoberto de Castro e Silva	2C-137	7.578
Ricardo Sampaio de Brito	2C-146	7.580
Carlos de Souza Vitorino	2C-147	7.582
Angelo Damigo	2C-159	7.584
Joaquim José Correia	2C-155	7.586
Francisco Teodosio de Abreu	2C-154	7.588
Nestor José Dias	2C-148	7.590
Salvador Magalhães Barbosa	2C-149	7.592
Antonio Rufino da Silva	2C-160	7.600
José Teixeira	2C-158	7.602
Carlos da Costa Maia	2C-157	7.604
João Dantas	2C-152	7.606
Lincoln Venerotti Pinto da Fonseca	2C-168	7.610
Fabriciano Freire de Andrade Lima	2C-176	7.612
Maria José Guimarães	2C-169	7.614
Sergio Paes Barreto	2C-173	7.616
José Murtinho Sobrinho	2C-170	7.620
David Campista Junior	2C-172	7.617
Henrique Carlos de Magalhães	2C-171	7.622
Frederico Guilherme Ernesto Lubke	2C-175	7.624
Raimundo da Costa Pinto	2C-161	7.626
Edgard Guimarães do Vale	2C-163	7.628
Carlos de Matos Leão	2C-162	7.630
Godofredo de Macedo Soares Alves	2C-165	7.632
Alfredo Sanzio	2C-164	7.634
Raimundo de Paula Pereira	2C-166	7.636
João Soares del Vale	2C-178	7.638
Incio Renovato Gomes	2C-167	7.640
Heitor de Souza	2C-174	7.642

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2C-180 — 13 — Pessoal — Extraordinário — Referência 2/025-34 — Solicitando providências no sentido de ser paga ao engenheiro Manuel A. dos Santos Dias, fiscal do Governo junto á S. A. Fabricas "Orion", a gratificação a que fez jus no mês de janeiro corrente.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de fevereiro de 1938

Requerimento despachado

No requerimento em que Hermínia Celestina, ex-fidadora do corretor de mercadorias, Nuno da Costa Pereira, pede levantamento de caução e guia para entrega das respectivas apólices, o Sr. Ministro, em 1-2-938, exarou o seguinte despacho: "Autorizo".

Avisos:

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

14 — Créditos — Especial — Exposição — Ref. 15.300-37.

N. 1 C-15 — Transmittindo a exposição de motivos relativa á abertura do crédito especial na importância de 7.500:000\$, destinado ás despesas com o comparecimento do Brasil na Exposição Mundial de Nova York, em 1939.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 1 de fevereiro de 1938

Primeira secção

Officios:

Ao Sr. diretor geral do D.N.I.C.:

30 — Receita — Demonstrativos — Ref. 3.696-37.

N. 1 C-182 — Solicitando providências, no sentido de serem remetidas com a máxima urgência, as demonstrações da renda produzida durante os meses de janeiro, abril a julho e setembro a dezembro de 1937, bem como a da Junta dos Corretores de Mercadorias referente ao segundo semestre do mesmo ano.

— Ao Sr. diretor geral do D.N.T.:

30 — Receita — Demonstrativos — Ref. 3.790-37.

N. 1 C-183 — Solicitando providências no sentido de serem remetidas com a máxima urgência, as demonstrações da renda produzida durante os meses de julho a dezembro do ano próximo findo.

— Ao Sr. diretor geral do D.N.S.P.C.:

30 — Receita — Demonstrativos — Ref. 7.217-37.

N. 1 C-184 — Solicitando providências no sentido de serem remetidas com a maior brevidade possível, as demonstrações da renda produzida por esse Departamento durante o mês de novembro e dezembro de 1937.

30 — Receita — Demonstrativos — Ref. 3.106-37.

N. 1 C-185 — Solicitando informações sobre o motivo que deixou de reverter á sub-consignação respectiva o saldo de 128\$400, verificado no empenho n. 10/16, de 8 de abril de 1937, extraído para a despesa com o pagamento do pessoal extranumerário desse Departamento no mês de abril daquele ano.

— Ao Sr. diretor geral do D.N.T.:

30 — Receita — Demonstrativos — Ref. 3.109-37.

N. 1 C-192 — Solicitando urgentes providências no sentido de serem remetidas as demonstrações da renda produzida pelo Serviço de Identificação Profissional, durante os meses de junho a dezembro de 1937.

Circular:

Ao Sr. diretor geral do D.N.T.:

1 — Diárias — Tabelas — Ref. 11.559-37.

N. 1 C-193 — Comunicando que o Sr. Ministro aprovou a tabela para a concessão de diárias e abono por serviços extraordinários, a qual foi publicada no *Diário Oficial* de 24 do mês corrente.

Idêntico: Aos demais Departamentos, Conselho Nacional do Trabalho, Instituto Nacional de Tecnologia e ás 20 Inspetorias Regionais.

Segunda secção

Ao Sr. diretor geral da Sec. do C.N.T.:

11 — Pessoal — Quotas de previdência — Ref. 1.835-38.

N. 2 C-181 — Respondendo ao officio C-220-38, de 25 do mês corrente, comunica que aos antigos serventuários do "Serviço de Quota de Previdência" assiste o direito a percepção dos vencimentos dos novos cargos a partir de 1 do vigente, e aos novos, da data do respectivo exercício.

— Ao Sr. Inspetor da 3ª I. R.:

11 — Pessoal — Apostilas — Ref. 231-38.

N. 2 C-187 — Restituindo decretos de nomeação dos escriturários da classe F Paulo Gomes de Oliveira e José de Oliveira e Silva, do escriturário D Antonio Alves Tavares e do servente C. Eugênio Miranda, de vez que os referidos títulos de nomeação se acham devidamente apostilados.

— Ao Sr. Presidente do I. N. P.:

13 — Pessoal — Contratado — Ref. 1.439-38.

N. 2 C-188 — Remetendo portarias de 26 de janeiro último, pelas quais foram dispensado e admitido, respectivamente, Armerindo Santos Silva e Osvaldo Pinheiro dos Santos, sub-ajudantes de 4ª classe da Agência desse Instituto, no Estado da Baía.

Por portaria de 26 do mês findo foi contratado o bacharel Osvaldo Pinheiro dos Santos para exercer as funções de sub-ajudante técnico de 4ª classe da Agência do Instituto Nacional de Previdência, no Estado da Baía, percebendo a mensalidade de setecentos mil réis.

Ao Sr. Diretor Geral do D. E. P.:

13 — Pessoal — Contratado — Opção — Ref. 20.637-37.

N. 2 C-189 — Comunicando que, em virtude de ter aceito outro cargo, por portaria de 24 de janeiro último, foi dispensado Manoel Pio Corrêa Junior das funções de auxiliar de 3ª classe.

Por portaria de 24 do mês findo, foi dispensado Manoel Pio Corrêa Junior das funções de auxiliar de 3ª classe do Departamento de Estatística e Publicidade, para o qual foi contratado pela portaria n. 306, de 30 de julho de 1936, por ter aceito outro cargo.

— Ao Sr. Inspetor Regional da 19ª I. R.:

13 — Pessoal — Contratado — Ref. 20.720-37.

N. 2 C-190 — Em referência ao officio n. 499-37, solicitando a admissão de um servente contratado, comunica haver o Sr. Ministro resolvido, por despacho de 20 do mesmo mês, não ser possível atender ao pedido.

— Ao Sr. Diretor Geral do D. N. T.:

13 — Pessoal — Contratado — Frequência — Ref. 1.764-38.

N. 2 C-191 — Comunicando que a tarefa de 4ª classe do Serviço de Identificação Profissional Olga Couto, compareceu ao serviço até a presente data, sem ter dado faltas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 2 de fevereiro de 1938

Primeira secção

Officios:

Ao Sr. Inspetor da 12ª I. R. — Espírito Santo:

14 — Créditos — Divergência no saldo — Ref. 6.125-37.

N. 1 C-194 — Solicitando informações sobre a divergência entre os saldos dos balancetes e os registos desta repartição, na parte relativa á sub-consignação n. 1, Pessoal, bem assim sobre os pagamentos feitos aos Srs. Inspetores Regionais Ernani de Oliveira e José Antonio Aranha, cujas folhas de pagamento não foram recebidas, até a presente data.

— Ao Sr. Inspetor da 12ª I. R. — Espírito Santo:

16 — Ajuda de custo — José J. Nascimento — Ref. 1.622-38.

N. 1 C-195 — Respondendo ao officio n. 65, de 19 de janeiro último, relativo ao fornecimento de transporte, ao escriturário D. José Jerônimo do Nascimento, comunica, que o Sr. Ministro exarou, a respeito, o seguinte despacho: "Conceda-se o transporte por via marítima. Arbitro a ajuda de custo em um conto e duzentos mil réis".

— Ao Sr. Inspetor da 1ª I. R. — Amazonas:

14 — Créditos — Empenhos — Ref. 1.611-38.

N. 1 C-196 — Respondendo ao telegrama n. 32, de 19 de janeiro último, comunica que as terceiras vias dos empenhos extraídos, tendo em vista o que dispõe o art. 232 do R. G. C. P., devem ser remetidas á Diretoria Geral de Contabilidade.

— Ao Sr. Diretor Geral do D. N. T.:

25 — Instruções — Ref. 2.031-38.

N. 1 C-197 — Solicitando informações sobre o motivo por que deixou de ser observada a circular n. 1 C-3.015, de 10 de novembro de 1936, que estabeleça normas para a organização e remessa de balancetes.

Segunda secção

Ao Sr. Ministro-Presidente do Tribunal de Contas:

10 — Adiantamento — Silvio P. Oliveira — Ref. 15.316-37.

N. 2 C-198 — Comunicando que a comprovação do adiantamento de 17:500\$000, recebido no Tesouro Nacional, em 4 de novembro último, pelo oficial administrativo, Silvio Pacheco de Oliveira, foi apresentada em 29 de janeiro corrente, dentro, portanto, do prazo regulamentar.

— Ao Sr. Ministro-Presidente do Tribunal de Contas:

10 — Adiantamento — Enéas C. Rezende — Ref. 15.992-37.

N. 2 C-199 — Comunicando que, a comprovação do adiantamento de 6:000\$000, recebido no Tesouro Nacional, em 12 de novembro último, pelo oficial administrativo Enéas Carlos de Rezende, foi apresentada em 29 de janeiro corrente, dentro, portanto, do prazo regulamentar.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

F. Sanipalo & Cia. Ltda. (DNT 47.198-37); João Martins & Cia. (DNT 47.436-37); 49.595-37. — Em face da informação, certifique-se.

Krause & Keppich, pedindo certidão (DNT 49.595-37). — Em face da informação, certifique-se.

Porto Molinho & Cia. (DNT 48.688-37); S. Brum & Cia. (DNT 47.089-37); Júlio Miranda (DNT 49.774-37). — A vista do parecer retro, certifique-se.

Juscelino Barbosa & Cia. (DNT 1.095-38); Ildefonso, Mourão & Cia. (DNT 1.190-38); Dolder, Keler & Cia. (DNT 851-38); L. Lisboa & Cia. (DNT 1.608-38). — Requeira em termos, podendo ser utilizado o modelo publicado no *Diário Oficial* de 18 de outubro do ano próximo passado. A Inspeção para providenciar quanto à publicação do despacho, arquivando-se, em seguida, o presente processo.

A Sudeletr S. A., pedindo certidão (DNT 46.833-37). — Regularize a situação na forma do parecer supra. (Alude o despacho ao seguinte: "Preliminarmente cabe à interessada tomar as providências necessárias afim de que as anotações do livro de registro, carteira profissional e relação dos 2/3 sejam idênticas, pois de outro modo permanece em dificuldade a ação do Sr. fiscal.")

Mário Mendonça, pedindo certidão dos 2/3 (DNT 49.250-37). — Regularize a situação e volte, querendo. (Fundamenta-se o despacho na seguinte informação: "A relação de fls. 3 a 4 não esta feita de acordo com os livros e carteiras profissionais apresentadas, o que vem dificultar a fiscalização.")

Illegível, por procuração de Irmãos Lamas & Cia., pedindo certidão (DNT 1.186-38). — Prove o signatário de fls. 2 ser procurador da firma em apreço.

J. D. Riedel e E. de Haen & Cia. Ltda., pedindo certidão (DNT 1.065-38). — Dirija-se a quem de direito.

Brasiltrud Ltda. S. A., pedindo certidão (DNT 48.763-37). — Certifique-se e dê-se, em seguida, ciência à fiscalização do parecer supra, com o qual esta Diretoria está de pleno acordo. (O parecer a que alude o despacho do Sr. diretor é o seguinte: "Caba ao fiscal tão somente verificar o cumprimento da lei; decorre o fato de sua própria função. Quanto ao mérito, na espécie, opina o informante do Serviço Interno. "De meritis", opinamos pelo deferimento do pedido.")

Oscar Rudge, pedindo certidão (DNT 49.809-37). — A vista do que consta do D.N.T. 47.409-37, em apenso, certifique-se.

Christiani & Nielsen, pedindo certidão (DNT 50.200-37). — Cumpra-se a lei do selo.

Termo de verificação n. 2.684, lavrado por inobservância do art. 16, alínea c, do decreto n. 23.766, de 1934, contra a The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Limitada (DNT 54.101-36). — A vista do resolvido no D.N.T. 1.039137, arquivase.

Dia 24 de janeiro de 1938

Sociedade Anônima Albetam Bagger en Bouwmatschappij, enviando relação de empregados (DNT 51.375-36). — Tendo em vista o parecer da Procuradoria e em face do que se contém nas informações datadas de 14 e 20 de janeiro do ano fluente, defiro o pedido de fls. 2. (Alude o despacho ao seguinte: "1. Há uma questão a apurar, preliminarmente: — é se a requerente apresentou de fato a relação dos 2/3 dentro do prazo legal e foi recusada por falta de procuração. Se isto ocorreu, realmente, opinaria por uma solução benévola: aceitar-se-ia, por equidade, a relação dos empregados. É que teria havido demasiado rigor no protocolo: a relação poderia ter dado entrada, exigindo-se, posteriormente, a prova do mandato regular. Isso ocorreu, aliás, em vários outros processos, inclusive, para citar um exemplo que possui a mão, no DNT 12.948-37. Como tenho defendido em outros pareceres, sou pela apreciação benevolente das infrações quando o infrator tenha agido de boa fé e da infração não haja resultado dano à coletividade. 2. Se, entretanto, foi fantástica a alegação da requerente, como méro expediente da defesa, opinaria pela sua autuação." "Em cumprimento do despacho supra, informo, que estando eu destacado no Posto do Senado, afim de receber relações de 2/3 no ano de 1936, confesso que de fato deixei de receber algumas relações. E, não estando bem ao par, perguntei ao

Sr. Nóbrega, se podia eu recebê-las sem a devida procuração. Autorizou-me a recebê-las, o que fiz dias depois. No presente não tenho lembrança, por já se ter passado mais de um ano; creio que se fosse justamente nesta data talvez eu a deixasse de receber. Assim sendo, com esta informação julgo que quanto à minha pessoa o caso deve estar solucionado." "Tenho a informar que deixava de receber as relações de 2/3 quando assinada por procuração, sem a apresentação da prova e, sobre o processo da firma S. A. Albetam Bagger en Bouwmatschappij não posso me recordar si a mesma entrou no prazo legal, em vista do grande acúmulo de serviço. Comunico, entretanto, que no último dia foram recebidas todas as relações apresentadas que se acham devidamente autenticadas.")

João Ilídio Macedo da Silva, pedindo seja informado se deu entrada nesta Departamento, a relação de empregados do seu estabelecimento. (DNT 11.871-37). — A vista da informação do fiscal e atendendo a que o objetivo da lei é o amparo ao trabalhador nacional, arquivase.

Companhia Petrópoliana, pedindo certidão (DNT 48.715-37). — Proceda-se de acordo com o parecer da Procuradoria. (Alude o despacho ao seguinte: "Parece-me que antes de ser dada certidão, deve apurar-se o cumprimento do decreto n. 20.291 pela requerente em seu estabelecimento fabril desde que a relação junta só diz respeito aos seus escritórios. Proponho, pois, a passagem do processo à Inspeção Regional.")

Filizola & Cia., apresentando defesa ao termo de verificação número 2.542, lavrado por inobservância do art. 16, alínea c, do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934 (DNT 53.538-36). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 15, do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, a Filizola & Cia. a multa de (quinhentos mil réis) 500\$000, por infração do art. 16, letra c, do referido decreto. (Fundamenta-se o despacho no seguinte: "Apreciando a defesa da firma Filizola & Cia., por ter infringido o art. 16, alínea c, do decreto n. 23.766, verifica-se que a autuada não nega a infração, procurando, porém, provar, que o seu estabelecimento, que mantém alguns caminhões de transporte de mercadorias, não está sujeito às exigências do decreto que motivou o auto. Sou, em face da autuada ter confessado a infração de fls. 2, pela imposição de multa nos termos da lei." "A defesa é destituída de fundamento legal. Opinamos pela multa de quinhentos mil réis, por se tratar de infração que dificulta a fiscalização maiores detalhes.")

Dia 26

Denúncia contra a firma A. Albuquerque (DNT 48.220-37); Sindicato Brasileiro de Bancários (DNT 11.120-37); Eduardo Figueiredo e outros (DNT 15.543-37). — Nada mais havendo a providenciar, arquivase.

General Electric S. A. (Fábrica Mazda), comunicando prorrogação de trabalho (DNT 18.700-37). — Nada mais havendo a providenciar, arquivase. (Fundamenta-se o despacho na seguinte informação do fiscal F. Soto Maior: "As prorrogações constantes do presente processo foram devidamente anotadas e pagas, conforme se verifica do livro próprio de anotações das prorrogações de trabalho.")

Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais (DNT 57-38). — Nada mais havendo a providenciar, arquivase. (Fundamenta-se o despacho na seguinte informação do fiscal P. Burlamaqui: "O requerente procedeu legalmente quanto ao presente pedido, como constatou a fiscalização.")

Bank of London & South America Limited (DNT 145-38). — Nada mais havendo a providenciar, arquivase.

S. A. Cortume Carioca apresentando defesa ao auto de infração n. 210, lavrado por inobservância do art. 5º do decreto número 20.291, de 1934 (DNT 1.831-37). — A vista da informação, arquivase.

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR-CHEFE

Dia 27 de janeiro de 1938

Foram indeferidas as seguintes convenções para prorrogação das horas de trabalho:

DNT 12.573-37 — Antenor Leandro da Mota e seu empregado Adelino de Sousa — "O pedido de fls. não está devidamente formulado, pois omite o decreto e artigo, no qual faz sua solicitação".

DNT 16.244-37 — João de Oliveira & Veloso e seu empregado Arlindo Domingos Gonçalves, de acordo com o art. 10 do decreto n. 22.033, de 1932. "A carteira profissional e registro, dão os vencimentos de Arlindo Domingos Gonçalves de 130\$000 mensais nas 8 horas".

DNT 18.017-37 — Vitor Marques de Oliveira e seu empregado José Francisco da Silva, de acordo com o art. 10 do decreto número 22.033, de 1932 — "Apurei não serem certas as alegações de fls. 3, bem como poderá ser notada no referido processo com o nome do empregado José Fernandes da Silva e não José Francisco da Silva, e mesmo o número da respectiva carteira profissional que é de n. 35.156, 27ª".

DNT 30.031-37 — Ferreira Felipe & Comp. e seu empregado Anibal Gomes Cruz e outros de acordo com o art. 10 do dec. n. 22.033 de 1932 — "Reconsidero meu despacho anterior publicado no *Diário Oficial* de 15-1-38 para indeferir em face das informações". (Alude o despacho ao seguinte: "Verifiquei varias irregularidades, como sejam: a carteira profissional de Djalma Esteves, não confere com a declarada e o ordenado do empregado Aldimir Amaral Aveno, também não está de acordo com o registrado no livro de matrícula.")

DNT 50.073-37 — F. Ferreira Marcelino e seu empregado Eufridith de Andrade e outros, de acordo com o art. 10 do decreto número 22.033, de 1932 — "Havendo a fiscalização apurado que muitas das anotações constantes da convenção de fls. estão irregulares, proponho o indeferimento ao pedido de fls. 2."

DNT 474-38 — F. L. Fernandes e seu empregado Henrique Ribeiro de acordo com o art. 8 parágrafo único do decreto n. 23.766 de 1934 — "Das anotações apresentadas pela interessada consta como salário hora convencionado 1\$103 e como ordenado mensal acrescido da remuneração extraordinária 307\$356, quando a tabela de cálculo a que devem obedecer as convenções de trabalho marca 1\$301 e 317\$652 respectivamente. Em face da discordância apontada proponho indeferimento ao pedido de fls. 2."

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

D. N. T. 25.120-35 — Comissão Executiva de 1935/1938 do Centro dos Conferentes e Concertadores de Carga e Descarga do Porto do Rio de Janeiro — "Em face da informação e parecer supra, aprovo a atual Comissão Executiva do "Centro dos Conferentes e Concertadores de Carga e Descarga do Porto do Rio de Janeiro", eleita para o período de 1936 a 1938 e determino o arquivamento do processo."

D. N. T. 55.370-36 — Comissão Executiva de 1937-1939 do Sindicato dos Funcionários de Caixas e Institutos de Aposentadorias e Pensões do Rio de Janeiro — "Em face da informação e parecer de fls. 72 e verso, aprovo a eleição dos oito (8) membros da Comissão Executiva do "Sindicato dos Funcionários de Caixas e Institutos de Aposentadorias e Pensões", com sede no Rio de Janeiro, para o triênio de 1937 a 1939 que cumpriram todas as exigências legais, devendo o referido Sindicato destituir imediatamente dos respectivos cargos os Srs. Francisco Elisio Pinheiro Guimarães e Bichat Guttemberg Lisboa Costa, visto não satisfazerem as exigências, e convocar sem demora dois (2) outros sócios para substituí-los, de acordo com a lei e os Estatutos comunicando, ainda, essas providências, com a possível brevidade, a este Departamento."

D. N. T. 47.752-37 — Relatório de 1935 do Sindicato dos Manufaturadores de Vestidos, Chapéus e Lingerie para Senhoras de São Paulo — Capital — "Em face do parecer do Sr. atuário-chefe, a fls. 14, aprovo o presente Relatório, e determino o arquivamento do processo."

Dia 31 de janeiro de 1938

Expediente da seção:

N. 1-94 — Sr. chefe de Polícia do Distrito Federal — Comunicando a realização de uma assembléia — Ordem do dia: leitura da ata e expediente; nomear uma Comissão Revisora de Contas; providências sobre a falta de diretores a eleição do presidente para o ano de 1938 e interesses gerais. — Solicitada pelo Sindicato dos Operários em Pedreiras — Capital.

N. 1-95 — Idem — Pelo Sindicato dos Empregados em Seguros — Ordem do dia: leitura do relatório do presidente da Junta Governativa, balanço geral da tesouraria e posse da nova administração para o exercício de 1938-1940.

N. 1-96 — Idem — Pelo Sindicato Profissional dos Carregadores e Enscacadores de Café — Ordem do dia: leitura da ata anterior; sobre a filiação do Sindicato na Federação Nacional dos Trabalhadores em Trapiches e Armazéns de Café do Brasil; sobre o Contrato de Policlínica a ser celebrado com o Instituto Clínico de Madureira e assuntos gerais.

Dia 1 de fevereiro de 1938

N. 1-97 — Idem Pelo Sindicato dos Lavradores do D. Federal

EXPEDIENTE DA 3ª SEÇÃO

Ofícios:

Sr. Adão Ferreira dos Santos:

N. 34 — Solicitando comparecimento, afim de requerer o levantamento da importância das férias reclamadas no processo DNT. 9.315-35.

Sra. Izabel Ferreira de Araújo:

N. 35 — Solicitando comparecimento afim de prestar esclarecimentos no processo DNT. 25.782-35.

Sr. Carlos Ribeiro da Silva:

N. 36 — Solicitando comparecimento afim de prestar esclarecimentos no DNT. 20.845-36.

Presidente da Aliança dos Operários na Indústria da C. Civil:

N. 37 — Solicitando comparecimento nesta Repartição afim de prestar esclarecimentos no DNT. 3.458-37.

Sr. Presidente do Sindicato dos Eletricistas do Distrito Federal:

N. 38 — Solicitando comparecimento de seu associado Pedro Agnelo, afim de prestar esclarecimentos no DNT 18.093-36.

Sr. inspetor da 14ª I. Regional do Ministério do Trabalho:

N. 39 — Remetendo o processo DNT 16.547-37 em que é interessado Eduardo de Sousa.

Sr. inspetor da 18ª I. de Belo Horizonte:

N. 40 Remetendo o DNT. 30.991-37 em que é interessado Elmiro Hilário Neves.

Sr. inspetor da 14ª I. Regional do Ministério do Trabalho, São Paulo:

N. 41 — Remetendo o DNT 12.531-37 em que é interessado José dos Santos

Sr. presidente do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 42 — Remetendo o DNT 50.549-36 em que é interessado Manoel Santos Paula.

Sr. inspetor da 14ª I. Regional do Ministério do Trabalho. São Paulo:

N. 43 — Remetendo o DNT 9.367-37, em que é interessado Jacó Ramos.

Sr. inspetor da 13ª I. Regional do Estado do Rio de Janeiro:

N. 44 — Remetendo o DNT. 656-J-33, em que é interessado José Pereira Reis.

Sr. inspetor da 14ª I. Regional do Ministério do Trabalho. São Paulo:

N. 45 — Remetendo o DNT 38.670-35.

Sr. inspetor da 14ª I. Regional do Ministério do Trabalho. Porto Alegre:

N. 46 — Remetendo o DNT 19.389-37, em que é interessado Eno Gruber.

Sr. diretor do Departamento Estadual do Trabalho:

N. 47 — Remetendo para os devidos fins o DNT 14.801-36, em que é interessado Francisco Severo San Juan.

Sr. Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento:

N. 48 — Remetendo o DNT 12.229-36, em que é interessado José Vilan.

Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 49 — Remetendo o DNT 751-36 em que é interessado Manoel da Costa Pimenta.

Sr. inspetor da 13ª I. Regional. Niterói:

N. 50 — Remetendo o DNT. 32.917-37 em que é interessado Capitulino José de Sousa.

Sr. inspetor da 1ª I. Regional. Amazonas:

N. 51 — Remetendo o DNT. 38.357-37, em que é interessado Benjamin de Sousa.

Sr. inspetor da 14ª I. Regional do Ministério do Trabalho:

N. 52 — Remetendo o DNT 16.557-37 em que é interessado Lucia Bertola.

Sr. inspetor da 13ª I. Regional:

N. 53 — Remetendo o DNT. 49.020-37 em que é interessada a Companhia Comércio e Navegação.

Sr. inspetor da 17ª Inspetoria Regional:

N. 54 — Remetendo o DNT 991-37, em que é interessado o Sindicato dos Trabalhadores em Madeira e seus Artefatos.

Sr. inspetor da 17ª I. Regional:

N. 55 — Remetendo o DNT. 42.175-37 em que é interessado Lindolfo A. Wrege.

Sr. inspetor da 14ª I. Regional do Ministério do Trabalho:

N. 56 — Remetendo o DNT 25.275-35, em que é interessado Mário Ezequiel.

Sr. inspetor da 1ª Inspetoria Regional. Amazonas:

N. 57 — Remetendo o DNT 23.641-37 em que é interessado Mário Mesquita Dias.

Sr. inspetor da 14ª Inspetoria Regional do Ministério do Trabalho:

N. 58 — Remetendo o DNT 54.066-36, em que é interessado Germano Ricardo.

Sr. Diamantino Ramalho:

N. 59 — Solicitando comparecimento afim de receber recibo nos autos o cheque n. 898.930 do Banco Boavista.

Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 60 — Alzira Pereira Covas, solicitando necessárias providências no sentido de ser entregue a importância de 16\$000, depositada em seu favor pela firma Fábrica de Biscoitos Amoré Ltd.

Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 61 — Idem, a Carlos Costa a importância de 210\$000 pela firma Agostinho L. & Almeida.

N. 62 — Idem, a José Felipe a importância de 110\$805 pela firma José Maria Teixeira.

Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 63 — Idem, a Ivo de Sousa Moreira, a importância de 150\$000 pela firma Jardel Noronha Marques.

Sr. inspetor da I. Regional:

N. 64 — Remetendo o DNT 21.034-37 em que é interessado o Sindicato dos Ferrovieiros de Nazaré.

Sr. Presidente da Aliança dos Operários na Indústria da C. Civil:

N. 65 — Solicitando comparecimento de seu associado Joaquim Fernandes-Gomes a fim de provar a sua sindicalização.

Sr. presidente do Sindicato dos Chauffeurs do Distrito Federal:

N. 66 — Solicitando comparecimento de seu associado Esperidião José Viana afim de prestar declarações no DNT 53.592-36.

Sr. diretor da Companhia Fábrica de Vidros e Cristais do Brasil:

N. 67 — Solicitando comparecimento afim de prestar declarações. DNT. 308-38.

Sr. presidente da Aliança dos Operários na I. da C. Civil:

N. 68 — Solicitando comparecimento de seu associado Manoel Machado Trindade afim de prestar declarações. DNT 9.073-35.

Sr. presidente da Aliança dos Op. na I. da C. Civil:

N. 69 — Solicitando comparecimento afim de prestar declarações no DNT 8.206-36.

Sr. presidente do Sindicato dos Vidreiros e C. Anexas:
N. 70 — Solicitando comparecimento de seu associado José Maria Gonçalves Rodrigues afim de provar a sua sindicalização. DNT 53.181-35.

Sr. presidente do Conselho Nacional do Trabalho.

N. 71 — Remetendo o DNT 524-37 em que é interessada a Caixa de Aposentadoria e P. dos E. do Porto do Rio Grande do Sul:

Srs. Braga Woolmam Ltd.:

N. 72 — Solicitando esclarecimento se essa firma pagou ao reclamante João Madeira Junior a indenização de férias por este pleiteadas.

Sr. Manoel Varela Rodrigues:

N. 73 — Solicitando comparecimento afim de tomar conhecimentos das declarações da firma The Rio de Janeiro City Cia. Improvements no DNT 1.435-32.

SERVIÇO TÉCNICO ATUARIAL

Despacho do Sr. atuário-chefe no processo STA 3/38 (STA-184, de 1937).

Companhia Aliança de Armazens Gerais, estabelecida na cidade de Santos, estado de São Paulo, pede aprovação de modelo de ficha para registro de empregados.

"O modelo apresentado poderá ser usado desde que em lugar de 'carteira profissional do Departamento do Trabalho' se diga 'carteira profissional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio'".

Rio 28/1/38 — Clodoveu d'Oliveira, atuário-chefe.

Despacho do Sr. atuário-chefe no processo STA 63/38 ou D. N. T. 1.331/38.

Companhia Antartica Paulista, estabelecida na cidade de São Paulo, pede aprovação de modelo de ficha para registro de empregados.

"O modelo satisfaz. Junte a requerente os três exemplares necessários ao expediente."

Rio 28/1/38 — Clodoveu d'Oliveira, atuário-chefe.

Despacho do Sr. atuário-chefe no processo DNT 1.235-38 ou DGE 955 ou STA 60-38:

O Sindicato dos Operários Estivadores da Cidade de Ilheus, Estado da Bahia, pede aprovação de modelo de ficha para registro de empregados. — O modelo satisfaz, eliminada, porém, a palavra "associados" que se lê, no alto, em seguida a "Registro dos". Para os fins do § 4º do art. 5º do decreto n. 24.637, o Sindicato deverá registrar todos os que trabalharem em serviços de estiva, sob sua responsabilidade, sejam, ou não, associados. Transmitem-se por officio, instruindo sobre o número de exemplares necessários .. aprovação. — 24-1-38. — Clodoveu d'Oliveira, atuário-chefe.

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 27 de janeiro de 1938

DNT 14.059-35 — João José Barbosa Quental, requer o seu registro como químico licenciado. — Tendo sido satisfeitas as exigências legais, defiro o pedido.

DNT 49.383-37 — Olávio Cerruti, requer o seu registro como químico licenciado. — Tendo sido satisfeitas as exigências legais, defiro o pedido.

Dia 13

DNT 46.988-37 — Departamento Nacional do Povoamento, sobre identificação de imigrantes e estrangeiros no território nacional. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Dia 21

DNT 38.774-37 — C.A. Batista, solicitando transferência de local de sua firma neste Departamento. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Dia 22

DNT 378-38 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, remetendo talão de carteira profissional. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT 380-38 — Santos Filho & Comp., remetendo cupões de carteiras profissionais. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Dia 24

DNT 49.933-37 — Diretoria de Águas e Esgotos, remetendo cupões de carteiras profissionais. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Dia 26

DNT 287-38 — Banco Porto Alegre, remetendo cupões de carteiras profissionais. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT 470-38 — Metro Goldwyn Mayer do Brasil, remetendo cupões de carteiras profissionais. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Dia 27

DNT 604-38 — Cine Metro, remetendo cupões de carteiras profissionais. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT 602-38 — Cine Metro, remetendo cupões de carteiras profissionais. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT 50.468-37 — Instituto La-Fayette, remetendo cupão da carteira profissional n. 95.610. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT 50.260-37 — Dahne, Conceição & Comp., solicitando segundas vias das fichas de registro de seus empregados. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT 53-38 — Cine Metro, remetendo cupões de carteiras. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT 807-38 — Sindicato Condor Ltda., remetendo cupões de carteiras profissionais. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT 706-38 — The Royal Bank of Canadá, remetendo cupões de carteiras profissionais. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Dia 29 de janeiro de 1938

Requerimentos despachados:

De M. Lopes & Barroso Limitada, Cordeiro & Santos, Araújo & Santos, Produtos Farmaceuticos Astra do Brasil Limitada, Café e Bar Liceu Limitada, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De Ramos & Aimeé Limitada, para o arquivamento de sua alteração de contrato. — Deferido.

De Soares & Stukrath, para o arquivamento de seu distrato social. — Deferido.

De A. Maucício & Campista, Renato Alves de Sá, Antônio J. Rodrigues, Antônio Ribeiro Bastos, S. Lampert, Joaquim & Garcia, Mário Gonçalves & Comp., Limitada, Antônio Azevedo & Filho Limitada, F. Cosentino, Antônio Carvalho Quinto, Pierre Salivan, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De S. Cosentino & Comp., pedindo transferência de seu livro. — Deferido.

De Emidio Homem da Rocha, pedindo transfência de seu livro. — Deferido.

De Luiz Gonçalves Ribeiro, pedindo anotação em sua firma. — Deferido.

De Produtos Higiênicos Limitada, pedindo anotação em sua firma. — Deferido.

De Anis Murad, pedindo registro de seu diploma. — Deferido.

Relação dos contratos, alterações de contratos, distratos e firmas individuais, despachados em 29 de janeiro de 1938.

Contratos:

De M. Lopes & Barroso Limitada, firma composta dos sócios quotistas, Manuel Lopes Rabelo e João Felizardo Barroso, para o comércio de construção em geral, à rua das Andradas n. 50, fundos, com capital de 40:000\$000, prazo indeterminado.

De Cordeiro & Santos, firma composta dos sócios solidários, Ursulino José dos Santos e Agenor da Costa Cordeiro, para o comércio de barbearia, à rua do Matoso n. 208, com capital de 1:500\$000, prazo indeterminado.

De Araújo & Santos, firma composta dos sócios solidários, Antônio dos Santos e Rafael Araújo, para o comércio de fábrica de doces, à rua Frei Caneca n. 64, com capital de 12:000\$000, prazo 5 anos.

De Produtos Farmaceuticos Astra do Brasil Limitada, firma composta dos sócios quotistas, Aktiebolaget Atra e Tor Joner, para o comércio de farmaceuticos, com capital de 100:000\$000, prazo 10 anos.

De Café e Bar Liceu Limitada, firma composta dos sócios quotistas, Angelino Ferreira dos Reis, Manuel Augusto de Oliveira e Carlos Gonçalves Monteiro, para o comércio de café etc., à rua Senador Dantas n. 118 B, com capital de 162:000\$000, prazo indeterminado.

Alterações de contratos:

De Ramos & Aimeé, Limitada, o capital social possa a ser de 15:000\$000, a firma fica modificada para Ramos & Santos.

Distratos:

De Soares & Stukrath, retiram-se os sócios, Manoel Soares e Frederico Stukrat, recebendo cada um a importância de 2:500\$000.

Firmas Individuais:

De Renato Alves de Sá, para o comércio de material fotográfico, à rua General Camara n. 95, com capital de 10:000\$000.

De Antônio J. Rodrigues, para o comércio de líquidos etc., à rua Itaipu n. 135, com capital de 4:000\$000.

De Antônio Ribeiro Bastos, para o comércio de botegum, etc., à rua Barão de Iguaçu n. 80, com capital de 10:000\$000.

De S. Lampert, para o comércio de escritório de representações, à rua 1º de Março n. 21, 1º andar com capital de 5:000\$000.

De F. Cosentino para o comércio de alfaiataria, à Avenida Rio Branco n. 131, 2º, com capital de 50:000\$000.

De Antônio Carvalho Quinto para o comércio de carvão etc., à Avenida Suburbana n. 2.518, com capital de 15:000\$000.

De Pierre Salivan, para o comércio de ferro etc., à rua Visconde de Itaipu n. 561, com capital de 5:000\$000.

Dia 31

Requerimentos despachados:

Da Companhia Aliança Agrícola, S. A., para o arquivamento da ata de assembléa geral. — Deferido.

De Garage Pirajá Limitada, Gomes & Vizeu, Silva & Torres, Segundos, Frederico Giese & Comp., J. J. Figueiredo & Comp., Lima Paranhos & Comp., para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De Raul Cunha & Comp., Lafeyvre & Comp., Barros, Batista & Comp., Oliveira & Comp., Limitada, J. Gomes & Comp., Limitada, Rodrigues de Almeida & Comp., para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos.

De Paiva & Borja Limitada, Nascimento & Matos, Faria, Dias & Martins, Lemos & Mota, para o arquivamento de seus distratos sociais. — Deferidos.

De Viana do Castelo & Comp., Limitada, Edmundo Jorge Chame, Laboratório Instituto Galeno Limitada, J. Dias Correia, Pinto & Reiffenberg, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Elza Martins de Almeida, Hilma Pereira Cardoso, Luiz da Silva Campelino, pedindo registro de seus diplomas. — Deferidos.

De Etelvina Augusta da Silva, autorização para comerciar passada pelo senhor Dr. Juiz da Quarta Vara Cível do Distrito Federal. — Deferido.

De Helena Tercero, pedindo registro da autorização para comerciar dada pelo seu marido. — Deferido.

De Salvador João, pedindo anotação em sua firma. — Deferido.

De Lage & Comp., Limitada, pedindo anotação em sua firma. — Deferido.

De Samuel Schor, Maximiano Soares, João Ulisses Esch, Frederico Giese, para os cancelamentos de suas firmas. — Deferidos.

Da Sociedade Auto Edward Nogueira Limitada, para o arquivamento de seu contrato social. — Deferido.

De Abilio Fábio de Cerqueira, pedindo a retirada de seu contrato social. — Deferido (entregue-se uma das vias).

De Marc Ferr, Filhos Limitada, para o arquivamento de sua alteração de contrato. — Deferido.

Da Companhia Fiação e Tecidos São José, para o arquivamento da ata de assembléa geral extraordinária. — Satisfaça a exigência.

Da Construtora Renascença S. A., para o arquivamento da ata de assembléa geral extraordinária. — Satisfaça a exigência.

De Feliciano Duarte & Comp., Limitada, Albino Gomes de Moraes & Comp., J. A. Rodrigues & Rodrigues Limitada, Albernaz & Comp. Limitada, Sales & Navarro Limitada, Salviano Gomes Ferreira & Comp., H. Ferreira & Souza Limitada, L. Ribas & Comp., Lopes & Monteiro Santos & Gonçalves, Agência Seta Indicadora Limitada, Neto, Fonseca & Comp., Limitada, Silva Souza & Muniz Limitada, para o arquivamento de seus contratos sociais. Satisfaçam as exigências.

De Minas e Minerios Limitada, Agência de Representações Amendeira Limitada, Simões Pereira & Comp., F. P. Veiga & Faro Filho, Armando Vieira & Comp., Instituto Cirurgico Pais de Carvalho Limitada, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Satisfaçam as exigências.

De Francisco Peluso & Irmão, para o arquivamento de seu distrato social. — Satisfaça a exigência.

De Venceslau Grus, T. L. Keener, Rafael Ianone, R. P. Cunha, Manuel Lopes Gaspar, Hilda Marques, Herculanio Ricci, José Pereira Junior, Albano Pereira da Silva, Miradela, Portela Limitada, J. P. Diniz, para os registros de suas firmas. — Satisfaçam as exigências.

De Max Bracarz, pedindo anotação em sua firma. — Satisfaça a exigência.

De Credial Limitada, para o arquivamento de seu contrato social. — Satisfaçam a exigência.

Relação dos contratos, alterações de contratos, distratos e firmas individuais, despachados em 31 de janeiro de 1938.

Contratos:

De Garage Pirajá Limitada, firma composta dos socios quotistas, João Ulisses Esch e Antonio Rafael da Silva, para o comercio de garagem, á rua Visconde de Pirajá n. 592, com capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

De Frederico Giese & Comp., firma composta dos socios solidarios, José da Silva e Belarmino dos Anjos Torres, para o comercio de botequim, etc., á rua Santa Luzia n. 7, com capital de 10:000\$000.

De Frederico Giese & Comp., firma composta dos socios solidarios, Frederico Giese e Gustavo Guilherme Witte, para o comercio de ourivesaria, etc., com capital de 70:000\$000, prazo indeterminado.

De J. J. Figueiredo & Comp., firma composta dos socios solidarios, José João de Figueiredo e Gumercindo Souto, para o comercio de restaurante, á rua Frei Caneca n. 280, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De Lima Paranhos & Comp., firma composta dos socios solidarios, João de Lima Fernandes Paranhos e José Henriques Garcia, para o comercio de alfaiataria, á rua Buenos Aires n. 131, loja, com capital de 20:000\$000, prazo indeterminado.

De Sociedade Auto Edward Nogueira Limitada, firma, composta dos socios quotistas, Edward Nogueira, Alberto Woods Soares, José Guimarães Chagas, Hely Nogueira e Clemente de Faria, para o comercio de compra e venda de automoveis, á rua Evaristo da Veiga n. 83-A, com capital de 1.500:000\$000, prazo indeterminado.

Alterações de contratos:

De Gomes & Vizeu, alterando algumas clausulas do seu contrato. De Raul Cunha & Comp., o socio comanditario, Francisco de Castro Cunha, passa a solidario.

De Lafeyvre & Comp., o capital fica elevado á 300:000\$000.

De Barros, Batista & Comp., o capital social fica elevado á réis 300:000\$000.

De Rafael Salek & Comp., a firma passa a ser Oliveira & Comp.

De J. Gomes & Comp., Limitada, alterando as clausulas primeira, segunda, quarta e decima terceira.

De Rodrigues d'Almeida & Comp., o capital social passa a ser 1.000:000\$000.

De Maré Ferrez Filhos Limitada, retira-se o socio, Luciano Ferrez, recebendo a importancia de 150:000\$000.

Distratos:

De Paiva & Borja Limitada, retira-se o socio, José Soares de Paiva, recebendo a importancia de 14:000\$000, ficando com o ativo e passivo o socio, Francisco Borja de Araujo na importancia de réis, 14:000\$000.

Ne Nascimento & Matos, retira-se o socio, Albino do Nascimento, recebendo a importancia de 3:339\$279, ficando com o ativo e passivo o socio, Antonio Joaquim Valente de Matos na importancia de réis, 17:878\$558.

De Faria, Dias & Martins, retiram-se os socios, Daniel Dias e José Faria Pereira, recebendo cada um a importancia de 20:000\$, ficando com o ativo e passivo o socio, Manuel Martins na importancia de 14:116\$100.

De Lemos & Mota, retira-se o socio, Manuel da Mota, recebendo a importancia de 5:000\$, ficando com o ativo e passivo o socio, Manuel Pinto de Lemos na importancia de 5:000\$000.

Firmas individuais:

De J. Dias Correia, para o comercio de fabrico de moveis de madeira, á rua Julio do Carmo n. 94, com capital de 10:000\$000.

De Edmundo Jorge Chame, para o comercio de compra e venda de radios, á rua da Alfandega n. 246, com capital de 300:000\$000.

Dia 1 de fevereiro de 1938

Requerimentos despachados

De Elvira Vitoriana Gomes & Comp., Sales & Navarro Limitada, José Vasquez & Comp., para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferido.

Ne Nicola Fittipaldi & Comp., H. A. Moreira & Comp., Jacinto Faria & Comp., J. Lucena & Comp., Cervejaria Brasil Limitada, para o arquivamento de suas alterações de contratos.

De Gawel, Lehmann & Comp., W. Peixoto & I. Kiritchenco, Limitada, Dias & Oliveira Porto, para o arquivamento de seus distratos. — Deferido.

De Credial Radio Limitada, para o arquivamento do seu contrato social. — Deferido.

De José de Souza Belém, Ildelfonso de Almeida Coimbra, Paulo P. Olsen, A. Pinto Teixeira, Antonio da Silva São Bento, A. A. de Freitas, Antonio Jacinto da Cruz, M. Santos Bartolo, D'Arone & Garcia, Epifanio Afonso, J. da Rocha & Silva, E. Romero, Artur Calhman, A. J. de Sá, José da Silva Santos, Fontana & Comp., M. Silva Carneiro, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Lina Pires Rebelo de Souza, pedindo registro da autorização para comerciar dada pelo seu marido. — Deferido.

De Silveira & Amaral, V. Barbosa & Comp. Limitada, Fraga & Alves, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Satisfaçam as exigências.

De Costa & Mota, Carlos Frias, Max Gunter Menko, Jerônimo dos Santos Rodrigues, M. Gonçalves Segundo, Júlio Tendler, H. Pessoa, Higino Arcos Martins, A. Carmo, Antônio Fernandes Pinheiro, Abram Mordka Zaleberg, Joaquim Pinto Quinto, para os registros de suas firmas. — Satisfaçam as exigências.

De Produtos de Beleza Marilú Limitada, para o arquivamento de seu contrato social. — Satisfaça a exigência.

De Quental & Comp., para o arquivamento de sua alteração de contrato. — Satisfaça a exigência.

De Agostini & Santi, para o arquivamento de sua alteração de contrato. — Satisfaça a exigência.

De Francisco Mueler, Maria da Gloria, Guaraciaba José Pereira da Silva, Francisco Antônio Guimarães, Jaime dos Santos Pinheiro, José Cabral, João de Deus Moraes, José Campos Filho, Helena Tercero, Alberto Pereira Ventura, Adelino Pinto Rodrigues Santiago, para os registros de suas firmas. — Satisfaçam as exigências.

De José Augusto Correia, pedindo registro de seu diploma. — Satisfaça a exigência.

Relação dos contratos, alterações de contratos, distratos e firmas individuais, despachados em 1 de fevereiro de 1938

Contratos:

De Elvira Vitorina Gomes & Comp., firma composta dos socios solidarios, Elvira Vitorina Gomes e Henrique Botelho de Melo, para o comercio de fazendas etc., á rua do Propósito n. 43, com capital de 60:000\$, prazo indeterminado.

De Sales & Navarro Limitada, firma composta dos socios quotistas Gilson Gladstone de Araújo Navarro e Jaime de Sales George, para o comercio de construções etc., á avenida Nilo Peçanha n. 151, 1º andar, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De José Vasquez & Comp., firma composta dos sócios solidários, José Vasquez Gonzalez e Manuel Taveira Magalhães, para o comércio de botiquim, à avenida Henrique Valadares n. 133, loja, com capital de 30:000\$, prazo indeterminado.

De Credial Rádio Limitada, firma composta dos sócios quotistas, Jádriel Benevides, Luciano Airoso e Américo Meireles La Porta, para o comércio de venda de rádios etc., com capital de 100:000\$, prazo 10 anos.

Alterações de contratos:

De Nicola Fitipaldi & Comp., pelo falecimento do sócio Ângelo Rafael Florentino.

De H. A. Moreira & Comp., o capital social fica elevado à réis 500:000\$000.

De Jacinto Faria & Comp., é admitido como sócio Sílvio Figueredo.

De J. Lucena & Comp., o capital fica elevado à 500:000\$000.

De Cervejaria Brasil Limitada, é admitido como sócio, Renato Antônio Gomes.

Distratos:

De Dias & Oliveira Porto, retira-se o sócio João de Oliveira Porto, recebendo a importância de 1:500\$, ficando com o ativo e passivo o sócio Alberto Dias Valente, na importância de 2:500\$000.

De Gawel, Lehmann & Comp., retiram-se os sócios Ernesto Gawel, Alfredo Lehmann e Francisco Muller.

De W. Peixoto & I. Kiritchenco, retiram-se os sócios Valdemar Pinto Peixoto e Ivan Kiritchenco, recebendo a importância de réis 322\$200.

Firmas individuais:

De M. Silva Carneiro, para o comércio de compra e venda de automóveis etc., à rua Frei Caneca ns. 123 e 125, com capital de réis 15:000\$000.

De J. S. Santos, para o comércio de líquidos etc., à rua Dr. Joviano n. 161, com capital de 5:000\$000.

De A. J. de Sá, para o comércio de botiquim etc., à rua Pedro Rodrigues n. 39, com capital de 5:000\$000.

De Artur Callman, para o comércio de móveis, à rua Dias da Cruz n. 120, com capital de 20:000\$000.

De E. Romero, o capital fica elevado à 1.000:000\$000.

De Epifânio Afonso, para o comércio de louças etc., à rua Cardoso de Moraes n. 60, com capital de 10:000\$000.

De M. Santos Bartolo, abriu diversas filiais.

De Antônio Jacinto da Cruz, para o comércio de líquidos etc., à estrada do Morro Cavado n. 24, com capital de 4:000\$000.

De A. A. de Freitas, para o comércio de quitanda, à rua Natália Teixeira n. 82, com capital de 1:000\$000.

De Antônio da Silva São Bento, para o comércio de líquidos etc., à rua Comandante Mauriti n. 101, com capital de 10:000\$000.

De José de Sousa Belém, para o comércio de bará, estrada Intendente Magalhães n. 318, com capital de 5:000\$000.

De A. Pinto Teixeira, para o comércio de alfaiataria, à rua Senador Eusébio n. 56 com capital de 35:000\$000.

De Paulo P. Olsen, para o comércio de studio fotográfico, à rua Evaristo da Veiga n. 21, loja, com capital de 10:000\$000.

De Hildefonso de Almeida Coimbra, para o comércio de armários, à estrada Intendente Magalhães n. 892, com capital de 3:000\$000.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

INSPECTORIA DE SEGUROS DA QUARTA CIRCUNSCRIÇÃO

EXPEDIENTE N. 7

Expediente do Sr. inspetor, do dia 31 de janeiro de 1938

Processo n. 3.637/37 — Legal & General — Pedindo aprovação para a reforma de estatutos. — Apresente a sociedade a tradução, por tradutor público juramentado, do documento referente à ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 6-6-1937.

Comissão de Eficiência

ATA DA 116ª SESSÃO DA CET.

Aos vinte e cinco dias de janeiro de mil novecentos e trinta e sete. Local: Na sede. Presentes: Todos os membros e o secretário, com exceção do presidente, Dr. J. Vital, ausente do Rio, em gozo de férias regulamentares. Leitura da ata: Foi lida a da sessão de vinte e um do corrente e aprovada. Expediente: 1) CET-526, referencia 1.274-38, interessada — Dora Taborda, auxiliar de escrita de 2ª classe, na DGC., solicitando o pronunciamento da CET, sobre cancelamento de faltas. Despacho: Ao relator Dr. E. de Melo. 2) CET-527, referencia 1.520-38, da 19ª I. R., remetendo relatório anual. Despacho: Ao relator Dr. Souza Rangel. 3) CET-528, sem referencia, interessado, Edmundo Bragante, pleiteando nomeação efetiva para o cargo de fiscal de Seguros — L —. Despacho: Ao relator Dr. Souza Rangel. 4) CET-529-38, sem referencia, interessado Hugo Corrêa Paes, oficial administrativo, classe "H", solicitando promoção por merecimento, a uma das vagas de oficial administrativo "I". Despacho: Ao relator Dr. O. Saraiva. 5) CET-530-38, referencia 1.330-38, interessado, Percilio Januário Bispo, pedindo devolução de documentos. Despacho: Restitua-se mediante recibo.

6) CET-531, referencia 1.605-38, do DNP., com indicação do nome do escriturário "G", Antônio de Almeida, para a vaga, pela aposentadoria do Sr. Angelo Damigo, no cargo de almoxarife "H", da H. I. F. Despacho: Ao relator Dr. E. de Melo. 7) CET-532, referencia G-31-38, do CNT, em que o Presidente daquele Conselho apresenta o funcionário Gustavo Alberto Acioli Doria, designado para servir nesta Comissão. Despacho: Ciente, archive-se. Indicações: O Dr. E. de Melo, apresentou o seguinte: devendo ser preenchida por extranumerário, de acordo com o que dispõe a lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, um lugar de cozinheiro "C", proponho seja preenchida para o respectivo contrato de um para a Ilha das Flores, correndo a despesa por conta de sub-consignação n. 14, vencimentos, título V, Outras despesas de Pessoal, verba 1ª Pessoal do vigente orçamento. Julgamentos: I) Relator Dr. F. A. Coelho. 1) CET-524-38, referencia 1.336-38, interessada Alcida Pinheiro Chaves, oficial administrativo "H" do DNT, requerendo justificação de uma falta em 1 de setembro de 1934. Diligência: A Comissão resolveu notificar a interessada para dizer qual o motivo por que faltou ao serviço no dia mencionado. II) Relator Dr. E. de Melo. 2) CET-522, referencia n/t, interessado Tomás Filipovich, inspetor de Imigração "H", interino, pedindo efetivação. Diligência: A D. G. C., para que se sirva informar sobre a interinidade alegada pelo requerente. 3) CET-526-38, referencia 1.274-38, interessada, Dora Taborda, auxiliar de escrita de 2ª classe na D. G. C., solicitando o pronunciamento da CET, sobre cancelamento de faltas. Diligência: Ao DNT. III) Relator Dr. O. Saraiva. 4) CET-521, referencia 362-37, interessado Lino Everton Martins, pedindo aproveitamento no cargo de que foi afastado ou em outro correspondente. Resolução: A CET, resolve opinar na conformidade de sua resolução anterior (CET 511) sobre identico pedido. IV) Relator Dr. F. J. de Souza Rangel. 5) CET-252, referencia DNPI-1.387, 38 interessado João Mendes Arruda, oficial administrativo "K" do DNPI, solicitando inclusão na lista para promoção. Diligência: Ao DNPC. 6) CET-528-38, referencia, n/t, interessado, sub-inspetor de Previdência do CNT, interino, Edmundo Bragante, pleiteando nomeação efetiva para o cargo de fiscal de Seguros "L". Diligência: Ao DNPC. Deliberações: A CET, resolveu aprovar a indicação apresentada em sessão pelo Dr. E. de Melo, relativo ao preenchimento de vaga de cozinheiro. Para constar, lavrou-se esta ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada pelo Dr. Francisco Antônio Coelho, no impedimento do Presidente, e demais membros presentes. Eu, Rubens d'Almada Horta Porto, secretário a escrevi e assino, Rubens d'Almada Horta Porto. — F. A. Coelho. — E. de Mello. — O. Saraiva. — F. J. de Souza Rangel.

CET-524-38

Referencia, DGE 1.336-38.
Interessada, Alcida Pinheiro Chaves.

Relatório

Examinando o pedido do oficial administrativo classe "II", Alcida Pinheiro Chaves, no sentido de ser justificada a sua falta ao serviço no dia 1 de setembro de 1934 e uma vez verificado que a ausência foi determinada por molestia, julgo poder o assunto ser resolvido favoravelmente.

Nessa conformidade proponho que se responda ao Sr. ministro declarando estar a CET de acordo que seja a respectiva Diretoria autorizada a justificar a falta em questão.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1938.

CET-524-38

Referencia, DGE 1.336-38.
Interessada, Alcida Pinheiro Chaves.

Resolução

A CET, de acordo com o parecer do relator, resolve aprovar o pedido de Alcida Pinheiro Chaves, oficial administrativo "II", no sentido de ser justificada sua falta ao serviço no dia 1 de setembro de 1934, encaminhando o processo à consideração do Sr. ministro. Sala das Sessões, 28 de janeiro de 1938.

CET-512-36

Referencia, 554-38.

Assunto — Sugestões apresentadas pelo inspetor regional João Fleuri, para reorganização nos serviços da respectiva Inspeção.

Relatório

havendo o Sr. ministro nomeado uma comissão para estudar a situação das Inspetorias e propor nova regulamentação, julgo que a essa comissão deve o presente ser encaminhado. — E. de Mello.

CET-512-38

Referencia, 554-38 (DGE).

Assunto — Sugestões apresentadas pelo inspetor regional João Fleuri, para reorganização nos serviços da respectiva Inspeção.

Resolução

A CET, tendo examinado o processo CET-512-33, sobre sugestões apresentadas pelo inspetor regional João Fleuri, resolve aprovar a proposta do relator e encaminhar o processo ao Presidente da Comissão nomeada pelo Sr. ministro, para estudar a situação das Inspetorias e propor nova regulamentação. — F. A. Coelho. — E. de Mello.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Comissão Construtora do Edifício

Termo de contrato celebrado entre a Comissão Construtora do Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio e a firma A. J. Ferreira Leal, para a execução, fornecimento e colocação no mesmo edifício de cem (100) grades de tubos de metal cromado nos termos especificados no *Diário Oficial* de 31 de dezembro último, às páginas ns. 25.991.

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e trinta e oito, no escritório da Comissão Construtora do Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, perante o respectivo presidente, engenheiro civil, Dr. Delfe Pinheiro Machado, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, pelo ofício sob número 2-C-849, de 17 de maio último da Diretoria Geral de Contabilidade, compareceu a firma A. J. Ferreira Leal, estabelecida à rua de S. Pedro 212, nesta Capital, que será denominada a contratante e declarou que assina o presente contrato com o Sr. presidente da Comissão Construtora, acima referida, para a execução, fornecimento e colocação de grades de tubos de metal cromado nos termos do edital de concorrência e especificações publicadas no *Diário Oficial* de 31 de dezembro último, às páginas 25.991. no Edifício em construção para este Ministério, os quais foram adjudicados ao mesmo contratante em concorrência administrativa, realizada em 10 do corrente, por ter apresentado a proposta mais vantajosa, e aceita pelo Sr. ministro, tendo em vista o parecer da Comissão Julgadora das Propostas, ficando estabelecidas as seguintes cláusulas:

Primeira — O contratante obriga-se a executar, fornecer e colocar no edifício em construção para este Ministério, com grades de tubos de metal cromado de que trata o edital de concorrência e especificações publicadas no *Diário Oficial* de 31 de dezembro último, às páginas 25.991, pela quantia global de quarenta e sete contos e oitocentos mil réis (47:800\$000), para garantia do que depositou na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, a importância de cinco contos de réis (5:000\$000) conforme caução sob número 22.133, de 10 do corrente, deste ano, obrigando-se também, o mesmo contratante a realizar os aludidos serviços de acordo com o edital, especificações e obrigações constantes da mesma e da sua proposta que ficarão fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

Segunda — O presente contrato só entrará em vigor depois de aprovado pelo Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio e de registrado pelo Tribunal de Contas, não cabendo ao contrato qualquer indenização, se o registro for recusado.

Terceira — O contratante obriga-se a executar os serviços a que se refere a *cláusula primeira*, dentro do prazo máximo de noventa (90) dias consecutivos, ficando sujeito a multa de duzentos mil réis (200\$000), por dia, se exceder a esse prazo. Quando o excesso de prazo atingir a cinco (5) dias o contrato, poderá ser rescindido administrativamente, independentemente de ação ou interposição judicial perdendo a firma contratante a caução mencionada na *cláusula primeira*, sua idoneidade para contratar com o Governo, que será cassada, bem como a quantia que for necessária para completar os serviços contratados, os quais serão executados pela Comissão Construtora ou por quem ela designar, cabendo à firma contratante apenas o saldo que resultar.

Quarta — Fica convencionado que se sujeita o contratante a multa de quinhentos mil réis (500\$000) e ao dobro em caso de reincidência pela infração de qualquer cláusula contratual, sem prejuízo do disposto na *cláusula terceira*, e mais nos casos de paralização, negligência, morosidade, imperícia ou irregularidades que importem em prejuízo de ordem moral ou material ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Quinta — As multas em que incorrer o contratante por força das cláusulas contratuais, poderão ser descontadas, quer da caução de que trata a *cláusula primeira*, quer das prestações, porventura devidas ao mesmo contratante. Na primeira hipótese, a caução será integralizada dentro de cinco (5) dias, a contar da data da notificação feita pelo presidente da Comissão Construtora.

Sexta — As multas serão impostas pelo presidente da Comissão Construtora, cabendo ao contratante, dentro do prazo de três

(3) dias a contar da data da notificação, feita, o direito de recurso para o Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Sétima — O pagamento do preço ajustado para a execução dos serviços a que se refere a *cláusula primeira*, de acordo com o edital de concorrência, especificações, etc., será feito de uma só vez, após a terminação dos trabalhos contratuais e sua entrega inteiramente limpos e livre dos restos de materiais, ferramentas e quaisquer utensílios pertencentes ao contratante.

Oitava — O pagamento será feito mediante conta apresentada em cinco (5) vias, acompanhada da respectiva duplicata e capeada por um requerimento do contratante e correção por conta do Crédito Especial de que trata o decreto-lei n. 84, de 18 de dezembro de 1937, publicado no *Diário Oficial* de 28 do mesmo mês, página 26.648, ficando empenhada a importância global dos serviços contratados.

Nona — O contratante obriga-se a iniciar os serviços em apreço dentro do prazo de cinco (5) dias, a contar da data do registro do presente contrato pelo Tribunal de Contas.

Décima — O contratante obriga-se a manter os seus operários seguros contra acidentes de trabalho e a observar, rigidamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas.

Décima primeira — A construção não responde por compromissos de espécie alguma, assumidos pelo contratante perante os seus fornecedores ou terceiros.

Décima segunda — Correrão por conta do contratante todas as multas resultantes do não cumprimento das leis federais e posturas municipais, bem como as indenizações, danos, porventura, causados a terceiros, decorrentes dos trabalhos contratados.

Décima terceira — O contratante fica obrigado a cumprir rigidamente todos os títulos e artigos constantes das especificações e plantas fornecidas por esta Comissão Construtora as quais fazem parte integrante deste contrato, e que é assinado pelos membros da Comissão Construtora e pelo contratante.

Décima quarta — A rescisão do contrato com a consequente perda da caução, terá lugar, de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extra-judicial, nos seguintes casos:

- a) falência do contratante;
- b) suspensão dos trabalhos, por prazo superior a cinco (5) dias sem motivo justificado;
- c) pela inobservância das especificações, detalhes e qualidades dos materiais empregados e condições contratuais;
- d) pelo excesso de prazo em entregar a obra contratada além dos noventa (90) dias, na forma da *cláusula terceira*.

Décima quinta — O foro federal desta Capital que o contratante elige para seu domicílio legal, será o competente para dirimir qualquer questão que suscite, na execução do presente contrato.

Décima sexta — O contratante responderá durante cinco (5) anos pelas solidez e segurança do trabalho.

Décima sétima — O selo proporcional ao valor do presente contrato, na importância de cento e quarenta e quatro mil e duzentos réis (144\$200), foi pago pelo contratante em estampilhas federais e selo de Educação, abaixo inutilizados.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado lavrou-se no livro de contratos da Comissão Construtora do Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, pelas testemunhas abaixo mencionadas e demais pessoas presentes ao ato e por mim, Antônio de Almeida, escrivão do Departamento Nacional do Povoamento, servindo nesta Comissão Construtora, que o escrevi.

Escritório da Comissão Construtora do Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, em 31 de janeiro de 1938. — Delfe Pinheiro Machado. — A. J. Ferreira Leal. — Edgard de Mello. — Mario dos Santos Maia. — Affonso Eduardo Reidy. — Antonio de Almeida.

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO DE ÁGUAS

Seção de Pluviometria e Inundações

Boletim diário

Dia 3 de fevereiro de 1938.

Bacia amazônica

Dia 2.

Estações.

Obs. em 24 hs.
Mts. Dif.

S. P. Olivença.	9.74	-0.08
S. Filipe.	8.86	-0.12
Tafé.	10.75	0.04
Labrea.	8.25	—

Pôrto Velho.	92.00	0.27
Humaitá.	10.00	—
Parintins.	9.30	0.06
Arumanduba.	3.75	0.09
Imperatriz.	6.59	-0.17

Bacia Itapicurú — Maranhão

Dia 1

Picos.	1.24	0.00
Coroatá.	1.07	0.00

Bacia Paraná-Paraguai e Uruguai

Dia 2

Presidente Epitácio.	3.28	-0.04
Tilbagi.	1.22	0.00
S. Mateus.	2.86	-0.01
Rio Negro.	3.84	-0.28
Pôrto União.	4.24	0.11
Foz do Iguaçu.	16.30	-0.20
Corumbá.	3.86	-2.64
Coimbra.	1.01	0.01
Forte de Coimbra.	1.88	-0.06

Bacia S. Francisco

Dia 3

S. Francisco.	1.90	0.05
Pôrto Novo.	2.00	-0.12
Pão de Açúcar.	0.62	-0.08
Trapiá.	5.20	0.00
Pratânia.	7.13	0.06
Penedo.	4.36	0.01
	4.36	0.02

Bacia Itapicurú — Baía

Dia 2

Cipó.	0.53	0.00
Itapicurú.	0.39	0.02

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 3

Salinas.	1.32	-0.02
Barra Pontal.	1.46	-0.02
Minas Novas.	1.31	-0.02

Bacia Paraíba do Sul

Dia 3

Jacareí.	0.67	-0.09
Caçapava.	1.40	-0.04
Pindamonhangaba.	2.10	-0.10
Guaratiguetá.	2.51	-0.13
Cachoeira.	1.62	-0.10
Cruzeiro.	1.58	-0.10
Rezende.	0.86	-0.06
Barra do Pirai.	1.88	-0.08
Paraíba do Sul.	1.32	-0.04
Pôrto Novo do Cunha.	1.28	-0.02
S. Fidelis.	2.90	0.00
Itererê.	3.22	0.02
Campos.	7.53	-0.02

Bacia Itajai-Assú

Dia 2

Taió.	3.50	-0.50
Rio do Sul.	3.60	-0.30
Nova Bremen.	1.32	-0.24
Hamônia.	1.62	-0.03
Subida.	3.10	-0.30
Passo Manso.	2.16	-0.14
Blumenau.	3.80	-0.50
Gaspar.	4.30	-0.66
Ilhota.	4.78	-0.12

As cotas de Pôrto Velho e Campos, acham-se referidas ao nível do mar.

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazônica

Dia 2

Em declínio em S. Paulo de Olivença, S. Filipe e Imperatriz e em ascensão em Tefé, Pôrto Velho, Parintins e Arumanduba.

Bacia Itapicurú (Maranhão)

Dia 1

Estacionário em Picos e Coroatá.

Bacia Parnaíba

Dia 1

Não foram recebidos informes.

Bacia do Mearim

Dia 1

Não foram recebidos informes.

Bacia Paraná-Paraguai e Uruguai

Dia 2

Em ascensão em Pôrto União e Corumbá, estacionário em Presidente Epitácio, S. Mateus, Rio Negro, Forte de Coimbra e Foz de Iguaçu.

Bacia S. Francisco

Dia 3

Continuará em declínio entre Pirapóia e Cabrobó e em ascensão no resto do curso.

Bacia Itapicurú — Baía

Dia 2

Estacionário em Cipó e em ascensão em Itapicurú.

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 3

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul

Dia 3

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Itajai-Assú

Dia 3

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Estações	Ventos		Pressão Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas às 9 horas
	Direção	Força				Matas	Médias	Altas								
Rio Branco (X).....																
Cruzeiro do Sul (X).....																
Manaus (X).....																
Sao Gabriel (X).....																
Belem.....	C	0	11.5	23.55	Si	0	Ci	5 B		7 U'mido			32.22		1 B	
Clevelandia (X).....																
Santarem (X).....																
S. Luis (X).....																
Barra do Corda (X).....																
Carolina (X).....																
Caxias (X).....																
Graciosa (X).....																
Imperatriz (X).....																
Turi-Assu (X).....																
Terezina (X).....																
Fortaleza (Porangaba) (X).....																
Guaramiranga (X).....																
Iguatu (X).....																
Quixeramobim.....	SE	4	12.2	23.55	Cu	0	0	5 N		9 Seco			34.25		0 B	
Soorai (X).....																
Natal (X).....																
João Pessoa.....	SE	2	9.8	29.65	Cu-sc	0	0	5 B		8 Seco			30.22		0 B	
Recife (Olinda).....	C	0	12.2	23.75	Cb-sc	0	0	7 N		5 Tranq.			23.25		0.2 Chuva	
Fernando de Noronha.....	E	4	11.9	27.85	Cb-sc	0	0	5 N		6 Agit.			23.23		1 Chuva	
Garanhuns (X).....																
Nazare (X).....																
Pesqueira.....	NE	3	—	25.65	0	0	Ci	1 B		6 Seco			31.19		0 B	
Maceio.....	E	2	13.0	30.65	Cu	0	0	5 B		5 Seco			30.24		0 B	
Água Branca (X).....																
Aracaju.....	E	5	12.1	29.65	Cu	Ac	0	5 B		6 Seco			30.26		0 B	
S. Salvador.....	N	2	13.2	28.85	Cb-sc	0	0	9 Chvs.		U'mido			31.24		0 Chuva	
Barra do Rio Grande (X).....																
Barreiras (X).....																
Caetite (X).....																
Caravelas.....	NE	2	13.1	28.75	Cu	0	0	7 N		6 Calmo			30.20		0 B	
Ilheus (X).....																
Remanso (X).....																
Rio Branco (X).....																
Belo Horizonte.....	SE	1	11.8	24.75	Cb-sc	0	0	7 N		8 Seco			31.21		0 E	
Camouquira.....	E	2	12.1	25.75	—	—	—	5 N		— Seco			32.19		10 B	
Caratinga (X).....																
Caxambu.....	C	0	11.4	22.75	—	—	Ci	2 B		9 U'mido			30. —		3 B	
Diamantina.....	C	0	9.4	24.75	0	0	Ci	2 B		7 Seco			29.18		0 B	
Fortaleza.....	C	0	12.7	24.65	Cu	Ac	Ci	5 N		4 Seco			31.22		0 B	
Januaria.....	E	2	—	— 55.0	0	0	0	0 Limpo		9 Seco			33.21		0 E	
Luiz de Fôra.....	NW	2	12.5	26.75	0	Ac	0	2 N		7 Seco			33.19		0 B	
Lavras.....	N	1	10.6	26.65	0	0	Ci	5 E		— Seco			32.20		0 B	
Monte Alegre (X).....																
Montes Claros.....	C	0	12.1	27.55	0	0	0	0 Limpo		9 Seco			34.18		0 B	
Muzambinho (X).....																

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas as 9 horas
	Direção	Fôrça				Baixas	Médias	Altas								
Porto Alegre.....	SE	2	14.7	24	75	Cb-nb	—	—	9 E	6 U'mido	23	22	1	—	—	Chuva
Alegrete (X).....	SE	2	15.7	19	92	St	—	—	9 E	7 U'mido	26	19	6	—	—	Chvs.
Bagé (X).....	SE	4	15.7	22	85	St	Ac-as	0	9 E	6 P. agit.	27	21	1	—	—	E
Passo Fundo.....	E	2	13.9	22	52	Nb	—	—	9 E	5 Enchd.	31	20	2	—	—	B
Rio Grande.....																
Santa Maria.....																
Santa Vitória do Palmar (X).....																
São Luis Gonzaga (X).....																
Uruguaiana (X).....																
Buenos Aires.....	E	4	18.4	21	85	Nb	0	—	9 Chvs	4	—	—	—	2	—	—
Montevideu.....	ESE	5	20.4	21	85	Cb-sc	0	—	9 E	8	—	—	—	—	—	—
Santiago do Chile.....	SSW	1	15.0	13	—	mm	—	—	9 Chvs	—	—	—	—	—	—	B
Lima (X).....																
Assunção (X).....																
La Paz (X).....																
Quito (X).....																

Nota — (X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

Observações — Área de céu encoberto: em décimos, sendo 0 — totalmente limpo e 10 — totalmente encoberto. Estado do tempo: B — Bom; N — nublado; E — Encoberto; ≡ — Nevoeiro; ∞ — Névoa seca; Chuva — Chuva; Chvs. — Chuviscos; ☼ — Neve; Δ — Pancada; R — Trovoador com relâmpagos; ⚡ — Relâmpagos; — — Geada; ☼ — Orvalho; ☼ — Ventania; ▲ — Granizo; — — Arco-Íris; h. s. — halo solar; h. l. — halo lunar; c. s. — corôa solar; c. l. — corôa lunar. Estado do mar ou do solo: Estado do mar — estações costeiras; Estado do solo — estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 13 horas de ontem às 13 horas de hoje

O tempo decorreu bom em todo o período, com nevoa seca hoje. A temperatura continuou elevada. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 32.7 e mínima 22.5, e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 31.9 e mínima 20.4, respectivamente, às 12 horas e 25 minutos e às 5 horas e 40 minutos. Os ventos sopraram de sul a leste e noroeste frescos, por vezes.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte — Não é feita a sinopse por não terem chegado em tempo as informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, foi bom, salvo em S. Lourenço onde choveu. Às 9 horas de hoje o tempo era bom. Os ventos sopraram do quadrante norte, fracos. Não é feita a sinopse de Goiás e Mato Grosso por deficiência de informações meteorológicas.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi, em geral, encoberto, com chuvas esparsas. As 9 horas de hoje o tempo era nublado, salvo em Laguna, onde choveu. Os ventos foram variáveis e frescos.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados da rede meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia — Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Termo-Pluviométricos do Distrito Federal

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado.....	—	—	—	J. Botânico.....	31.8	21.6	0.0	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Assucar.....	24.5	21.8	—	Saenz Peña.....	36.4	23.4	0.0	Santa Cruz.....	—	—	—
Paqueta.....	—	—	—	Andaraí.....	—	—	—	Bangu.....	—	—	—
Ipanema.....	30.9	24.4	0.0	Olaria.....	—	—	—	Campo dos Afonsos.....	—	—	—

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 7 horas.

Sondagens aerológicas por meio de balões-piloto

Estações Aerológicas	Hora local	Altitude em metros sobre o nível médio do mar										Altura máxima
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000			
		Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.			
S. Gabriel (X).....	8.30											
Mauaus (X).....	8.30											
Belém (X).....	9.30											
S. Luis (X).....	9.30											
Quixeramobim (X).....	9.30											
P. de Noronha.....	10.30	SE	29 ESE	29 ESE	29 E	29 E	25	—	—	—	2.500 ms.	
Natal (X).....	9.30											
Olinda (X).....	9.30											
Maceió (X).....	9.30											
S. Salvador (XX).....	9.30											
Cuiabá (X).....	8.30											
Ipameri (X).....	9.30											
Caravelas.....	9.30	NNE	11 NNE	14 NNE	11 ESE	4	—	—	—	—	1.800 ms.	
Belo Horizonte.....	9.30	—	—	—	NNW	7 N	11 NW	11 SW	14	—	3.600 ms.	
Vitória.....	9.30	NNE	14 N	22 NW	13 NW	11 SW	7 S	4 WSW	11 SW	14	9.300 ms.	
Campos (X).....	9.30											
Rio de Janeiro.....	9.30	NW	14 NNW	22 NNW	85 NW	7 WNW	14 WSW	29 WSW	43 WSW	40	5.400 ms.	
Rio de Janeiro (X).....	13.00											
Santos.....	9.30	S	4 S	14 WNW	18 W	22 WSW	22 W	36	—	—	3.330 ms.	
Curitiba.....	9.30	—	—	—	SW	7 W	22	—	—	—	1.950 ms.	
Florianópolis.....	9.30	SSE	18 SSW	22 SW	18	—	—	—	—	—	1.500 ms.	
Porto Alegre.....	9.30	ESE	29 SE	40	—	—	—	—	—	—	600 ms.	

Nota—(X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) indica que não houve sondagem.

Estações	Ventos		Pressão Md.	Temperatura		Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo decorrido 18 horas às 9 horas
	Direção	Força		Umidade relativa	Baixas	Médias	Altas									
Rio Branco (X).....																
Cruzeiro do Sul (X).....																
Manaus (X).....																
São Gabriel (X).....																
Belem (X).....																
Crevelândia (X).....																
Santarem (X).....																
S. Luis (X).....																
Barra do Corda (X).....																
Carolina (X).....																
Caxias (X).....																
Graciosa (X).....																
Imperatriz (X).....																
Turiansu (X).....																
Teresina (X).....																
Fortaleza (Pocangaba) (X).....																
Guaramiranga.....	SE	2	11.4	21	98	Cu-sc	0	0	7	N	5	U'mido	26	19	0	
Iguatu.....	E	3	11.9	28	65	Cu-sc	Ac	0	7	N	8	Sêco	35	26	0	B
Quixeramobim (X).....	SE	4	12.3	35	Cu	0	0	5	N	6	P. agit.	31	26	0	E	
Sooral (X).....	SE	4	11.7	29	35	Sc	Ac	0	8	N	6	U'mido	30	25	0	B
Natal.....	E	4	11.5	28	75		Ac	Cs	8	N	6	Agit.	28	26	0	B
João Pessoa (X).....																
Recife (Olinda).....																
Fernando de Noronha.....																
Garanhuns (X).....																
Nazaret (X).....																
Pesqueira (X).....																
Maceio (X).....																
Agua Branca.....	SE	2	—	25	65	0	0	Cs	5	B	8	Sêco	29	19	0	B
Aracua.....	NE	3	11.7	29	75	0	Ac	0	2	—	—	Sêco	33	24	0	B
S. Salvador.....	NW	2	11.7	28	35	St	0	0	2	B	—	Sêco	30	24	0	B
Barra do Rio Grande (X).....																
Barreira (X).....																
Caete (X).....																
Caravelas.....	NE	3	9.6	29	65	Cu	0	0	5	B	6	Calmo	31	21	0	B
Ilheus.....	E	3	10.6	28	85	Sc	0	0	5	B	7	P. agit.	30	22	0	B
Remanso (X).....																
Rio Branco (X).....																
Belo Horizonte.....	NE	1	8.5	28	55	0	Ac-as	—	7	B	7	Sêco	33	22	0	E
Cambuquira.....	SE	2	10.2	25	75	—	—	0	5	B	—	Sêco	31	18	0	B
Caratinga (X).....																
Caxambu.....	C	0	10.5	21	85	—	Ac	—	5	B	9	Sêco	—	—	0	B
Diamantina (X).....																
Fortaleza.....	C	0	9.3	26	65	0	0	0	0	Limpo	4	Sêco	34	19	0	B
Januária (X).....																
Juiz de Fora.....	SW	4	11.8	24	85	Sc	Ac	—	9	N	9	Ench.	33	21	16	Chuva
Lavras.....	NE	1	7.9	26	65	0	0	0	5	N	—	Sêco	33	19	0	B
Monte Alegre.....	B	0	9.4	25	75	Sc	0	0	8	N	—	U'mido	33	19	1	E
Montes Claros (X).....																
Muzambinho (X).....																

Estações

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Area de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do sólo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas às 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Duro Fino (X)																
Paracatu (X)																
Pirapora	SW	1	8.2	29	55	0	Ac	Cl	7	N	9	Sêco	37	22	0	B
Poços de Caldas	E	1	5.7	27	75	Cu	Ac	0	2	B	7	Sêco	30	18	0	B
S. João del Rei (X)																
S. Lourenço	C	0	10.9	25	65	Cu	Ac	Cs	5	N	8	Sêco	31	18	0	B
Teófilo Otoni	SW	4	11.2	24	85	0	Ac	—	8	N	4	Ench.	33	21	16	Chuva
Uberaba	C	0	8.7	24	85	Cu-sc	0	0	8	N	—	Sêco	34	18	0	E
Viçosa (X)																
Goiás (X)																
Catalão (X)																
Formosa (X)																
Ipameri (X)																
Porto Nacional (X)																
Pirenópolis (X)																
Santa Luzia (X)																
Cuiabá	C	0	11.1	27	98	0	Ac	—	—	E	—	U'mido	34	23	2	B
Aquidauana (X)																
Bela Vista (X)																
Campo Grande (X)																
Corumbá	N	1	8.6	28	85	Cu	0	Cl	8	N	—	Sêco	36	24	0	B
General Gomes Carneiro (Meruri)																
Presidente Murtinho (X)																
S. Luiz de Cáceres																
Tres Lagoas (X)																
Utiariti (X)																
Vitória	N	2	10.3	27	85	Cb-sc	Ac-as	—	9	E	5	Calmo	33	24	0	E
Barra S. Mateus	N	2	17.1	29	85	0	0	Cl	—	B	7	Calmo	31	23	0	B
Rio de Janeiro	SW	2	11.5	27	65	St	—	—	9	E	6	P. agit.	32	25	1	Chuva
Angra dos Reis	SW	3	13.1	25	92	Nb	—	—	9	Chuva	6	P. agit.	37	—	58	Chuva
Cabo Frio	SW	6	11.1	27	65	Sc	0	Cl	5	B	6	P. vgs.	30	25	0	B
Campos (X)	C	0	9.5	28	75	Cu	—	—	8	N	9	Sêco	38	24	2	Chuva
Friburgo	C	0	9.1	23	75	St	Ac	0	5	N	7	Sêco	33	18	13	B
Macaé	NW	3	10.3	26	75	Sc	As,	0	8	N	6	—	31	24	0	Chuva
Petrópolis	—	—	13.5	19	92	St	0	0	9	Chuva	—	Ench.	32	19	52	B
Rezende	SW	6	10.0	25	75	Cu	Ac	0	7	N	8	Sêco	36	21	2	Chuva
Santa Maria Madalena	NW	1	9.6	25	75	St	0	0	2	B	—	U'mido	34	19	42	Chuva
Terezópolis	S	2	12.3	20	98	—	—	—	9	Chvs.	4	U'mido	31	18	4	Chvs.
Vassouras	SE	1	11.5	23	92	Nb	—	—	9	Chvs.	3	Sêco	37	22	3	E
S. Paulo	SE	3	12.6	21	98	St	0	—	7	N	—	Sêco	33	19	0.1	Chvs.
Avare (X)																
Campinas	SE	3	12.5	24	65	St	0	Cl	5	N	7	Sêco	33	20	0	B
Campos do Jordão (X)																
Catanduvas (X)																
Faxina (X)																
Iguape (X)																
Itaú (X)																
Marília (X)																
Presidente Prudente (X)																
Ribeirão Preto	SE	1	9.9	26	—	St	—	—	9	E	7	Sêco	34	23	0	Chvs.
Santos	S	1	12.3	28	75	Nb	Ac	0	7	A	7	P. agit.	33	23	3	Chuva
S. Carlos do Pinhal	SE	2	10.2	22	—	0	Ac-as	P	8	N	6	Tranq.	34	18	0.5	Chvs.
Sorocaba	NE	1	10.2	24	—	0	As	—	9	E	7	Sêco	34	19	0	B
Taubaté	SW	3	12.9	23	—	Nb	—	—	9	Chvs.	7	Sêco	—	21	3	Chuva
Curitiba (X)																
Castro (X)																
Fóz do Iguaçu (X)																
Guarapuava (X)																
Ivaí (X)																
Jaguariaíva (X)																
Palmas (X)																
Paranaguá	C	0	15.0	23	85	St	0	0	8	N	6	Tranq.	32	21	21	B
Ponta Grossa	E	2	14.0	19	85	St	—	—	9	E	—	Sêco	31	16	0	B
Rio Negro	E	2	21.8	18	92	Cu-sc	—	—	9	E	7	U'mido	29	15	2	Chuva
Florianópolis	SE	1	15.5	24	75	Cu	0	0	2	N	8	P. agit.	27	21	0.6	Chuva
Araranjá (X)																
Blumenau (X)																
Campos Novos (X)																
Laguna (X)																
Lages (X)																
S. Francisco do Sul (X)																
Urussanga (X)																
Valões (X)																
Xaxim (X)																

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			A'rea do céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do sólo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas às 19 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Porto Alegre.....	E	3	14.7	24	74	Cu-sc	0	—	2	B	7	Sêco	27	20	0.3	Chvs
Alegrete (X).....																
Bage (X).....																
Passo Fundo (X).....																
Rio Grande (X).....																
Santa Maria (X).....																
Sta. Vitoria do Palmar (X).....																
S. Luiz Gonzaga (X).....																
Uruguaiana (X).....																
Buenos Aires.....	NNE	4	12.9	22	75	St	—	—	9	E	6	Húmido	—	—	—	B
Montevideo.....	NE	4	16.0	22	75	Cb-sc	0	0	5	N	9	—	—	—	—	B
Santiago do Chile.....	C	0	16.0	15	—	—	—	—	—	—	4	—	—	—	—	B
Lima (X).....																
Assunção (X).....																
La Paz (X).....																
Quito (X).....																

Nota—(*)—Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

Observações — A'rea de céu encoberto: em décimos, sendo 0 — totalmente limpo e 10 — totalmente encoberto. Estado do tempo: B — Bom; N — Nublado; E — Encoberto; ≡ — Nevoeiro; ∞ — Névoa seca; Chuva — Chuva; Chvs — Chuviscos; ☃ — Neve; ▽ — Panchias; R — Trovoada com relampagos; ⚡ — Relampagos; — — Geada; Δ — Orvalho; ☂ — Ventania; — — Granizo; — — Arco-Iris; h. s. — halo solar; h. l. — halo lunar; c. s. — corôa solar; c. l. — corôa lunar. Estado do mar ou do sólo: Estado do mar — estações costeiras; Estado do sólo — estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se à Escola Beaufort.

Sinópse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 13 horas de ontem às 13 horas de hoje

O tempo decorreu instável com chuvas e trovoadas. A temperatura foi estável á noite e sofreu declínio de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 29.2 e mínima 25.0, e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações foram: máxima 27.7 e mínima 24.8, respectivamente, às 8 horas e 50 minutos e às 2 horas e 45 minutos. Os ventos foram variáveis, com rajadas bastante frescas por vezes.

Sinópse do tempo ocorrido em todo o paiz das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte — Não é feita a sinópse, por não terem sido recebidos em tempo informes meteorológicos.

Zona centro — O tempo, nas 24 horas, foi, em geral, instável, com chuvas. A's 9 horas de hoje o tempo era nublado, com chuvas esparsas. Os ventos foram variáveis com rajadas frescas esparsas.

Zona sul — O tempo, nas 24 horas, foi, em geral, instável, com chuvas. A's 9 horas de hoje era encoberto, com chuvas esparsas. Os ventos sopraram de sul a léste, frescos.

Nota — A presente sinópse foi elaborada com os dados da rede meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bala — Zona Centro: Minas Gerais, Goraz, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Termo-Pluviométricos do Distrito Federal

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado.....	—	—	—	Jardim Botânico.....	29.2	25.2	0.0	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Assucar.....	26.2	21.9	—	Saenz Peña.....	28.6	24.4	0.0	Santa Cruz.....	—	—	—
Paqueta.....	—	—	—	Andaraí.....	—	—	—	Bangu.....	—	—	—
Ipanema.....	31.4	25.4	0.0	Olaria.....	—	—	—	Campo dos Afonsos.....	—	—	—

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 7 horas.

Sondagens aerológicas por meio de balões-piloto

Estações Aerológicas	Hora legal	Altitude em metros sobre o nível médio do mar														Altura máxima	
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000								
		Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.			
S. Gabriel (X).....	8.30																
Manaus (X).....	8.30																
Belém (XX).....	9.30																
S. Luz (X).....	9.30																
Quixeramobim (X).....	9.30																
F. de Noronha.....	10.30	SE 18	ESE 22	E 22	ENE 25	HNE 25	E 29	—	—	—	—	—	—	—	9.700 m		
Natal (X).....	9.30																
Olinda (X).....	9.30																
Maceió (X).....	9.30																
S. Salvador (X).....	9.30																
Cufabá (X).....	8.30																
Ipameri (X).....	9.30																
Caravelas.....	9.30	NNE 29	NNW 25	NNW 29	SW 4	SSW 18	SW 7	W 7	WNW 14						5.700 m		
Belo Horizonte (X).....	9.30																
Vitória	9.30	NNE 4	WSW 11	SW 14	W 11	W 18	—	—	—	—	—	—	—	—	2.550 m		
Campos	9.30	WNW 7	W 7	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	600 m		
Rio de Janeiro.....	9.30	SSW 11	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	300 m		
Rio de Janeiro (X).....	13.00																
Santos (XX).....	9.30																
Curitiba (XX).....	9.30																
Florianópolis	9.30	ESE 47	SE 22	ESE 18	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.350 m		
Porto Alegre	9.30	ENE 11	ENE 47	ENE 43	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.100 m		

Nota—(X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) indica que não houve sondagem.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Curso de Câmbio e Moeda Metálica

Dia 2 de fevereiro de 1938

Praças

A vista
Oficial Livre

Londres	—	87\$916
Paris	—	\$591
Itália	—	\$913

Alemanha:

Reichsmark	—	—
Reisemark	—	4\$524
Verrechnungsmark	—	5\$689
Unterstützungsmark	—	4\$524

Portugal	—	\$845
--------------------	---	-------

Bélgica:

Papel	—	—
Ouro	—	2\$993

Espanha	—	—
Suíça	—	4\$147
Suécia	—	—
Noruega	—	—
Dinamarca	—	—
Tcheco-Slováquia	—	—
Nova-York	—	17\$682
Montevideu	—	—
Buenos Aires (pêso-papel)	—	5\$141
Holanda	—	—
Japão	—	5\$300
Rumânia	—	—
Canadá	—	—
Austria	—	3\$365
Chile	—	—

Moedas

Libra	97\$062
Libra sul-africana	88\$000
Libra-peruana	50\$000
Dollar	19\$330
Dollar-canadense	17\$200
Franco	\$668
Franco-belga	\$630
Escudo	\$896
Pêso-argentino	5\$447
Reichsmark	4\$392
Lira	\$874
Yen	5\$276
Lei	\$115

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1938. — Juvenal de Queiroz Vieira, síndico.

Cotações oficiais de títulos

Apólices da União:

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	810\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	801\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	796\$000

Obrigações da União:

Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930)	1:010\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 6 % (1937)	900\$000
Obrigações ferroviárias de 1:000\$, 7 % (1ª emissão)	1:012\$000
Obrigações ferroviárias de 1:000\$, 7 % (3ª emissão)	1:010\$000

Apólices municipais:

Empréstimo municipal de 904, port.	450\$000
Empréstimo municipal de 1914, port.	150\$000
Empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto 1.935)	200\$000
Empréstimo municipal de 1931, port.	163\$500

Apólices estaduais:

Estado do Espírito Santo de 1:000\$, 8 %, nom.	820\$000
Estado de Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (10.246)	680\$000
Estado de Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934)	147\$500
Estado de Minas Gerais de 200\$, 9 %, port. (1934) 2ª série	170\$500

Estado de Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	88\$000
Estado de São Paulo, de 200\$, 5 %, port.	190\$000
Uniformizadas do Estado de S. Paulo de 1:000\$000, 8 %, port.	928\$000

Ações de bancos:

Brasil	355\$000
------------------	----------

Ações de companhias:

Docas de Santos, nom.	230\$000
-------------------------------	----------

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1938. — Juvenal de Queiroz Vieira, síndico.

JUNTA DOS CORRETORES

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1938

N. 25

MERCADO DISPONÍVEL

Movimento do dia 31

Café

Entradas	Sacos 10.001
Saídas	50.653
Consumo local	1.000
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café	—
Café doado	49
Existência	660.333

Preços por 10 quilos:

Tipo 3	—
Tipo 4	—
Tipo 5	—
Tipo 6	—
Tipo 7	—
Tipo 8	—

Açúcar

Entradas	Sacos 1.653
Saídas	1.524
Existência	50.952
Mercado sustentado	—
Branco cristal	56\$000 a 57\$000
C. amarelo	53\$500 a 54\$000
Mascavinho	Não ha
Mascavo regular	41\$500 a 42\$000

Algodão

Entradas. Não houve	—
Saídas	808
Existência	11.810

Mercado firme.

Preços por 10 quilos (líquido):

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3	44\$000 a 45\$000
Tipo 4	43\$000 a 44\$000

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3	43\$000 a 44\$000
Tipo 5	42\$000 a 42\$500

O síndico, Bento Dias Pereira.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1938

MERCADO DISPONÍVEL

N. 26

Movimento do dia 1

Café

Entradas	Sacos 10.013
Saídas	5.440
Consumo local	500
Café retirado do Mercado pelo Departamento Nacional do Café	—
Café de bonificação	—
Existência	664.409

Preços por 10 quilos:

Tipo 3	
Tipo 4	
Tipo 5	
Tipo 6	
Tipo 7	
Tipo 8	
Total	

Açúcar

Entradas	6.460
Saídas	160
Existência	63.252

Mercado sustentado.

Preços por sacos com 60 quilos:

Branco cristal	56\$500 a 57\$500
C. amarelo	53\$500 a 54\$000
C. amarelo	53\$500 a 54\$000
Mascavinho	Não ha
Mascavinho	Nominal
Mascavo regular	41\$500 a 42\$000

Algodão

Entradas	932
Saídas	274
Existência	12.468

Mercado firme.

Preços por 10 quilos:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3	44\$000 a 45\$000
Tipo 4	43\$000 a 44\$000

Fibra média:

Seridões:

Tipo 3	43\$000 a 44\$000
Tipo 5	42\$000 a 43\$500

C. sândico, Bento Dias Pereira.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1938

MERCADO DISPONÍVEL

N. 26

Movimento do dia 2

Café

Entradas	11.500
Saídas	18.504
Consumo local	500
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café	—
Café de Bonificação	—
Existência	656.815

Tipo 3	—
Tipo 4	—
Tipo 5	—
Tipo 6	—
Tipo 7	—
Tipo 8	—

Açúcar

Entradas	1.680
Saídas	10.980
Existência	53.952

Mercado sustentado.

Preços por saco com 60 quilos:

Branco cristal	56\$000a 57\$000
C. amarelo	53\$500 a 54\$000
Mascavinho	Não ha
Mascavo regular	41\$500 a 42\$000

Algodão

Entradas — Não houve	—
Saídas	743
Existência	11.725

Preços por 10 quilos líquidos

Preços por 10 quilos:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3	44\$000 a 45\$000
Tipo 4	43\$000 a 44\$000

Fibra média:

Seridó:

Tipo 3	43\$000 a 44\$000
Tipo 5	42\$000 a 43\$500

O sândico, Bento Dias Pereira.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda

	Geral	Exclusivo depósitos
Arrecadada de 1 a 2 de fevereiro de 1938	1.842:112\$500	1.826:207\$900
Em 3 de fevereiro de 1938	1.744:639\$300	1.738:439\$200
Total	3.586:751\$800	3.564:647\$100
Em igual período de 1937	3.180:322\$500	3.161:233\$100
Diferença para mais em 1938	406:429\$300	403:414\$000
Arrecadada de 3 de janeiro a 3 de fevereiro de 1938	38.564:546\$800	37.605:623\$300
Em igual período de 1937	30.039:458\$500	29.535:952\$400
Diferença para mais em 1938	8.525:088\$300	8.069:673\$900

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 2

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada em 1 de fevereiro de 1938	1.596:570\$900
Total	1.596:570\$900
Em igual período de 1937	960:130\$900
Diferença para mais em 1938	636:440\$000
Arrecadada de 3 de janeiro a 1 de fevereiro de 1938	25.505:824\$200
Em igual período de 1937	20.623:137\$700
Diferença para mais em 1938	4.882:686\$500

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada em 1 de fevereiro de 1938	1.591:786\$400
Total	1.591:786\$400
Em igual período de 1937	956:931\$300
Diferença para mais em 1938	634:855\$100

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias
Em papel

Receita do dia:

2 de fevereiro de 1938	2.820:128\$600
2 de fevereiro de 1937	875:394\$200

Receita mensal:

De 1 de fevereiro a 2 de fevereiro de 1938	4.683:035\$000
De 1 de fevereiro a 2 de fevereiro de 1937	2.018:476\$900
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938	2.664:558\$100

Receita global:

De 3 de janeiro a 2 de fevereiro de 1938.....	44.546:521\$100
D 3 de janeiro a 2 de fevereiro de 1937.....	36.982:462\$800
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938	7.564:058\$300

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Casa de Correção da Capital Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicada no *Diário Oficial* de 28 do corrente, á pagina 1.722.

Casa de Correção da Capital Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no *Diário Oficial* de 28 do mês findo, á pagina 1.722, e para a retificação publicada no *Diário Oficial* de 2 do corrente, á pagina 2.096.

Polícia do Distrito Federal

INSPEÇÃO DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 3 do corrente:

Apr. — Álvaro Castelo Branco, Antônio de Padua Chagas Freitas, Ademar dos Reis Alexandre, Mário Afonso do Carmo, João Vieira, Anibal Paulino da Costa, Osmar Dias, Alvaro Gomes de Pinho, Francisco Bernardo, Luiz Tributino, João Vieira dos Santos e Paulo Pereira da Cunha.

Rep. — 12.

Observação — A falta á chamada na turma efetiva importará no pagamento de nova inscrição. (Art. 294, do R. T.).

Inspetoria do Tráfego, 3 de fevereiro de 1938. — O inspetor, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

Pelo presente editai ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta — Artigo 366:

Ônibus:

The Rio de Janeiro Light and Power, ns. 123 e 293 — Artigos 79 e 81.

Soc. Cooperativa dos Chauffeurs Proprietários, ns. 381 e 939 — Artigos 248 L e 248 L.

Caldeira & Silva, n. 213 — Art. 248 L.

João Ferreira & Martins, n. 271 — Art. 248 L.

Martins Jordão & Comp. Limitada, n. 279 — Art. 81.

M. P. Salgado, n. 603 — Art. 248 L.

Limousine Federal Limitada, n. 699 — Art. 248 L.

Neves & Brauer, n. 857 — Art. 248 L.

Autos de carga:

João Batista Rodrigues, n. 107 — Arts. 248 L e 82.

João Almeida, n. 120 — Art. 248 L.

Salvador Chupeta, n. 863 — Art. 102.

Felisberto Bernardo Pinto, n. 2.048 — Art. 102.

Luciano José Calazans, n. 7.889 — Art. 83, parágrafo único.

Ernani Pereira da Silva, n. 7.909 — Arts. 81 e 82.

Antônio Araújo, n. 8.820 — Arts. 81 e 248 L.

Júlio Teixeira, n. 9.683 — Art. 314, parágrafo único.

Geraldo da Costa Lomar, n. 10.201 — Art. 79.

Irineu Cruz Silva, n. 10.387 — Art. 248 L.

Autos de passeio:

Joberto Jorge Salim, n. 8 — Art. 248 L.

José Mariano Carneiro da Cunha, n. 91 — Art. 102.

Arí de Andrade Costa, n. 1.074 — Art. 102.

Abel Barbosa, n. 1.241 — Art. 257.

Francisco Cardoso Leal Neto, n. 1.275 — Art. 102.

Eresmo José da Cunha Lima, n. 1.439 — Art. 248 L.

René Mostardeiro, n. 1.777 — Art. 102.

Pedro Paulo Bernardes Bastos, n. 2.408 — Art. 144.

José de Oliveira Bastos, n. 2.501 — Art. 102.

Sérgio Daroi, n. 2.601 — Art. 102.

Manuel Porfírio, n. 2.835 — Art. 257.

Teotônio da Silva Costa, n. 3.215 — Art. 248 L.

Roberto da Silva, n. 3.431 — Art. 102.

Alberto José de Moraes, n. 3.770 — Art. 248 L.

José Xavier de Oliveira, n. 3.853 — Art. 103.

José Alvarenga, n. 3.878 — Art. 102.

Eduardo Bahones, n. 3.948 — Arts. 84 e 248 L.

Elmer Eugene Watson, n. 4.166 — Art. 248 L.

Armando Pires Monteiro, n. 4.461 — Art. 248 L.

Antônio Fernandes Martins, n. 4.549 — Art. 248 L.

Geoffrey Lyon Bilton, n. 4.748 — Art. 144.

Augusto Antônio Cardoso, n. 4.790 — Art. 102.

Rafael Ranunci, n. 4.923 — Art. 82.

José Augusto Nunes Salgueiro, n. 5.235 — Art. 102.

Adonis Albuquerque Rosa, n. 5.497 — Art. 102.

Cristovão Santos, n. 6.215 — Art. 102.

Alvaro de Souza Massa, n. 6.363 — Art. 248 L.

Manuel Messias de Souza, n. 6.526 — Art. 102.

Celestino Borges Fernandes, n. 6.564 — Art. 248 L.

Lauro Rego Jardim, n. 6.702 — Art. 248 L.

Antônio Albuquerque Silva Gomes, n. 6.958 — Art. 102.

Antônio Ferras Stort, n. 6.987 — Art. 102.

Salvador Sibante, n. 7.088 — Art. 146.

Alarico Nogueira da Silva Costa, n. 7.098 — Art. 102.

Angelo Torquato Reis, n. 7.222 — Art. 248-L.

João Robindaro Azevedo, n. 7.427 — Art. 248-L.

Joaquim Teixeira de Andrade, n. 8.689 — Art. 98.

Oswaldo Pereira Caldas, n. 8.844 — Art. 102.

Manuel Tavares Pereira, n. 8.870 — Art. 248-L.

José Mourão, n. 9.293 — Art. 102.

Antônio Rodrigues Vieira Júnior, n. 9.390 — Art. 102.

Otto de Barros Inácio, n. 9.699 — Arts. 257 e 103.

Marçal Rodrigues, n. 10.573 — Art. 102.

Fernando de Souza Leite, n. 10.793 — Art. 102.

Bernardino Loureiro, n. 11.699 — Art. 144.

Benedito Mota, n. 11.889 — Art. 102.

Eugênio Fernandes, n. 11.894 — Art. 257.

Manuel Cyríostomo, n. 11.956 — Art. 102.

Antônio Lopes Lopin, n. 13.264 — Art. 257.

Artur da Costa Lima, n. 13.369 — Art. 257.

Aristides Gomes, n. 13.801 — Art. 248-L.

Valdemar da Silva Santos, n. 14.025 — Art. 248-L.

Oswaldo Lopes Pereira, n. 14.074 — Art. 86.

Antônio Aires, n. 14.236 — Arts. 257 e 81.

Adelino Augusto Moraes, n. 14.640 — Art. 102.

Antônio de Abreu Paulo, n. 15.756 — Art. 85.

Alfredo Angelo Lopes, n. 15.783 — Art. 100.

Manuel Correia Lima, n. 15.886 — Art. 257.

Maualna Eugênio, n. 16.043 — Art. 102.

Carlos R. Silva, n. 16.162 — Art. 248-E.

Alípio Carlos Andrade, n. 16.435 — Art. 79.

Agostinho Rodrigues, n. 16.880 — Art. 248-L.

Pedro de Carvalho Vilela, n. 17.042 — Art. 82.

Humlerto Sobral, n. 17.378 — Art. 82.

Adelino Pereira, n. 17.462 — Art. 257.

Roberto Breves, n. 17.510 — Art. 102.

José Santana Maia, n. 18.675 — Art. 248-L.

Alfredo Bastos Carvalho, n. 18.711 — Arts. 248-L e 82.

José Pinto Santiago, n. 19.032 — AArt. 248-L.

Cesário José Vicente, n. 19.865 — Arts. 248-L e 82.

Deocleciano Luis de Brito, n. 20.227 — Art. 102.

Fernando José Tinoco, n. 20.544 — Art. 82.

Joaquim Pinto da Silva, n. 20.878 — Art. 102.

João Lima Menezes, n. 21.742 — Art. 102.

Manuel Deodoro da Fonseca Hermes, n. 21.762 — Art. 248-L.

Camilo Atílio Filho, n. 22.289 — Art. 102.

Antenor da Silva, n. 23.058 — Art. 102.

Renato Santos, n. 23.332 — Art. 248-E.

Antônio Pereira de Moraes, n. 24.407 — Art. 102.

Augusto Carlos Machado Júnior, n. 24.989 — Art. 102.

Alfredo Nascimento, n. 25.283 — Art. 248-L.

Nota — A falta de pagamento das multas importará na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no artigo n. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1938. — *Didier*, pelo inspetor.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Ônibus:

The Rio de Janeiro Light and Power, ns. 55 — 61 — Arts. 96, 96.

Cruz Filho & Comp. Ltd., ns. 911 — 953 — Arts. 144 e 248 L.

João Ferreira & Martins, ns. 813 — 935 — Arts. 96 e 96.

Viação Seleta Ltd., n. 5 — Art. 248 E.

A. S. Braga, n. 17 — Art. 248 E.

Martins Jordão & Comp. Ltd., n. 37 — Art. 248 L.
 Viação São Jorge Ltd., n. 170 — Art. 248 L.
 José Corrêa Lopes & Comp., n. 237 — Art. 144.
 Roberto J. Schmidt, n. 320 — Art. 96.
 M. P. Salgado, n. 324 — Art. 248 L.
 Auto Viação Progresso Ltd., n. 797 — Art. 248 L.
 A. S. Braga, n. 847 — Art. 107.
 Soc. Coop. dos Chauffeurs Proprietários, n. 850 — Art. 248 L.
 Renascença Auto Ônibus Ltd., n. 852 — Art. 248 L.
 Auto Viação Progresso Ltd., n. 863 — Art. 248 L.
 Limosine Federal Ltd., n. 955 — Art. 248 L.

Autos de carga:

Antônio Leite Pinto, n. 1.217 — 1-2-1938 — Art. 81.
 Adriano Caído Augusto, n. 16.71 — 1-2-1938 — Art. 248 L.
 Antônio Amâncio Filho, n. 1.837 — 1-2-1938 — Art. 248 L.
 Manuel Gonçalves, n. 2.087 — 1-2-1938 — Art. 102.
 Marcelino Cardoso da Silva, n. 3.268 — 1-2-1938 — Art. 248 L.
 Carlos José de Almeida, n. 4.801 — 1-2-1938 — Arts. 81 e 248 L.
 Domingos Moreira Sousa, n. 5.145 — 1-2-1938 — Art. 248 L.
 Joaquim Marques de Oliveira, n. 6.029 — 1-2-1938 — Art. 81.
 Honório Fernandes do Carmo, n. 6.103 — 1-2-1938 — Art. 102.
 Francisco Silva Santos, n. 7.630 — 1-2-1938 — Art. 248 L.
 Antônio Marcelino, n. 9.796 P — 1-2-1938 — Art. 248 L.
 Joaquim Maia Oliveira, n. 10.004 — 1-2-1938 — Arts. 79 e 144.

Autos de passeio:

Nestor Antunes de Paula Arens, n. 356 — 1-2-1938 — Art. 102.
 Adjanir da Silva, n. 424 — 1-2-1938 — Art. 102.
 Carlos de Oliveira Santos, n. 425 — 1-2-1938 — Art. 82.
 Fernando Rodrigues, n. 627 — 1-2-1938 — Art. 79.
 Artur Barbosa Júnior, n. 992 — 31-1-1938 — Art. 102.
 Walter Joseffi, n. 1.191 — 31-1-1938 — Art. 102.
 Paulo Silva Bolinger, n. 1.235 — 1-2-1938 — Art. 248 L.
 Ventura Lourenço Pedreira, n. 1.275 — 1-2-1938 — Artigos

02 e 257.
 Alfredo Bittencourt, n. 1.425 — 31-1-1938 — Art. 82.
 José Maria de Oliveira, n. 1.887 — 1-2-1938 — Art. 248 L.
 José Maximiano Gomes Paiva, n. 1.896 — 1-2-1938 — Artigos

02 e 248 L.
 Jacinto Franco, n. 2.287 — 1-2-1938 — Art. 102.
 Artur de Ávila Lima, n. 2.456 — 31-1-1938 — Art. 102.
 José de Oliveira Tinoco, n. 2.595 — 1-1-1938 — Art. 102.
 Milton Peres Barbosa, n. 2.649 — 31-1-1938 — Art. 102.
 Antônio Fernandes Peres, n. 2.676 — 1-2-1938 — Art. 102.
 Antônio Leonardo Saraiva, n. 2.827 — 31-1-1938 — Art. 82.
 Carlos de Aquino, n. 3.262 — 31-1-1938 — Art. 102.
 Alberto José de Moraes, n. 3.770 — 1-2-1938 — Art. 248 L.
 Alcides Sousa de Oliveira, n. 3.837 — 1-2-1938 — Art. 103.
 Eugênio Carvalho de Oliveira, n. 3.976 — 1-2-1938 — Artigos

02 e 79 e 81.
 Rafael Rameci, n. 4.923 — 31-1-1938 — Art. 102.
 Adalberto Bastos, n. 5.125 — 31-1-1938 — Art. 102.
 Oscar Lourenço, n. 5.224 — 1-2-1938 — Art. 248 L.
 Sebastião Machado, n. 5.291 — 1-2-1938 — Arts. 102 e 257.
 Francisco Antônio Coelho, n. 5.376 — 31-1-1938 — Art. 102.
 Edmundo Martins Câmara, n. 5.468 — 1-2-1938 — Art. 102.
 Romeu da Silveira Marques, n. 5.561 — 1-2-1938 — Art. 102.
 Cedar Gomes, n. 5.870 — 1-2-1938 — Art. 248 L.
 Aníbal Pinto Carneiro, n. 5.878 — 1-2-1938 — Art. 102.
 Francisco da Cunha, n. 5.920 — 1-2-1938 — Art. 82.
 Secundino Soares, n. 6.291 — 31-1-1938 — Art. 102.
 Américo dos Santos Oliveira, n. 6.394 — 1-2-1938 — Art. 102.

Fábio Vaz, n. 6.730 — 1-2-1938 — Art. 248 L.
 José João da Costa, n. 6.850 — 1-2-1938 — Art. 102.
 Luiz da Rocha Antônio, n. 7.003 — 1-2-1938 — Art. 102.
 Manuel Pereira Gonçalves, n. 7.045 — 1-2-1938 — Art. 82.
 Sílvio de Abreu Fialho, n. 7.062 — 1-2-1937 — Arts. 79 e 81.
 Luiz Ferreira Caiado, n. 7.322 — 31-1-1938 — Art. 102.
 João Soares Brandão Filho, n. 7.418 — 1-2-1938 — Art. 82.
 João Rodrigues Azevedo, n. 7.427 — 1-2-1938 — Art. 102.
 Mário Duarte, n. 7.860 — 1-2-1938 — Arts. 102 e 257.
 Maria Alexim Baco, n. 8.001 — 1-2-1938 — Art. 102.
 Marcelino Vaz, n. 9.016 — 1-2-1938 — Art. 258 L.
 David Dereux, n. 8.567 — 1-2-1938 — Art. 102.
 João Firmino Corrêa de Araújo, n. 8.748 — 1-2-1938 — Artigos

02 e 102.
 Armando Pereira, n. 8.931 — 1-2-1938 — Art. 102.
 José de Carvalho, n. 9.478 — 1-2-1938 — Art. 248 L.
 Manuel Joaquim de Abreu, n. 9.747 — 1-2-1938 — Art. 248 L.
 Henrique Ferreira da Costa, n. 10.217 — 1-2-1938 — Art. 102.
 Joaquim Rodrigues, n. 10.507 — 1-2-1938 — Art. 102.
 Joaquim Duarte Reis, n. 10.862 — 1-2-1938 — Art. 248 L.
 Adriano Alves Gonçalves, n. 10.970 — 29-1-1938 — Art. 81.
 Aleixo Duarte Serra, n. 11.043 — 1-2-1938 — Art. 82.
 Pedro Cianelli, n. 11.069 — 31-1-1938 — Art. 102.
 Nelson Gomes Couto, n. 11.172 — 1-2-1938 — Art. 102.
 Manuel Cardoso de Oliveira, n. 11.225 — 1-2-1938 — Art. 248 L.
 Manuel José da Cunha, n. 11.705 — 1-2-1938 — Art. 257.
 João Pereira da Silva, n. 11.935 — 2-2-1938 — Art. 79.

João Antônio Saraiva, n. 13.143 — 1-2-1938 — Art. 82.
 Constantino da Costa Oliveira, n. 13.216 — 1-2-1938 — Art. 102.
 Paulo de Andrade, n. 13.240 — 30-1-1938 — Art. 257.
 José Milton de Sousa, n. 13.520 — 1-2-1938 — Art. 248 L.
 José Panfani, n. 13.689 — 1-2-1938 — Art. 82.
 Florência Nogueira, n. 13.710 — 1-2-1938 — Art. 82.
 Manuel Bernardo, n. 13.938 — 1-2-1938 — Art. 86.
 Joaquim de Moura, n. 14.209 — 31-1-1938 — Art. 82.
 José Carneiro de Matos, n. 14.429 — 28-1-1938 — Art. 248 L.
 Adelino Augusto Moraes, n. 14.640 — 31-1-1938 — Art. 102.
 Pedro Heslean, n. 15.273 — 1-2-1938 — Arts. 248 L e 82.
 Abel dos Santos Queiroz, n. 15.284 — 1-2-1938 — Art. 86.
 José Campos Borges, n. 15.913 — 31-1-1938 — Art. 102.
 Manuel de Figueiredo, n. 16.039 — 1-2-1938 — Art. 257.
 Carmine Cimalha, n. 16.340 — 2-2-1938 — Art. 86.
 João Francisco, n. 16.389 — 1-2-1938 — Art. 86.
 José Braz, n. 16.592 — 1-2-1938 — Art. 257.
 Joaquim Teixeira Paredes, n. 16.601 — 1-2-1938 — Art. 82.
 Diniz de Souza Oliveira, n. 17.255 — 1-2-1938 — Art. 102.
 João Lopes da Silva, n. 17.755 — 31-1-1938 — Art. 82.
 José Papal, n. 17.801 — 1-2-1938 — Art. 248 L.
 Mário Bello, n. 18.891 — 1-2-1938 — Arts. 82 e 257.
 José Moraes da Silva, n. 19.267 — 1-2-1938 — Art. 102.
 Jaime Cabral de Menezes, n. 19.345 — 1-2-1938 — Art. 248 L.
 Joaquim dos Santos Carneiro, n. 19.371 — 31-1-1938 — Artigos

02 e 102.
 Luiz Gonzaga Ramos, n. 20.279 — 1-2-1938 — Art. 82.
 Antônio Cardoso Lopes, n. 21.306 — 1-2-1938 — Art. 248 L.
 Silvestre Gonçalves, n. 22.867 — 31-1-1938 — Art. 102.
 Francisco de Assis, n. 23.018 — 1-2-1938 — Art. 102.
 João Augusto Ferreira, n. 23.140 — 1-2-1938 — Art. 102.
 Marcelino de Noronha, n. 23.173 — 31-1-1938 — Art. 102.
 Joaquim Félix, n. 23.834 — 1-2-1938 — Art. 102.
 José Azevedo, n. 24.520 — 1-2-1938 — Art. 248 L.
 Eugene Joseph Dopade, n. 24.20 — 31-1-1938 — Art. 102.
 Luiz Caire, n. 24.762 — 1-2-1938 — Art. 102.
 Pedro da Silveira, n. 24.779 — 31-1-1938 — Art. 82.
 Augusto Carlos Machado Júnior, n. 24.989 — 1-2-1938 — Artigos

02 e 102.
 Carlos Eugênio Leal, n. 25.117 — 1-2-1938 — Art. 102.
 Manuel Teixeira, n. 25.397 — 31-1-1938 — Art. 102.
 Vicente Benzinaro, n. 25.517 — 1-2-1938 — Art. 248 L.

Nota:

A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1938. — *Didier*, pelo inspetor.

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

De ordem do Sr. diretor, aviso o proprietário da casa 2, fundos, com entrada pelo n. 1.301, da avenida Suburbana, que tem o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento d'água desse imóvel, antes de ser aplicada a penalidade prevista no artigo 89 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1931.

Secção de Expediente, 31 de janeiro de 1938. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

Universidade do Brasil

ESCOLA NACIONAL DE BELAS ARTES

CONCURSO DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO AOS CURSOS DA ESCOLA

De ordem do Sr. diretor científico aos interessados que a partir de hoje, 22 de janeiro, até o dia 7 de fevereiro próximo estarão abertas nesta Secretaria inscrições para as provas de habilitação para matrícula no curso de Arquitetura, de conformidade com as circulares 1.200, de 1 de junho de 1932 e 3.344, de 1 de novembro de 1937, e Instruções baixadas pela Diretoria Nacional de Educação, para o Curso de Arquitetura deste Instituto.

As referidas provas, tanto para os que já concluíram o curso complementar como para os que terminaram o curso Ginasial até 1934, constarão de Desenho, Desenho geométrico, Modelagem, Sociologia, História Natural, Física, Química e Matemática.

Serão exigidos para matrícula no curso de Arquitetura os seguintes documentos:

- a) certidão que prove a idade mínima de 17 anos;
- b) prova de identidade;
- c) prova de sanidade;
- d) prova de idoneidade moral;
- e) certificado do curso secundário completo, com a respectiva

f) certificado de aprovação em exame prévio, na Escola, das matérias acima;

g) recibo de pagamento das taxas regulamentares.

As provas de habilitação para admissão aos cursos de Pintura, Escultura e Gravura, constarão de Desenho, Desenho geométrico e Modelagem, e os documentos necessários são os acima referidos, com exceção do da alínea "e", que poderá ser substituído pelo certificado do curso secundário fundamental.

Escola Nacional de Belas Artes, em 22 de janeiro de 1938. — Nelson Henrique Baptista, secretário.

Universidade do Brasil

FACULDADE NACIONAL DE MEDICINA

De ordem do Sr. professor Dr. J. da Rocha Vaz, diretor da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, e, de acordo com as instruções em vigor, faço público, pelo presente edital, que são convidados os Srs. docentes livres de clínica propedêutica médica e de fisiologia a se candidatarem à regência, interina, das referidas disciplinas, no corrente ano letivo, até às 11 horas do dia 9 do mês em curso.

Secretaria da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil — Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1938. — A. Ribeiro de Almeida, pelo secretário.

Escola Nacional de Belas Artes

Exames de 2ª época e provas para admissão de alunos livres no Curso de Pintura, Escultura e Gravura

Faço saber aos interessados que, de 1 a 10 de fevereiro, estarão abertas nesta Secretaria inscrições para os exames em 2ª época.

Outrossim, no mesmo período, estarão abertas inscrições para admissão de alunos livres nos cursos de Pintura, Escultura e Gravura, cujos candidatos, além da apresentação de certidão que prove a idade mínima de 14 anos, prova de sanidade, prova de identidade, prova de idoneidade moral, certificado de habilitação na 3ª série do curso secundário, terão de prestar na Escola as seguintes provas: Desenho-geométrico, Modelagem, Desenho ou Desenho de modelo-vivo.

Secretaria da Escola, 24 de janeiro de 1938. — Nelson Henrique Baptista, secretário.

Escola Nacional de Belas Artes

"PRÊMIO DONATIVO CAMINHOA"

(Seção de Arquitetura)

Faço saber aos interessados, de ordem do Sr. diretor, que na Secretaria da Escola, a partir de hoje, 26 de janeiro, até o dia 10 de fevereiro do corrente ano, estará aberta inscrição ao concurso "Prêmio Donativo Caminhoa", na Seção de Arquitetura.

Outrossim, só poderão se inscrever no concurso os antigos alunos da Escola que tiverem sido aprovados no exame final do respectivo curso em qualquer dos três anos que antecederam aquele em que se realizar o concurso ao prêmio.

Secretaria da Escola, 26 de janeiro de 1938. — Nelson Henrique Baptista, secretário.

Escola Nacional de Belas Artes

CONCURSO PARA PROFESSOR CATEDRÁTICO DE "PINTURA"

De ordem do Sr. diretor e para conhecimento dos interessados, faço saber que em virtude do aviso ministerial n. 82, de 2 do corrente, fica adiado *sine-die* o início do concurso para professor catedrático de Pintura, a que se refere o edital publicado à página 2.093 do Diário Oficial de 2 de fevereiro de 1938.

Secretaria da Escola, 3 de fevereiro de 1938. — Nelson Henrique Baptista, secretário.

MATRÍCULA NO CURSO COMPLEMENTAR

Faço saber aos interessados que a partir do dia 10 até o dia 26 do corrente, estarão abertas nesta Secretaria as matrículas para o Curso Complementar.

Serão exigidos para matrícula no primeiro ano do referido Curso os seguintes documentos:

- a) certidão de idade;
- b) atestado de saúde e de vacina;
- c) prova de identidade;
- d) atestado de idoneidade;
- e) certificado de aprovação do 5º ano do Colégio Pedro II ou de estabelecimento de ensino sob inspeção federal;
- f) recibo das taxas escolares.

Secretaria da Escola, 3 de fevereiro de 1938. — Nelson Henrique Baptista, secretário.

Biblioteca Nacional

DIREITOS AUTORAIS

MÊS DE JANEIRO DE 1938

De ordem do Sr. Diretor e de conformidade com as leis em vigor, faço público que, durante o mês de janeiro próximo findo, foram efetuados os seguintes registros:

N. 5.966 — Requerido pelos editores proprietários W. M. Jackson, Inc., estabelecidos à rua Buenos Aires n. 70, 3º andar, nesta capital: — Obras completas de Machado de Assis. Estas obras constam de 30 volumes, sendo os títulos de cada volume, os seguintes: Ressurreição — A mão e a luva — Helena — Yayá Garcia — Memórias póstumas de Braz Cubas — Quincas Borba — Dom Casmurro — Esaú e Jacob — Memorial de Aires — Contos fluminenses, 1º volume — Contos fluminenses, 2º volume — Histórias da meia noite — Histórias românticas — Fapeis avulsos — Histórias sem data — Várias histórias — Páginas recolhidas — Relíquias de Casa Velha, 1º volume — Relíquias de Casa Velha, 2º volume — Crônicas, 1º volume — Crônicas, 2º volume — Crônicas, 3º volume — Crônicas, 4º volume — A Semana, 1º volume — A Semana, 2º volume — A Semana, 3º volume — Poesias — Teatro — Crítica literária — Crítica teatral — Correspondência — Impressos no ano de 1937, na cidade de São Paulo.

N. 5.937 — Requerido pelo autor Jaime da Nóbrega Santa Rosa, brasileiro, residente à rua Apiazeiro número 10, nesta capital: — "Processos da indústria moderna". 1 volume com 117 páginas, mais 6 páginas ao princípio. O autor usa na obra o nome abreviado de Jaime Santa Rosa. A obra contém estampas. O registro é só para o texto. Impresso nesta capital, no ano de 1937.

N. 5.968 — Requerido pelo autor Robert James Botkin, norte-americano, residente à rua do Passeio n. 50, 1º andar, apartamento 104, nesta capital: "Fale!". 1 volume, com 63 páginas. Impresso nesta capital, no ano de 1937.

N. 5.969 — Requerido pelo autor Alberto Francisco Giffoni, brasileiro, residente à rua Ibituruna n. 97, nesta capital: "O Apostolo do Brasil". 1 volume com 46 páginas. Impresso nesta capital, no ano de 1937.

N. 5.970 — Requerido pelo autor Jacamilo Taylor, brasileiro, residente à rua Carolina Meyer n. 11, nesta capital: "Descrição anômica do trigeminus facial", um folheto com 18 páginas e mais 6 páginas sem numeração ao fim. A obra contém estampas. O registro é só para o texto. Impresso nesta capital, no ano de 1937.

N. 5.971 — Requerido pelo autor Agostinho Martins de Oliveira Filho, brasileiro, residente à rua Lins de Vasconcelos n. 159, nesta capital: "Personagens & Cenas". 1 volume com 109 páginas. O autor usa na obra o pseudônimo de Valério Hoffii. Impresso nesta capital, no ano de 1937.

N. 5.972 — Requerido pela firma A. J. Renner & Cia., com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, representada por seus procuradores Stozembach & Cia., estabelecidos à rua Uruguiana n. 87, 5º andar, nesta capital: "Instruções gerais". Para uso exclusivo dos nossos agentes e representantes. De autoria de Antônio Jacob Renner, brasileiro, domiciliado na cidade de Porto Alegre, que fez cessão dos direitos autorais em favor da aludida firma. Um folheto com 48 páginas, impresso em Porto Alegre, no ano de 1937.

N. 5.973 — Requerido pelo autor José Soriano de Sousa Neto, brasileiro, residente à Av. João de Barros n. 568, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco: "Da novação". Um volume com 192 páginas e mais 8 páginas ao fim. O registro é para a segunda edição aumentada. Impresso na cidade de São Paulo, no ano de 1937.

N. 5.974 — Requerido pelo autor Valler de Campos Birnfeld, brasileiro, residente à Av. Presidente Wilson n. 118, sala 417, nesta capital: "Da concorrência desleal". Um volume, com 188 páginas. O autor usa na obra o nome abreviado de Campos Birnfeld. Impresso nesta capital, no ano de 1937.

N. 5.975 — Requerido pelos organizadores Ivo Pagani, Guilherme Paranhos Veloso e Alexandre Dias, brasileiros, residentes nesta capital, respectivamente, às ruas Ipanema n. 25, Guaxupé n. 61, e Silva Xavier n. 77. "Coleção de leis municipais vigentes", 1932-1935. 6º volume. Um volume com 694 páginas, mais 4 páginas ao princípio e mais 82 páginas sem numeração ao fim. O registro é só para as anotações. Impresso nesta capital, no ano de 1937.

N. 5.976 — Requerido pela autora e proprietária, a Sociedade Anônima Norte-Americana Standard Brands of Brazil, Inc., estabelecida à Praça da Bandeira n. 8-A, nesta capital, e representada pelo seu diretor-gêrente, H. V. Shalby, norte-americano, domiciliado nesta capital: "O que sabe V. S., realmente, sobre o pão?". Um folheto com 24 páginas. A obra contém estampas. O registro é só para o texto. Impresso nesta capital, no ano de 1937.

N. 5.977 — Requerido pelo autor Abrahão Braga, brasileiro, residente à rua Melo Alves n. 675, na cidade de São Paulo: "Noções práticas de hipodermoterapia". Um volume, com 464 páginas e mais 12 páginas ao princípio. O registro é para a primeira edição. A obra contém estampas. O registro é só para o texto. Impresso nesta capital, no ano de 1937.

N. 5.978 — Requerido pelo autor, Américo Meireles La Porta, brasileiro, residente à Av. Beira Mar n. 220, apartamento 112, nesta capital: "Novo sistema de passes". Explicações e vantagens. Um folheto com 8 páginas. Impresso nesta capital, no corrente ano.

N. 5.979 — Requerido pela autora e proprietária, a Empresa de Anúncios Econômico Comercial Ltda., estabelecida à rua Senhor dos Passos, n. 48, nesta capital, representada por seus diretores, Salm Alexander e Paulo Bardon Baumblatt, brasileiros, domiciliados nesta capital: "Novo plano de propaganda coletiva". Um folheto com 4 páginas. Impresso nesta capital, no ano de 1937.

N. 5.980 — Requerido pelo autor, Tobias Diógenes Travessa, brasileiro, residente à rua José Bonifácio n. 144, na cidade de Niterói: "Vida de Deus". Revelações. Livro XXVI. Continuação do volume II. Um volume com 64 páginas e mais 6 páginas ao fim. O autor usa na obra o nome abreviado de T. Diógenes Travessa. Impresso nesta capital, no corrente ano.

Secretaria da Biblioteca Nacional, 2 de fevereiro de 1938. — O Secretário, Oscar Luna Freire.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Caixa de Amortização

EDITAL N. 2

Faço público que, tendo-se extraviado as apólices da Dívida Pública, nominativas, "uniformisadas", de 1:000\$00, cada uma, números 219.370, 219.915, 219.999, 247.365, 255.048, 255.051, 314.615, 314.616, 314.617 e 361.026, e uma do valor de 2008, n. 1.359, pertencentes a Zenite de Lacerda Novais, solteira, brasileira, serão expedidos novos títulos em substituição si, no prazo de cinco dias contados da data da publicação deste edital, nenhuma reclamação for apresentada.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1938. — *Gladstone Rodrigues* Diretor.

Diretoria do Domínio da União

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DO DOMÍNIO ÚTIL DOS LOTES NÚMEROS 83, 84 E 85, DO QUARTEIRÃO 9, DOS TERRENOS DO CAIS DO PORTO, DESTA CAPITAL, DE PROPRIEDADE DA UNIÃO FEDERAL

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública n. 2, de 1938, publicado no *Diário Oficial*, do dia 26 do corrente mês, à fls. 1.566, sobre o assunto acima declarado.

Diretoria do Domínio da União, em 27 de janeiro de 1938. — Pela Comissão de Concorrências, *S. da Silvafaria*, presidente.

Diretoria do Domínio da União

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DO DOMÍNIO ÚTIL DOS LOTES N. 617 E 618, DO QUARTEIRÃO 51, DOS TERRENOS DO CAIS DO PORTO, DESTA CAPITAL, DE PROPRIEDADE DA UNIÃO FEDERAL.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública n. 4, de 1938, publicado no *Diário Oficial*, do dia 22 do corrente mês, à fls. 1.374, sobre o assunto acima declarado.

Diretoria do Domínio da União, 25 de janeiro de 1938. — Pela Comissão de Concorrências, *S. da Silvafaria*, presidente.

Diretoria do Domínio da União

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DO DOMÍNIO ÚTIL DOS LOTES NÚMEROS 397, 398, 399 E 400, DO QUARTEIRÃO 42, DOS TERRENOS DO CAIS DO PORTO, DESTA CAPITAL, DE PROPRIEDADE DA UNIÃO FEDERAL.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública n. 4, de 1938, publicado no *Diário Oficial* do dia 2 do corrente mês, à fls. 2.129, sobre o assunto acima declarado.

Diretoria do Domínio da União, em 3 de fevereiro de 1938. — *S. da Silvafaria*, presidente.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, convido o contribuinte abaixo mencionado, de acordo com o disposto no art. 114 do regulamento em vigor, a prestar, dentro do prazo de dez dias, contados 30 dias da publicação deste, esclarecimentos que se tornam necessários para regularidade de sua situação junto a esta Diretoria, levando para esse fim, dirigir-se à Secretaria.

Processo n. 5.379-37 — Companhia Brasileira de Comércio, endereço desconhecido.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1938. — *Ramiro Affonso Guerreiro*, secretário.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público, nos termos do art. 155 do regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados se acham em débito do imposto relativo ao exercício de 1933, decorrente de lançamento efetuado nesta Diretoria.

Dentro de 10 dias, contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer à seção de Lançamento, para efeito de pagamento, ressalvado, no aludido prazo, o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1938. — *Ramiro Affonso Guerreiro*, secretário.

Exercício de 1933:

Brandts — Udo Augusto
Gouveia — Olímpia Rosa.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público, nos termos do art. 155 do regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados se acham em débito do imposto relativo ao exercício de 1934, decorrente de lançamento efetuado nesta Diretoria.

Dentro de 10 dias, contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer à seção de Lançamento, para efeito de pagamento, ressalvado, no aludido prazo, o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1938. — *Ramiro Affonso Guerreiro*, secretário.

A. Machline & Comp.
A. Martins & Comp.
Abrantes — Antônio
Al — João Santos.
Albuquerque — Heitor Pires de Carvalho
Almeida — Azor Brasileiro de
Almeida — F. P.
Almeida — Guilherme de Moraes
Almeida — José de
Almeida — Sílvia de
Aniceto & Amaral.
Antenopulo — Antônio P.
Araújo — Kleber Armindo de Lima
Araújo — Oscar da Silva.
Ávila — Aristeu
Ávila — Augusto Caetano
Ayres & Porto
Azevedo — Bráulio de
Azevedo — Pedro Cordelino Ferreira de
Bastos — José Manuel de
Bastos — Flávio Carvalho de Moraes
Bittencourt — Adalgiza
Birkmeyer — Karl
Bittencourt — Paulo Pedro
Buarque — José Sécuro de Borja
Bueno — Aristides Galvão
Gabriel — Armando Augusto da Costa.
Cabrera Artur Osório da Cunha.
Cabrera — Carlos da Cunha
Cardoso — Joaquim Inácio.
Carpenter — Henrique Carlos
Carvalho — Eduardo de
Carvalho — Nelson Ribeiro da
Carvalho — Pedro Fonseca de
Chaia — Nagib José
Citrons — Antônio (Dr.)
Clendining — Clarence
Coimbra — Alvaro Moreira
Colomb — Roberto
Costa — Manuel Joaquim
Costa — Trajano Augusto de Almeida
Costa — Vera Diederichs
Cruz — Isaac da Silva
Cruz — Joaquim Moreira da
Cunha — Alfredo dos Santos
Cunha — Hildegardo Lopes
Cunha — Sílvia Braz da
Deschamps Júnior — Antônio
Dias — Miguel
Domingues — Emelinda Alves
F. Rezende & Comp.
Fernandes — João José
Ferreira — Custódio Martins
Ferreira — Manuel Caminha
Figueiredo — José Simas de
Fletcher — Harry Colman
Fraidrach — Söcker
França — Luis

Friederich — Erich
 Furtado Sobrinho — Joaquina
 Gaudio — Luis
 Giudice — Felipe
 Goerne — Hans Muler
 Gois — Nelson Fernandes
 Gomes — Manuel de Sousa
 Gomes — Renato de Brito
 Gonçalves — Manuel Antônio
 Graça — Luis Autran de Alcântara
 Greias — Xaver
 Guimarães — Alcides da Costa
 Guimarães — José Soares
 Guimarães — Nelson Carvalho
 Guimarães — Raul
 Guimarães — Raul Dias
 Hasse — Frida
 Hales — Ronald Louis
 Henrique — Irene Dalorto Freitas
 Irmãos Struzberg & Coalowaky Ltd.
 J. C. Navarro da Costa & Comp. Ltda.
 J. Freitas & Comp.
 J. Matos & Costa
 J. Morgado & Santos
 Jarque — Frederico
 Júlio Pereira & Santos
 Kurz — Hermann
 Lacerda — Pedro de Barros Cavalcanti de
 Lage — Alberto
 Lamounier — Carmen
 Lanoley — José Ricardo
 Leal — Benedito
 Leal — Rui
 Leão — Antônio Eugênio da Arêa
 Leig — F.
 Leite — Jaime Antunes
 Lemos — Antônio
 Lima — Custódio Correia
 Lopes — Carlos H. Sousa
 Lutze — Karl H.
 Lourenço — Ana de Magalhães
 Luz — Antônio Monteiro da
 M. J. Rodrigues & Comp.
 M. Rodrigues & Silva
 Macedo — Francisco José
 Machado — Antônio Gaudêncio
 Machado — Gentil Pinheiro
 Magalhães — Paulo de
 Madalena — Antônio
 Maia — Carlos Francisco
 Malard — Jaime
 Marinho — Sérgio Bezerra
 Marques — Ana Moreira Figueiredo
 Marques Júnior — Domingos
 Mata — Artur Lauro da
 Matos — Tito Simonin de
 Mauro — Humberto
 Melo — Paulo Saldanha Bandeira de
 Mendes — Francisco
 Mendonça — Antônio Moreira de (Dr.)
 Menezes — Américo de Carvalho
 Menezes — Josino Moreira
 Miranda — Jovino
 Mell — Alfredi
 Moreira — Antônio Ilka
 Moura — Augusto
 Neves — Odilon
 Nogueira — Olinto (espólio)
 Oberlaender — Jorge
 Oliveira — Luiza Teixeira
 Oliveira — Manuel de
 Park — H. N.
 Peixoto — Jocelin
 Prino — Francisco Marques de Mendonça
 Reis — Artur Henock dos
 Rocha — Carlos
 Rocha — Joaquim Mendes da
 Rezentel — N.
 Santos — Alberto Dias dos (capitão)
 Sarmento — Armando Campos
 Santos — Nelson de Sousa
 Schachtel — Otto
 Silva — Anibal Ribeiro da
 Silva — Francisco de Moraes e (espólio)
 Silva — José Alves de Sousa e
 Souto Maior — Gervásio Coutinho
 Sousa — José Antônio de (espólio)
 Steindorff — Otto
 Stowinski — Ladislau
 Sturm — Gerhard
 Teixeira — Paulo Bolivar
 Vignolen — Mário H.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 8 de fevereiro de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, à avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

N. 807.002 — Material de expediente.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1938. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 9 de fevereiro de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, à avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

N. 101.113 — Material de expediente.
 N. 217.003 — Material de expediente.
 N. 224.019 — Tecidos e artefatos de tecidos.
 N. 235.002 — Tampo de vidro para mesa.
 N. 237.017 — Tecidos e artefatos de tecidos.
 N. 238.011 — Material de expediente.
 N. 252.009 — Refrigerador "General Electric", mod. B-7.
 N. 301.005 — Bandeira Nacional.
 N. 611.068 — Mobiliário, móveis, etc.
 N. 611.009 — Máquina de escrever.
 N. 611.010 — Livros.
 N. 612.035 — Material para esporte.
 N. 803.013 — Material de expediente.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1938. — A. de Faria Filho, diretor.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Vistas e relatadas as peças deste processo, e,

Considerando que a busca procedida a bordo do vapor "D. Pedro II", no dia 16 de novembro de 1937, teve lugar na forma do estabelecido pelo artigo 360, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas, sendo, em consequência disso, encontrada, no mesmo vapor, ocultas, as seguintes mercadorias: 51 peças de seda e 12 vidros de perfume "Tulipan Negro";

Considerando que o comandante do vapor em causa demonstrou desconhecer a existência a bordo, daquelas mercadorias;

Considerando que, apesar das diligências procedidas pelo preparador do processo, nada ficou apurado quanto ao responsável pelo fato incriminado;

Mas,

Considerando que as mencionadas mercadorias estavam "acondicionadas em falsos da embarcação e em lugar suspeito de facilitar o extravio";

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que o caso está previsto no artigo 360, parágrafo primeiro, segunda parte, da citada Consolidação;

Considerando que, avaliadas e classificadas as mercadorias, verifica-se que o seu valor total monta a 18:251\$400, importando os seus direitos em 20:500\$000:

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma regulamentar, sejam as mercadorias vendidas em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao apreensor guarda-mór Olegário do Prado Carvalho, e aos seus auxiliares, ajudante de guarda-mór Pedro de Andrade Souza Filho, sargento Gustavo Nunes Pires, e guardas Benjamin Lopes da Costa e Domingos Alves; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo; o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 46.845, de 1937).

Alfândega do Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1938. — José dos Santos Leal.

MINISTÉRIO DA MARINHA**Tribunal Marítimo Administrativo**

Publicação n. 22

Edital para ciência a terceiros interessados do Acórdão proferido pelo Tribunal Marítimo Administrativo, na forma abaixo:

O presidente do Tribunal Marítimo Administrativo da República dos Estados Unidos do Brasil, contra-almirante Dario Pais Leme de Castro, pelo presente edital, na forma da lei, notifica aos interessados, pelo prazo de quinze dias a contar da publicação do presente, que por este Tribunal, foi proferido Acórdão em o processo número quinhentos e trinta, referente ao abaloamento havido entre a caia "São Manuel" e a lancha "Primeira", ocorrido em onze de maio de mil novecentos e trinta e sete, na baía de Guanabara, julgando o referido abaloamento como fortuito e, consequentemente, mandando arquivar o respectivo processo. E, para ciência de todos os interessados, exped-se o presente edital para os efeitos legais. Dado e passado nesta Capital Federal, aos dois de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito. Eu, Hugo Balloussier, oficial administrativo (classe II), o datilografei. E eu, Gilberto de Alencar Saboia, secretário do Tribunal, o subscrevi. — *Dario Pais Leme de Castro*, contra-almirante, presidente.

Tribunal Marítimo Administrativo

Publicação n. 23

Edital para ciência a terceiros interessados do Acórdão proferido pelo Tribunal Marítimo Administrativo, na forma abaixo:

O presidente do Tribunal Marítimo Administrativo da República dos Estados Unidos do Brasil, contra-almirante Dario Pais Leme de Castro, pelo presente edital, na forma da lei, notifica aos interessados, pelo prazo de quinze dias a contar da publicação do presente, que por este Tribunal, foi proferido Acórdão em o processo número quinhentos e trinta e oito, referente ao naufrágio da alvarenga "Pedro Borges", a rebouque do vapor "Newton Prado", ocorrido em dez de agosto de mil novecentos e trinta e sete, no rio São Francisco, no Estado da Bahia, julgando o referido naufrágio como fortuito e, consequentemente, mandando arquivar o respectivo processo. E, para ciência de todos os interessados, exped-se o presente edital, para os efeitos legais. Dado e passado nesta Capital Federal, aos dois de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito. Eu, Hugo Balloussier, oficial administrativo (classe II), o datilografei. E eu, Gilberto de Alencar Saboia, secretário do Tribunal, o subscrevi. — *Dario Pais Leme de Castro*, contra-almirante, presidente.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de corveta, encarregado do inquérito, faz ciência aos interessados que nesta Capitania, acham-se com vista na forma e prazo da lei, os autos do inquérito procedido nesta Capitania para se apurar o abaloamento havido entre o vapor "Amarangú" e a vapor "Piratini".

Secretaria da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 25 de janeiro de 1938. — *Manoel Leite da Silva Medeiros Filho*, 2º tenente, reformado auxiliar, escrivão.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de corveta, encarregado do inquérito, faz ciência aos interessados que, nesta Capitania, acham-se com vista, na forma e prazo da lei, os autos do inquérito procedido nesta Capitania para se apurar o acidente havido entre a barca "Paquetá", da Companhia Cantareira e Viagem Fluminense e o rebocador "Galeão", da Aviação Naval.

Secretaria da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1938. — *Manoel Leite da Silva Medeiros Filho*, 2º tenente reformado, auxiliar, escrivão.

Diretoria de Saúde Naval

CONCURSO PARA ADMISSÃO DE INTERNOS EFETIVOS DO HOSPITAL CENTRAL DA MARINHA

O contra-almirante médico Dr. Artur do Vale Lins, diretor geral da Saúde Naval, faz público que, de acordo com o *memorandum* número 24, de 7 do corrente ano, do gabinete do Exmo. Sr. ministro da Marinha, e de conformidade com os artigos 43 e 44 do Regulamento para o Serviço Hospitalar da Marinha, aprovado pelo decreto nú-

mero 24.567, de 4 de julho de 1934, estará aberta, na Diretoria de Saúde Naval, durante trinta dias, a partir do dia 30 do corrente mês e ano, a inscrição para as provas do concurso para preenchimento das vagas existentes de internos efetivos do Hospital Central da Marinha.

Os candidatos deverão provar:

- a) estar matriculado no 5º ou 6º ano do curso médico de uma das Faculdades Oficiais ou reconhecidas do País;
- b) ser reservista militar, o que provará com a respectiva cader-nela, certificado ou certidão;
- c) ter boa conduta civil, o que provará com o atestado do Gabinete de Identificação e Estatística Criminal e carteira de identidade;
- d) satisfazer os padrões de robustez física e de saúde estabelecidos na Marinha, o que se verificará por inspeção de saúde.

O concurso terá lugar no Hospital Central da Marinha, em um ou mais dias, conforme o número de candidatos.

A comissão julgadora será constituída pelo vice-diretor da Diretoria de Saúde Naval e pelos chefes das clínicas médica e cirúrgica do H. C. M.

As provas constarão da observação de um doente de clínica médica e outras de clínica cirúrgica, que serão os mesmos para cada dois candidatos; de uma questão prática, comum, aos que entrarem no mesmo dia, e será tirada a sorte pelo primeiro. Esta questão poderá ser substituída pela aplicação de um aparelho ou descrição de um instrumento.

Cada candidato terá meia hora para observar cada doente, uma hora para escrever a observação e uma hora, no máximo, para desenvolvimento da questão da segunda prova.

Findas as provas, a comissão julgadora procederá à classificação, de acordo com o estabelecido para o concurso dos médicos, e remeterá o resultado ao diretor geral de Saúde.

Diretoria de Saúde Naval, 15 de janeiro de 1938. — Dr. *He-racleto de Oliveira Sampaio*, chefe das 1ª e 2ª Divisões da D. S.

MINISTÉRIO DA GUERRA**Escola das Armas — Curso Especial de Transmissões**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência n. 2 e mapa publicados no "Diário Oficial" de 3 do corrente às páginas 2.197 e seguintes.

Policlínica Militar

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, publicado no "Diário Oficial" de 3 do corrente, à página 2.197.

Diretoria da Aviação**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA**

Edital n. 5-1938

Em aditamento ao edital n. 1 de 1938, publicado no "Diário Oficial" de 13 de dezembro de 1937, páginas 21.696 a 21.692, e de ordem do Sr. general diretor da Aviação e presidente do respectivo Conselho de Administração, comunico aos interessados que até o dia 10 do corrente, às 14 horas, serão recebidas nesta Diretoria inscrições e propostas para fornecimento de materiais e artigos constantes do Grupo VII — Materiais fotográficos, materiais primas, produtos acabados ou meio acabados para uso diverso.

Declara-se que no Serviço de Intendência desta Diretoria acham-se à disposição dos interessados, a relação respectiva, para consultas e anotações relativas às especificações a que deve obedecer o material em questão.

Ovídio Alves Beraldo, 1º tenente, secretário do C. A.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA DIVISÃO DE INFANTARIA****PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO****JUNTA DE ALISTAMENTO DO 20º DISTRITO**

Rua Uranos n. 1.377 — Penha

Relação dos cidadãos alistados por esta junta durante o mês de janeiro de 1938.

Classe de 1920

1. Acácio, filho de José Cupertino Xavier.
2. Altair, filho de Claresmundo Antônio de Azevedo.
3. Altamiro, filho de Virgílio Francisco Cordeiro.
4. Alvaro, filho de Jovelino Cabral da Silva.
5. Ari, filho de Miguel Moraes.

6. Alperé, filho de Marcelino Pais de Sousa.
7. Cândido, filho de Alziro Alves da Rocha.
8. Eluizio Penha, filho de Raul da Costa Lopes.
9. Ernande, filho de Custódio Pereira Novo.
10. Floriano, filho de Tales de Andrade e Silva.
11. Flancisco, filho de Florêncio Martinez.
12. Gerd Emil, filho de Paul Karl Brumckherst.
13. Hernani, filho de Antenor Teixeira Leite.
14. Ildefonso, filho de Liberato Fernandes Rocha.
15. Jacinto, filho de Manuel Jacinto dos Santos.
16. Joaquim, filho de Joaquim Queiroga.
17. José Narciso de Melo, filho de José Narciso de Melo.
18. Manuel, filho de António Lopes Burlamaqui.
19. Maio, filho de Carlos José Alves.
20. Marquezinho Marcos, filho de Artur Marques.
21. Miguel Silva Santos, filho de Miguel Bezerra dos Santos.
22. Nestor, filho de Calixto José Feliciano.
23. Nicomedes, filho de Artur Moreira.
24. Oséas, filho de Faustino José da Silva.
25. Osvaldo, filho de Angelo Devote.
26. Osvaldo, filho de Manuel Trindade.
27. Ubiratan, filho de Onesimo Pires Domingues.
28. Valdemar, filho de Bonifácio Nunes Simões.
29. Valdemar, filho de Zeuxis Rangel da Silva.
30. Walter, filho de Artur Domingues de Oliveira.
31. Walter, filho de João de Oliveira.
32. Wilson, filho de Pedro José de Oliveira.

Classe de 1919

1. Abílio Augusto, filho de Carlos Augusto.
2. Adalberto, filho de João da Rocha Wanderley.
3. Ademar, filho de José Joaquim de Carvalho Lima.
4. Agnelo Angelino, filho de João Angelino.
5. Alberto António, filho de Aníbal António.
6. Alcebiades, filho de António Higino Brasil.
7. Alcides, filho de António Gabilião.
8. Alcides dos Santos, filho de Oscar Caetano dos Santos.
9. Alcídio Gregório, filho de Gregório Pedro.
10. Alcino dos Santos, filho de Deodato Augusto.
11. Alípio, filho de Alípio Novais.
12. Altair, filho de José Pacheco de Morais.
13. Altair, filho de Armando Rodrigues Lima.
14. Alvaro, filho de Alvaro Domingues de Oliveira.
15. Alvaro, filho de António Andrade da Costa.
16. Alvaro, filho de Oscar de Barros Souza.
17. Américo Maia de Rezende, filho de Américo Maia de Rezende.
18. Angenor, filho de José Pinto da Mota.
19. Antenor, filho de Arão Gonçalves de Oliveira.
20. António, filho de António Alves Trindade.
21. António, filho de Clotilde Ferreira.
22. António, filho de Francisco dos Santos Rocha.
23. António, filho de José Iacovasso.
24. António, filho de Lucas Pires dos Santos.
25. António, filho de Manuel Joaquim de Freitas.
26. António Alberto, filho de António Paixão Paiva.
27. António Manuel Rodrigues, filho de António Manuel Rodrigues.
28. Arlindo, filho de Joaquim Campos.
29. Arlindo, filho de Marieta da Costa.
30. Arlindo Pinto dos Santos, filho de António Pinto dos Santos.
31. Armando, filho de Alberto Silvano Patrício.
32. Armando, filho de João Silva.
33. Armando, filho de Marcelino José Alves.
34. Armando, filho de Maria Magdalena da Conceição.
35. Artur, filho de Hugo José Bellas.
36. Artur, filho de Manuel da Fonseca Paulo.
37. Arí, filho de Alfredo Pereira Valvano.
38. Arí, filho de Ildefonso Duarte Rezende.
39. Arí, filho de Paulino Costa.
40. Aurélio, filho de João de Andrade.
41. Airlon, filho de Eurico Pereira dos Santos.
42. Caetano da Silva, filho de Gabriel Teófilo de Moura.
43. Camilo, filho de João Gonçalves Fontes.
44. Carlos, filho de Elio Delégá.
45. Carlos, filho de Júlio Nunes Moreira.
46. Carlos Soares de Azevedo, filho de Carlos Soares de Azevedo.
47. Célio, filho de Manuel Ferreira de Souza.
48. Clério de Siqueira, filho de Justiniano Mendes de Siqueira.
49. Clarindo, filho de João Maria Ferreira.
50. Cosme (1º gêmeo), filho de João Dumas.
51. Damião (2º gêmeo), filho de João Dumas.
52. Dario, filho de Antónia Macuri Boaventura.
53. Dario José dos Santos, filho de Olímpio José dos Santos.
54. Delfim, filho de Delfim Pereira de Abreu.
55. Diógenes, filho de Boaventura Bispo Cardeal.
56. Dionísio, filho de Jovem Pedro de Azevedo.
57. Djair Alves da Costa, filho de Felisíssimo Alves da Costa.
58. Domingos, filho de Cícero de Sousa Guimarães.
59. Domingos Vila, filho de António Pedro.
60. Eberaldo, filho de Sandoval Pereira dos Santos.
61. Edgard, filho de Henrique Joaquim Ribeiro.
62. Edison, filho de Alfredo Neri.
63. Eduardo, filho de Francisco Joaquim Batista.

64. Eduardo Guimarães Machado, filho de Olímpio Machado.
65. Emílio, filho de António Amenteiro.
66. Emanuel, filho de Eduardo Leão Alves de Sousa.
67. Ernesto, filho de Alfredo da Fonseca e Sousa.
68. Esperidião, filho de Manuel de Almeida Valério.
69. Etelvino, filho de José Bernardo da Costa.
70. Euclides, filho de Maria da Silva.
71. Eugénio, filho de António Barbosa Pereira.
72. Eugénio, filho de José Lopes de Oliveira.
73. Feliciano, filho de Feliciano José de Luna.
74. Ferice, filho de António José Elias.
75. Fernando, filho de Armando Manuel.
76. Fernando, filho de Miguel António de Barros.
77. Firmo, filho de António Gonçalves.
78. Floriano Peixoto, filho de Carlos Vieira Rezende.
79. Florisvalde, filho de João José Alves.
80. Francisco, filho de Tancredo Francisco de Norival.
81. Frederico, filho de João Marques Cavado.
82. Gastão, filho de Gastão Fernandes Campos.
83. Geraldo, filho de José Ferraz.
84. Geraldo, filho de Justo de Andrade Guimarães.
85. Geraldo, filho de Manuel Brum.
86. Hélio, filho de Alexandrina Fontoura Miraglia.
87. Hélio, filho de António Rodrigues Corrêa de Castro.
88. Hélio, filho de Deocleciano Dantas.
89. Hélio, filho de Horácio Ferreira da Silva.
90. Hélio, filho de João Cância de Pontes.
91. Hermínio, filho de Hemetério João de Brito.
92. Hermogeneo, filho de José Manuel de Araújo.
93. Horácio, filho de Francisco Martins dos Santos.
94. Humberto, filho de Arlindo de Sousa Breves.
95. Humberto, filho de Estanislau José Rodrigues.
96. Hipólito, filho de Hipólito Hastenreiter.
97. Israel, filho de Adalberto Tavares Americano.
98. Israel, filho de José Barbosa.
99. Izidoro, filho de Joaquim Izidoro da Silva.
100. Jairo, filho de João Vieira Fontes.
101. Jaime Ferreira do Nascimento, filho de Avelino Ferreira da Silva.
102. João, filho de Alberto Machado.
103. João, filho de Januário Diniz Fraga.
104. João, filho de João Ferreira dos Santos.
105. João, filho de Manuel de Oliveira Mendes.
106. João, filho de Onofre Reis.
107. Joaquim, filho de Joaquim Pinto.
108. Joaquim, filho de Maria Arriola.
109. Joaquim Iúcio Caetano da Silva, filho de Luís Lúcio Sobrinho.
110. Jorge, filho de Deolinda Ramalho dos Santos.
111. Jorge, filho de Henrique João Jorge Wriedt.
112. Jorge da Silva, filho de Benedito Fortunato da Silva.
113. Jorge Inácio de Castro.
114. Jorgelino, filho de Izidro de Sousa.
115. José, filho de João Pereira.
116. José, filho de Joaquim Morgado.
117. José, filho de José Gonçalves Airoso.
118. José Marcelino Francisco Rodrigues.
119. José Augusto, filho de Pedro Augusto.
120. José de Sousa Teixeira Vasconcelos, filho de António de Sousa Teixeira Vasconcelos.
121. José Vilas Boas, filho de José Vilas Boas.
122. Jovelino, filho de Firmino Luci de Sousa.
123. Jovelino Deocleciano da Silva, filho de João Deocleciano da Silva.
124. Juci de Oliveira, filho de Luís Emílio de Oliveira.
125. Ladislau, filho de Vicente Borges Vieira.
126. Leandro, filho de José Monteiro de Queiroz.
127. Lourenço, filho de Cândido de Sousa Monteiro.
128. Lourival Loureiro Bustamente, filho de Angelo Loureiro Bustamente.
129. Luís, filho de António Martins.
130. Manuel, filho de Francisco de Almeida.
131. Manuel António, filho de Aníbal António.
132. Manuel Corrêa, filho de Manuel Corrêa.
133. Manuel de Abreu, filho de Manuel de Abreu.
134. Manuel Maria, filho de Maria da Conceição.
135. Mário, filho de Alfredo Cerquinha.
136. Mário, filho de António Fernandes Ferreira.
137. Mário, filho de Boaventura Ferreira de Macedo.
138. Mário, filho de Leopoldo Freire.
139. Mário, filho de Manuel da Rocha.
140. Mário, filho de Manuel Pereira de Sousa.
141. Mário, filho de Mário de Sousa.
142. Messias Batista, filho de José Batista.
143. Milton, filho de Moisés César de Castro.
144. Moacyr, filho de Eulália Ferreira da Silva.
145. Moisés, filho de Manuel Vaz Diniz.
146. Nelson, filho de Ariston Moreira Santiago.
147. Nelson, filho de Arlindo Costa.
148. Nelson, filho de José Clementino da Silva Couto.
149. Nelson Alves de Castro, filho de Celino Barbosa de Castro.
150. Nelson Polena, filho de Natalina Polena.
151. Nelson Luís Gonçalves, filho de António Luís Gonçalves.
152. Neuval, filho de Edgard Carlos Teixeira.

453. Norival, filho de Inácio Juvencio Felisberto Gonzaga.
 454. Norival, filho de Suferina Dias da Silva.
 455. Norival, filho de Manuel Pedro da Silva.
 456. Otacilio filho de Elias Neto de Carvalho.
 457. Otávio, filho de Doroteo Peçanha.
 458. Odmar, filho de Manuel de Freitas Guimarães.
 459. Osler, filho de José Tavares da Silva.
 460. Osmar, filho de José Luís Fernandes.
 461. Osvaldo Neves de Assunção, filho de Josefino Neves de Assunção.
 462. Otto José Gonçalves, filho de Alceu José Gonçalves.
 463. Paulo, filho de Alberto Carvalho de Oliveira.
 464. Paulo, filho de Carlos Chigvall.
 465. Paulo, filho de José Gouvêa.
 466. Pedro, filho de Manuel Vilhena Vasconcelos.
 467. Raul, filho de Ana de Oliveira.
 468. Raul, filho de Manuel de Sousa Coelho.
 469. Reginaldo, filho de Mário José da Silva.
 470. Ricardo Ramos, filho de César Rodrigues de Almeida.
 471. Roberto, filho de Manuel Antônio Reis.
 472. Roberto Tavares do Canto, filho de Marcial Tavares do Canto.
 473. Ruben, filho de Claudemiro de Oliveira Melo.
 474. Ruben (2º gêmeo), filho de Eduardo José de Sousa.
 475. Ruben, filho de José Muniz Nunes.
 476. Ruben Pereira da Silva, filho de Gustavo Pereira da Silva.
 477. Raul, filho de Eduardo José de Sousa (1º gêmeo).
 478. Salvador, filho de João Pereira Paulino.
 479. Sebastião, filho de Alberto da Costa.
 480. Sebastião, filho de Antônio Coelho da Silva.
 481. Sebastião, filho de José Quadro Bitencourt.
 482. Sebastião, filho de Trajano Silva.
 483. Serafim, filho de Luís Francisco Neves.
 484. Terson, filho de Gerson Tavares.
 485. Teodoro, filho de Francisco da Silva Coelho.
 486. Veraldo, filho de Francisco da Costa Paiva Sobrinho.
 487. Valdeimar, filho de Ângela Tereza da Conceição.
 488. Valdemar, filho de Angelina Ribeiro.
 489. Valdemar, filho de Carlos Vicente da Silva.
 490. Valdemar, filho de Manuel Maria.
 491. Valdemar Socio de Carvalho.
 492. Valdemiro, filho de José Paulino Stehnam.
 493. Valdir, filho de José da Mata.
 494. Valdir, filho de Matias do Espírito Santo.
 495. Valdir Pinto Andrade, filho de Valdemar Pinto Mamede.
 496. Walter, filho de Abigail Lopes Leão.
 497. Walter, filho de Antônio Joaquim Brandão.
 498. Walter, filho de Emílio Sousa Lima.
 499. Walter da Silva, filho de Manuel Braz da Silva.
 500. Walter dos Santos, filho de Francisco Amaro Sousa Santos Filho.
 501. Wilson, filho de Antônio José do Nascimento.
 502. Wilson, filho de Artur de Sousa Portela.
 503. Wilson, filho de Júlio Ribas.
 504. Ywalter, filho de Anachagoras Câmara Chagas.

Classe de 1918

1. Altamiro, filho de Alfredo Moreira Maia.
2. Benedito, filho de Laura Valeriana.
3. Hilário Rodrigues de Sousa, filho de José Rodrigues de Sousa.
4. João, filho de Francisco Rodrigues de Carvalho.
5. Luís Gonzaga, filho de Emílio Vieira Nunes.
6. Otto, filho de Otílio da Rocha.
7. Sebastião, filho de Vergílio Teixeira de Aguiar.
8. Sílvia de Oliveira Severo, filho de Remo Severo.

Classe de 1917

1. Moacir, filho de João Dias Viana.
2. Otávio, filho de Firmino Machado.
3. Sebastião, filho de José Januário dos Santos.

Classe de 1915

1. Carlos Gomes, filho de José Alves da Cunha.

Classe de 1914

1. Manuel Guedes, filho de Antônio Guedes.

Classe de 1911

1. Floriano, filho de Minervino Gomes da Costa.

Classe de 1910

1. Antônio de Oliveira Pedroso, filho de Antônio Pedroso Reis.
2. Olama, filho de Minervino Gomes da Costa.

Segunda Linha

Classe de 1909

1. Moacir, filho de Minervino Gomes da Costa.

Classe de 1908

1. Minervino, filho de Minervino Gomes da Costa.

Classe de 1903

1. Alexim de Lima Barros, filho de José de Lima Barros.

Classe de 1901

1. Fausto de Sousa Teles, filho de Alvaro de Sousa Teles.

Classe de 1898

1. Benedito Corrêa Cardoso, filho de Afonso Corrêa Cardoso.

Classe de 1897

1. Belmiro de Medeiros, filho de João de Medeiros.

Classe de 1896

1. Manoel Pelouro, filho de Joaquim Pelouro.

Junta de Alistamento Militar do 2º Distrito, 31 de janeiro de 1938. — Romualdo de Mattos Areosa, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 3º DISTRITO

Edital de alistamento

Crisanto Freire de Brito, presidente da Junta de Alistamento Militar do 3º distrito, faz saber aos que este edital lerem ou dele tiverem conhecimento que, nos períodos de 16 a 22 e 24 a 31 de janeiro passado, foram alistados nesta Junta os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1920

Altamiro, filho de Jaime Eloy dos Santos.
 Cláudio, filho de Miguel Signorretti.
 Domingos de Almeida, filho de Leonel de Almeida.
 Antônio, filho de Martinho Francisco da Rocha.
 Eliear, filho de Oscar Pereira de Novais Bastos.
 Hermanno Casimiro, filho de José Ribeiro Pinto.
 Jaime, filho de Carlos de Oliveira.
 Mário, filho de Juvenino do Nascimento.
 Carlos, filho de Severino dos Santos.
 Armando, filho de Roberto Faria Barineo.
 Elias, filho de José Antônio.
 Antônio, filho de José Sposoto.
 José, filho de Joaquim Francisco da Silva.
 Mário, filho de João Martins de Sousa.
 José, filho de João Martins Pereira.
 Manuel, filho de Joaquim Gonçalves.
 Oswaldo, filho de Joaquim José Correia.
 João, filho de Mário Pais de Sousa.
 Paulo, filho de Juvenio Antônio Monte.
 Manuel, filho de Manuel Pereira Ribeiro.
 Joaquim, filho de João Nunes Silva.
 Mário, filho de Manuel Rodrigues Freitas.
 Jorge, filho de Maria de Lourdes Coutinho.
 Jorge Inácio, filho de Firmiana Inácio.
 Davi, filho de José de Matos.
 Elias, filho de Jorge Elias Habib.
 João, filho de José Deiró da Silva.
 Valêncio Ferreira, filho de Antônio Joaquim Ferreira.
 Fernando, filho de Chade Jorge.

Classe de 1918

Alberto, filho de Joaquim Alves da Mota.
 Américo, filho de Manuel Gouveia de Saldanha da Gama.
 Eulálio, filho de João Quintino dos Santos.
 Japiassú, filho de Alexandrino Basílio Botelho.
 Jorge, filho de Atilio dos Santos.
 José, filho de Dionísio Granji Martins.
 Laerte, filho de Clovis Hemetério dos Santos.
 Lafaiete, filho de Lafaiete Martins Ferreira.
 Milton, filho de Jabur Fiad.
 Pedro Gomes Senra, filho de Antônio Gomes Senra.
 Sebastião, filho de Genésio Cunha.

Classe de 1917

Felipe, filho de Jorge Churqueir.
 Generoso, filho de Antônio Amaral.

João, filho de Aristides Augusto Vilar.
 Osvaldo, filho de Júlio Martins.
 Rubens, filho de José Alves de Magalhães.

Classe de 1916

Agostinho, filho de João Pereira do Amaral.
 Antônio, filho de Manuel Cardoso Pinheiro.
 Argemiro Teixeira Fernandes, filho de Florisbela Teixeira Fernandes.
 Artur, filho de José Nunes Ramalho.
 Célio Machado de Sousa, filho de Inácio Salgado de Sousa.
 Davi, filho de Jacó Moreheovileh.
 Georges Eduardo Sotar, filho de Afonso Mauria Sotar.
 Italo, filho de Osório Zaihlita.
 Luiz Antônio, filho de Clovis Hemetério dos Santos.
 Manuel, filho de José Gameiro.
 Michel, filho de Jabur Fad.
 Norberto, filho de Norberto Pereira de Carvalho.
 Valdemar, filho de Custódio Manuel Vieira.

Classe de 1915

Elias, filho de Israel de Oliveira.
 José Grinfeld de Sousa, filho de Feliks Grinfeld.
 Osvaldo, filho de Jorge Naylor.

Classe de 1911

Arlindo da Silva Araújo, filho de Maria Joaquina da Silva.
 Armando, filho de Antônio Carvalho Roque.
 João, filho de Américo Amorim.
 Nelson, filho de Antônio Ribeiro da Silva Guimarães.

Classe de 1913

Edmundo, filho de Antônio Marinho de Aguiar.
 Florêncio, filho de Luiz Veras Ramos.
 Honório, filho de João Gomes.
 Jarbas, filho de Luiz José de Mesquita.
 João, filho de Alfredo Firmino.
 José Cano, filho de Anita Cano.
 Maurice Gabriel Sotar, filho de Afonso Maurício Sotar.
 Melchisedek, filho de Marcelina Freire da Silva.
 Nagib, filho de Gabriel Massaud.
 Nelson, filho de Florentina Soares.
 Otacilio, filho de Benedito Maria Teixeira.
 Valdemar, filho de Manuel Correia.

Classe de 1912

Alberto, filho de Miguel Carmo.
 Osvaldo de Sousa, filho de Manuel Martins de Sousa.
 Raul, filho de Antônio Ribeiro da Silva Guimarães.

Classe de 1911

Alberto, filho de Manuel da Silva.
 Carlos Lemos, filho de Antônio Pinto Lemos.
 Osvaldo, filho de Manuel Martins de Sousa.
 Ulpiano, filho de Salvador Pereira da Silva.

Classe de 1910

Alvaro, filho de Antenor Estêvão Carlos.
 Ataliba Ferreira da Costa, filho de José Ferreira da Costa.
 Luiz, filho de Adolfo Zettel.
 Osvaldo Herman de Paiva, filho de Alvaro José da Costa Paiva.

Junta de Alistamento Militar do 3º distrito, 1 de fevereiro de 1938. — *Chrysanto Freire de Brito*, presidente. — 2º tenente *João de Assis Martins Sobrinho*, delegado militar.

Escola de Saúde do Exército

CONCURSO PARA A MATRÍCULA DE MÉDICO NA ESCOLA DE SAÚDE DO EXÉRCITO

De ordem do Sr. coronel médico, diretor da Escola de Saúde do Exército, em virtude de despacho do Sr. ministro da Guerra, de 23 do corrente, faço público que, a partir de 27 do corrente e pelo prazo de 40 dias se acham abertas na Escola de Saúde do Exército e nas Chefias do Serviço de Saúde das Regiões Militares as inscrições para o concurso de admissão à matrícula de candidatos aos cursos de formação de médicos para o ano de 1938 e de acordo com as instruções publicadas nos Boletins do Exército n. 1 e 68, ambos de 1936.

As inscrições se farão a requerimento dos candidatos que juntarão documentos comprobatórios das condições exigidas. Na Capital Federal, o requerimento será dirigido ao diretor da Escola de Saúde do Exército e nas Regiões Militares aos respectivos comandantes. No

momento da inscrição deve ser paga a respectiva taxa, representada por uma estampilha federal de dez mil réis (10\$000) e mais um selo de Educação.

Deve o candidato à matrícula atender a estas condições:

- a) ser diplomado em medicina por escolas oficiais ou oficialmente reconhecidas;
- b) ser brasileiro nato e estar no gozo de todos os direitos civis;
- c) ter menos de 29 anos de idade na data da inscrição, comprovando-se esta exigência por certidão original do Registro Civil;
- d) ser reservista do Exército ou da Armada;
- e) ter aptidão física comprovada em inspeção de saúde por junta do Exército;
- f) ter carteira de identidade, e atestado de vacina;
- g) atestado de conduta passado por dois oficiais do Exército.

Todos os documentos devem ter a firma reconhecida por tabelião.

Em hipótese alguma serão restituídas as certidões de idade dos candidatos inscritos no concurso.

As provas deste concurso serão: escrita, prática e oral. A prova escrita será realizada no mesmo dia e hora, na Escola e nas Chefias do Serviço de Saúde das Regiões situadas nas cidades onde houver escolas de medicina com o mesmo ponto sorteado para todos os candidatos.

As provas práticas e orais serão efetuadas na Escola.

O sorteio dos pontos para as provas se fará na Escola de Saúde do Exército pela Comissão Julgadora do Concurso, três dias antes da data fixada para essas provas.

O candidato que, depois de sorteado o ponto alegar motivo para não fazer as provas ou o que as não terminar, será considerado reprovado.

O não comparecimento do candidato a qualquer prova constitui motivo de exclusão do concurso.

As provas escritas de concurso serão eliminatórias para o candidato que não obtiver, em cada uma, a média aritmética superior a 4.

Nas provas orais, por matéria e para cada candidato, será de meia hora no máximo a arguição; para as provas práticas a Comissão estipulará o tempo que lhe parecer necessário, em relação com o caso clínico ou a natureza do trabalho a executar.

A prova escrita para os médicos versará sobre questões de patologia médica e cirúrgica, higiene do meio individual; geografia médica do Brasil e profilaxia das doenças transmissíveis e intoxicações.

Aos candidatos habilitados nas provas escritas efetuadas nas chefias do Serviço de Saúde Regionais, o comandante da Região concederá passagem para a Capital Federal, afim de prestarem as outras provas na Escola.

A prova prática para os médicos constará de um trabalho operatório no cadáver, amputação, desarticulação ou ligaduras de vasos ou de aplicação de um aparelho no vivo.

A prova oral para os médicos constará de exames clínicos, um de medicina e outro de cirurgia, tudo com arguição por parte da comissão examinadora, durante meia hora para cada candidato.

Os médicos terão vinte minutos para exame de cada doente e uma hora para a redação de uma observação, escrita com a discussão sobre diagnóstico e prognóstico e o tratamento sobre ambos os casos clínicos e trinta minutos para a leitura da dita observação e consequente arguição por parte da Comissão Examinadora.

As demais informações sobre este concurso serão prestadas na Escola a rua Lucínio Cardoso n. 102, das 12 às 15 horas.

Nota: — Em virtude do aviso n. 35, do Sr. Ministro da Guerra ao chefe do Departamento do Pessoal do Exército, publicado no "Diário Oficial", de 19 do vigente mês, fica revogada a fixação de número de matrículas na Escola de Saúde do Exército, anteriormente feita, pelo aviso n. 3, de 4 do corrente mês. Como consequência, não haverá matrículas para farmacêuticos, ficando sem efeito este edital no tocante ao concurso de admissão ao Curso de Formação de Farmacêuticos desta Escola.

Capital Federal, 27 de dezembro de 1937. — *José Alexandre de Carvalho*, 2º tenente, adm. respondendo pelo ajudante, secretário.

Escola de Saúde do Exército

CONCURSO DE ADMISSÃO À MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE FARMACÊUTICOS DO EXÉRCITO

De ordem do Sr. coronel médico diretor da Escola de Saúde do Exército, em virtude de despacho do Sr. ministro da Guerra, de 24 do corrente, faço público que, de acordo com o regulamento para Organização do Quadro de Enfermeiros do Exército, aprovado pelo de

edição número 21.141, de 10 de março de 1932, publicado no Boletim do Exército n. 102, de 20 do mesmo mês e ano, se acham abertas na Escola de Saúde do Exército e nas chefias do Serviço de Saúde das Regiões Militares, a inscrição para o concurso de admissão ao curso de formação de enfermeiros do Exército pelo prazo de 40 dias a contar da data deste edital.

São condições exigidas para a inscrição no concurso:

- a) para os militares (praças graduadas do Exército):
 - 1º) ter menos de 30 anos de idade;
 - 2º) ter, pelo menos, um ano de serviço numa formação sanitária regimental ou dois anos de tropa;
 - 3º) ter exemplar comportamento;
 - 4º) ter robustez física comprovada em inspeção de saúde;
 - 5º) ter certidão de assentamentos sem nota que desabone;

b) Para os civis:

- 1º) ter menos de 26 anos de idade, comprovada pela certidão da família;
- 2º) ser reservista do Exército ou da Armada e estar em dia com as suas obrigações militares;
- 3º) apresentar carteira de identidade e folha corrida;
- 4º) ter moralidade, o que será comprovado pelo testemunho de duas pessoas idôneas, em termo assinado com firmas reconhecidas em cartório;
- 5º) ter sido vacinado ou revacinado contra a varíola;
- 6º) ter aptidão física para o serviço militar comprovada em inspeção de saúde;
- 7º) apresentar certidão ou diploma de enfermeiro por escola ou curso oficial ou oficialmente reconhecidos ou curso particular de notório valor ou ainda documentos que demonstrem idoneidade técnica incontestável.

Para os sargentos de saúde, reservistas de 1ª categoria das Formações Sanitárias Divisionárias, documento de idoneidade técnica será a caderneta onde se acha consignado o aproveitamento na instrução de enfermeiros dessas unidades demonstrado pelas notas de exame e fins de período.

Para os sargentos de saúde, reservistas de 1ª categoria das Formações Sanitárias Divisionárias, documento de idoneidade técnica será a caderneta onde se acha consignado o aproveitamento na instrução de enfermeiros dessas unidades demonstrado pelas notas de exame e fins de período.

- c) para as forças efetivas das formações sanitárias divisionárias:
 - 1º) ser praça engajada ou reengajada;
 - 2º) satisfazer as demais exigências especificadas para os candidatos militares;
 - 3º) serem propostos pelos chefes dessas unidades em ofício dirigido ao diretor da Saúde da Guerra por via hierárquica.

Todos os candidatos à inscrição no concurso de matrícula exclusiva as praças das Formações Sanitárias e Divisionárias deverão dirigir requerimento ao diretor da Escola de Saúde do Exército, na Capital Federal e nas Regiões Militares aos respectivos comandantes, satisfazendo todas as exigências.

Na Escola de Saúde do Exército, à rua Licínio Cardoso n. 102, e nas Chefias do Serviço de Saúde das Regiões, serão fornecidas aos candidatos informações sobre programas e demais exigências.

Capital Federal, 28 de dezembro de 1937. — José Alexandre de Carvalho, 2º ten. adm. respondendo pelo ajudante-secretário.

Inspetoria Geral do Ensino do Exército

EDITAL N. 3

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial", de 28 de janeiro de 1938, página 1.737.

Rio de Janeiro, Andaraí, 26 de janeiro de 1938. — Hugo de Faria, capitão secretário, do C. A.

Diretoria do Serviço Veterinário do Exército

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no "Diário Oficial" de 27 do corrente, à página 1.644.

Centro de Instrução de Artilharia de Costa

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, publicado no *Diário Oficial* de 2 do corrente, à página 2.091.

Escola do Estado Maior

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no *Diário Oficial* de 2 do corrente, à página 2.094.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento Nacional de Portos e Navegação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE UMA DRAGA DE SUÇÃO E ARRASTO, AUTO-TRANSPORTADORA

Chama-se a atenção dos interessados para os editais desta concorrência, publicados no "Diário Oficial", de 17 e 23 de dezembro de 1937, a realizar-se no dia 22 de fevereiro do corrente ano às 14 horas, na sede deste Departamento, à praça Mauá n. 10, conforme o edital estampado no "Diário Oficial" de 20 de janeiro deste ano.

Secretaria do Departamento Nacional de Portos e Navegação em 25 de janeiro de 1938. — J. Batista Pereira, oficial administrativo, classe J, pelo chefe do Expediente.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Objetos com valor, caídos em refugo definitivo — 3º trimestre de 1937

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 28 do corrente, às páginas 1.730-1.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Valores caídos em refugo definitivo — Segundo trimestre de 1937.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 25 do corrente mês, à página 23.390.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De acordo com os termos da circular n. 111, de 6 de dezembro de 1935, convido o auxiliar de artefice de primeira classe, João Nogueira, a comparecer, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação do presente edital, ao Almoxarifado do Primeiro Depósito da Locomoção, em São Diogo, perante a comissão designada para apurar em inquérito administrativo, o motivo de sua ausência do serviço, sem causa justificada, há mais de 30 dias, sob pena de correr o processo à sua revelia.

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 28 de janeiro de 1938. — Mauro Brochado, chefe do gabinete.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Vegetal

CONCORRÊNCIA PARA VENDA DE FERRO VELHO EXISTENTE NO NÚCLEO COLONIAL "SÃO BENTO", NO DISTRITO FEDERAL, PROVENIENTE DE SOGATAS DE MATERIAIS INSERVÍVEIS

Faço público, para conhecimento dos interessados, que esta diretoria geral, devidamente autorizada pelo Sr. ministro da Agricultura, conforme despacho de 22 de janeiro último, proferido no processo DNPV-7.279, de 1937, tendo em vista o disposto no art. 2º e seus parágrafos do decreto n. 21.063, de 19 de fevereiro de 1932 e em observância ao art. 732, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, receberá até o dia 21 de fevereiro corrente, às 14 horas, em sua Seção de Expediente e Contabilidade, à rua da Misericórdia, resta capital, propostas de preço para a compra de toda a quantidade de ferro velho imprestável aos serviços do Núcleo Colonial "São Bento", do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização deste departamento, proveniente de sobras de materiais inservíveis que se encontram em diversas localidades do referido núcleo, mediante as seguintes condições:

I — Os proponentes apresentarão preço para quilo do material acima descrito, devendo o proponente preferido, no ato da abertura das propostas, depositar na Seção de Expediente e Contabilidade desta diretoria geral a importância de duzentos mil réis (200\$000), como sinal da sua proposta. Esse depósito será levado em conta no ato de ser efetuado o pagamento total da importância do material adquirido.

II — As propostas deverão ser apresentadas em quatro (4) vias, em envólucro fechado, sendo a primeira via devidamente selada, com os preços por extenso e em algarismo na Seção de Expediente e Contabilidade desta diretoria geral, devendo o proponente preferido retirar o material adquirido dentro de dez (10) dias contados da data desta concorrência, correndo todas as despesas por conta do adquirente.

III — Será escolhida a proposta que maior vantagem oferecer em preço, por mínima que seja a diferença no preço do quilo do material. No caso de absoluta igualdade de preço entre dois ou mais concorrentes, proceder-se-á o desempate, obedecendo-se integralmente as disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Pública sobre o assunto.

IV — O concorrente preferido que dentro do prazo estipulado na cláusula II, não efetuar o pagamento total do material que lhe competir, perderá o sinal de duzentos mil réis a que se refere a cláusula I, o qual reverterá para os cofres públicos.

V — O produto resultante desta concorrência, será recolhido ao Tesouro Nacional, de conformidade com as normas em vigor.

VI — Os interessados poderão examinar o material existente no Núcleo Colonial "São Bento", até a véspera da concorrência.

VII — A presente concorrência poderá ser anulada, sem que assista aos concorrentes direito a qualquer reclamação.

Secção de Expediente e Contabilidade da Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em 3 de fevereiro de 1938. — Carlos de Souza Duarte, diretor geral.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

DIRETORIA DO ENSINO AGRÍCOLA

ESCOLA NACIONAL DE AGRONOMIA

De ordem do Sr. vice-diretor em exercício faço público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, a partir de hoje, 1 de fevereiro, até o dia 15 do mesmo mês, as inscrições para os exames de segunda época, do Curso de Engenheiros Agrônomos desta Escola, bem como do Curso Complementar, anexo à mesma.

Acham-se também abertas, durante o período acima referido, as inscrições ao concurso de habilitação, para os candidatos à matrícula no primeiro ano do Curso de Engenheiros Agrônomos.

Para a inscrição ao referido concurso, o candidato deverá requerê-la ao diretor, instruindo a petição com os seguintes documentos:

a) certificado de aprovação da 5ª série ginásial, de colégios oficiais ou sob inspecção oficial;

b) certificado de conclusão do Curso Complementar, grupo "Engenharia, Química, Arquitetura e Agronomia", para os candidatos que estão obrigados ao mesmo, de acordo com a lei;

c) certidão de idade;

d) atestado de vacina;

e) atestado de sanidade física e mental;

f) três retratos tamanho 3 x 4).

As assinaturas firmadas nos documentos, inclusive no requerimento de inscrição, deverão ser reconhecidas por tabelião desta capital.

Secretaria da Escola Nacional de Agronomia, Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1938. — Fernando Teixeira de Souza, pelo secretário.

Escola Nacional de Veterinária

SEGUNDA ÉPOCA

Pelo presente, científico aos interessados, que as inscrições para prestação de exames em 2ª época, estarão abertas de 1 a 15 de fevereiro, de 8 às 17 horas.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1938. — Octavio Dupont, diretor.

Escola Nacional de Veterinária

Pelo presente faço público, para conhecimento dos interessados, que estará aberta de 1 a 15 de fevereiro, próximo futuro, de 8 às 17 horas, a inscrição para os candidatos a exame vestibular.

Ao requerimento, que será selado na forma da lei e com a firma reconhecida, serão anexados os documentos seguintes:

a) certidão de nascimento, com a firma reconhecida;

b) certificado de exame na 5ª série ginásial

c) atestado de vacina contra a varíola;

d) atestado médico com declaração de que o candidato não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem tem defeito físico que o impossibilite para a profissão de veterinário.

A idade mínima para ingresso na escola é de dezesseis anos.

O requerimento pode ser assinado pelo próprio, pai, tutor ou procurador legal.

No ato da inscrição o candidato pagará 60\$000 de taxa.

Nos casos previstos nas leis os candidatos terão, também, de apresentar carteira de reservista.

Escola Nacional de Veterinária, Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1938. — Octavio Dupont, diretor.

Serviço de Caça e Pesca

Convido o Sr. José Vicente Martinho a vir selar o memorial que apresentou ao Sr. ministro da Agricultura em dezembro último, de acordo com o que dispõe a lei vigente e dentro do prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste.

Caso não seja atendido o presente edital, o processo será remetido, de acordo com a lei, ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1938. — João L. Moreira da Rocha, diretor.

Serviço de Caça e Pesca

A diretoria do Serviço de Caça e Pesca chama a atenção dos vendedores ambulantes do pescado e dos comerciantes do mesmo artigo nas feiras livres, que faltam apenas 60 dias para terminação do prazo, que lhes foi concedido para satisfazerem às exigências do decreto n. 24.519, de 30 de junho de 1934.

Este prazo, que improrrogável termina à 31 de março próximo futuro, época até quando será permitida a venda do pescado em cestas e caixas como vem sendo feito até aqui.

Estando o Ministério da Agricultura trabalhando, neste assunto, em estreita colaboração com a Prefeitura do Distrito Federal, após a terminação do prazo dado, as repartições competentes de um e outra aplicarão as multas e farão as apreensões previstas na citada lei.

Aqueles que ainda não providenciaram na construção dos veículos apropriados, devem, sem demora, procurar a sede do Serviço de Caça e Pesca, à rua Mata Machado, onde encontrarão plantas e terão todas as informações que precisarem.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1938. — João L. Moreira da Rocha, diretor.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

NOTIFICAÇÃO DE MULTA N. 611

Sr. M. Júlio Borges:

Com referência à reclamação de férias apresentada a este departamento por Valentim Pereira Botelho, comunico-vos que o senhor diretor, tendo presente o processo relativo ao assunto, determinou fosse essa firma intimada a pagar ao reclamante, uma indenização correspondente a 15 dias de férias (período de 13 de janeiro de 1930 a 13 de janeiro de 1937) ou sejam 195\$000 (cento e noventa e cinco mil réis), dentro do prazo de oito dias, sob pena de ser imposta a multa prevista no art. 29 do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934.

Terceira Secção, 3 de fevereiro de 1938. — Laerte Machado, diretor de secção, interino.

Departamento Nacional do Trabalho

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Pelo presente edital, convido Joaquim Pereira de Moraes a comparecer na Primeira Divisão do Serviço de Identificação Profissional, à avenida Presidente Wilson n. 231, afim de tratar de assunto referente à carteira profissional de sua filha menor Maria Pereira de Moraes.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1938. — José de Andrade Borba, intendente.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

Quinta Região — Distrito Federal, Rio de Janeiro e Espírito Santo

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO

N. 327

Arcílio Caldas, estabelecido à rua Alberto Torres n. 162, na cidade de Campos, tendo infringido as disposições dos arts. 1º, 2º, 3º, 8º e 10º do decreto 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela Fiscalização deste Conselho, às 9.34 horas do dia 20-10-37, em virtude de estar reformando o prédio da rua Alberto Torres n. 198, sem que esteja devida e legalmente habilitado ao exercício da engenharia, infringindo assim os artigos 1º, 2º, 3º, 8º e 10º do decreto 23.569, de 11 de dezembro de 1933, fica intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, apresentar defesa prévia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sita no Edifício Rex, rua Alvaro Alvim número 33/37 11º andar, sala 1.124, das 12 às 15 horas e aos sábados

das 12 às 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 500\$ (quinhentos mil réis), de conformidade com o art. 38, letra a) do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1938. — *Marcos Kaz*, diretor da Secretaria. — 1ª testemunha, *Milton Vieira*. — 2ª testemunha, *Evander Piffer*.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

Quinta Região — Distrito Federal, Rio de Janeiro e Espírito Santo

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO

N. 322

Manuel Francisco Alves, estabelecido à rua Passeio Municipal n. 831, na cidade de Campos, tendo infringido as disposições dos artigos 8º e 17º do decreto 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela Fiscalização deste Conselho, às 9 horas do dia 20-10-37, em virtude de ter assinado a planta para o Sr. Felismino Vieira reformar um prédio na rua Sete de Setembro ns. 105 e 107, infringindo assim, os artigos 8º e 17º do decreto 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme resolução n. 15, do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, datada de 21-7-37, fica intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, apresentar defesa prévia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na tesouraria deste Conselho, sita no Edifício Rex, rua Alvaro Alvim n. 33/37, 11º andar, sala 1.124, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 1:000\$ (um conto de réis), de conformidade com o art. 38, letra a) do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1938. — *Marcos Kaz*, diretor da Secretaria. — 1ª testemunha, *Milton Vieira*. — 2ª testemunha, *Evander Piffer*.

Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura

Quinta Região — Distrito Federal, Rio de Janeiro e Espírito Santo

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO

N. 323

Manuel Francisco Alves, estabelecido à rua Passeio Municipal n. 831, na cidade de Campos, tendo infringido as disposições dos artigos 8º e 17º do decreto 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela Fiscalização deste Conselho, às 8,30 horas do dia 20-10-37, visto ter assinado a planta para o Sr. Felismino Vieira construir um prédio na rua Carlos de Lacerda n. 46, infringindo assim, os artigos 8º e 17º do decreto 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme resolução n. 15, do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, datada de 21-7-37, fica intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, apresentar defesa prévia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sita no Edifício Rex, rua Alvaro Alvim n. 33/37, 11º andar, sala 1.124, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 1:000\$ (um conto de réis), de conformidade com o art. 38, letra a) do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1938. — *Marcos Kaz*, diretor da Secretaria. — 1ª testemunha, *Milton Vieira*. — 2ª testemunha, *Evander Piffer*.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

Quinta Região — Distrito Federal, Rio de Janeiro e Espírito Santo

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 324

Felismino Vieira, estabelecido à rua Saldanha Marinho n. 17, na cidade de Campos, tendo infringido as disposições dos arts. 1º, 2º, 3º, 8º e 10º do decreto n. 23.569 de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela Fiscalização deste Conselho, às 8,30 horas do dia 20-10-37, em virtude de estar construindo um prédio na rua Carlos de Lacerda n. 46, sem que esteja devida e legalmente habilitado ao exercício da engenharia, infringindo assim os artigos 1º, 2º, 3º, 8º e 10º do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, fica intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, apresentar defesa prévia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na tesouraria deste Conselho, sita no edifício Rex, rua Alvaro

Alvim, 33/37, 11º andar, sala 1.124, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 1/2 horas, o pagamento da multa de réis 1:000\$000 (um conto de réis), de conformidade com o art. 38 letra a) do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1938. — *Marcos Kaz*, diretor da Secretaria.

Primeira testemunha, *Milton Vieira*.
Segunda testemunha, *Evander Piffer*.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

5ª Região — Distrito Federal, Rio de Janeiro e Espírito Santo

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 325

Felismino Vieira, estabelecido à rua Saldanha Marinho n. 17, na cidade de Campos, tendo infringido as disposições dos arts. 1º, 2º, 3º, 8º e 10º do decreto n. 23.569 de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela Fiscalização deste Conselho, às 9 horas do dia 20-10-37, em virtude de estar reconstruindo os prédios da rua Sete de Setembro n. 105 e 107, sem se achar devida e legalmente habilitado ao exercício da engenharia, infringindo assim os artigos 1º, 2º, 3º, 8º e 10º do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, fica intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, apresentar defesa prévia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na tesouraria deste Conselho, sita no edifício Rex, rua Alvaro Alvim, 33/37, 11º andar, sala 1.124, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 1/2 horas, o pagamento da multa de réis 1:000\$000 (um conto de réis), de conformidade com o art. 38 letra a) do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1938. — *Marcos Kaz*, diretor da Secretaria.

Primeira testemunha, *Milton Vieira*.
Segunda testemunha, *Evander Piffer*.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

5ª Região — Distrito Federal, Rio de Janeiro e Espírito Santo

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 326

Antônio Fernandes Quintas, estabelecido à rua Alberto Torres n. 207, na cidade de Campos, tendo infringido as disposições do art. 7º, do decreto n. 23.569 de 11 de dezembro de 1933, conforme verificado pela Fiscalização deste Conselho, às 8 horas do dia 20-10-37, em virtude de estar reformando os prédios ns. 20, 22 e 24 da rua Saturnino Braga, sem que conste no local das referidas obras, as placas com os respectivos dizeres legais, infringindo assim o artigo 7º, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, fica intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, apresentar defesa prévia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na tesouraria deste Conselho, sita no edifício Rex, rua Alvaro Alvim, 33/37, 11º andar, sala 1.124, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 1/2 horas, o pagamento da multa de réis 1:000\$000 (um conto de réis), de conformidade com o art. 38 letra a) do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1938. — *Marcos Kaz*, diretor da Secretaria.

Primeira testemunha, *Milton Vieira*.
Segunda testemunha, *Evander Piffer*.

SOCIEDADES ANONIMAS

PRODUTORA INDUSTRIAL CERÂMICA, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA PRODUTORA INDUSTRIAL CERÂMICA S. A., REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 1938, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

As dezessete horas do dia 29 de janeiro de 1938, reuniram-se na sede da sociedade, à avenida Rio Branco n. 135, 10º andar, sala 1.011, os senhores acionistas, em número legal, como se verifica do respectivo livro de presença, representando 2.390 ações. O senhor diretor-presidente abrindo a sessão declara instalada a assembléia geral extraordinária e convida a mesma a eleger o presidente para a direção dos trabalhos. Por proposta do acionista Sr. José Alexandre d'Avelar Rodrigues é aclamado presidente o acionista Dr. Paulo Júlio

da Veiga que, assumindo a presidência da mesa e agradecendo a honrosa distinção que lhe foi conferida convida para secretários os acionistas Srs. Artur Souto Jorge e Aluizio de Castro Rolim. Em seguida o senhor presidente pede ao senhor secretário a leitura do anúncio de convocação publicado de acordo com os estatutos e redigido nos seguintes termos: "Produtora Industrial Cerâmica S. A. — Assembléia geral extraordinária — São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sede social à avenida Rio Branco n. 135, 10º andar, sala 1.011, às dezessete horas do dia 29 de janeiro corrente, para proceder o preenchimento do cargo de diretor-técnico. Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1938. — Antonio Gomes de Avellar, diretor-presidente". Ainda com a palavra o senhor secretário e atendendo à uma solicitação do senhor presidente, lê a renúncia apresentada pelo diretor-técnico, nos seguintes termos: "Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1938. Ilmo. Sr. Dr. Antônio Gomes de Avellar, presidente da Produtora Industrial Cerâmica S. A. Nesta. — Conforme conferência que ontem tivemos relativamente ao pedido de demissão do cargo que ocupo de diretor-técnico da Produtora Industrial Cerâmica S. A., venho declarar a V. S. que por motivo de saúde, como já é do seu conhecimento, não me é possível retirar o pedido de renúncia uma vez que me tenho que afastar desta Capital. Assim sendo, renuncio definitivamente ao cargo, podendo V. S. convocar a assembléia para a eleição do novo diretor. Sem mais, muito atentamente, A. Barreiro". Com a palavra o senhor diretor presidente declara que em vista da renúncia do diretor-técnico, a qual lamentava havia de conformidade com o artigo 9º dos estatutos, convidado para substituí-lo o referido cargo com a máxima dedicação. O conselho fiscal, Dr. Samuel Alvarez Puentes, que vem até esta data, exercendo interinamente o referido cargo com a máxima dedicação. O acionista Sr. Júlio de Sousa Avellar propõe para o cargo de diretor técnico o acionista Sr. Artur Souto Jorge. Procedida a votação por não ter nenhum acionista discutido a presente proposta, verificou-se preenchidas todas as formalidades legais, que foi eleito por unanimidade de votos para o cargo de diretor-técnico, para terminação do mandato do diretor renunciante, o acionista Sr. Artur Souto Jorge, conforme declaração feita pelo Sr. presidente. O acionista Sr. Artur Souto Jorge agradece a confiança que lhe depositou a assembléia geral e promete tudo fazer para o fiel cumprimento de suas atribuições. O acionista Sr. José Rufo Braga pede a palavra e propõe um voto de louvor à mesa pela maneira correta por que dirigiu os trabalhos, sendo a mesma aprovada. O Sr. presidente agradecendo em nome da mesa suspende a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata reabrindo-a logo após para que a mesma fosse lida e depois de unanimemente aprovada é por mim assinada bem como por todos os presentes. Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1938. — Artur Souto Jorge. — Paulo Júlio da Veiga. — Julio de Sousa Avellar. — José Gomes de Avellar. — José Alexandre d'Avellar Rodrigues. — Antonio Gomes de Avellar. — José Ruffo Braga. — Samuel Alvarez Puentes. — Deolinda do Rosário Souza Avellar (condessa de Avellar). — Aluizio de Castro Rosa. — Manoel da Silva Couto — Dulcideo Gonçalves. — Henrique Solaira.

(C 738—3-2-1938—84\$700)

CARTEIRA DE CRÉDITO GARANTIDO, S. A.

Beco das Cancelas n. 17, 1º andar

BALANÇETE DO MÊS DE JANEIRO DE 1938

Ativo

Empréstimos sob consignações	775:012\$700	
Móveis & utensílios	11:000\$000	
Caução da diretoria	70:000\$000	
Caixa:		
Numerário existente	13:584\$600	
Depositado em bancos	28:990\$410	42:585\$010
Banco do Brasil	50:000\$000	
Títulos descontados	4:000\$000	
Diversas contas	8:830\$300	
		961:428\$010

Passivo

Capital:		
Carteira de consignações	480:000\$000	
Carteira comercial	20:000\$000	500:000\$000
Fundo de reserva	2:040\$810	
C/corrente de movimento	237:912\$300	
C/corrente de aviso prévio	139:827\$700	
Ações caucionadas	70:000\$000	
Dividendo	5:210\$900	
Diversas contas	6:436\$300	
		961:428\$010

L. B. Garcia, contador. — A. P. Leite, presidente.

(C, 600 — 3-2-1938 — 70\$400)

EMPRESA DAS AGUAS DE CAXAMBÓ

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo

Concessões e construções	1.000:000\$000
Obras e maquinismos	5.954:406\$600
Ramal férreo	42:334\$000
Valores em caução	50:000\$000
Vasilhame e acessórios	753:579\$300
Sêlos de consumo	729\$981
Contas correntes — (Devedores)	322:251\$220
Letras a receber	12:146\$350
Duplicatas a receber	408:146\$100
Apólices	222:912\$000
Hoteis	459:326\$689
Veículos	2:300\$000
Caixa	16:383\$400

Rs. 9.244:515\$640

Passivo

Capital	6.000:000\$000
Fundo de reserva	1.115:943\$900
Fundo de reversão	339:165\$000
Fundo de depreciação	21:200\$589
Obrigações do contrato	368:000\$000
Caução da diretoria	30:000\$000
Contas a pagar	143:342\$200
Letras a pagar	50:256\$000
Contas correntes — (Credores)	309:601\$920
Comissão da diretoria	33:750\$000
Dividendos não reclamados	8:623\$658
Dividendos do 2º semestre de 1937	187:500\$000
Imposto s/ dividendos	7:302\$875
Lucros e perdas	629:826\$498

Rs. 9.244:515\$640

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — Carlos de Figueiredo. — Alfredo da Fonseca Guimarães. — Alvaro Silva, diretores. — João Alves de Moura, contador.

(C—741—3-2-938—76\$500).

COMPANHIA CENTROS PASTORIS DO BRASIL

Ativo

Fazenda de Itatiaia	450:000\$000
Fazenda de Ubá	600:000\$000
Fazenda Invernada	96:802\$500
Fazenda de Santa Rita	3:841\$100
Terreno de Engenheiro Passos	2:000\$000
Ações e debentures	285:000\$000
Entrepasto	130:000\$000
Ações caucionadas	9:000\$000
Literia de Copacabana	170:055\$200
Novos maquinismos de Itatiaia	16:342\$852
Novos maquinismos de Ubá	30:815\$907
Stock na Depósito de Leite	71:253\$400
Stock na Fazenda de Ubá	24:558\$000
Joaquim Ramos de Sousa	4:145\$659
Contas correntes	12:300\$000
Bancos e Caixas	1.008:459\$148
Mobiliária	3:000\$000
Reprodutores de Itatiaia	97:772\$700
Reprodutores de Ubá	15:596\$700
Rocha Miranda Filhos & Comp. Ltda. — C/depósito	5:000\$000
Apólices do Reajustamento Econômico	47:460\$000
Caixa Econômica do Rio de Janeiro — C/depósito	60:000\$000
Obrigações a receber	10:400\$000

3.153:833\$757

Passivo

Capital	1.721:370\$000
Fundo de reserva	527:775\$277
Caução da diretoria	9:000\$000
Lucros suspensos	500:000\$000
Dividendos atrasados	14:100\$400
Dividendo de 1937 — 42º	137:709\$600
Comissão da diretoria	12:393\$861
Eventuais	99:000\$000
Títulos depositados	65:000\$000
Lucros e perdas	67:484\$616

3.153:833\$757

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — Armenio Rocha Miranda — Raymundo Ottoni de Castro Maia — Oswaldo Rocha Miranda, diretores.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

	Débito	Crédito
Lucros e perdas		
A impostos	5:374\$500	
A comissões	271\$000	
A novos maquinismos de Itatiaia ..	1:815\$872	
A novos maquinismos de Ubá	3:427\$323	
A honorários	39:600\$000	
A ordenados	28:800\$000	
A despesas gerais	31:218\$900	
A Imposto S/A Renda	5:139\$900	
De dividendos a receber	—	22:000\$000
De renda de títulos ao portador ..	—	14:524\$900
De juros e descontos	—	63:092\$200
De aluguéis	—	26:401\$500
De Fazenda de Ubá — C/C	—	79:933\$610
De Depósito de Leite	—	2:408\$000
De Fazenda de Itatiaia — C/C	—	29:829\$140
Balanceando	115:747\$495	238:189\$650
	122:442\$155	
Saldo a aplicar	—	122:442\$155
A fundo de reserva 10 % do lucro líquido	12:244\$215	
A dividendo de 1937 — 42º a distribuir	137:709\$600	
A comissão da diretoria 9 % sobre o dividendo, sendo 3 % para cada diretor	12:393\$864	
Balanceando	162:347\$679	122:442\$155
	39:905\$524	39:905\$524
Saldo devedor em 1937 ..	39:905\$524	
Saldo do ano de 1936	—	107:390\$140
Balanco	67:484\$616	
	107:390\$140	107:390\$140
Saldo para o ano de 1937	—	67:484\$616

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — *Hellô de Menezes*,
Sociedade-Livros.

(C-915-3-2-938-175\$400.)

BANCO DE OPERAÇÕES MERCANTIS, S. A.

BALANETE EM 31 DE JANEIRO DE 1938

Ativo	
Acionistas	1:000\$000
Letras descontadas	2:691:240\$340
Empréstimos em contas correntes	209:012\$000
Letras a receber	313:582\$200
Valores caucionados e depositados	267:359\$500
Caixa, em moeda corrente	53:780\$300
Caixa, em bancos	119:887\$200
Diversas contas	18:791\$000
	3.675:052\$540
Passivo	
Capital	600:000\$000
Fundo de reserva	35:163\$600
Depósitos em contas correntes, com juros	516:942\$610
Depósitos em contas correntes, sem juros	1:263\$800
Depósitos a prazo fixo	121:746\$400
Depósitos a prazo com aviso prévio	831:822\$800
Compromissos por endosso	817:926\$800
Dividendo a pagar	61:098\$900
Caução da diretoria	30:000\$000
Depositantes de valores e títulos	551:341\$700
Diversas contas	107:745\$840
	3.675:052\$540

Ernst Schulz, diretor presidente. — *Otto Morgenthaler*, diretor
superintendente.

(C-913-3-2-938-58\$100.)

THE ROYAL BANK OF CANADA

INC. (1869)

Carta patente n. 1.107, expedida em 27-10-36

Capital autorizado	\$ 50.000.000,00
Capital realizado	5 35.000.000,00
Fundo de reserva	\$ 20.000.000,00

BALANETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 31 DE JANEIRO DE 1938

Ativo	
Letras descontadas	13.695:739\$100
Letras e efeitos a receber por conta própria do exterior	5.980:753\$200
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior	9.620:150\$000
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	41.159:899\$600
Empréstimos em contas correntes	35.800:556\$300
Valores caucionados	44.213:690\$600
Valores depositados	98.996:082\$700
Agências e filiais no exterior	55:048\$300
Agências e filiais no interior	24.056:214\$200
Correspondentes no exterior	119:732\$500
Correspondentes no interior	1.140:741\$300
Títulos e fundos pertencentes ao banco	505:903\$900
Caixa: Em moeda corrente no banco	10.230:681\$100
Caixa: Em outras espécies	341\$000
Caixa: No Banco do Brasil	36.111:500\$600
Caixa: Em outros bancos	299:688\$900
Diversas contas	10.903:128\$500
Total do ativo	303.220:155\$500
Passivo	
Capital	9.000:000\$000
Depósitos em conta corrente com juros	75.230:667\$100
Depósitos em conta corrente sem juros	16.171:942\$600
Depósitos a prazo fixo	6.771:538\$100
Títulos em caução e em depósito	143.209:773\$300
Agências e filiais no exterior	14.886:910\$100
Agências e filiais no interior	158:292\$300
Correspondentes no exterior	109:109\$900
Correspondentes no interior	273:236\$000
Diversas contas	16.328:336\$200
Letras em cobrança	20.780:019\$600
Total do passivo	303.220:155\$500

Pelo The Royal Bank of Canada — *S. McAlister*, gerente. — *H. M. A. Eberling*, contador.

(C. 914 — 3-2-1938 — 98\$9 00)

BANCO REGIONAL

(Sociedade Anônima)

Fundado em 1 de março de 1929

Carta patente n. 731, de 22 de fevereiro de 1929

Capital realizado

Caixa postal n. 393 — Telefones: 23-5233 e 23-3913

71 — Rua Primeiro de Março — 71

BALANETE ENCERRADO EM 31 DE JANEIRO DE 1938

Ativo	
Letras descontadas	4.452:227\$700
Letras em cobrança da praça e do interior	627:363\$100
Empréstimos em c/ correntes	2.891:371\$200
Valores caucionados	2.904:500\$000
Valores depositados	17.113:357\$100
Correspondentes do interior	33:371\$700
Títulos e fundos pertencentes ao banco	30:675\$000
Ações caucionadas	10:000\$000
Hipotecas	218:000\$000
Imóveis	915:630\$900
Caixa, em moeda corrente e nos bancos	1.997:132\$700
Diversas contas	118:199\$100
Total do ativo	31.672:128\$800

Passivo

Capital	1.000.000\$000
Fundo de reserva	227.391\$000
Depósitos em c/c com juros	1.997.334\$400
Depósitos em c/c de pré-aviso	1.098.921\$800
Depósitos em c/c de prazo fixo	5.753.046\$800
Depósitos em c/c sem juros	24.466\$300
Depósitos em c/cobr. da praça e do interior	627.363\$100
Correspondentes do interior	12\$500
Valores hipotecários	218.000\$000
Títulos em caução e em depósitos	20.347.857\$100
Caução da diretoria	40.000\$000
Dividendos (saldos)	8.345\$000
Diversas contas	328.890\$800
Total do passivo	31.672.128\$800

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1938. — O diretor-gerente, *Virgílio Claudio da Silva*. — O diretor-secretário, *José Monteiro de Rezende*. — O contador, *Arthur de Albuquerque Reis e Silva*.

(C-904-3-2-938-97\$900).

MOSCOSO, CASTRO & COMP. LTDA.

Casa Bancária

CARTA PATENTE 911, DE 29-7-930

BALANCETE DAS OPERAÇÕES EM 31 DE JANEIRO DE 1938

Ativo

Títulos descontados, praça e interior	1.840.561\$800
Letras a receber, praça e interior	212.788\$900
Empréstimos em contas correntes	182.795\$600
Devedores por títulos em caução	429.486\$200
Imóveis em administração	5.379.500\$000
Valores caucionados	288.950\$000
Valores depositados	382.800\$000
Móveis e utensílios	13.696\$790

Caixa:

Em moeda corrente	63.316\$150
Em depósito nos bancos	121.928\$900
Em outras espécies	1.361\$650
Total do ativo	8.695.361\$440

Passivo

Capital	500.000\$000
Fundo de reserva	100.000\$000

Contas correntes:

Movimento	323.892\$750
Particulares	139.728\$900
Pré aviso	171.452\$300
Depósitos a prazo fixo	426.710\$000
Total do passivo	8.695.361\$440

Credores por títulos em cobrança	212.788\$900
Títulos em caução e em depósito	671.750\$000
Remessas para caução	129.486\$200
Administração predial	5.379.500\$000
Títulos redescatados	528.030\$800
Diversas contas	112.026\$590

Total do passivo **8.695.361\$440**

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1938. — *Moscoso, Castro & Comp. Ltda.* — *Jorge Torres*, guarda-livros.

(C 910-3-2-1938-94\$900)

COMPANHIA FINANCIAL BRASILEIRA, S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas da Companhia Financeira Brasileira S. A.: Desobrigando-se do dever que lhe impõe o art. 13 dos estatutos sociais, oferece a diretoria, ao exame e julgamento dos Srs. acionistas, o presente relatório, relativo à sua gestão, durante o exercício de 1937. A linguagem de hoje, ao apreciar os acontecimentos sociais do último exercício terá de ser a mesma dos exercícios anteriores, plena de satisfação pelo êxito obtido no seu empreendimento e de re-

conhecimento a todos os seus leais colaboradores, entre os quais se incluem, de boa justiça, os próprios Srs. acionistas, pela edificante unanimidade com que, em todas as assembleias já realizadas, apoiaram e louvaram a ação dos seus delegados na administração da sociedade, dando-lhes assim prestígio e estímulo para prosseguirem resolutamente no seu programa de trabalho e corajosas iniciativas que todas alcançaram os objetivos pretendidos.

Todos os serviços técnicos continuam a ter execução absolutamente precisa, funcionando os controles com tal perfeição que nenhum caso se registrou de ação maliciosa que pudesse vingar contra os interesses da companhia.

Não há na contabilidade da companhia ou em qualquer dos seus departamentos, livro, mapa, ficha ou serviço que apresente atrazo de um dia sequer.

O balanço relativo a 1937 foi fechado, datilografado, copiado no Diário e assinado pelos diretores, no mesmo dia das últimas operações, que alcançou, isto é, no termo exato do exercício, a 31 de dezembro de 1937, e foi submetido ao exame do conselho fiscal, no dia 2 de janeiro de 1938.

A Loteria Federal do Brasil tem o seu crédito honrosamente consolidado em todo o País, e é de justiça que assim seja, porque a sua diretoria tem sido escrupulosamente orientada no cumprimento infatigável das suas obrigações para com o Governo e para com o público.

Todos os onus da concessão têm sido recolhidos ao Tesouro com absoluta pontualidade; todos os prêmios sorteados, qualquer que seja o seu montante, têm sido pagos imediatamente e no próprio lugar da residência do portador do bilhete, sem qualquer desconto ou despesa para o mesmo.

Quanto à prosperidade da companhia, os dados do balanço melhor esclarecerão os Srs. acionistas.

Além das extrações de São João e Natal, foi lançada uma loteria extraordinária com o prêmio maior de 2.000 contos. Esses três prêmios de 2.000 contos foram vendidos, o 1º por Antunes de Abreu & Comp. e os dois últimos por Fasanello & Comp.

O primeiro desses prêmios coube ao Sr. Aurélio Orsolini, conceituado negociante na cidade de Baurú; o 2º e o 3º foram vendidos em frações a numerosas pessoas, cujos nomes e residências os jornais divulgaram amplamente em reportagens editoriais.

A diretoria fica inteiramente à disposição dos Srs. acionistas para prestar-lhes quaisquer informações adicionais, que tenham por necessárias à formação do seu juízo sobre a gestão relativa. — A. J. Peixoto de Castro Junior, diretor-presidente. Domingos Demarchi, diretor-gerente. — Pedro Raggio, diretor-tesoureiro.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo

C/correntes — saldos devedores	251.888\$700
Caução	2.000.000\$000
Caixa:	
Em dinheiro	251.787\$300
Em depósito nos bancos	9.097.208\$600
Total do ativo	9.348.995\$900
Agentes C/Correntes	2.470.416\$400
Ações caucionadas	120.000\$000
Fianças	3.905.000\$000
Títulos caucionados	115.000\$000
Contratos de agentes	3.597.000\$000
Hipotecas	965.000\$000
Cauções	25.300\$000
Letras a cobrar	26.612\$580
Depósito para garantia acidentes trabalho	40.000\$000
Valores pertencentes à Companhia	371.600\$000

23.235.913\$580

Passivo

Capital	4.800.000\$000
Bilhetes premiados	3.863.938\$000
Caução da Diretoria	120.000\$000
Garantias diversas	5.010.000\$000
Contratos garantidos	3.537.000\$000
Letras endossadas	5.834\$300
Reserva para impostos	964.084\$980
Contas correntes — Saldos credores	642.700\$500
Títulos de renda	219.600\$000
Letras em cobrança	10.000\$000
Diversas contas	3.973.353\$800

23.235.913\$580

A. J. Peixoto de Castro, diretor-presidente. — Domingos Demarchi, diretor-gerente. — Pedro Raggio, diretor-tesoureiro. — Antonio de Almeida Castanheira, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia Financeira Brasileira S. A., convocada pela sua diretoria para o exame das contas relativas ao semestre de 1937, tendo o ano ora findo, desobrigando-se dos deveres que lhe incumbiam, examinou a contabilidade, demonstrações e balanço apresentados naquele período.

Conforme de costume, encontrou a escrituração na mais perfeita ordem e exatidão, sendo de opinião, portanto, devam ser aprovadas as contas e balanço apresentados ao seu exame.

Orientada e dirigida a companhia com a competência e critério que já se habituaram os Srs. acionistas, o conselho fiscal presta a assembléa um voto de louvor à diretoria pelo trabalho que tem desempenhado e seu mandato.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1938. — *Mário Parracel*. — *Vitor Fernandes Almeida*. — *Cesar Augusto Borges Polhães*.

(C-743-3-2-1938-1628200)

SOCIEDADES CIVIS

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS CITRICULTORES DO DISTRITO FEDERAL

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

(Primeira convocação)

Na forma dos Estatutos em vigor e de acordo com a determinação do Sr. presidente, convido a todos os associados desta Cooperativa para comparecerem à Assembléa Geral Ordinária que se realizará em a sua sede Administrativa à rua Professor Castilhos n. 97, Campo-Grande, nesta Capital, às 11 horas do dia 19 de fevereiro do corrente ano de 1938, que terá por fim a leitura do relatório anual do exercício anterior e do parecer do Conselho Fiscal, julgamento do Balanço, contas, atos de administração e eleição de fiscais, suplentes e membros do Conselho de Administração, podendo tratar de outros assuntos de interesse social e devendo tomar parte na aludida Assembléa e exercer o direito de voto os associados que estejam com a sua inscrição regulamentar em devida forma (Art. 49, letra A, dos Ests. e, art. 22, § 4º, do decreto n. 24.647, de 10 de julho de 1934). — *José Maria Amado*, diretor comercial,

(C 599 — 3-2-1938 — 51\$100, 2ª vez)

ANÚNCIOS

Declaração

O abaixo assinado declara ter perdido o certificado de 5ª série do Colégio Pedro Segundo (Externato)

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1938. — *Rodolpho Rêgo Souto*.

(C 597 — 3-2-1938 — 6\$100)

Civilização Brasileira S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 16 do corrente, às quinze horas, na sua sede social, à rua Sete de Setembro n. 162, afim de elegerem os diretores da sociedade para o quinquênio que terminará em 31 de dezembro de 1942.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1938. — *A diretoria*.

(C 596 — 3-2-1938 — 36\$700 — 3 vezes)

Empresa das Águas de Caxambú

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta empresa, à rua 1º de Março n. 107, 1º, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1938. — *A diretoria*.

(C 739 — 3-2-1938 — 8\$200)

A Praça

M. Costa e Sá, estabecedor, há longos anos nesta praça, à rua 21 de Março n. 785, antigo 505, comunica à praça e quem possa interessar, tem ajustada a venda de seu negócio de móveis e colhearia, denominando Colhearia da Povo, livre e desobrigada de quaisquer ônus, aos Srs. Hochman & Rajngold.

O declarante nada deve comercial ou particularmente. No entanto, si alguém se julgar credor, pode se apresentar para ser pago, até o dia 10 de fevereiro de 1938.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1938. — *M. Costa e Sá*.

Reconheço a firma M. Costa e Sá.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1938. *Em testemunho* (estava o sinal público) da verdade. — *José Carlos de Montreuil*, tabelião sucessor.

(C 598 — 3-2-1938 — 6\$200 — 3 vezes)

Empresa das Águas de Caxambú

No escritório desta empresa, à rua 1º de Março n. 107, 1º andar, das 14 às 15 horas, será pago, às segundas, quartas e sextas-feiras, o trigésimo quinto dividendo, correspondente ao 2º semestre de 1937.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1938. — *A diretoria*.

(C 710 — 3-2-1938 — 8\$200)

Companhia Geral de Habitações e Terrenos S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 142, 3º andar, o balanço, inventário e demais documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1938. — *A diretoria*.

(C 712 — 3-2-1938 — 8\$200)

Companhia Brasil Industrial

RUA 1º DE MARÇO N. 125 — SOBRADO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório desta companhia, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1938. — O diretor-presidente, *Victor Augusto de Azambuja*.

(C 902 — 3-2-1938 — 12\$200)

Companhia Internacional de Seguros

De acordo com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891 (artigo 147), ficam à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia Internacional de Seguros, à rua da Alfândega n. 48, 5º andar, todos os documentos relativos ao balanço do ano próximo passado, bem como os demais esclarecimentos a que se refere o mencionado artigo.

Até a data da assembléa geral ordinária, fica suspensa a transferência de ações.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1938. — *A diretoria*.

(C 907 — 3-2-1938 — 42\$800 — 3 vezes)

Companhia Internacional de Seguros

São convidados os senhores acionistas para a reunião da assembléa geral ordinária, que se realizará a 12 de março próximo futuro, às 11 horas, no escritório da Companhia Internacional de Seguros, à rua da Alfândega n. 48, 5º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório balanço e contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1937, parecer do conselho fiscal e para procederem à eleição dos membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1938. — *A diretoria*.

(C 908 — 3-2-1938 — 42\$800 — 3 vezes)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Integridade"

SEDE: RUA BUENOS AIRES N. 15 — LOJA

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1938. — *Octavio da Rocha Miranda*, presidente. — *Raul Costa*, tesoureiro. — *J. Gomes da Cruz*, secretário.

(C 909 — 3-2-1938 — 24\$500 — 2 vezes)

Carteira de Crédito do Funcionário

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

De conformidade com os arts. 16 e 21 dos estatutos sociais, são convocados os Srs. sócios quites da Carteira de Crédito do Funcionário, para a reunião da assembléia, geral ordinária, a realizar-se em segunda convocação, no dia 12 do corrente, às 17 horas, em sua sede social, sita à rua Mayrink Veiga n. 4, 3º andar, salas 4, 5 e 6, para aprovação do balanço e prestação de contas do exercício de 1937, bem como eleição do conselho fiscal para o ano de 1938.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1938. — *A diretoria*.

(C 911 — 3-2-1938 — 18\$400)

Casa Bancária Seabra Santos, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral, na sede desta sociedade, à rua General Câmara n. 44, no dia 21 do corrente, às 4 horas da tarde, para votação do relatório da diretoria, balanço de 1937, parecer do conselho fiscal e eleição do novo conselho.

Os livros e documentos da sociedade ficam desde já à disposição dos senhores acionistas, devendo os mesmos depositar em nossa caixa as suas ações para efeito da assembléia geral, de conformidade com os estatutos.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1938. — *A diretoria*.

(C 912 — 3-2-1938 — 52\$000 — 3 vezes)

Companhia Itatig

Está em organização a Companhia Itatig, com o capital de 10 mil contos, divididos em 100 mil ações de 100\$000 cada uma, para o fim de proceder pesquisas e exploração de Petróleo e asfalto nacional. De acordo com a lei, acham-se depositados na sede da companhia, à rua da Quitanda n. 111, 3º, à disposição dos interessados os documentos seguintes: Estatutos, listas de subscrição, decreto do Governo Federal n. 2.217, de 28 de dezembro de 1937, etc. — Os incorporadores: *Salvador Priolli Junior*. — *Orlando Laurito Priolli*.

(C 906 — 3-2-1938 — 12\$200)

Rádio Educadora do Brasil, S. A.

SEDE: RUA 1º DE MARÇO N. 80 — 3º ANDAR

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1938. — *A diretoria*.

(C 699 — 2-2-1938 — 27\$500 — 3 vezes)

Rádio Clube do Brasil S. A.

Convidamos os senhores acionistas, na forma dos estatutos e de acordo com a lei, para a assembléia geral ordinária, a realizar-se, a 14 do corrente mês, às 17 horas, na sede social, à rua Bethencourt da Silva n. 21, 3º andar. Os documentos exigidos estão à disposição dos mesmos, na sede social. — Pela diretoria, *Edgard Baptista Pereira*, vice-presidente em exercício da presidência.

(C 801 — 2-2-1938 — 20\$400 — 2 vezes)

Companhia Federal de Fundação

"DEBENTURES"

Os possuidores de debentures ficam avisados de que até 5 do março próximo futuro, serão pagos, no escritório de Herm. Stoll & Comp., à avenida Rio Branco ns. 66/74, 8 % de juros ao ano, relativos aos dias recorridos de 1 de janeiro até a data acima.

Com esse pagamento, e na mesma ocasião, dar-se-á o resgate dos debentures, sendo depositado judicialmente os juros e o valor dos que não forem apresentados.

- Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1938. — *A diretoria*.

(C 453 — 2-2-1938 — 45\$900 — 3 vezes)

Cordoaria Brasileira, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 21 de fevereiro de 1938, às 14 horas, na sede da sociedade, à rua General Câmara n. 35, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal e balanço, referentes ao exercício de 1937, bem como para se proceder à eleição do conselho fiscal para 1938.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1938. — *A diretoria*.

(C 809 — 2-2-1938 — 39\$800 — 3 vezes)

Vendas judiciais

O corretor Alexandre Dale, autorizado por alvará do Dr. juiz de direito da Provedoria e Resíduos, venderá em leilão, na Bolsa do dia 4 de fevereiro, os títulos abaixo, pertencentes ao espólio de dona Leopoldina de Paula Rangel:

20 apólices do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.; 42 apólices do empréstimo municipal, do decreto n. 1.999; 150 ditas do empréstimo de 1906, port.; 35 ditas do empréstimo de 1914, port.; 178 ditas do empréstimo de 1917, port.; 20 apólices, diversas emissões, de 1:000\$, 5 %, port., e 40 debentures da Companhia de Tecidos Aliança, da 1ª série, com o cupão 25, referente ao 1º semestre de 1936, pago.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1938. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, síndico.

(C 657 — 26-1-1938 — 137\$700 — 8 vezes)

Companhia de Armazens Gerais Santana

RUA CONSELHEIRO SARAIVA N. 24, SOBRADO

RIO DE JANEIRO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da sede social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891 (decreto n. 164, de 1890, art. 16).

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1938. — Pela Companhia Armazens Gerais Santana, *Marcellino Martins dos Santos Filho*. — *Carlos Pinheiro da Silva*, diretores.

(C 582 — 1-2-1938 — 44\$900 — 3 vezes)

Companhia de Armazens Gerais Santana

RUA CONSELHEIRO SARAIVA N. 24, SOBRADO

RIO DE JANEIRO

Estão suspensas as transferências de ações a que se refere o art. 28, § 1º, dos estatutos em vigor.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1938. — Pela Companhia Armazens Gerais Santana, *Marcellino Martins dos Santos Filho*. — *Carlos Pinheiro da Silva*, diretores.

(C 581 — 1-2-1938 — 37\$700 — 3 vezes)

Companhia Manufatora Fluminense

RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 101

Ficam suspensas as transferências de ações desta companhia desde o dia 21 até o pagamento do 61º dividendo.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1938. — *A diretoria*.

(C 516 — 19-1-1938 — 40\$800 — 5 vezes)

Companhia de Armazens Gerais Santana

RUA CONSELHEIRO SARAIVA N. 24, SOBRADO

RIO DE JANEIRO

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem à rua Conselheiro Saraiva n. 24, sobrado, no dia 1 de março, às 15 horas, afim de tomarem conhecimento das contas do exercício de 1937, do parecer do conselho fiscal, elegerem a nova diretoria, novo conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1938. — Pela Companhia Armazens Gerais Santana, *Marcellino Martins dos Santos Filho*. — *Carlos Pinheiro da Silva*, diretores.

(C 583 — 1-2-1938 — 47\$900 — 3 vezes)

Empresa de Terrenos e Edificações

SOCIEDADE ANÔNIMA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 7 de fevereiro, às 15 horas, na sede desta sociedade, à rua Buenos Aires n. 93, 3º andar, para tomar conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e demais documentos relativos ao exercício de 1937.

Eleição do conselho fiscal e seus suplentes.

(C 585 — 1-2-1938 — 40\$800 — 3 vezes)

Instituto Técnico de Propaganda e Controle S. A

RUA DO ROSARIO N. 113-A, 5º ANDAR

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 5 de fevereiro próximo futuro, às 16 horas, na sede do instituto, afim de conhecerem o relatório, balanço e contas relativas ao semestre de 1937.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1938. — A diretoria.

(C 666 — 28-1-1938 — 40\$800 — 3 vezes)

Companhia Manufatora Fluminense

RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 101

De 7 a 11 de fevereiro do corrente ano, e desse dia em diante, às quintas-feiras, das 13,30 às 15,30, pagar-se-á, no escritório da companhia, o 61º dividendo, à razão de 10\$000 por ação, relativo ao semestre de 1937.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1938. — A diretoria.

(C 517 — 19-1-1938 — 85\$700 — 7 vezes)

Banco Regional

RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 71

Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convido os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 5 de fevereiro próximo futuro, às 15 1/2 horas, na sede do Banco, à rua 1º de Março n. 71, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas relativos ao ano social de 1937 e elegerem o conselho fiscal e seus suplentes.

Ficam suspensas as transferências de ações até o dia em que se realizar a assembleia.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891 (decreto n. 164, de 1890, art. 16).

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — *Virgílio Claudio da Silva*, diretor-gerente.

(C 77 — 17-1-1938 — 19\$000 — 2 vezes)

Companhia União Industrial

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, às 14 horas do dia 22 do corrente, na sede da companhia, à rua General Câmara n. 55, loja, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal e balanço, referentes ao exercício de 1937.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1938. — A diretoria.

(C 808 — 2-2-1938 — 36\$700 — 3 vezes)

S. A. Monitor Mercantil

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, a se realizar no dia 5 de março próximo vindouro, às 15 horas, na sede desta sociedade, à rua Primeiro de Março n. 80, 2º andar, nesta praça, afim de tomarem conhecimento do parecer do conselho fiscal e examinarem as contas e balanços do exercício de 1937, assim como elegerem o conselho fiscal, suplentes e o conselho consultivo, tudo de conformidade com o art. 14 dos estatutos da sociedade.

Ficam à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 143 da lei das sociedades anônimas.

O art. 15 determina: Só poderão tomar parte nas assembleias da sociedade, por si ou por seus procuradores, os acionistas inscritos no respectivo livro de registro, 30 dias antes das reuniões.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1938. — *Pedro Leite Bastos*, diretor-presidente.

(C 458 — 2-2-1938 — 80\$600 — 3 vezes)

Imobiliária São Francisco Xavier Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em assembleia geral extraordinária, às 14 horas do dia 9 do corrente, em sua sede, à rua São Bento n. 26, 1º andar, nesta Capital, para procederem à verificação do cumprimento dos requisitos legais e estatutários para aumento do seu capital social e consequente modificação dos seus estatutos; discutirem e deliberarem sobre o assunto acima citado e ainda sobre: a) ratificação desse aumento e dos atos para sua efetivação; b) ratificação e ratificação da ata da assembleia geral extraordinária desta sociedade, realizada a 4 de janeiro do corrente ano, e em que se deliberou e autorizou o citado aumento; e) autorização à diretoria para levantamento do depósito legal realizado para o mesmo aumento.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1938. — A diretoria.

(C 463 — 2-2-1938 — 66\$300 — 3 vezes)

Empresa Industrial de Salto S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 7 de fevereiro, às 20 horas, à rua da Constituição n. 6, 1º andar, para tomar conhecimento e deliberar sobre os seguintes assuntos:

- a) reforma dos estatutos;
- b) interesses gerais.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1938. — A diretoria.

(C 471 — 2-2-1938 — 47\$900 — 3 vezes)

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Fevereiro de 1938

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 29

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Sr. Diretor Geral

Dia 2 de fevereiro de 1938

Privilégios de invenção

Greco & Chapiro — Oroseptico, destinados á desinfeção dos telefones — (térmo 18.470). — Rejeito o pedido, nos termos do artigo 43, do decreto n. 16.264, de 1923, por ter sido irregularmente formulado.

Iceilio Forelli — Uma nova máquina lixadora para peças curvas de secção circular e de raio reduzido (térmo 18.710). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Feldmuehle A. G. vorm., Loeb Schoenfeld & Co. — Processo para o fabrico de seda artificial regularmente enrugada — (térmo 18.767). — Deferido, de acordo com o parecer do técnico.

Société de Recherches et D'applications Chimiques (Sorac) — Aperfeiçoamentos no tratamento dos minerais silicatados — (térmo 18.860). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Leroy Lincoln Salfisberg — Aperfeiçoamentos em e referentes a sacos de borracha — (térmo 18.888). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Nestor Nunes dos Santos — Um film fotográfico de fundo opaco — (térmo 18.984). — Indeferido, de acordo com os laudos técnicos, uma vez a matéria reivindicada não apresenta novidade.

General Electric S. A. — Haste para lâmpadas elétricas e outros aparelhos (térmo 19.225). — Deferido, de acordo com os laudos técnicos.

Parrot Speed Fastener Corporation — Aperfeiçoamentos em máquinas de grampear em curso corrente (térmo 19.311). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Ted Maxwell Harvey — Aperfeiçoamentos na cinematografia estereoscópica (térmo 19.332). — Deferido, de acordo com os laudos técnicos.

Henry Hayman Mandle — Aperfeiçoamentos na pulverização de corpos sólidos e, mais particularmente, na produção de pós metálicos (térmo 19.336). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

N. V. Philip's Gloeilampenfabrieken — Uma lâmpada elétrica — (térmo 19.418). — Deferido, de acordo com os laudos técnicos.

Sociedade Anônima Frigorífico Anglo — Novo processo para a fabricação de sabão do tipo usual (térmo 19.431). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Marschall Auto-Und Motorradfelle Vertrieb Korming & Co. Kommandit-Gesellschaft — Processo e dispositivo para o arejamento de habilitações (térmo 19.458). — Deferido, de acordo com os laudos técnicos.

Joaquim Albernaz Machado — Um novo sistema de desporte e respectivo aparelho, destinado ao desenvolvimento físico de ambos os sexos (térmo 19.502). — Indeferido, de acordo com o laudo técnico, uma vez que se trata de matéria destituída de novidade e não privilegiável, em face do artigo 34, I, do decreto n. 16.264, de 1923.

Armando Zuolo — Aperfeiçoamentos na fabricação de chapas para classificadores de produtos em grão (térmo 19.590). — Indeferido, de acordo com o laudo técnico, uma vez que o processo reivindicado não apresenta novidade.

Casa Tozan Limitada — Aperfeiçoamento introduzido nas lanças-deiras para teares (térmo 19.575). — Deferido, de acordo com o parecer do examinador.

Modelo de utilidade

Frederico Jorge Haucke — Um novo modelo de válvula para líquidos (térmo 18.703). — Deferido, de acordo com os laudos técnicos.

Lercy Lincoln Salfisberg — Novo tipo de embalagem (térmo número 19.446). — Deferido, de acordo com os laudos técnicos.

Modelo industrial

Pascoal Aldo Alario — Um adorno em pés de camas de madeira (térmo 18.867). — Indeferido, de acordo com os pareceres, uma vez que se trata de matéria do domínio público.

Labaratórios Lysoform S. A. — Modelo de leque (térmo 19.396). — Indeferido, de acordo com os pareceres dos técnicos, uma vez que o modelo reivindicado não apresenta novidade, nos termos do artigo 40, § 2º, do decreto n. 24.507, de 1934.

Melhoramentos

João Gomes — Um aparelho movimentador da escova e pano de lustrar, para engraxar (térmo 19.570). — Deferido, de acordo com os laudos técnicos.

Registro de marcas

Artur José Gomes Barbosa — "Atlas-Filme" — classe 60 (térmo 52.306). — Registre-se.

Lincoln de Oliveira Guimarães — "Albion" — classe 35 (térmo 52.660). — Registre-se.

Oswaldo Riffel França — "O Povo" — classe 60 (térmo 53.912). — Registre-se.

Transferência de patente

Nailer Machinery Company (32.181-37 — requer a transferência para o seu nome da patente n. 18.692, depositada por George D. Parker, sob o n. 6.949). — Anote-se a transferência e dê-se a certidão.

Ernesto Doerzapff Filho (381-38 — requer a transferência para o seu nome da patente n. 18.644). — Anote-se a transferência e dê-se a certidão.

Hans Werner Von Berg — (29.451-37 — requer a transferência para o seu nome da patente n. 23.734). — Anote-se a transferência e dê-se a certidão.

Candido Francisco Viana (6.084-37 — requer a transferência da patente n. 25.013, para o nome de O. R. Muller & Comp. Ltda.). — Anote-se a transferência e dê-se a certidão.

Companhia Johnson & Johnson do Brasil (616-37 — requer a transferência para o seu nome da patente n. 4 (modelo industrial) depositada por Johnson & Johnson do Brasil, sob o n. 14.076). — Anote-se a transferência e dê-se a certidão.

Desistência de marca

Quimioterapia Brasileira Ltda. (32.101-37 junto ao termo número 52.212). — Anote-se a desistência e archive-se o processo.

Arquivamento de marcas

(*) De Marchi & Comp. Ltda. (térmo 49.261 marca "Triumpho"), Bernardo Piffero (termos 50.014 e 50.015 J marcas "Casa Vieitas" e "Galeria Vieitas"). — Archive-se, de acordo com o artigo 6º do decreto n. 22.990, de 1933.

Exigências

Alcebíades Emílio Barbosa (térmo n. 19.215). — Preliminarmente, complete com a taxa de Educação e Saúde na procuração de fls. 4.

Paulo Cuba de Souza (térmo 19.568). — Preliminarmente, complete com a taxa de Educação e Saúde na procuração de folhas 4.

F. Maggi & Comp. Ltda. (térmo 56.155). — Apresente novos exemplares da marca, de acordo com os restrições constantes do registro anterior.

P. Rodrigues (térmo 56.995). — Apresente a procuração dentro do prazo de 30 dias; e bem assim, novos exemplares, de acordo com as restrições do Arquivo, e revalide o selo da petição inicial.

Loureiro, Costa & Comp. Ltda. (termos 48.844 a 48.847). Ronrico Corporation (térmo 51.080), Fabrique D'Horlogerie Chs. Tissot

(*) Reproduz-se por ter saído com incorrecções.

a Fils S. A. (térmo 51.308), Companhia Antártica Paulista (termos 51.735 a 51.737). — Mantenho as exigências.

Siqueira & Capela (21.987-37 junto ao processo 984-25). — Mantenho a exigência, tendo em vista o disposto no artigo 98, do decreto n. 16.264, de 1923.

Diversos

Zelenska Vieira Machado Fialho (1.013-38). — Deferido.

Kroll & Co. A. G. (31.908-37 junto ao termo 54.483). — Nada me que deferir, uma vez que o pedido já se encontra definitivamente julgado.

Expediente do Diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 2 de fevereiro de 1938

Exigências

Standard Brands Incorporated (1.031-38). — Cumpra a exigência da Secção.

Diversos

Entex Laboratories Inc. 1.366-38 junto ao termo 19.555). — Junte-se ao processo.

Comprovação de uso efetivo

The Procter & Gamble Company e Colgate-Palmolive Peet Company (966-38), Georges Claude e Jean Marie Edouard Beaufort (1.034, de 1938), Companhia Paulista de Fibras (1.035-38), Antônio Corrêa B. de 1.036-38). — Deferidas.

Expediente do Diretor da Secção de Marcas

Dia 2 de fevereiro de 1938

Exigências

Pantificadora Anlarai Ltda. (térmo 53.871). — Preste esclarecimentos.

S. A. Chianti Ruffino (térmo 53.827), Martins Filhos Limitada (térmo 53.793), Afonso Marques Junior (térmo 53.327). — Satisfacem as exigências das informações.

Pasos & Mercendeiro (térmo 53.756). — Satisfaca a exigência do Arquivo.

Rua de Argenda (térmo 53.762). — Satisfaca a exigência, quanto ao pagamento da taxa de Educação e Saúde.

NOTICIÁRIO

OPSIÇÕES

Thermos (1925) Limited (2.354-38 — apresentou oposição ao pedido depositado por Thermos-Aktiengesellschaft, sob o n. 56.118).

Thermos (1925) Limited (2.353-38 — apresentou oposição ao pedido depositado sob o n. 56.117, por Thermos-Aktiengesellschaft).

João Correia Avila & Filho (2.382-38 — apresentou oposição ao pedido depositado sob o n. 50.573 — marca WEST ELECTRIC (ELECTRA).

J. & P. Coats Limited (2.407-38 — apresentou oposição ao pedido depositado sob o n. 56.093, pelas Fábricas de Linhas Buffalo S. A.).

Madeira, Perez & Cia. (2.328-38 — apresentou oposição ao pedido de registro do título de estabelecimento BAR O PONTO, termo número 21.236).

Laboratório Gliese Limitada (2.332-38 — apresentou oposição ao pedido de registro da marca ATOXOBIS, termo n. 56.212).

Wollfmetal Ltda. (2.293-38 — apresentou oposição ao pedido de registro do título METALÚRGICA RECORDE, termo n. 55.346).

Antônio de Abreu e Silva (2.213-38 — apresentou oposição ao pedido de registro da marca MARAVILHA, termo n. 52.292).

Laboratório Esculápio Ltda. (2.249-38 — apresentou oposição ao pedido depositado sob o n. 55.922).

Fusa & Tanfio Bandnicki (2.222-38 — apresentou réplica à oposição feita ao seu pedido de registro do título GALERIA DAS MEIAS, termo n. 55.972).

Orfina Farmacêutica Paulista Ltda. (2.314-38 — apresentou réplica à oposição feita por Dagand & Cia. ao registro da marca MOPHOL, termo n. 55.297).

Alvaro Duarte dos Santos 2.315-38 — apresentou réplica à oposição feita ao seu pedido de registro da marca LEVI, termo número 55.925).

NOTIFICAÇÃO

F. convidada a firma Valdemar & Cia. Ltda. a comparecer a este expediente, a fim de tomar conhecimento do pedido de caducidade da marca a sua marca IMPERATRIZ, requerido por H. Fell & Cia., pela decisão n. 31.915, de 1937.

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TERMO DE CONTRATO

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Térmo n. 20.157, de 31-1-38.

N. V. Handelmaatschappij "Helga" — Holanda.

Pontos característicos da invenção de "elemento de construção feito de aglutinante hidráulico e processo para a sua fabricação". Priv. Inv.

1. Elemento de construção feito de um aglutinante hidráulico e próprio para fixação por meio de parafusos, e em especial um dormente de concreto, caracterizado pela existência de canais cônicos — em uma parte pelo menos do seu comprimento —, e que vão de um a outro lado do elemento de construção.

2. Forma construtiva do elemento de construção de acordo com o ponto 1, caracterizada por camisas cônicas dispostas nas paredes dos canais.

3. Forma construtiva do elemento de construção de acordo com o ponto 1 ou 2, dotada de um órgão de fixação encaixado, caracterizado pelo fato da abertura 8 que serve para a introdução do órgão de fixação ser obturada com um material resistente à água.

4. Processo para a fabricação do elemento de construção de acordo com um qualquer dos pontos 1 e 3, caracterizado pelo fato das camisas (3) que recebem os órgãos de fixação (1) serem dispostas na forma antes da fundição do corpo de concreto, e de ser a seguir a forma cheia de concreto.

5. Aparelho para a execução do processo de acordo com o ponto 4, caracterizado pela existência de pinos (5, 6) que penetram nas aberturas das camisas e que são mantidos fixos uns em relação aos outros.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264 de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na repartição de patentes da Hungria, em 9 de fevereiro de 1937, sob o n. K. 13.792.

Térmo n. 20.158 de 31-1-38.

Eugênio Giansetto — Argentina.

Pontos característicos da invenção de "melhoramentos introduzidos na invenção de novo aparelho de descargas de água para vasos sanitários e similares". Pat. de melhoramento.

1. Melhoramentos introduzidos na invenção de "novo aparelho de descargas de água para vasos sanitários e similares", que faz objeto do pedido de patente correspondente ao termo n. 20.114, compreendendo um sifão originador de descargas, com fechamento hidráulico na sua extremidade para prender o ar que sendo o elemento detentor da coluna de água ascendente é susceptível de ser neutralizado por válvulas que lhe dão escapamento ou originam entradas de água adicional, no âmbito do sifão, que se caracterizam: por ser o sifão acoplado à saída de uma caixa de água auxiliar, disposta, no aparelho, além da caixa de água principal ligada ao sifão de expedição ou despejos, notando-se que o sifão que comporta a cuneta do fechamento hidráulico se adapta particularmente para desembocar diretamente no sifão de despejos ou, pelo menos, nos elementos com que este sifão comunica, tendo esta disposição por fim, permitir, que uma parte da água contida na caixa de água auxiliar, possa encher o referido sifão de despejos, de modo a proporcionar a sifonagem geral necessária para produzir uma descarga, substancialmente como descrito e para os fins especificados.

2. Os melhoramentos de acordo com o ponto 1, em que a caixa de água auxiliar pode ser disposta em qualquer parte do aparelho desde que possa proporcionar uma porção de água capaz de alimentar o sifão dos despejos por intermédio do sifão originador das descargas ou seja o sifão que se acopla na saída da caixa de água auxiliar e que tem o fechamento hidráulico destinado a prender o ar, tendo também os meios precisos para dar escapamento, ou dar entrada, ao fluido que neutraliza a ação com que o ar detem a coluna de água no mesmo sifão, substancialmente como descrito e para os fins especificados.

3. Os melhoramentos de acordo com os pontos 1 e 2, em que o sifão originador das descargas, acoplado à saída da caixa de água auxiliar e tendo uma cuneta com fechamento hidráulico, desemboca diretamente no sifão de despejos derivado da caixa de água principal, ou nele desemboca indiretamente mediante, por exemplo, a caixa de água principal que comunica naturalmente com o mesmo sifão

de despejos, substancialmente como descrito e para os fins estabelecidos.

4. Os melhoramentos de acordo com os pontos anteriores, em que a caixa de água auxiliar é que de preferência recebe a água de alimentação da carga, sendo o fechamento da válvula que lhe fornece a água comandado por uma boia, que fica e funciona dentro da caixa de água principal em virtude de ser esta caixa alimentada por intermédio da caixa auxiliar, comunicando-se esta caixa auxiliar com a caixa principal pela sua parte superior, permitindo assim o transbordamento da água de uma caixa para a outra até completo enchimento da caixa de água principal, estando esta disposição feita de modo que a caixa de água auxiliar possa, sob o comando que influi no sifão originador das descargas e por meio deste último, encher o sifão de despejos acoplado com a caixa de água principal afim de provocar uma descarga franca para lavagem do vaso sanitário a que se acha ligado o ramal descendente do mesmo sifão de despejos, tal como se descreveu, para os fins especificados, e com referência aos desenhos juntos.

Térmo n. 20.159, de 31-1-38.

Refinações de Milho Brasil, S. A. — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Processo para a obtenção de pectina". (Privilegio de invenção.)

1. Processo aperfeiçoado para a obtenção de pectina a partir de produtos vegetais, especialmente frutas, como as frutas cítricas, compreendendo a preparação da matéria prima para remover dela a maioria das substâncias não pecticas e não celulósicas, como a casca exterior, o caldo, partes lenhificadas e outras, a extração da pectina que é solubilizada em meio aquoso, sob tais condições, de concentração iônica de hidrogênio, temperatura e duração de tratamento que se obtenha um rendimento máximo de pectina solúvel, e o tratamento ulterior do líquido pectinoso para purificar e concentrar a pectina nele contida.

2. Processo de acordo com o ponto característico 1, aplicado a frutas cítricas, em que o tratamento prévio consiste em desprovelas da casca exterior, bem como do caldo ou suco, e, em secar a fruta até um teor em humidade inferior a 12%, a uma temperatura não superior a 70° C., sendo tal secagem precedida ou seguida de uma lavagem em água corrente para retirar a maioria das substâncias solúveis.

3. Processo de acordo com o ponto característico 2, em que a extração ou solubilização da pectina é efetuada em um meio aquoso cujo pH varia de 2 a 4, oscilando de preferência em torno de um pN de 3, sendo efetuada a uma temperatura compreendida entre 80° e 95° C. e por um período de tempo que assegure um rendimento ótimo em pectina gelificável, variável conforme a precedência e o estado da matéria vegetal em tratamento.

4. Processo de acordo com os pontos característicos 1 e 3, em que a extração ou solubilização é efetuada sob pressão, de 1 a 3 atmosferas, em recipiente fechado, como numa autoclave.

5. Processo de acordo com o ponto característico 4, em que se consegue o necessário aquecimento por introdução de controladas quantidades de vapor d'água na autoclave, em que se encontra a suspensão de matéria vegetal no líquido de tratamento.

6. Processo de acordo com o ponto característico 4, em que o tratamento ulterior do líquido pectinoso compreende a sua filtração ou centrifugação para remover o bagaço e matérias sólidas, sedimentáveis, a remoção eventual das matérias amiláceas, o descoloramento do líquido restante e a concentração deste por evaporação.

7. Processo de acordo com o ponto característico 6, em que a remoção das matérias é feita por desdobramento enzimático por meio de diástase, como a do malte, a uma temperatura de 50 a 60° C.

8. Processo de acordo com os pontos característicos 6 e 7, em que o líquido pectinoso, cujas matérias amiláceas foram desdobradas por diástase, é esterilizado por aquecimento adequado, antes do descoloramento.

9. Processo de acordo com os pontos característicos 6 e 8, em que o líquido pectinoso esterilizado é descorado por meio de carvão vegetal, carvão de ossos ou carvão ativo, com ou sem a adição dum coadjuvante de filtração, sendo depois filtrado sob pressão, a uma temperatura compreendida entre 50 e 80° C.

10. Processo de acordo com os pontos característicos 6 e 9, em que o líquido pectinoso descorado é concentrado por evaporação até o desejado grau de consistência gelatinosa ou de geléia.

11. Processo de acordo com os pontos característicos 6 e 9, para obtenção de pectina sólida, em que o concentrado ou a geléia de pectina é tratada por um excesso de álcool, ou por uma mistura de álcool e éter a 6:1, afim de precipitar ou flocular a pectina que é separada do líquido por filtração sob pressão e, em seguida, secada em um dispositivo adequado, a uma temperatura não superior a 70° C., sob pressão comum ou reduzida.

12. Geléia de pectina ou concentração de pectina, substancialmente pura quando obtida de acordo com os pontos característicos 1 a 10.

13. Pectina sólida, facilmente pulverizável e novamente gelificável, substancialmente pura quando obtida de acordo com os pontos característicos 1 a 11.

14. Processo para a obtenção de pectina, substancialmente como descrito e especificado.

Térmo n. 20.160, de 31-1-38.

Dr. Alvaro Osório de Almeida — Rio.

Pontos característicos da invenção de: "Novo processo de extinção de formigueiros baseado no aproveitamento da ventilação destes para introdução de vapores formicidas". (Privilegio de invenção.)

Em resumo, reivindicado como pontos característicos da presente invenção o seguinte:

1. O "Novo processo de extinção de formigueiros, baseado no aproveitamento da ventilação natural destes, para introdução de vapores formicidas" consiste no aproveitamento da circulação natural do ar nos formigueiros, para levar ao seu interior gases ou vapores tóxicos.

2. No "Novo processo de extinção de formigueiros, baseado no aproveitamento da ventilação natural destes, para introdução de vapores formicidas", os vapores são produzidos por bastões, esferas ou elipsoides de Paradichlorobenzeno, Naftalina ou outra substância sólida, sublimável e volátil, só ou associadas entre elas, destinadas a serem introduzidas nas aberturas do formigueiro.

3. No "Novo processo de extinção de formigueiros, baseado no aproveitamento da ventilação natural destes, para introdução de vapores formicidas", as esferas, elipsoides ou bastões são de diâmetro inferior ao diâmetro das aberturas do formigueiro, de modo a não impedir a circulação do ar nessas aberturas.

4. No "Novo processo de extinção de formigueiros, baseado no aproveitamento da ventilação natural destes, para introdução de vapores formicidas", a secção destes pode ser variável, regular ou não, cheia ou vasada, circular, quadrangular, triangular, não importando essa forma ao fim a preencher.

Ficando, assim, tudo como substancialmente descrito e reivindicado.

Térmo n. 20.155, de 31-1-38.

Dr. Fritz Gewecke — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de: "Processo para a decomposição de nitratos de alumínio". (Patente de invenção.)

1. Processo para a decomposição de nitratos ou clorêtos de alumínio por aquecimento, caracterizado pelo fato da decomposição ser realizada sob alto vácuo com simultânea movimentação da matéria.

2. Processo, como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato da decomposição ser realizada em aparelhos de ferro ou de ferro munidos de um revestimento de alumínio.

Finalmente, reivindica os benefícios da Convenção Internacional, visto ter sido o mesmo pedido depositado na Repartição de Patentes da Alemanha em 30 de janeiro de 1937.

Térmo n. 20.154, de 31-1-38.

Hermann Kluffinger — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de: "Mecanismo estirador de passagem para a fiação de fibras com comprimentos de mecha os mais diferentes". (Patente de invenção.)

1. Mecanismo estirador de passagem de fibras com comprimentos médios os mais diferentes, caracterizado pelo fato de pequenas correiasinhas de couro dispostas antes dos cilindros externos receberem, por meio de um grande arco de contorno, um acionamento obrigatório, de modo a serem arrastadas sem rolo de compressão.

2. Mecanismo estirador de passagem, como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de, por meio da introdução de uma ponte em forma de "U" entre a correção e a montagem do cilindro dianteiro, se constituir um mecanismo de estiramento a correiasinha de couro, cujo rolo de reversão dianteiro pode ser encaixado livremente na ponte, estando previsto um segundo ponto de reversão de tal modo que o pedaço de correiasinha de couro em retrocesso seja elasticamente esticado de modo a ceder por este segundo ponto de reversão e o arco de contorno seja aumentado em redor do cilindro de trabalho.

3. Mecanismo estirador de passagem, como reivindicado em 1 e 2, caracterizado pelo fato de serem empregados como ponto de reversão os chamados rôlos-agulhas.

4. Mecanismo estirador de passagem, como reivindicado em 1 a 3, caracterizado pelo fato dos dois rôlos-agulhas estarem dispostos dentro da ponte de tal modo que, por ocasião da ponte encaixar sob tensão o rolo inferior, atue comprimindo de encontro a correiasinha de couro, produzindo o arco de contorno em redor do cilindro e esticando ao mesmo tempo elasticamente a correiasinha de modo a poder ceder.

5. Mecanismo estirador de passagem, como reivindicado em 1 a 4, caracterizado pelo fato de, pelo encaixe da ponte ou desencaixe da ponte, ser possível a transformação do mecanismo de estiragem.

por compressão em um mecanismo de estiragem a correiasinha de couro e vice-versa, sem que seja necessária uma modificação básica no mecanismo de estiramento.

6. Mecanismo estirador de passagem, como reivindicado em 1 a 5, caracterizado pelo fato de, em se tratando de uma correiasinha de couro especialmente longa, apoiar-se ela sobre uma ponte.

7. Mecanismo estirador de passagem, como reivindicado em 1 a 6, caracterizado pelo fato de só estarem previstos, tanto sobre o cilindro de acionamento, como também sobre a correiasinha de couro, róis de puchamento que trabalham sem pressão adicional.

8. Mecanismo estirador de passagem, como reivindicado em 1 a 7, caracterizado pelo fato do rôlo-agulha trazeiro que atua esticando a correiasinha de couro ser montado elasticamente de modo a poder ceder.

9. Mecanismo estirador de passagem, como reivindicado em 1 a 8, caracterizado pelo fato de se poder empregar, em vez do rôlo-agulha, uma mola de folha clástica suscetível de ceder.

10. Mecanismo estirador de passagem, como reivindicado em 1 a 9, caracterizado pelo fato de, por meio de peças acessórias, colocadas antes ou depois da ponte, se conseguir uma modificação da distância de uma das retensões.

11. Mecanismo estirador de passagem, como reivindicado em 1 a 10, caracterizado pelo fato de estarem previstos sobre a ponte os mancais para os róis de puchamento que então são independentes dos suportes propriamente ditos dos róis.

12. Mecanismo estirador de passagem, como reivindicado em 1 a 11, caracterizado pelo fato do mancal para a agulha dianteira e superior de reversão ser aberto em cima, de modo que, por ocasião de se formarem enrolamentos ou por ocasião de girar para traz a a correiasinha de couro, se produza um salto para fora do rôlo-agulha e uma parada de rotação da correiasinha de couro.

Térmo n. 21.153, de 31-1-38.

Ladrilhos de Madeira Cia. Ltda. — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Um ladrilho de madeira". (Privilegio de invenção.)

Em resumo, reivindicamos como ponto característico essencial da patente de invenção de "Um ladrilho de madeira":

1. "Um ladrilho de madeira" que consiste em unir várias tiras de madeira de forma a produzirem quaisquer desenhos e em qualquer formato geométrico; na superfície interna destas tiras estão fixados pregos, parafusos presos com arame, sendo que nesta mesma superfície vem colocada uma camada de asfalto ou material análogo, com as mesmas propriedades específicas, e por cima vem uma camada mais grossa de concreto, de forma que estes parafusos ou pregos fiquem bem fixados no referido concreto. As tiras de madeira são unidas entre si por meio de colagem; tudo conforme substancialmente descrito e reivindicado nos desenhos anexos.

Térmo n. 20.144, de 28 de janeiro de 1938.

Société des Usines Chimiques Rhone-Poulenc — França.

Pontos característicos de melhoramentos introduzidos na invenção de "um processo de preparação de novos compostos de ação terapêutica" (privilegio de invenção).

Um processo para a preparação das benzilaminobenzenosulfamidas, que se caracteriza por nele se tratar a acetilbenzilaminilina pelo ácido clorosulfônico e, o composto, pelo amoníaco. Tal como se acha descrito neste relatório e é reivindicado como pontos característicos do presente pedido de melhoramentos.

A requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do regulamento em vigor, a prioridade correspondente a igual pedido depositado na Repartição de Patentes da Inglaterra, em 19 de março de 1937, sob o n. 8.209.

Térmo n. 20.163, de 1 de fevereiro de 1938.

Edred Rabjohn Mountstephen, William John Wood e Alexander Spence — Inglaterra.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em alarmes automáticos contra arrombamentos e incêndios" (privilegio de invenção).

1º — Um aparelho de alarme do gênero que em determinados casos de emergência transmite um aviso ou alarme para uma estação receptora por intermédio do circuito de um telefone, que se caracteriza por compreender dispositivos para transmissão de mensagens ou de sinais de alarme alternativos, conforme seja o caso de emergência proveniente de algum arrombamento por ladrões ou de algum incêndio.

2º — Um aparelho de alarme do gênero que em determinados casos de emergência transmite alarmes para uma estação receptora,

por intermédio de um circuito telefônico, que se caracteriza por compreender dispositivos para fazer a transmissão de mensagens ou sinais de alarme alternativos, conforme se trate de arrombamentos ou de incêndios, sendo a seleção das mesmas mensagens ou sinais efetuada automaticamente por um de dois mecanismos atuados por electricidade, dependendo a ação de um dos mesmos mecanismos das condições térmicas.

3º — Um alarme automático contra arrombamentos e incêndios, compreendendo: um aparelho gramofone associado com dispositivos que a seu turno se associam, operativamente, com um sistema telefônico para estabelecer a comunicação com uma estação receptora desejada logo que ocorra algum arrombamento ou algum incêndio; e um dispositivo que atua de modo que para a estação desejada se transmite automaticamente uma mensagem ou alarme diferente, isto é, conforme a ocorrência, seja um arrombamento ou seja um incêndio.

4º — Um alarme automático contra arrombamentos e incêndios, compreendendo o gramofone associado com dispositivos que, por sua vez, se associam operativamente com um sistema de telefone para estabelecer as comunicações com as estações desejadas, e o dispositivo que atua de modo a enviar-se automaticamente a mensagem ou aviso para essas estações, em que a chapa ou disco registrador dos sons do gramofone comporta dois registros separados, um apropriado para os casos de arrombamento e o outro apropriado para os casos de incêndio, tendo também o aparelho um dispositivo que posiciona automaticamente a caixa de ressonância do gramofone em lugar próprio, no disco, afim de reproduzir a mensagem ou alarme correspondente aos arrombamentos ou correspondente aos incêndios.

5º — O alarme automático de acordo com os pontos 1 a 4, em que a seleção das mensagens alternativas é efetuada por dois mecanismos, operados eletricamente, compreendendo um eletro-magneto adaptado para ser acionado mecânicamente ou pelas condições térmicas para soltar o mecanismo que põe o alarme em atividade, e compreendendo igualmente um segundo eletro-magneto, cuja ação depende das condições térmicas, para soltar o mecanismo que escolhe a mensagem ou sinal de alarme a ser transmitido.

6º — O alarme automático de acordo com o ponto 5, em que a mensagem ou sinal de alarme é reproduzida de uma chapa do gramofone cuja primeira metade contém o registro ou mensagem destinada a denunciar os arrombamentos, e a segunda metade contém o registro ou mensagem que denuncia os incêndios; e em que o mecanismo solto pelo eletro-magneto comandado por termostato opera para posicionar a caixa de ressonância do gramofone por cima do começo da segunda metade do disco ou chapa gravada do mesmo gramofone.

7º — O alarme automático de acordo com o ponto 6, em que a caixa de ressonância se situa normalmente por cima do começo da primeira metade do disco gravado ou impresso, sendo levada para cima do começo da segunda metade do mesmo disco, por ação de uma mola que aciona o mecanismo solto pelo eletro-magneto comandado por termostato, quando ocorra algum incêndio.

8º — O alarme automático de acordo com os pontos 5 a 7, em que os dois eletro-magnetos se dispõem em série de forma tal que só o eletro-magneto que põe o alarme em ação é excitado, mecânicamente, quando se dê algum arrombamento; e em que nos casos de incêndio ambos os citados eletro-magnetos são excitados por ação de um termostato.

9º — O alarme automático de acordo com qualquer dos pontos 5 a 8, em que o mecanismo que escolhe a mensagem ou sinal de alarme a transmitir compreende um braço mantido normalmente, pelo eletro-magneto comandado por termostato, em contrário da ação de uma mola, estendendo-se este braço radialmente de um eixo vertical, rotativo, que se acha associado com a haste rotativa que suporta o conjunto da caixa de ressonância.

10 — O alarme automático de acordo com o ponto 9, em que a extremidade superior do eixo rotativo é provida com uma peça em forma de chapa que se conjuga com uma cruzeta ou similar, montada na extremidade inferior da haste rotatória que suporta o conjunto da caixa de ressonância, para os fins especificados.

11 — O alarme automático de acordo com os pontos 9 e 10, tendo uma espera para limitar o movimento feito pelo braço radial solto pelo eletro-magneto.

12 — Um alarme automático contra arrombamentos e incêndios, construído e adaptado para funcionar substancialmente como se descreveu, com referência aos desenhos juntos.

Os requerentes reivindicam, de acordo com a Convenção Internacional e com o art. 38 do regulamento n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Inglaterra em 15 de fevereiro de 1937, sob número 4.412.

Térmo n. 20.162, de 1 de fevereiro de 1938.

Lulius Puschner e Josef Puschner — Tchecoslováquia.

Pontos característicos da invenção de: "Novo processo para a fabricação de fechos de correr de material não metálico". (Priv. Inv.).

Ponto característico:

Novo processo para a fabricação de fechos de correr de material não metálico, no qual os elementos do fecho são constituídos pelas partes de uma peça trabalhada em forma de tira, enfiada em forma de U sobre a fita de suporte e a ela segura, caracterizado por ser a

peça trabalhada, em forma de tira, punçada em forma de uma escada, cujos degraus (5) apresentaram alargamentos em forma de saliências (6) e formam diretamente os elementos do fecho, os quais são separados uns dos outros, por meio de cortes (10), feitos nas margens ou montantes (7) colados sobre a fita de suporte.

Os requerentes reivindicam de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38, do regulamento a que se refere o decreto 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patente da Tchecoslováquia, em 2 de fevereiro de 1937, sob o n. P 635.

Termo de janeiro de 1938.

Dr. Kurt Bratring — Alemanha e International Containers Limited — Inglaterra.

Pontos característicos da invenção de: "Dispositivo para remover artigos moldados dos moldes de imersão por meio de ar (patente de invenção).

1º) Dispositivo para remover moldes, por meio de ar, artigos moldados, produzidos em um processo de imersão, caracterizado pelo fato dos moldes serem munidos acima da parte que fica imersa na substância da qual os artigos moldados são produzidos, de flanges de engate e vedação, que servem de superfícies de adaptação para ligação com um dispositivo para submeter os moldes à ação de pressão de ar ou vácuo.

2º) Dispositivo como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato dos flanges serem construídos para suportar os moldes na banheira, contendo a substância da qual os artigos moldados são produzidos.

3º) Dispositivo como reivindicado em 1 e 2, caracterizado pelo fato de uma pluralidade de moldes de imersão serem unidos pelos seus flanges, que atuam então como um suporte contínuo para os moldes.

4º) Dispositivo como reivindicado em qualquer um dos pontos precedentes, caracterizado por uma armação, que tem de preferência uma secção transversal em forma de U, para receber os suportes de moldes, e uma caixa de cobertura que é adaptada para ser apertada contra o suporte de moldes e que se comunica com uma fonte de ar comprimido.

5º) Dispositivo como reivindicado em 4, caracterizado pelo fato da caixa de cobertura juntamente com o dispositivo de pressão, por exemplo, uma travessa, ser móvel na armação, sendo a caixa de cobertura mantida fora de contato com os suportes de moldes por meio de molas e posta em contato com os mesmos por uma alavanca de excentrico.

Finalmente, reivindica os benefícios da Convenção Internacional, visto ter sido o mesmo pedido depositado na Repartição de Patentes, da Alemanha, em 27 de julho de 1937, sob o n. B 179.384 XII/39-a.

Termo n. 20.156, de 31 de janeiro de 1938.

Heberlein & Co. A. G. — Suíça.

Pontos característicos da invenção de: "Processo para a obtenção de efeitos de embelezamento sobre estruturas planas texteis". (Privilegio de invenção).

1º) Processo para a obtenção de efeitos de embelezamento sobre estruturas planas texteis de fibra vegetal, por tratamento local, me-

dante agentes entumecedores de efeito pergaminhador e retratante entumecedor, é impresso com uma reserva solúvel em água e outra reserva insolúvel em água, tratado com agentes entumecedores de efeito pergaminhador, lavada e submetido, em seguida, a uma tratamento com agentes entumecedores de efeito retratante.

2º) Processo, segundo reivindicação 1, caracterizado pelo fato de que as reservas solúvel e insolúvel em água mutuamente se excluem total ou parcialmente.

3º) Forma de execução do processo, segundo reivindicação 1 caracterizado pelo fato de que são aplicadas, em justaposição, uma pasta pergaminhadora e uma pasta de reserva insolúvel, em água sendo, em seguida, o tecido tratado com agentes entumecedores de efeito retratante.

4º) Estrutura plana textil, caracterizada pelo fato de que, além de padrões pergaminhados e retratados, apresenta simultaneamente padrões provenientes de impressões resistentes à água, podendo os padrões encobrir-se mutuamente, em parte ou totalmente.

Finalmente, a requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e com o artigo 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 12 de fevereiro de 1937, sob o n. H 150.620 IV

TERMO ANTERIOR

Térmo 18.209, de 13 de fevereiro de 1937.

J. W. Zanders — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de: Novo meio de impressão artística para folhetos de reclame catálogos e impressos semelhantes.

1º) Novo meio de impressão artística para folhetos de reclame, catálogos e impressos semelhantes, caracterizado pelo fato de usar-se folhas de papel apropriado, nas quais se imprimem duas emulsões justapostas de cores diferentes.

2º) Novo meio de impressão, segundo reivindicação 1, caracterizado pelo fato de que, na folha de papel para impressão artística, os dois campos de cores diferentes encontram-se em uma linha, disposta, mais ou menos, no meio da folha.

3º) Novo meio de impressão, segundo reivindicação 1 e 2, caracterizado pelo fato de imprimir-se na folha, em cada um dos seus lados, duas emulsões de cores diferentes, distribuídas e dispostas de forma que cada secção da folha possua, em ambos os lados, uma cor diferente.

4º) Novo meio de impressão, segundo reivindicação 3, caracterizado pelo fato de que as composições das cores são idênticas em ambos os lados da folha.

5º) Novo meio de impressão, segundo reivindicações 1 a 4, caracterizado pelo fato de economizar-se ou a metade das fases de trabalho, ou a metade dos "clichés", até agora necessários para trabalhos da mesma espécie.

6º) Folha de papel, especialmente adaptada para servir, em conformidade com as reivindicações 1 a 5, de meio para a impressão artística, segundo as amostras e os desenhos juntos.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (Dec. n. 16.264, de 1923)
 Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
 Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial,
 aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Térmo n. 57.439, de 1-2-38

Companhia Swift do Brasil, S. A. — Capital Federal

Jasmin

Classe 41 — Carnes e aves, frescas, resfriadas ou congeladas; conservas de carnes, línguas, miúdos, aves, frutas, legumes, peixes, mariscos e moluscos; extrato de carne; doces em massa; gorduras e óleos animais e vegetais; banha; laticínios; salsicharia; produtos suínos em geral, frescos, salgados ou defumados; ovos, e todos os sub-produtos de tais artigos.

Térmo n. 57.440, de 1-2-38

Condoroil & Paint S. A. — Capital Federal

ONDALACK

Classe 1 — Tintas, vernizes, esmaltes e produtos químicos usados na sua indústria de tintas, esmaltes e vernizes.

Térmo n. 57.441, de 1-2-38

The Coleman Lamp and Stove Company — Estados Unidos da América

Coleman
Quick-Life

"The Sunshine of the Night"

Classe 8 — Artigos da classe (Renovação).

Térmo n. 57.443, de 1-2-38

Carter Products, Inc. — Estados Unidos da América

ARRID

Classe 48 — Creme desodorante.

Térmo n. 57.444, de 1-2-38

The General Electric Company Limited — Kingsway (Londres), Inglaterra

FRASER & CHALMERS ENGINEERING WORKS

Classe 6 — Turbinas a vapor, máquinas a vapor, caldeiras de vapor, motores de combustão interna, ventiladores mecânicos, máquinas para enrolamentos, máquinas de transporte, guindastes, máquinas para basculagem de vagões, máquinas para trituração, máquinas para peneirar, máquinas para flutuações de espumas, máquinas de secar, máquinas para lavagem e limpeza de carvão, laminadores (sendo máquinas), máquinas para encruvar e endireitar chapas e elevadores, não sendo nenhuma destas máquinas destinadas a fins agrícolas ou hortícolas.

Térmo n. 57.445, de 1-2-38

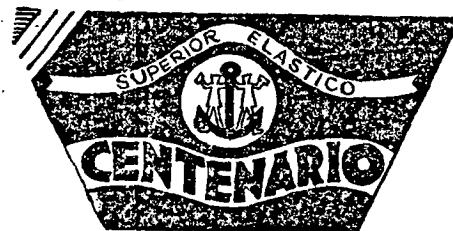
Line Material Company — Estados Unidos da América



Classe 8 — Interruptores fusíveis, chaves de circuito morto, chaves fusíveis de abertura automática, chaves de óleo, chaves de operação conjugada para cabeça de postes, e transformadores.

Térmo n. 57.446, de 1-2-38

Jorge Arrieta & Cia — São Paulo



Classe 39 — Artefatos de borracha.

Térmo n. 57.447, de 1-2-38

Companhia de Produtos Farmacêuticos S. A. — Capital Federal

Selda

Classe 48 — Perfumes, loções, extratos, brilhantina, cremes para a pele, sabonetes, sabão perfumado, água de colônia, preparados para o embelezamento da pele, pó de arroz, talco, carmin, "rouge", óleos perfumados, vernizes, esmaltes, pós e tijolos para unhas, pentes, escovas para os dentes e para as unhas, pasta, creme e líquido dentífrico.

Térmo n. 57.448, de 1-2-38
F. Bezerra Filho — Recife, Pernambuco



Classe 3 — produtos da classe.

Térmo n. 57.449 de 2-2-38
Francisca Muñoz Reis — Petrópolis — Est. do Rio



Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 57.450 de 2-2-38
Lundgren, Irmãos, Limitada — Capital Federal



Classe 23 — Tecidos de algodão em peças

Térmo n. 57.451 de 2-2-38
Lundgren, Irmãos, Limitada — Capital Federal



Classe 23 — Tecidos de algodão em peças

Térmo n. 7.452 de 2-2-38
Lundgren, Irmãos, Limitada — Capital Federal



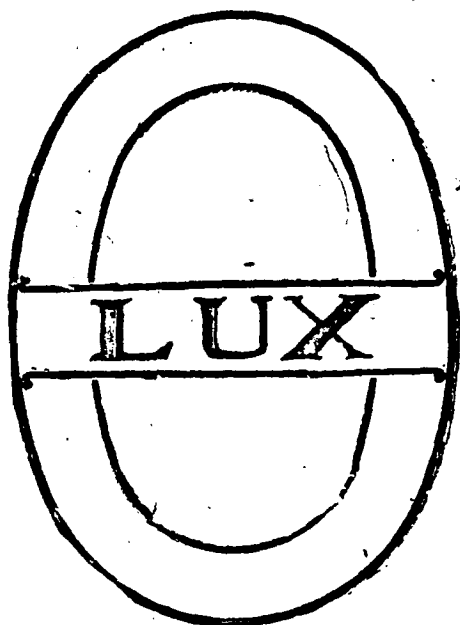
Classe 23 — Tecidos de algodão em peças

Térmo n. 57.454 de 2-2-38
American Cyanamid Company — Est. Unidos da América



Classe 3 — Produtos da classe (Renovação)

Térmo n. 57.453 de 2-2-38
Companhia Luz Steárica — Capital Federal



Classe 41 — Substancias alimenticias provenientes de animais e vegetais, ingredientes de alimentos e preparados de substancias para esses fins: farinhas, pão, biscoitos, bolachas, rosas, tortas, doces, rebuçados, balas, bonbons, caramelos, cremes, café, cacão, chá, mate, sorvetes, ovos, comidas preparadas, charcuteria, presuntos, patês, linguicas, carnes, lombo, xarque, peixes ou aves e outros animais preparados ou para preparar refeições, conservas, laticínios, frutas, temperos, molhos, essências para preparar alimentos, coalhos, fermento, gorduras, óleos comestíveis, verduras, legumes, batatas, feijões, ervilhas, cereais (excepto arroz).

Térmo n. 57.455 de 2-2-38
Enoch Morgan's Sons Co. — Est. Unidos da América

SAPOLIO

Classe 53 — Preparado para limpar metais que é fabricado em forma de tijolos (Renovação)

TITULO DE ESTABELECIMENTO E NOME COMERCIAL

Térmo n. 57.437, de 1-2-38
Olindino Guimarães — Capital Federal

Sorveteria e Confeitaria Estacio

Classes 41, 42 e 43 — Título.

Térmo n. 57.438, de 1-2-38
Jaetis Carlos Maciel — Capital Federal

Casa Assemblia

Classes 36, 37 e 49 — Título.

Térmo n. 57.442, de 1-2-38
Ipiranga S. A., Companhia Brasileira de Petróleos — Rio Grande do Sul

Ipiranga S.A.
COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEOS

Nome comercial.

TERMOS ANTERIORES

Térmo n. 52.311, de 15-6-37
Empresa Rio-Grandense de Mate Ltda. — Porto Alegre, Rio Grande do Sul



Classe 41 — Herva-mate.

Térmo n. 55.705, de 10-11-37
Bopp, Sassen, Ritter & Cia Ltda. — Porto Alegre, Rio Grande do Sul



Classe 42 — Cerveja tipo Pilsen (Renovação).

Térmo n. 56.441, de 10-12-37
Laboratório Paulista de Biologia S. A. — São Paulo

MICROCLASE

Laboratório Paulista de Biologia S/A
São Paulo

Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na farmácia.

Preço do numero de hoje \$400

IMPrensa NACIONAL — INDUSTRIA DO JORNAL
PRAÇA MARECHAL ANCORA — PONTA DO GALABOUÇO
